CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 936, DE 2014
(Do Poder Executivo)
MSC 425/2014
AV 582/2014

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 65, de 21 de fevereiro de 2014, que autoriza à Associação Cultural Penapolense de Rádio a executar; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Penapólis, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 425

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 27, de 6 de fevereiro de 2014 – Rádio Comunitária Alternativa FM, no município de Parnaíba – PI;

2 - Portaria n nº 29, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Nova Minda, no município de Japonvar – MG;

3 - Portaria nº 52, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação de Rádio Comunitária de Apuarema – ARCA, no município de Apuarema – BA;

4 - Portaria nº 65, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural Penapolense de Rádio, no município de Penápolis – SP; e

5 - Portaria nº 367, de 25 de abril de 2014 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Itamaracá, no município de Groaíras – CE.

Brasília, 15 de dezembro de 2014.

PORT 65/14

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Carlos Henrique Teixeira Botelho
Brasília-DF 03/04/14 H 13:20

14

EM nº 00051/2014 MC

Brasília, 3 de Abril de 2014

TVR 936/2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural Penapolense de Rádio**, no Município de Penápolis, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.001237/2003, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 26/02
Página: 45 Seção: 1
ANOTADO POR:
Fls. 372
Rubrica
das Comunicações

PORTARIA Nº 65 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.001237/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Penapolense de Rádio, com sede à Chácara Harmonia, S/Nº, Rodovia Penápolis/Córrego Grande – Km 01 – Zona Rural, Município de Penápolis Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado Chácara Harmonia, S/Nº, Rodovia Penápolis/Córrego Grande – Km 01 – Zona Rural, nas coordenadas geográficas com latitude em 21°26'23" S e longitude em 50°02'42" W, utilizando a frequência de 107,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

Aviso nº 582 - C. Civil.

Em 15 de dezembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 27, 29, 52, 65 e 367, de 2014.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 17/Dez/2014 17:04
Ponto: 4553 Ass.: Origem: SEC.

MINISTÉRIO D

28º

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MC/FEV 53000 001237/2003-25

C. 300/107,9 MHz

PROC: 53000-001237/2003

INTERESSADO:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO

TVR
936/201

ASSUNTO:

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE PENAPOLIS/SP

OUTROS DADOS:

[redacted]

MC
EM ___/___/___
POR:
Letícia/Luciana P.

M O V I M E N T A Ç Õ E S

SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	SSR		12/02/2003	15			/ /
02	CGSI		12/02/03	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05		10 MAR 2003	/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

OS:

Dados atualizados no Sistema RadCo
Em 16 / 02 /2007

Rubrica

IO DAS COMUNICAÇÕES COM

SEDAP/PR – IMPRESSO Nº 47

492/MC

SSCE - M. das Com.
Fls. 01
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
VISTO 53000.001237/2003-25
PROTOCOLO - GERAL

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RADIO**, Inscrita no CNPJ sob nº 05.474.131/0001-24 , com sede a Av. Manoel Bento da Cruz, 179, fundos, centro, na cidade de Penápolis, estado de São Paulo, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem mui respeitosamente, a digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com centro abrangido na **Av. Manoel Bento da Cruz, 179, fundos**, centro, de Coordenadas geográficas **21º l0' 45" S de latitude e 50º 26' 48" de Longitude**, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação.

28/05/03

Nestes Termos,

P. deferimento.

Penápolis, SP, 27 de Janeiro de 2003.

Claudio Parisi
Presidente
CPF. 435.995.168-04

Machado

Calkina
10.02.03

SICAP Nº 08990004384
10 / 02 / 03

PROTOCOLO SICAP
ANATEL-ER-1 SÃO PAULO
Nº 2003900015323
DATA 28/01/03
VISTA

208R

16300-000

16300-000

SSCE - Fls 04
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - Sala 300
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n.º 1147/2003/DOSR/SSR-MC

Brasília, 28 de fevereiro de 2003.

Ao Senhor
Claudio Parisi
ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Avenida Manoel Bento da Cruz, 179 - Fundos - Bairro
16300-000 Penápolis/SP

Assunto: Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Processo nº 53000.001237/03 protocolizado pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, onde demonstra interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Penápolis, Estado Estado de São Paulo, informamos que as coordenadas apresentadas acusaram fora da área do município, portanto informamos que para cadastramento do pedido, a entidade deverá fazer indicação das coordenadas geográficas, medidas por aparelho específico (GPS) no local proposto para instalação do sistema irradiante.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Fls. 03
Rubrica

Penápolis, 20 de março de 2003

Exmo. Sr.
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
Ministério Das Comunicações
BRASILIA – DF.

Prezado Senhor:

Atendendo solicitação contida no oficio nº 1147/2003/DOSR/SSR-MC de 28/Fevereiro/2003 informamos que efetuamos as correções solicitadas, medidas por aparelho (GPS) abaixo descritas:

Coordenadas Geográficas:- 21° 25' 0,8" (S) de Latitude e
50° 04' 36" (W) de Longitude.

Agradecendo as atenções de V.S., firmamo-nos muito

Atenciosamente.

Cláudio Parisi - Presidente

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO

à Rodeon
28.03.03

DOSR
SSR/MC
SICAP Nº 039900 9042.
Em, 28/03/03

53000.001237/03

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 04
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - Sala 300
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n.º 5133 /2003/DOS/SSCE - MC

Brasília, 04 de junho de 2003.

Ao Senhor
Claudio Parisi
ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Avenida Manoel Bento da Cruz, 179 - Fundos -
16300-000 Penápolis/SP

Assunto: Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO,** na localidade de Penápolis, Estado de São Paulo, informamos que seu requerimento foi formalizado por meio do processo administrativo nº **53000.001237/03** e encontra-se cadastrado neste Ministério. → v. fl. 05

2. Face o exposto, comunicamos que a Entidade requerente deverá aguardar futura publicação de Aviso, no Diário Oficial da União, que atenda a localidade e no prazo legal apresentar toda a documentação exigida, encaminhando-a para anexação em seu processo. Por outro lado a entidade interessada poderá obter informações quanto a legislação aplicável ao serviço, bem como publicações de avisos e acompanhamento de processos através do site: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

vm/CGSI

SSCE - MC Fls. 05 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 13699 /2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de julho de 2004.

Ao Senhor
Claudio Parisi
ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Avenida Manoel Bento da Cruz, 179 - Fundos -
16300-000 Penápolis/SP

Assunto: Arquivamento da Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento formalizado por meio do processo administrativo n° **53000.001237/03**, encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, na qual manifesta interesse para autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Penápolis, no Estado de São Paulo informamos o que segue:

Diante de seu requerimento o Departamento de Outorga de Serviços efetuou o **estudo de viabilidade técnica** de seu pedido e, frente a análise das coordenadas geográficas indicadas na sua Demonstração de Interesse, constatou que o local de instalação do sistema irradiante proposto pela entidade situa-se numa posição geográfica cuja distância resultou em 1,64 Km da antena de transmissão de emissora já autorizada pelo Ministério das Comunicações na localidade de Penápolis qual seja da ASSOCIAÇÃO COMUNIT. PENAPOLENSE PARA O DESENVOL. CULTURAL **(coordenadas 21°24'27"S de latitude e 50°05'12"W de longitude), concluindo que o seu pedido está tecnicamente inviável.**

Saliente-se que o distanciamento acima indicado, menor que 4 Km, não atende à exigência legal disposta no subitem 18.2.10 da Norma Complementar n° 1/2004, na qual coloca que a separação mínima entre duas estações de Radiodifusão Comunitária é de 4 (quatro) quilômetros.

Em face do exposto, comunicamos que o seu requerimento foi **ARQUIVADO** em decorrência da **inviabilidade técnica de sua pretensão**, impossibilitando nova publicação de Aviso de Habilitação para a localidade de interesse, conforme estabelecido no art. 9° §1° da Lei 9612/98.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

am/DOS/SSCE-MC

RAQ 1237/03

Fls. 06
Rubrica

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 067751/2006-76
SEAPA/SC
28/07/2006-08:42

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO, inscrita no CNPJ sob n. 05.474.131/0001-24, com sede a Chácara Harmonia, localizada no Km.01 da Estrada Municipal Córrego Grande, zona rural, no município de PENÁPOLIS, estado de São Paulo, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem mui respeitosamente, a digna presença de Vossa Excelência demonstrar e ratificar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com Centro de Coordenadas geográficas 21º., 26`, 23,1" S de latitude e 50º., 02`,41,6" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação.

(Vide fls. 07 e 08)

Nestes Termos,

P. deferimento.

Penápolis-SP, 21 de julho de 2006

Cláudio Parisi
Presidente
CPF.435.995.168-04

Endereço para correspondência
Av. Bento da Cruz, 177
Centro-Penápolis-SP.
CEP 16.300-000

Tel.(18) 3653.2731
Correio eletrônico:- claudioparisi@ig.com.br

SEDSR

SSCE - MC Fls. 07 Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - Sala 300
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 - Fax: (61) 311-6617

RECIBO DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nº Protocolo: 53100.001201/2004-02

Nome: Associação Cultural Penapolense de Rádio
CNPJ: 05.474.131/0001-24
Sede: Estrada Municipal Corrego Grande, Km.01
Bairro: Zona Rural
Município: Penápolis
Estado: São Paulo
CEP: 16300-000
Telefone: 0XX-18-36532731
Correio Eletrônico: claudioparisi@ig.com.br

Endereço do Centro de Localização: Estrada Municipal Corrego Grande Km. 01
Bairro: Zona Rural
Coordenadas Geográficas: 21°S26'23" de latitude e 50°W02'41" de longitude
Sistema de Coordenadas: GPS-WGS-84

Endereço para Correspondência:Av. Bento da Cruz, 177
Bairro: Centro
CEP: 16300-000
Telefone de Contato: 0XX-18-36532731

Nome do Representante Legal da Entidade: Claudio Parisi
CPF do Representante Legal da Entidade: 435.995.168-04

Data e hora de envio do formulário: 21-07-2004 19:52:24 .

SSCE - MC Fls. 08 Rubrica:

Preencha os campos e selecione o botão "Conferir".

CNPJ:	05.474.131/0001-24
Estado:	São Paulo
Município:	Penápolis
Nome da Associação ou Fundação:	Associação Cultural Penapolense de Rádio
Endereço da Sede:	Estrada Municipal Corrego Grande, Km.01
Bairro:	Zona Rural
CEP:	16300-000 (NNNNN-NNN) Busca de Cep
Telefone:	18-36532731 (NN-NNNNNNNN)
Correio Eletrônico:	claudioparisi@ig.com.br
Endereço do Sistema Irradiante:	Estrada Municipal Corrego Grande Km. 01
Bairro do Sistema Irradiante:	Zona Rural
Sistema GPS Utilizado:	
Latitude:	(21)(S)(26)(23) (GG°MM´SS´´)
Longitude:	(50)(W)(02)(41) (GG°MM´SS´´)
Nome do Representante Legal da Entidade:	Claudio Parisi
CPF do Representante Legal da Entidade:	435.995.168-04 (NNN.NNN.NNN-NN)
Endereço para Correspondência:	Av. Bento da Cruz, 177
Bairro do Endereço para Correspondência:	Centro
CEP do Endereço para Correspondência:	16300-000 (NNNNN-NNN) Busca de Cep
Telefone para Contato:	18-36532731 (NN-NNNNNNNN)

SSCE - MC
Fls. 09
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 6267 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 21 de setembro de 2006.

Ao Senhor
Cláudio Parisi
ASSOCIÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Avenida Bento da Cruz, 177 – Centro
16300-000 Penápolis/SP

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO,** na localidade de Penápolis, no Estado de São Paulo, informamos que seu requerimento **foi cadastrado sob protocolo n° 53000.001237/03.**

Cumpre-nos informar que esta fase é não obrigatória e o requerimento da entidade somente foi cadastrado junto ao Departamento de Outorga de Serviços para que o seu interesse **conste em nossos registros, não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação.**

Por fim comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter **informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.**

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

20 MAR 2014

vfm/DOS/SSCE/MC

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chacara Harmonia - Rod. Municipal Penápolis/Bairro Corrego Grande, Km. 01 – Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24

162

ILUSTRISSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 027466/2009-65
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
23/06/2009-16:03

1237/03

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO, inscrita no CNPJ sob o nº05.474.131/0001-24, com sede na Châcara Harmonia – Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo – com endereço para correspondência a Avenida Manoel Bento da Cruz, 179 – fundos - centro - CEP 16.300-000, Telefone (018) 3653-2731 – (018) 3652-4345 – Celular (018) 9704-3850, correio eletrônico claudioparisi@ig.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., em atendimento ao Aviso de Habilitação 01/2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº. 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Penápolis, 03 de Junho de 2009

Cláudio Parisi
CPF nº 435.995.168-04

29 MAR 2011

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chácara Harmonia – Rod. Municipal Penápolis/Bairro Córrego Grande Km. 01 – Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE ESTÃO SENDO ENCAMINHADOS NESTA DATA AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES:

01 - Ofício ao Exmo. Sr. Ministro de Estado e Comunicações.
02 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF
03 – Estatuto Social devidamente registrado.
04 – Ata de eleição da diretoria em exercício e mudança de endereço devidamente registrada.
05 – Relação contendo nomes de todos os associados pessoas naturais e jurídicas.
06 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos e maiores de dezoito anos.
07 – Declaração assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da entidade.
08 - Declaração assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.
09 - Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.
10 - Declaração assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão.
11 - Declaração assinada pelo representante legal, constando a denominação fantasia da emissora.
12 - Declaração assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

20 MAR 2014

13 - Declaração assinada pelo representante legal, confirmando as coordenas geográficas, do local onde pretende instalar o sistema irradiante.
14 - Declaração assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, caso seja selecionada.
15 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.

16 – Manifestação de apoio individual de:

Prefeitura Municipal de Penápolis – Prefeito João Luis dos Santos
Vereador – Joaquim Soares da Silva
Vereador – Luis Antonio Alves de Oliveira
Vereador – Carlos Henrique Rossi Catalani
Vereador – Célio José de Oliveira
Vereador – Reginaldo Sacomani
Vereador – Ricardo Falleiros de Castilho
Vereador – Rodolfo Valadão Ambrósio
Vereador – José Carlos Aguirre Monteiro
Vereador – Hugo Tadeu Montanari Crepaldi
Vereador – Francisco José Mendes
Assessoria de Comunicação – Amaury Borges Pavão
Assessoria de Comunicação – Mariângela S. de Castro Mello
INSS – Agencia de Penápolis
Jornal Interior – Gilson Ramos
Jornal Regional – Ângela Ramos Garcia
Curso Cidade de Penápolis S/C Ltda.-Antonio F.Tirintan
Soma das manifestações de apoio individual:- 17

17 - Manifestação de apoio coletiva :- 14 assinaturas

18 - Manifestação de apoio de entidades sem fins lucrativos:

FUNEPE – Fundação de Educacional de Penápolis
Fundação Nelly Jorge Colnaghi
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de

Penápolis
Associação Penapolense de Proteção a Infância Anjo da Guarda
Lar Vicentino
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários
Clube de Campo Lago Azul
Clube Penapolense
Assoc. Paulista dos Cirurgiões Dentistas
Assoc. Sênior de Penápolis
ACE – Associação Comercial e Empresarial de Penápolis

Manifestação de apoio de entidades:- 12

19 - Ata devidamente registrada – Manifestação de apoio da diretoria e associados:- Total de assinaturas:- 15

20 – Declaração de acordo caso haja mais de uma concorrente para o serviço.

21 – Declaração de que toda documentação descrita, acima esta sendo apresentada em cópias autenticadas e originais.

22 – Endereço completo para correspondência ou contato.

Penápolis, 15 de junho de 2009

Cláudio Parisi
Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.474.131/0001-24 MATRIZ		**10/01/2003**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL PENAPOLENSE DE RADIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO COMUNITARIA HARMONIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CH HARMONIA, RODOVIA PENAPOLIS/CORREGO GRANDE KM 01	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.300-000	**CORREGO GRANDE**	**PENAPOLIS**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **05/06/2009** às **09:47:40** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Rua Doutor Mário Sabino, 356 – Centro – Caixa Postal 39 – (18) 3652-5206

16300-000 PENÁPOLIS SP Oficial: JOSÉ ANTÔNIO DUARTE

A segurança de nossos registros garantindo a tranqüilidade dos Srs. Usuários desde 1918.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

CERTIFICO que sob número 720 às fls. 260v° do livro A 1 de Registro de Pessoas Jurídicas desta Serventia, foi registrada em 10 de janeiro de 2003 à pessoa jurídica de ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO, com sua sede localizada nesta cidade e Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com sua Ata e Estatuto, conforme cópias anexas, que desta passam a fazer partes integrantes e inseparáveis. Nada mais com referência ao pedido feito. Dou fé. Passada nesta cidade e Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, aos 06 de agosto de 2.008.

Eu, MÁRCIO TANAKA, Escrevente, procedi as buscas, digitei e conferi.

Visto:

JOSÉ ROBERTO VILLALVA CAMPANHA

Escrevente Habilitado e Autorizado

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
José Roberto Villalva Campanha
Escrevente Hab. e Aut.
Penápolis - SP

Valores cobrados por esta certidão:

Ao Oficial:	19,52
Ao Estado:	5,55
Ao Ipesp:	4,20
Ao Sinoreg:	0,97
Ao Tribunal	0,97
TOTAL: R$	31,21

Colégio Notarial do Brasil - SP ARPEN SP Autenticação Estado de São Paulo 0727AA302268 Penápolis - SP AUTENTICAÇÃO A Presente cópia reprográfica confere com o original apresentado, dou fé. 27 MAIO 2009 VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE Escrevente

PEDIDO Nº 123/08

QUEM NÃO REGISTRA, NÃO É DONO !

ILMO SENHOR OFICIAL REGISTRADOR DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PENAPOLIS/SP.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RADIO, pessoa jurídica de *Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade de* **PENAPOLIS/SP**, por seu representante legal infra-assinado, em conformidade com a Lei n.º 6.015 de 31/12/73, qual determina no art. 119 que **a existência legal das pessoas jurídicas só começa com o registro de seus atos constitutivos**, vem requerer a V. S.a. se digne a proceder ao registro da entidade atendendo o que dispõe os artigos:

"Art. 114. No **registro civil de pessoas jurídicas serão inscritos**:
I – os contratos, os **atos constitutivos**, o **estatuto** ou o compromisso das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública";

"Art. 116. Haverá para os fins previstos nos artigos anteriores os seguintes livros:
I – **Livro A**, para os fins indicados nos números I e II, do art. 114, com 300 folhas;".

Cumprindo o artigo 121 com nova redação dada pela Lei 9.042/95, apresenta anexo em duas (02) vias de igual teor e forma ata de Assembléia Geral de Constituição e estatuto social e requer sejam cada um inscrito no livro A de Pessoa Jurídica, devendo constar em ambos o respectivo registro.

Após a inscrição configurando o registro civil requer ainda a **expedição de Certidão de Registro,** sendo o endereço da sede à **Avenida Manoel Bento da Cruz, nº 179-fundos**, Centro, nesta cidade.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Penapolis, SP, Dezembro de 2002.

Cláudio Parisi
Brasileiro, casado, fotografo aposentado
Rg n.º 4703963 SSP/SP
CPF nº 435.995.186-04
Av. Bento da Cruz, 177, centro - Penapolis/SP

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
Penápolis - SP
AUTENTICAÇÃO
A Presente cópia reprográfica é fiel com o original apresentado. Dou fé.
27 MAIO 2009
Escrevente

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0727AA302269

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RADIO

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da comissão pró **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RADIO** convoca as pessoas interessadas na sua constituição para Assembléia Geral de Constituição a realizar-se no dia **11/12/2002**, às **20:00 horas**, em primeira convocação e às **20:30 horas** em segunda convocação a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discussão e aprovação do projeto de estatuto social;

b) Constituição definitiva da Associação

c) Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal;

d) Encaminhamento do estatuto para Registro e demais procedimentos.

Penapolis, SP, 29 de Novembro de 2002.

CLAUDIO PARISI
Presidente

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0727AA30227
AMPEN SP
27 MAIO 2009
Escrevente

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RADIO

Aos onze (11) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e dois (2002), às vinte horas (20:00h), nesta cidade de Penapolis/SP, à Avenida Manoel Bento da Cruz, 179-fundos, centro, reuniram-se em assembléia geral de constituição as pessoas abaixo assinadas, doravante considerados fundadores com o objetivo de criar uma associação sem fins lucrativos. – Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime o senhor **Cláudio Parisi**, brasileiro, casado, maior, fotografo aposentado, Rg n.º 4703963 SSP/SP e CPF n.º 435.995.168-04, residente nesta cidade à Av. Bento da Cruz, 177, centro, convidando a mim **Laerte da Silva**, brasileiro, casado, maior, bancário aposentado, Rg n.º 3179160 SSP/SP e CPF n.º 025.889.788-00, residente nesta cidade a rua dos Faveiros, 67, Village, para secretariar a sessão. – A pedido do Presidente li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor : a) discussão e aprovação do projeto de estatuto social; b) Constituição definitiva da Associação; c) eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal; d) encaminhamento do Estatuto para registro e demais procedimentos. – Iniciando-se os trabalhos, o Presidente solicitou-me que procedesse a leitura do projeto de estatuto social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. – Finda a leitura o Presidente submeteu-o artigo por artigo à apreciação e discussão e, em seguida à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações a seguir transcrito: Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1. Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RADIO**, com a sigla **ACPR** fica constituída uma sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de **PENAPOLIS/SP**, que se regerá por este estatuto.

Art. 2. A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RADIO**, reger-se-á pelo presente estatuto, por seu regimento interno e pela legislação aplicável.

Art. 3. O prazo de duração da Associação é indeterminado.

Capítulo II

DO OBJETIVO

Art. 4. **A associação terá como objetivo a execução de prestação de Serviço em Radiodifusão Sonora Comunitária**, com finalidade a dar oportunidade à difusão de idéias, cultura, tradições, hábitos sociais da comunidade, formação, integração e organização comunitária nos aspectos de lazer, cultura e convívio social, prestar serviços de utilidade pública, contribuir para o aperfeiçoamento profissional, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe será outorgada por ato do poder público competente para a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária e, está sujeita a legislação específica.

§ Único: A Rádio Comunitária terá o nome de fantasia de **Rádio Comunitária Harmonia**.

Capítulo III

DOS SÓCIOS

Art. 5. O quadro social será integrado por pessoas físicas brasileiros natos ou naturalizados há mais dez anos e jurídicas, esta última desde que legalmente instituídas, de todas as classes, em número ilimitado, sob a direção de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

§ Único: Serão admitidos como sócios os candidatos que, mediante proposta tiver sua inscrição [illegible] pela Diretoria e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberaç[illegible]sociação.

Art. 6. Fi[illegible]idas **três (03) categorias de sócios**, a saber:

a) **Sócios [illegible]os**: São considerados sócios Fundadores todos aqueles que assinaram a ata d[illegible]ição da Associação;

b) **Sócios Co[illegible]ntes**: São considerados sócios contribuintes

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
Penápolis - SP
AUTENTICAÇÃO
A Presente cópia reprográfica confere com o original apresentando, dou fé.
Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0727AA302271

quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensal, semestral ou anual, com importância mínima a ser estabelecida pela Diretoria.

c) **Sócios Beneméritos**: Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços, quer sejam de ordem técnica, social ou financeira e/ou à coletividade.

Art. 7. São direitos dos associados:

a) Participar das Assembléias Gerais com direito a voz;

b) Colaborar nos trabalhos da associação, apresentando sugestões que visem seu engrandecimento;

c) Votar e ser votado nas Assembléias Gerais, desde que em dia com sua contribuição;

d) Participar quando formalmente convidado das reuniões da Diretoria.

Art. 8. São deveres dos associados:

a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, bem como as decisões emanadas pelos órgãos de administração da associação ;

b) Efetuar regularmente o pagamento de sua contribuição;

c) Informar a Associação sobre mudanças de se endereço, diretoria ou outras situações que julgar relevante;

d) Prestar ajuda voluntária à associação quando forem solicitados.

Art. 9. O associado que deixar de cumprir o presente estatuto ou agir em desacordo com os princípios éticos e legais, poderá a critério da Diretoria:

a) Ser advertido;

b) Ter suspenso seus direitos;

c) Ser excluído.

§ Único: Fica assegurado ao associado incluso nas alíneas acima direito de ampla defesa durante o procedimento investigatório.

Capítulo IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 10. O patrimônio social será constituído de:

a) Das contribuições dos seus associados e, ou de terceiros;

b) De rendas diversas, doações, subvenções ou legados de pessoas físicas e jurídicas de direito privado ou público, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

c) Do apoio cultural recebido na Rádio Comunitária;

d) Dos bens móveis e imóveis que a Associação vier a adquirir com recursos próprios.

Art. 11. Todos os bens e recursos da Associação destinam-se exclusivamente para a consecução de sua finalidade, sendo proibido conceder aos associados, diretoria ou Conselho Fiscal qualquer contribuição a título de renda ou benefício.

Capítulo V

DOS ÓRGÃOS E SUA COMPETÊNCIA

Art. 12. São **órgãos da Associação**:

I. **Assembléia Geral**;

II. **Diretoria Executiva**;

III. **Conselho Fiscal**;

IV. **Conselho Comunitário**.

Capítulo VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13. A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária é o órgão máximo de deliberação da Associação, constituída de todos os membros da associação.

§ Único: O associado que estiver em débito com a Associação não terá direito a participação nas Assembléias Gerais, e para participar das Assembléias os sócios deverão ter sido admitidos pelo menos três meses antes.

Art. 14. As **Assembléias Gerais serão convocadas com oito (08) dias de antecedência**, mediante publicação em jornal local do município sede da entidade e/ou edital afixado na sede [illegible]sociação e/ou carta postal registrada.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
Penápolis - SP
AUTENTICAÇÃO
A Presente cópia reprográfica confere com o original apresentado, data 16.
27 MAIO 2009
VALE SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0727AA302272

Art. 15. Nos editais deverá constar obrigatoriamente todos os dados da associação, endereço, dia, hora e local da realização bem como a forma de instalação da assembléia e a ordem dos trabalhos do dia.

Art. 16. A Assembléia Geral Extraordinária somente poderá ser instalada em primeira convocação com o mínimo de metade mais um dos associados ou em segunda convocação trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 17. Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos em qualquer caso pelo Presidente da Diretoria Executiva.

Art. 18. A Assembléia Geral Ordinária deverá realizar-se-á anualmente no mês de outubro, observado as normas prescritas nos artigos 13 a 17 deste estatuto.

Art. 19. Compete a Assembléia Geral Ordinária:

a) Eleger e dar posse aos membros da Diretoria; Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;

b) Discutir e aprovar o relatório anual da Diretoria Executiva balanço patrimonial;

c) Aprovar a política de ação da Diretoria;

d) Deliberar sobre assuntos constantes da pauta e outros de interesse geral desde que apresentados por escrito à mesa Diretora, nos quinze (15) minutos antes do início da Assembléia.

Art. 20. Compete a Assembléia Geral Extraordinária:

a) Aprovar a reforma do estatuto no todo ou em partes, bem como no tocante à administração, mediante proposta da Diretoria e ou Conselho Fiscal;

b) Aprovar o regimento interno;

c) Decidir sobre alienação e oneração de patrimônio;

d) Decidir sobre a extinção da Associação e o destino de seu patrimônio.

§ Único: Dependerá do voto de pelo menos 2/3 dos associados para deliberar sobre a extinção da Associação e, alienação ou oneração do patrimônio.

Capítulo VII

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 21. A Diretoria Executiva será composta dos seguintes cargos diretores:

I. Presidente,

II. Vice-Presidente,

III. Secretário,

IV. Tesoureiro.

Art. 22. A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente a membros brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e, maiores de 21 anos ou emancipados.

Art. 23. É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou decorra de foro especial.

Art. 24. Os membros da diretoria deverão manter residência na área da comunidade atendida pela Associação.

Art. 25. **O mandato eletivo dos membros da Diretoria Executiva será para o período de quatro (04) anos, permitidas reeleições consecutivas.**

Art. 26. Compete a Diretoria Executiva:

a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;

b) Interpretar o estatuto, emitindo parecer e legislando nos casos omissos, dando ciência à Assembléia Geral Ordinária;

c) Administrar a entidade e todos os seus haveres;

d) Promover a realização dos fins a que se destina a Associação;

e) Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidos no artigo 4;

f) Prestar contas à Assembléia Geral Ordinária o balanço patrimonial e o balanço da receita e despesa com o parecer do Conselho Fiscal;

g) Elaborar ou alterar sempre que preciso o regimento interno;

2º TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS
Penápolis - SP
AUTENTICAÇÃO
A Presente cópia reprográfica confere com o original apresentando, dou fé.
27 MAIO 2009
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0727AA30227
Escrevente

h) Constituir o quadro pessoal da entidade ao menos de 2/3 de trabalhadores brasileiros.

Art. 27. São atribuições do **Presidente**:

a) Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembléia Geral e Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;

b) **Administrar a entidade representando-a ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, podendo para tal fim designar procurador;**

c) Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;

d) Tomar medidas de caráter urgente necessárias à boa execução deste Estatuto, devendo, na primeira reunião, apresentar seu ato para referendo da Diretoria;

e) Convocar e Presidir as reuniões da Diretoria Executiva e Assembléias Gerais.

Art. 28. São atribuições do **Vice-Presidente**:

a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

b) Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;

c) Substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos, inclusive assinando cheques.

Art. 29. São atribuições do **Secretário**:

a) Auxiliar o Presidente no relacionamento da Associação com as autoridades, meios de comunicação, comunidade e o segmento político institucional;

b) Elaborar o relatório anual de atividades;

c) Ter sob o controle e responsabilidade os assuntos administrativos da associação;

d) Receber e expedir correspondência, após ciência e assinatura do Presidente quando necessária;

e) Manter atualizados arquivos e cadastros dos associados;

f) Redigir e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e Assembléia Geral.

Art. 30. Compete ao **Tesoureiro:**

a) Ter sob seu controle e responsabilidade os bens e assuntos financeiros da Associação;

b) Fiscalizar a realização de todas as despesas da entidade e autorizar os pagamentos determinados pelo Presidente;

c) Manter em conta bancária, ou outras aplicações financeiras, os saldos financeiros da associação que só poderão ser movimentados com a sua assinatura juntamente com a do Presidente;

d) Orientar e fiscalizar toda a arrecadação da entidade e tomar as providências para que ela se realize de modo eficiente e pontual;

e) Apresentar os relatórios: financeiro de receita e despesa e balanço patrimonial referente ao exercício anterior ao Presidente e Conselho Fiscal até 30 de março de cada ano.

Capítulo VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 31. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização das atividades econômico-financeiras da Associação e compor-se-á de três (03) membros titulares e três (03) suplentes eleitos cada quatro **(04) anos**, sendo permitida uma recondução para o período imediato.

Art. 32. Ao Conselho Fiscal compete:

a) Reunir-se ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente quando necessário, mediante convocação da Assembléia Geral ou Diretoria;

b) Fiscalizar e examinar a contabilidade da Tesouraria e os atos administrativos a qualquer tempo que se relacionarem com finanças da associação;

c) Dar parecer e aprovar balanço e prestação de contas da Diretoria.

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Penápolis - SP
AUTENTICAÇÃO
A Presente cópia reprográfica confere com o original apresentando, dou fé.
27 MAIO 2009
SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
Autenticação
Estado de São Paulo
0727AA30274
Escrevente

Capítulo IX

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 33. O Conselho Comunitário deverá ser instituído pela Diretoria da Associação, que convocará as entidades da comunidade local tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com 07 dias de antecedência, mediante ofício que deve constar dia, hora e local para composição do Conselho Comunitário entre as entidades interessadas presentes, com o mínimo de cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local.

Art. 34. O Conselho de Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora de radiodifusão comunitária, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei n.º 9.612/98 que rege a matéria.

Capítulo X

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 35. O exercício financeiro e contábil da Associação iniciar-se-á em primeiro (01) de janeiro de cada ano e terminará em trinta e um (31) de dezembro do mesmo ano, ou seja o ano social coincide com o ano civil.

Art. 36. Os resultados líquidos provenientes das atividades da Associação, em cada exercício serão aplicados na manutenção e desenvolvimento de seu objetivo e parte deverá será lançada em seu fundo patrimonial.

Capítulo XI

DA LIQUIDAÇÃO

Art. 37. A associação poderá ser extinta nas hipóteses previstas em lei ou mediante deliberação entre a maioria absoluta de seus membros.

Art. 38. Decidida a extinção da associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra associação congênere, a critério da Assembléia Geral.

Capítulo XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39. A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

Art. 40. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a Assembléia Geral para referendar.

Art. 41. **Os associados, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário não responderão solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.**

Art. 42. **Nenhum membro desta associação poderá receber salário, vantagens, bonificações, cotas ou ações sob qualquer forma ou pretexto.**

§ Único: Não se considera remuneração para os fins desto artigo, o ressarcimento de despesas realizadas para a execução das atividades da Associação, tais como despesas de locomoção, hospedagem, alimentação, representações e viagens desde que previamente autorizadas pelo Presidente.

Art. 43. **A Associação não distribuirá lucros ou dividendos a seus associados, dirigentes ou empregados.**

– A seguir o Presidente declarou definitivamente constituída **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RADIO**, procedendo-se, então a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o **mandato de 12/12/02 a 11/12/06**, que chegou ao seguinte resultado:

DIRETORIA

PRESIDENTE: **Cláudio Parisi**, brasileiro, casado, maior, fotografo aposentado, Rg n.º 4703963 SSP/SP e CPF n.º 005.995.168-04, residente nesta cidade à Av. Bento da Cruz, 177, centro;

VICE-PRESIDENTE: **Fernando Borges**, brasileiro, casado, maior, contador, Rg n.º 12366350 SSP/SP e CPF n.º 088.378-08, residente nesta cidade à Travessa Fernandes [illegible];

SECRETÁRIO: **Laerte da Silva**, brasileiro, casado, maior, bancário

aposentado, Rg n.º3179160 SSP/SP e CPF n.º 025.889.788-00, residente nesta cidade a rua dos Faveiros, 67, Village;

TESOREIRO: **Duílio Tonelli Neto**, brasileiro, divorciado, maior, cirurgião destista, Rg n.º 874.8242 SSP/SP e CPF n.º 114.851.748-05, residente nesta cidade à Av. Cunha Cintra, 917, centro.

CONSELHO FISCAL

TITULARES:

1. **Wagner Castilho Sugano**, brasileiro, casado, maior, advogado, Rg. n.º 13905023 SSP/SP e CPF n.º 023.742.928-43, residente nesta cidade à rua Augusto Pereira de Moraes, 1383, centro;
2. **Sebastião Galinari**, brasileiro, casado, maior, técnico de farmácia, Rg. n.º 7376843 SSP/SP e CPF n.º 557.641.938-34, residente nesta cidade à Av. Irmãos Galinari, 318, Village Regina;
3. **Cláudio Calça**, brasileiro, casado, maior, eletricitário, Rg. n.º 9342218 SSP/SP e CPF n.º 803.350.558-34, residente nesta cidade à rua dos Faveiros, 72, Village.

SUPLENTES

1. **Celso Luiz Massaro Gavira**, brasileiro, casado, maior, bancário, Rg. n.º 6392561 SSP/SP e CPF n.º 362.757.948-87 residente nesta cidade à rua Dr. Mário Sabino, 992, centro;
2. **José Roberto Pereira**, brasileiro, solteiro, maior, técnico em prótese, Rg. n.º 19568690 SSP/SP e CPF n.º057.759.548-23, residente nesta cidade à rua Giacomo Paro, 334, centro;
3. **Terezinha Alves Magalhães**, brasileira, casada, professora, Rg.n.º 4911510 SSP/SP e CPF n.º 031.849.736-75, residente nesta cidade à Av. Bento da Cruz, 177, centro.

O Presidente, depois de apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data, inclusive enncarregados de providenciar a documentação e os procedimentos necessários para a entidade adquirir personalidade jurídica e demais documentos que integram o processo de habilitação em Radcom. – Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usa-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos presentes.

Penápolis, SP, 11 de Dezembro de 2002.

Cláudio Parisi

Fernando Vieira Borges

Laerte da Silva

Duílio Tonelli Neto

Wagner Castilho Sugano

Sebastião Galinari

Cláudio Calça

Celso Luiz Massaro Gavira

Jose Roberto Pereira

Terezinha Alves Magalhães

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Penápolis - SP
AUTENTICAÇÃO
A Presente cópia reprográfica confere com o original apresentando, dou fé.
27 MAIO 2009
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
0727AA30227
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RADIO

Capítulo I
DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1. Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RADIO,** com a sigla **ACPR**, fica constituída uma sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de **PENAPOLIS/SP**, que se regerá por este estatuto.

Art. 2. A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RADIO**, reger-se-á pelo presente estatuto, por seu regimento interno e pela legislação aplicável.

Art. 3. O prazo de duração da Associação é indeterminado.

Capítulo II
DO OBJETIVO

Art. 4. **A associação terá como objetivo a execução de prestação de Serviço em Radiodifusão Sonora Comunitária**, com finalidade a dar oportunidade à difusão de idéias, cultura, tradições, hábitos sociais da comunidade, formação, integração e organização comunitária nos aspectos de lazer, cultura e convívio social, prestar serviços de utilidade pública, contribuir para o aperfeiçoamento profissional, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe será outorgada por ato do poder público competente para a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária e, está sujeita a legislação específica.

§ Único: À Rádio Comunitária terá o nome de fantasia de **Rádio Comunitária Harmonia**.

Capítulo III
DOS SÓCIOS

Art. 5. O quadro social será integrado por pessoas físicas brasileiros natos ou naturalizados há mais dez anos e jurídicas, esta última desde que legalmente instituídas, de todas as classes, em número ilimitado, sob a direção de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

§ Único: Serão admitidos como sócios os candidatos que, mediante [illegible] sua inscrição aprovada pela Diretoria e, que mantenham [illegible] a este estatuto e deliberações da associação.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
Penápolis - SP
AUTENTICAÇÃO
A Presente cópia reprográfica confere com o original apresentando, dou fé.
27 MAIO 2009
Escrevente
SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0727AA30227

Art. 6. Ficam criadas **três (03) categorias de sócios**, a saber:

a) **Sócios Fundadores**: São considerados sócios Fundadores todos aqueles que assinaram a ata de constituição da Associação.

b) **Sócios Contribuintes**: São considerados sócios contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensal, semestral ou anual, com importância mínima a ser estabelecida pela Diretoria.

c) **Sócios Beneméritos**: Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços, quer sejam de ordem técnica, social ou financeira e/ou à coletividade.

Art. 7. São direitos dos associados:

a) Participar das Assembléias Gerais com direito a voz;

b) Colaborar nos trabalhos da associação, apresentando sugestões que visem seu engrandecimento;

c) Votar e ser votado nas Assembléias Gerais, desde que em dia com sua contribuição;

d) Participar quando formalmente convidado das reuniões da Diretoria.

Art. 8. São deveres dos associados:

a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, bem como as decisões emanadas pelos órgãos de administração da associação ;

b) Efetuar regularmente o pagamento de sua contribuição;

c) Informar a Associação sobre mudanças de se endereço, diretoria ou outras situações que julgar relevante;

d) Prestar ajuda voluntária à associação quando forem solicitados.

Art. 9. O associado que deixar de cumprir o presente estatuto ou agir em desacordo com os princípios éticos e legais, poderá a critério da Diretoria:

a) Ser advertido;

b) Ter suspenso seus direitos;

c) Ser excluído.

§ Único: Fica assegurado ao associado incluso nas alíneas acima direito de ampla defesa durante o procedimento investigatório.

Capítulo IV
DO PATRIMÔNIO

Art. 10. O patrimônio social será constituído de:

a) Das contribuições dos seus associados e, ou de tercejros;

b) De rendas diversas, doações, subvenções ou legados de pessoas físicas e jurídicas de direito privado ou público, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

c) Do apoio cultural recebido na Rádio Comunitária;

d) Dos bens móveis e imóveis que a Associação vier a adquirir com recursos próprios.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
Penápolis - SP
AUTENTICAÇÃO
A Presente cópia reprográfica confere com o original apresentando, dou fé.
27 MAIO 2009
Escrevente
SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
0727AA30227

Art. 11. Todos os bens e recursos da Associação destinam-se exclusivamente para a consecução de sua finalidade, sendo proibido conceder aos associados, diretoria ou Conselho Fiscal qualquer contribuição a título de renda ou benefício.

Capítulo V
DOS ÓRGÃOS E SUA COMPETÊNCIA

Art. 12. São **órgãos da Associação**:
I. **Assembléia Geral**;
II. **Diretoria Executiva**;
III. **Conselho Fiscal**;
IV. **Conselho Comunitário**.

Capítulo VI
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13. A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária é o órgão máximo de deliberação da Associação, constituída de todos os membros da associação.

§ Único: O associado que estiver em débito com a Associação não terá direito a participação nas Assembléias Gerais, e para participar das Assembléias os sócios deverão ter sido admitidos pelo menos três meses antes.

Art. 14. As **Assembléias Gerais serão convocadas com oito (08) dias de antecedência**, mediante publicação em jornal local do município sede da entidade e/ou edital afixado na sede da associação e/ou carta postal registrada.

Art. 15. Nos editais deverá constar obrigatoriamente todos os dados da associação, endereço, dia, hora e local da realização bem como a forma de instalação da assembléia e a ordem dos trabalhos do dia.

Art. 16. A Assembléia Geral Extraordinária somente poderá ser instalada em primeira convocação com o mínimo de metade mais um dos associados ou em segunda convocação trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 17. Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos em qualquer caso pelo Presidente da Diretoria Executiva.

Art. 18. A Assembléia Geral Ordinária deverá realizar-se-á anualmente [illegible] de outubro, observado as normas prescritas nos artigos 13 a 17 deste estatuto.

Art. 19. Compete a Assembléia Geral Ordinária:

a) Eleger e dar posse aos membros da Diretoria; Conselho Fiscal e

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
0727AA30229
IRPEN SP
27 MAIO 2009
2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
Penápolis - SP
AUTENTICAÇÃO
A Presente cópia reprográfica confere com o original apresentado, dou fé.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Escrevente

Conselho Comunitário;

b) Discutir e aprovar o relatório anual da Diretoria Executiva, balanço patrimonial;

c) Aprovar a política de ação da Diretoria;

d) Deliberar sobre assuntos constantes da pauta e outros de interesse geral desde que apresentados por escrito à mesa Diretora, nos quinze (15) minutos antes do início da Assembléia.

Art. 20. Compete a Assembléia Geral Extraordinária:

a) Aprovar a reforma do estatuto no todo ou em partes, bem como no tocante à administração, mediante proposta da Diretoria e ou Conselho Fiscal;

b) Aprovar o regimento interno;

c) Decidir sobre alienação e oneração de patrimônio;

d) Decidir sobre a extinção da Associação e o destino de seu patrimônio.

§ Único: Dependerá do voto de pelo menos 2/3 dos associados para deliberar sobre a extinção da Associação e, alienação ou oneração do patrimônio.

Capítulo VII

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 21. A Diretoria Executiva será composta dos seguintes cargos diretores:

I. Presidente,
II. Vice-Presidente,
III. Secretário,
IV. Tesoureiro.

Art. 22. A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente a membros brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e, maiores de 21 anos ou emancipados.

Art. 23. É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou decorra de foro especial.

Art. 24. Os membros da diretoria deverão manter residência na área da comunidade atendida pela Associação.

Art. 25. **O mandato eletivo dos membros da Diretoria Executiva será para o período de quatro (04) anos, permitidas reeleições sucessivas.**

Art. 26 Compete a Diretoria Executiva:

a) fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberaçõ éia Geral e Conselho Fiscal;

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
Penápolis - SP
AUTENTICAÇÃO
A Presente cópia reprográfica confere com o original apresentando, dou fé.
27 MAIO 2009
Escrevente
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0727AA302280

b) Interpretar o estatuto, emitindo parecer e legislando nos casos omissos, dando ciência à Assembléia Geral Ordinária;

c) Administrar a entidade e todos os seus haveres;

d) Promover a realização dos fins a que se destina a Associação;

e) Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidos no artigo 4;

f) Prestar contas à Assembléia Geral Ordinária o balanço patrimonial e o balanço da receita e despesa com o parecer do Conselho Fiscal;

g) Elaborar ou alterar sempre que preciso o regimento interno;

h) Constituir o quadro pessoal da entidade ao menos de 2/3 de trabalhadores brasileiros.

Art. 27. São atribuições do **Presidente**:

a) Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembléia Geral e Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;

b) **Administrar a entidade representando-a ativa o passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, podendo para tal fim designar procurador**;

c) Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;

d) Tomar medidas de caráter urgente necessárias à boa execução deste Estatuto, devendo, na primeira reunião, apresentar seu ato para referendo da Diretoria;

e) Convocar e Presidir as reuniões da Diretoria Executiva e Assembléias Gerais.

Art. 28. São atribuições do **Vice-Presidente**:

a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

b) Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;

c) Substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos, inclusive assinando cheques.

Art. 29. São atribuições do **Secretário**:

a) Auxiliar o Presidente no relacionamento da Associação com as autoridades, meios de comunicação, comunidade e o segmento político institucional;

b) Elaborar o relatório anual de atividades;

c) Ter sob o controle e responsabilidade os assuntos administrativos da associação;

d) Receber e expedir correspondência, após ciência e assinatura do Presidente quando necessária;

e) Manter atualizados arquivos e cadastros dos associados;

f) Redigir, lavrar atas de reuniões da Diretoria e Assembléia Geral.

Art. 30. Compete ao **Tesoureiro:**

a) Ter sob seu controle e responsabilidade os bens e assuntos

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
Penápolis - SP
AUTENTICAÇÃO
A Presente cópia reprográfica confere com o original apresentando, dou fé.
27 MAIO 2009
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Escrevente
0727AA30228

financeiros da Associação;

b) Fiscalizar a realização de todas as despesas da entidade e autorizar os pagamentos determinados pelo Presidente;

c) Manter em conta bancária, ou outras aplicações financeiras, os saldos financeiros da associação que só poderão ser movimentados com a sua assinatura juntamente com a do Presidente;

d) Orientar e fiscalizar toda a arrecadação da entidade e tomar as providências para que ela se realize de modo eficiente e pontual;

e) Apresentar os relatórios: financeiro de receita e despesa e balanço patrimonial referente ao exercício anterior ao Presidente e Conselho Fiscal até 30 de março de cada ano.

Capítulo VII
DO CONSELHO FISCAL

Art. 31. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização das atividades econômico-financeiras da Associação e compor-se-á de três (03) membros titulares e três (03) suplentes eleitos cada quatro **(04) anos**, sendo permitida uma recondução para o período imediato.

Art. 32. Ao Conselho Fiscal compete:

a) Reunir-se ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente quando necessário, mediante convocação da Assembléia Geral ou Diretoria;

b) Fiscalizar e examinar a contabilidade da Tesouraria e os atos administrativos a qualquer tempo que se relacionarem com finanças da associação;

c) Dar parecer e aprovar balanço e prestação de contas da Diretoria.

Capítulo IX
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 33. O Conselho Comunitário deverá ser instituído pela Diretoria da Associação, que convocará as entidades da comunidade local tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com 07 dias de antecedência, mediante ofício que deve constar dia, hora e local para composição do Conselho Comunitário entre as entidades interessadas presentes, com o mínimo de cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local.

Art. 34. O Conselho de Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora de radiodifusão comunitária, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei n. [illegible] rege a matéria.

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
Penápolis - SP
AUTENTICAÇÃO
A Presente cópia reprográfica confere com o original apresentando, dou fé.
27 MAIO 2009
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
0727AA30228
Escrevente
SELO DE AUTENTICIDADE

Capítulo X
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 35. O exercício financeiro e contábil da Associação iniciar-se-á em primeiro (01) de janeiro de cada ano e terminará em trinta e um (31) de dezembro do mesmo ano, ou seja, o ano social coincide com o ano civil.

Art. 36. Os resultados líquidos provenientes das atividades da Associação, em cada exercício serão aplicados na manutenção e desenvolvimento de seu objetivo e parte deverá será lançada em seu fundo patrimonial.

Capítulo XI
DA LIQUIDAÇÃO

Art. 37. A associação poderá ser extinta nas hipóteses previstas em lei ou mediante deliberação entre a maioria absoluta de seus membros.

Art. 38. Decidida a extinção da associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra associação congênere, a critério da Assembléia Geral.

Capítulo XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39. A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

Art. 40. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a Assembléia Geral para referendar.

Art. 41. **Os associados, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário não responderão solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.**

Art. 42. **Nenhum membro desta associação poderá receber salário, vantagens, bonificações, cotas ou ações sob qualquer forma ou pretexto.**

§ Único: Não se considera remuneração para os fins deste artigo, o ressarcimento de despesas realizadas para a execução das atividades da Associação, tais como despesas de locomoção, hospedagem, alimentação, representações e viagens desde que previamente autorizadas pelo Presidente.

Art. 43. **A Associação não distribuirá lucros ou dividendos a seus associados, dirigentes ou empregados.**

Penápolis - SP
AUTENTICAÇÃO
A Presente cópia reprográfica confere com o original apresentando, dou fé.
27 MAIO 2009
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil - S.P.
Autenticação
Estado de São Paulo
0727AA30283

Declaramos para os devidos fins que o presente estatuto de folhas 01 a 08, composto de 43 artigos, em seu inteiro teor, foi aprovado em Assembléia Geral de Constituição realizada em 11/12/2002.

Penapolis, SP, 12 de Dezembro de 2002.

Cláudio Parisi
Presidente

Patrícia Lango Gomes
Adv. OAB/MS 5207

Registro fl. 15 - certidão.

SELO DE AUTENTICIDADE Nº ADF 37273

Conforme cartão(ões) em notas arquivo
Dourados-MS, 12 DEZ 2002

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SP 1792AA020142

1º TABELIÃO DE NOTAS Sílvio João Chromeck da Silva TITULAR PENÁPOLIS - SP

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO Penápolis - SP
AUTENTICAÇÃO
A Presente cópia reprográfica confere com o original apresentando, dou fé.
27 MAIO 2009
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Escrevente

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0727AA30228

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS COMARCA DE PENÁPOLIS - SP

Rua Dr. Mário Sabino, 356 - Centro
Uma quadra acima do calçadão.
Cx. Postal 39 - cep 16300-000
Fone: (18 3652-5206 / Fax 3652-6881

1protpen@terra.com.br

OFICIAL JOSÉ ANTÔNIO DUARTE, NOMEADO POR ATO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA, ANTE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REF. PROTOCOLO PJ Nº **1856** GARE DR **96 / 2009**

[ ] AVERBADA SOB NÚMERO
[X] ARQUIVADA
[X] JUNTO AO REGISTRO **720**
[ ] REGISTRADA SOB NÚMERO
[X] ÁS FLS. **260Vº**
[X] DO LIVRO **A-1**

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a present documentação, consistente de requerimento de 18.05.2009 e ata d 08.12.2008 da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO** com sede na Chácara Harmonia, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, km 01, neste município e Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com entrada pelo protocolo em epígrafe, foi nesta data objeto do ato praticado conforme acima especificado, dela passando uma via a faze parte integrante de nosso acervo. Nada mais com referência ao pedido feito.

Passada nesta cidade e Comarca de Penápolis Estado de São Paulo, aos 2[illegible] dia 2[illegible] de maio de 2009.

O Escrevente Habilitado e Autorizado,

JOSÉ ROBERTO VILLALVA CAMPANHA

VALORES COBRADOS PELO ATO:

VALOR BÁSICO	DESTA	ESTADO	IPESP	TRIB.DE JUSTIÇA	SINOREG	TOTAL EM R$	GARE
NÃO CONSTA	24,76	7,04	5,21	1,30	1,30	39,61	96/2009

RECONHECER E VALORIZAR AQUELES QUE REALMENTE SE DEDICAM À INSTITUIÇÃO:
EIS O CAMINHO SEGURO PARA O SUCESSO DE TODO UM EMPREENDIMENTO.

→ FAVOR NÃO SE ESQUECER, DA PRÓXIMA VEZ, DE COLOCAR O NÚMERO DO REGISTRO, LIVRO E FLS. NO REQUERIMENTO.
DOCUMENTOS COM MAIS DE UMA LAUDA DEVEM USAR TAMBÉM O VERSO DAS FOLHAS. O MEIO AMBIENTE AGRADECE.

ATENÇÃO: para as próximas vezes, procure sempre seguir os modelos fornecidos pelo Cartório de modo a evitar devoluções para consertos, o que só prejudica tanto o andamento dos serviços quanto os interesses de nossos usuários, inclusive você. Na dúvida, procure orientação em nosso balcão, mas tenha sempre em mãos os modelos que fornecemos.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil das Pessoas Jurídicas de Penápolis
Rua Dr. Mário Sabino, 356 - Centro - Tel.: 018 3652 5206
16300-000 - Penápolis - SP - CNPJ: 51.099.836/0001-26
JOSÉ ANTONIO DUARTE

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Penápolis SP

33

RECIBO DE REGISTRO DE TÍTULO
- PESSOA JURÍDICA -

Guia nº:.....,....: **092/2009** RECEPÇÃO Nº **1856**
Prenotação nº....: **1856**
Requerente.....: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**
Natureza.....: **ATA DE ELEIÇÃO**
Interessado.....: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**

Certifica que o presente título foi prenotado sob nº **1856** no livro **6** (Protocolo de Registro Civil de Pessoa Jurídica), em **21/05/2009** , tendo sido praticados os atos abaixo em: **21/05/2009**

Descrição	Comentário Cert.	Oficial	Estado	Ipesp	R. civil	TJ.	Total
AV. 0 -R. 720 de 21/05/2009	ata da eleição de 08.12.2008	24,76	7,04	5,21	1,30	1,30	39,61
TOTAL		**24,76**	**7,04**	**5,21**	**1,30**	**1,30**	**39,61**

Valor do depósito: R$ **0,00** À receber: R$ **39,61**

Recebí a importância total especificada, devendo este documento fazer parte integrante do título

Penápolis, 21 de maio de 2009.

Colégio Notarial do Brasil - SP — Autenticação — A Presente cópia reprográfica confere com o original apresentado, dou fé. — 08 JUN. 2009 — Escr. Vente — VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE — PENÁPOLIS - SP

Pelo interessado: Recebi em ____ / _____ / 200___ a 1ª via do presente com o título devidamente formalizado.

Ass.: _____ Nome: _____

End.: _____

Observações: ATA DA ELEIÇÃO DE 08.12.12.2008

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chacara Harmonia - Rod. Municipa Penápolis/Bairro Corrego Grande, Km. 01 – Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24

ILMO. SR. OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DE PENAPOLIS-SP.

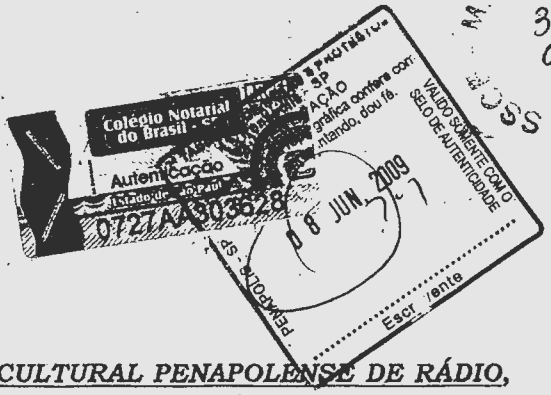

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO, com sede na Av. Manoel Bento da Cruz, nº 179 - Fundos, Bairro Centro, nesta cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.474.131/0001-24, neste ato representado por seu presidente Sr. CLAUDIO PARISI, brasileiro, casado, fotografo aposentado, R.G. nº 4.703.968 e CPF nº 435.995.168/04, residente e domiciliado na Chácara Harmonia, Rodovia Municipal Penápolis/Bairro Córrego Grande. Km 01, nesta cidade de Penapolis, estado de São Paulo, infra-assinado, vem pelo presente mui respeitosamente à presença de V.Sªs., requerer o registro da ata da Reunião dos sócios realizada em 08 de Dezembro de 2008, que segue em anexo ao presente.

NESTES TERMOS

P. DEFERIMENTO

Penápolis, 18 de Maio de 2.009

CLAUDIO PARISI
Presidente

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chacara Harmonia - Rod. Municipa Penápolis/Bairro Corrego Grande, Km. 01 – Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os associados com direito a voto, para Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, suplentes e alteração do endereço da Associação Cultural Penapolense de Rádio, a ser realizada no dia 08 de Dezembro de 2.008, na Sede da Associação Cultural Penapolense de Rádio, na Av. Manoel Bento da Cruz, nº 179 - Fundos, em Penápolis-SP., em primeira convocação às 20:00 horas e em segunda convocação às 20:30 horas com qualquer numero de presentes.

Penápolis, 28 de Novembro de 2.008

\- CLAUDIO PARISI -
Presidente

"Declaro sob as penas da lei haver afixado pelo prazo legal o presente edital de convocação no saguão da entidade, em lugar publico de costume e visível ao público"

Penápolis, 09 de Dezembro de 2008

\- CLAUDIO PARISI -
Presidente
R.G. nº 4.703.963
Chácara Harmonia, Sitio São Luiz,
Estrada Municipal Penápolis/Corrego Grande – Penápolis-SP.

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
08 JUN. 2009
PENÁPOLIS - SP
Escrevente

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chacara Harmonia - Rod. Municipal Penápolis/Bairro Corrego Grande Km. 01 - Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24

LISTA DE PRESENÇA À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2008

DECLARO, sob as penas da Lei, que de acordo com o livro de presenças desta entidade, estiveram presentes à Assembléia Geral Extraordinária do dia 08 de dezembro de 2008 os seguintes associados, a saber:.

CLAUDIO PARISI, brasileiro, casado. maior, fotografo aposentado, Segundo Grau Completo, nascido à 02/01/1938, residente e domiciliado à Chácara Harmonia – Rodovia Municipal ao Córrego Grande, Km. 01, Centro, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 4.703.963 SSP/SP e CPF nº 435.995.168-04

FÁTIMA CRISTINA CODO, brasileira, casada, maior, agropecuarista, Segundo Grau Completo, nascida à 31/10/1971, residente e domiciliado à Chácara Recanto Alvi-Verde, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portadora do R.G. nº 30.109.591-7 SSP/SP e CPF nº 095.424.138/07;

MAURO SOLER, brasileiro, casado, maior, chefe de oficina, Segundo Grau Completo, nascido à 25/10/1968, residente e domiciliado à Chácara Estrelinha, Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 21.287.993-5 SSP/SP e CPF nº 117.158.588/83;

NATANAEL ANDRADE DA MOTA, brasileiro, casado, maior, vigilante, Segundo Grau Completo, nascido à 04/11/1968 residente e domiciliado na Chácara Brendon, Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 21.960.187 SSP/SP e CPF nº 078.568.508/17;

JOSÉ RENATO DE FREITAS, brasileiro, casado, maior, advogado, Curso Superior Completo, nascido à 18/07/1983, residente e domiciliado na Estância Nossa Senhora de Fátima, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 29.659.189-0 SSP/SP e CPF nº 298.914.804/60;

IZAURA MACHI RODRIGUES, brasileira, casada, maior, Agropecuarista, Segundo Grau Completo, nascida à 28/11/1950, residente e domiciliada na Chácara São Jorge, Sitio São Luiz, Rodovia

Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portadora do R.G. nº 19.985.558 SSP/SP e CPF nº 079.835.918/88;

MARINALVA DA SILVA, brasileira, casada, maior, costureira, Segundo Grau Completo, nascida à 19/01/1970, residente e domiciliada na Chácara Estrelinha, Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portadora do R.G. nº 22.333.579-4 SSP/SP e CPF nº 154.490.288/30;

BENEDITO JOSE DOS SANTOS, brasileiro, casado, lavrador, aposentado, Segundo Grau Incompleto, nascida à 26/05/47, residente e domiciliado na Chácara Santa Maria, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portadora do R.G. nº 4.631.742 SSP/SP e CPF nº 735.160.828/87;

MARCOS ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, maior, caseiro, Segundo Grau Incompleto, nascido à 21/03/1973, residente e domiciliado na Chácara Alvi-Verde, Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 26.184.394-1 SSP/SP e CPF nº 117.412.048/79;

TEREZINHA ALVES MAGALHÃES, brasileira, casada, maior, professora, Curso Superior Completo, nascida à 14/07/1943, residente e domiciliada na Chácara Harmonia, Sitio São Luiz, Estrada Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portadora do R.G. nº 4.911.510 SSP/SP e CPF nº 031.849.736/75.

MANOEL JOÃO RODRIGUES, brasileiro, casado, maior, aposentado, nascido à 29/março/1948, residente e domiciliado na Chácara São Jorge-Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 14.152.939 SSP/SP e CPF nº 051.402.198-59;

HUGO FRANCISCO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, Operador de Caldeira, nascido à 28 de novembro de 1984, residente e domiciliado na Chácara São Jorge-Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. 40.042-07-40 SSP/SP e CPF nº 350 207 718 56.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chacara Harmonia - Rod. Municipal Penápolis/Bairro Corrego Grande Km. 01 - Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24

MANOEL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, maior, aposentado, agricultor, nascido à 10/abril/1942, residente e domiciliado no Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. 14.837.426 SSP/SP e CPF nº 556 993 758-72.

ADEMIR FERREIRA, brasileiro, casado, maior, Advogado, nascido à 02 de fevereiro de 1971, residente e domiciliado no Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 11.999.815 SSP/SP e CPF nº 961.710.228-53.

MARIA LUIZA CARDOSO DOS SANTOS, brasileira, casada, maior, do lar, nascida à 01/Janeiro/1948, residente e domiciliada à Chácara Santa Maria -- Rodovia Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portadora do R.G. nº 15.123.164 SSP/SP e CPF nº 018 610 888-50.

Todos os membros acima são maiores e civilmente capazes.

Penápolis, 08 de Dezembro de 2.008

- CLAUDIO PARISI -
Presidente
R.G. nº 4.703.963 SSP/SP
Chácara Harmonia – Sitio São Luiz
Estrada Municipal Penápolis/Córrego Grande
Penápolis/SP

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chacara Harmonia – Rod. Municipal Penápolis/Bairro Corrego Grande, Km. 01 – Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E OITO, ÀS 20:00 HORAS, NA AV. BENTO DA CRUZ, Nº 179 – FUNDOS – CENTRO, NESTA CIDADE, PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL, SUPLENTES E ALTERAÇAO DO ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO.

Convocados na forma estatutária, reuniram-se em Assembléia os sócios da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO, aos oito dias do mês de Dezembro de 2.008, às 20:00 horas, na Av. Bento da Cruz, nº 179 – Fundos, nesta cidade. Presentes também os sócios, conforme assinaturas apostas no livro de presença, Instalada a Assembléia pelo Presidente da Associação, Cláudio Parisi, que convidou o Sr. Mauro Soler para secretariá-lo. A seguir o presidente da assembléia Sr. Cláudio Parisi, seguindo a ordem do dia, determinou a realização da eleição dos membros que irão compor a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, solicita aos seus pares que elejam a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal. Procede-se a votação, tendo sido eleitos: Presidente: Cláudio Parisi; Vice-Presidente: Fátima Cristina Codo; Secretário: Mauro Soler; Tesoureiro: Natanael Andrade da Mota; Conselho Fiscal: José Renato de Freitas, Izaura Machi Rodrigues e Marinalva da Silva; Suplentes: Benedito José dos Santos, Marcos Antonio da Silva e Terezinha Alves Magalhães. Os eleitos tomaram posse de seus cargos e assinaram o respectivo livro. Logo em seguida decidiram por unanimidade transferir a sede da Associação da Av. Manoel Bento da Cruz, nº 179 – Fundos, para as novas instalações na Chácara Harmonia – Rodovia Municipal Penápolis/Bairro Córrego Grande, Km 01, em Penápolis, Estado de São Paulo, por julgarem que melhor atende os interesses da Associação. Nada mais havendo a tratar, às 22:00 horas é encerrada a assembléia, da qual lavro e assino esta ata que depois de lida, aprovada e assinada também pelo presidente e por todos os demais presentes.

Declaro, sob as penas da Lei, que a presente é cópia fiel da original lançada às fls. 06v e 07 do livro próprio nº 01.

Penápolis, 08 de Dezembro de 2.008

- CLAUDIO PARISI -
-Presidente-
R.G. nº 4.703.963
Chácara Harmonia, Estrada Municipal Penapolis/Córrego Grande – Penápolis-SP.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chacara Harmonia – Rod. Municipal Penápolis/Bairro Corrego Grande Km. 01 – Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA "ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO".

Presidente: **CLAUDIO PARISI,** brasileiro, casado. maior, fotografo aposentado, Segundo Grau Completo, nascido à 02/01/1938, residente e domiciliado à Chácara Harmonia – Rodovia Municipal ao Bairro Córrego Grande, Km. 01, Centro, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 4.703.963 SSP/SP e CPF nº 435.995.168-04

Vice-Presidente: **FÁTIMA CRISTINA CODO,** brasileira, casada, maior, agropecuarista, Segundo Grau Completo, nascida à 31/10/1971, residente e domiciliado à Chácara Recanto Alvi-Verde, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portadora do R.G. nº 30.109.591-7 SSP/SP e CPF nº 095.424.138/07;

Secretário: **MAURO SOLER,** brasileiro, casado, maior, chefe de oficina, Segundo Grau Completo, nascido à 25/10/1968, residente e domiciliado à Chácara Estrelinha, Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 21.287.993-5 SSP/SP e CPF nº 117.158.588/83;

Tesoureiro: **NATANAEL ANDRADE DA MOTA,** brasileiro, casado, maior, vigilante, Segundo Grau Completo, nascido à 04/11/1968 residente e domiciliado na Chácara Brendon, Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 21.960.187 SSP/SP e CPF nº 078.568.508/17;

Conselho Fiscal: **JOSÉ RENATO DE FREITAS**, brasileiro, casado, maior, advogado, Curso Superior Completo, nascido à 18/07/1983, residente e domiciliado na Estância Nossa Senhora de Fátima, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 29.659.189-0 SSP/SP e CPF nº 298.914.804/60;

IZAURA MACHI RODRIGUES, brasileira, casada, Agropecuarista, Segundo Grau Completo, nascida à 28/11/1950, residente e domiciliada na Chácara São Jorge, Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portadora do R.G. nº 19.985.558 SSP/SP e CPF nº 079.835.918/88;

MARINALVA DA SILVA, brasileira, casada, maior, costureira, Segundo Grau Completo, nascida à 19/01/1970, residente e domiciliada na

Chácara Estrelinha, Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portadora do R.G. nº 22.333.579-4 SSP/SP e CPF nº 154.490.288/30;

Suplentes: **BENEDITO JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, maior, aposentado, Segundo Grau Incompleto, nascida à 26/05/1947, residente e domiciliado na Chácara Santa Maria, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portadora do R.G. nº 4.631.742 SSP/SP e CPF nº 735.160.828/87;

MARCOS ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, maior, caseiro, Segundo Grau Incompleto, nascido à 21/03/1973, residente e domiciliado na Chácara Alvi-Verde, Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 26.184.394-1 SSP/SP e CPF nº 117.412.048/79;

TEREZINHA ALVES MAGALHÃES, brasileira, casada, maior, professora, Curso Superior Completo, nascida à 14/07/1943, residente e domiciliada na Chácara Harmonia, Sitio São Luiz, Estrada Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portadora do R.G. nº 4.911.510 SSP/SP e CPF nº 031.849.736/75.

Todos os membros acima são maiores e civilmente capazes.

Penápolis, 08 de Dezembro de 2.008

- CLAUDIO PARISI -
Presidente
R.G. nº 4.703.963
Chácara Harmonia, Sitio São Luiz,
Estrada Municipal Penápolis/Córrego
Grande – Penápolis-SP.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chácara Harmonia – Rod. Municipal Penápolis/Bairro Córrego Grande Km. 01 – Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24

M. das Comissões - SSCF 42

RELAÇÃO DA DIRETORIA E SÓCIOS

CLAUDIO PARISI, brasileiro, casado. maior, fotografo aposentado, Segundo Grau Completo, nascido à 02/01/1938, residente e domiciliado à Chácara Harmonia – Rodovia Municipal ao Bairro Córrego Grande, Km. 01, Centro, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 4.703.963 SSP/SP e CPF nº 435.995.168-04

FÁTIMA CRISTINA CODO, brasileira, casada, maior, agropecuarista, Segundo Grau Completo, nascida à 31/10/1971, residente e domiciliado à Chácara Recanto Alvi-Verde, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portadora do R.G. nº 30.109.591-7 SSP/SP e CPF nº 095.424.138/07;

MAURO SOLER, brasileiro, casado, maior, chefe de oficina, Segundo Grau Completo, nascido à 25/10/1968, residente e domiciliado à Chácara Estrelinha, Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 21.287.993-5 SSP/SP e CPF nº 117.158.588/83;

NATANAEL ANDRADE DA MOTA, brasileiro, casado, maior, vigilante, Segundo Grau Completo, nascido à 04/11/1968 residente e domiciliado na Chácara Brendon, Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 21.960.187 SSP/SP e CPF nº 078.568.508/17;

JOSÉ RENATO DE FREITAS, brasileiro, casado, maior, advogado, Curso Superior Completo, nascido à 18/07/1983, residente e domiciliado na Estância Nossa Senhora de Fátima, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 29.659.189-0 SSP/SP e CPF nº 298.914.808/60;

IZAURA MACHI RODRIGUES, brasileira, casada, maior, Agropecuarista, Segundo Grau Completo, nascida à 28/11/1950, residente e domiciliada na Chácara São Jorge, Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portadora do R.G. nº 19.985.558 SSP/SP e CPF nº 079.835.918/88;

M. das Comissões - SSC 43

MARINALVA DA SILVA, brasileira, casada, maior, costureira, Segundo Grau Completo, nascida à 19/01/1970, residente e domiciliada na Chácara Estrelinha, Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portadora do R.G. nº 22.333.579-4 SSP/SP e CPF nº 154.490.288/30;

BENEDITO JOSE DOS SANTOS, brasileiro, casado, maior, aposentado, Segundo Grau Incompleto, nascida à 26/05/1947, residente e domiciliado na Chácara Santa Maria, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portadora do R.G. nº 4.631.742 SSP/SP e CPF nº 735.160.828/87;

MARCOS ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, maior, caseiro, Segundo Grau Incompleto, nascido à 21/03/1973, residente e domiciliado na Chácara Alvi-Verde, Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 26.184.394-1 SSP/SP e CPF nº 117.412.048/79;

TEREZINHA ALVES MAGALHÃES, brasileira, casada, maior, professora, Curso Superior Completo, nascida à 14/07/1943, residente e domiciliada na Chácara Harmonia, Sitio São Luiz, Estrada Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portadora do R.G. nº 4.911.510 SSP/SP e CPF nº 031.849.736/75.

MANOEL JOÃO RODRIGUES, brasileiro, casado, maior, aposentado, nascido à 29/março/1948, residente e domiciliado na Chácara São Jorge-Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 14.152.939 SSP/SP e CPF nº 051.402.198-59;

HUGO FRANCISCO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, Operador de Caldeira, nascido à 28 de novembro de 1984, residente e domiciliado na Chácara São Jorge-Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. 40.042-07-40 SSP/SP e CPF nº 350 207 718 56.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chácara Harmonia – Rod. Municipal Penápolis/Bairro Córrego Grande Km. 01 – Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24

M. das Comunicações - SCS
44

MANOEL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, maior, aposentado, agricultor, nascido à 10/abril/1942, residente e domiciliado no Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. 14.837.426 SSP/SP e CPF nº 556 993 758-72.

ADEMIR FERREIRA, brasileiro, casado, maior, Advogado, nascido à 02 de fevereiro de 1971, residente e domiciliado no Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 11.999.815 SSP/SP e CPF nº 961.710.228-53.

MARIA LUIZA CARDOSO DOS SANTOS, brasileira, casada, maior, do lar, nascida à 01/Janeiro/1948, residente e domiciliada à Chácara Santa Maria - Rodovia Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portadora do R.G. nº 15.123.164 SSP/SP e CPF nº 018 610 888-50.

20 MAR 2014

M. das Comunicações - SSCE
45

EM BRANCO

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA

POLEGAR DIREITO

E-3333

I-1212

ASSINATURA DO PORTADOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA PENÁPOLIS-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
VÁLIDO SOMENTE C/SELO DE AUTENTICIDADE
16 JAN. 2003
SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA - TIT
ONOFRE CARLOS SIMÕES RODRIGUES
WAGNER LUIS DOS SANTOS - ESCR. AU
ROGÉRIO TONHÃO - ESCR. AUTOR.
SELMO JOSÉ C. DA SILVA JUNIOR - ESCR
SIMONE CHROMECK DA SILVA - ESCR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

CEDULA DE IDENTIDADE

NOME CLAUDIO PARISI

FILIAÇÃO José Parisi e Amelia
Jorge Parisi

NASCID o AOS 20 Janeiro 1938

EM Tibiriçá-SPaulo

COR DA PEL branca OLHOS castS

OBS.: PI-Araçatuba

São Paulo (Brasil) 2 de setembro de 1968

DIRETOR DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO
CHEFE DE SEC

2/ 2 4

M. das Comunicações
46
9
SSCA

47
4

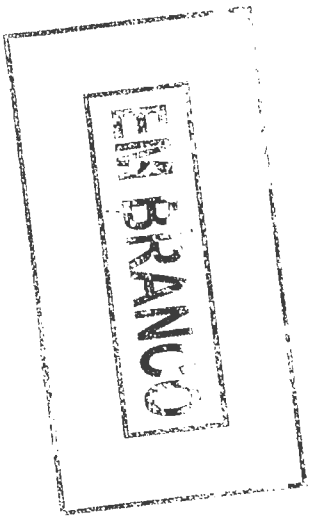
EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
8084-6
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
PROIBIDO PLASTIFICAR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Anápolis - SP
AUTENTICAÇÃO
Fac-símile cópia reprográfica confere com o original apresentado, dou fé.
18 MAIO 2009
Escrevente
VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE
PENAPOLIS - SP

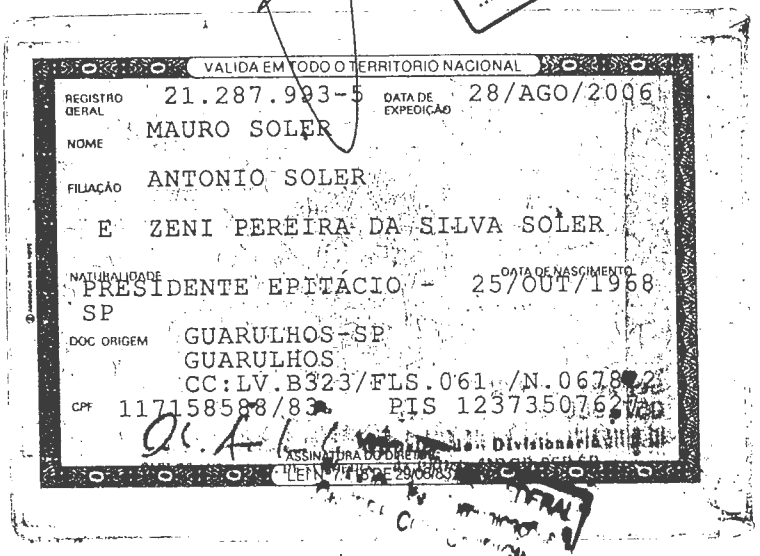
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 21.287.993-5
DATA DE EXPEDIÇÃO 28/AGO/2006
NOME MAURO SOLER
FILIAÇÃO ANTONIO SOLER
E ZENI PEREIRA DA SILVA SOLER
NATURALIDADE PRESIDENTE EPITACIO - SP
DATA DE NASCIMENTO 25/OUT/1968
DOC ORIGEM GUARULHOS-SP
GUARULHOS
CC:LV.B323/FLS.061 /N.0678[illegible]
CPF 11715858[illegible]/83 PIS 123735076[illegible]
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI 7.116 DE 29/08/83

SSCF - M. das Comunicações
48
9

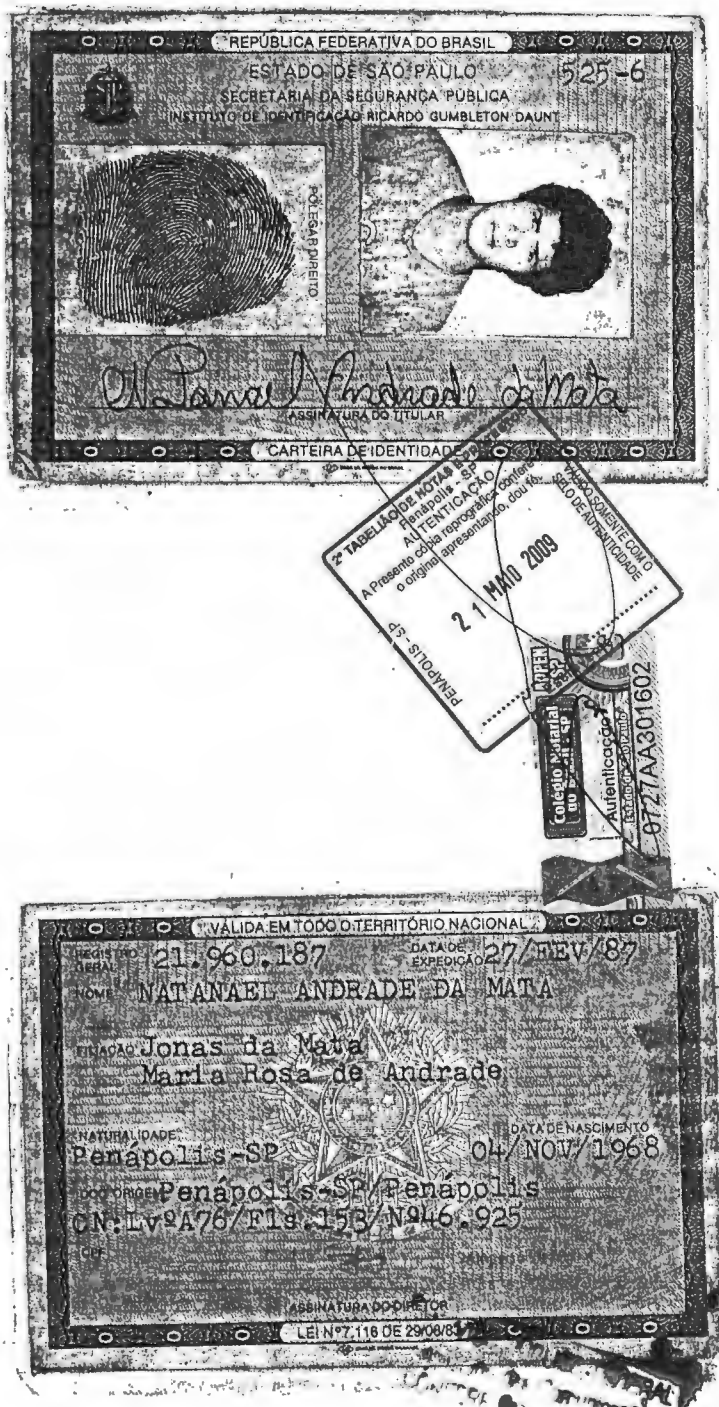

MAR 2014

Colegio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Rádio de São Paulo
0726AA30271

LETRAS E TÍTULOS - DENTRO

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica está conforme a original a mim apresentada, dou fé.

PENÁPOLIS 27 MAIO 2009

VALOR R$ 2,00

Bel Valdeci Barbosa - Tabelião

Rua Dr. Ramalho Franco, 245 - Fone (18) 3652-2528

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Cartórios de Comunicações - SSCE

27 MAR 20

Ltda

Min. das Comunicações
50
SSS - Segres

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 721-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

Izaura Machi Rodrigues

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19.985.558 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/AGO/85

NOME IZAURA MACHI RODRIGUES

FILIAÇÃO Genaro Machi
Maria Izidoro Machi

NATURALIDADE Penápolis-SP

DATA DE NASCIMENTO 28/NOV/1950

DOC ORIGEM Penápolis-SP/Penápolis

CC: Lº B-35/Fls.252/Nº8.658

CPF 079835918/88

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

51
9

2º TABELIÃO DE NOTAS
Penápolis - SP
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica confere com o original apresentado, dou fé.
18 MAIO 2009
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
07274A30177

EM BRANCO

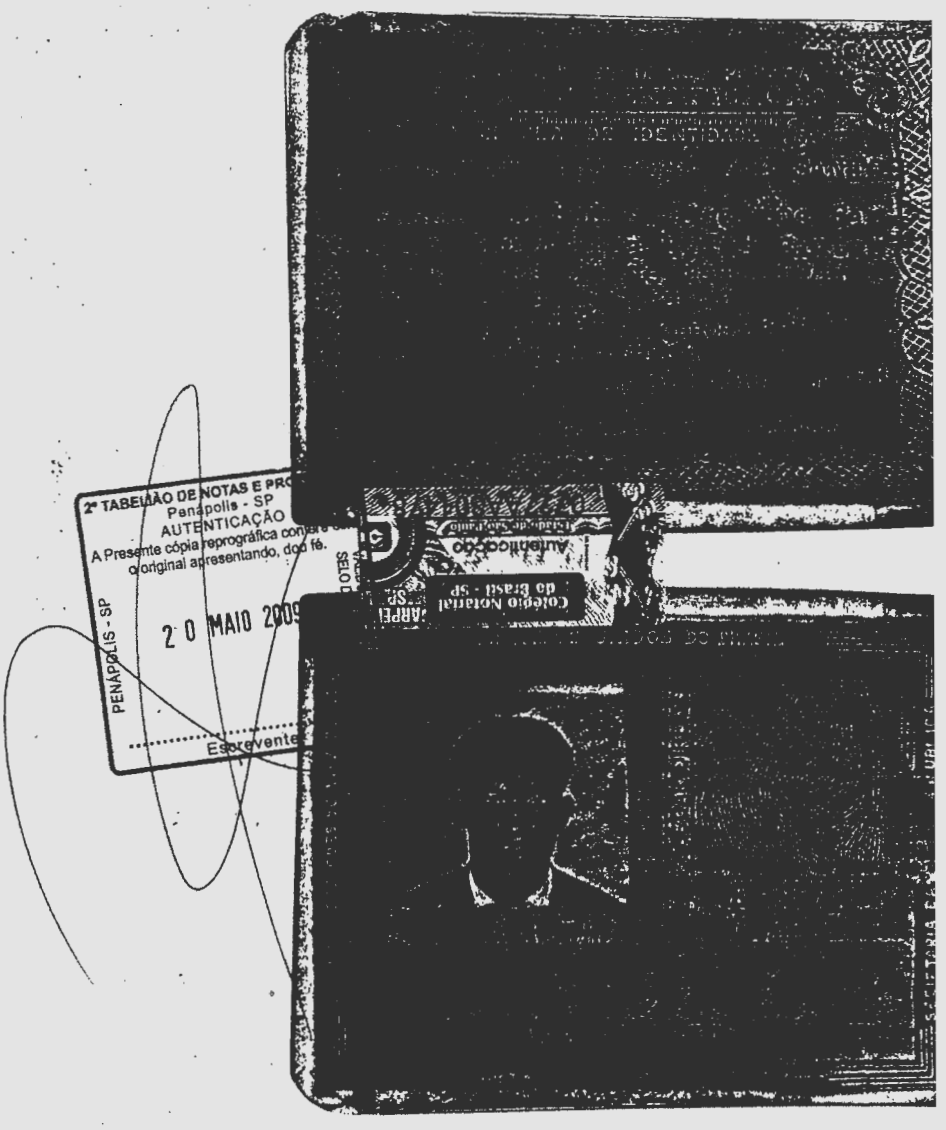

2º TABELIÃO DE NOTAS E PRO
Penápolis - SP
AUTENTICAÇÃO
A Presente cópia reprográfica conf
o original apresentando, dou fé.
20 MAIO 2009
PENÁPOLIS - SP
Escrevente

Autenticação
Colégio Notarial
do Brasil - SP

EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 26.184.394-1
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/AGO/90
NOME MARCO ANTONIO DA SILVA
FILIAÇÃO ANTONIO SERRANO DA SILVA
E IRACEMA CARDOSO DA SILVA
NATURALIDADE PENAPOLIS - SP
DATA DE NASCIMENTO 21/MAR/1973
DOC ORIGEM PENAPOLIS SP
PENAPOLIS
CN-LV-A79 /FLS-40 /N-050074
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
512.4
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
POLEGAR DIREITO
Marco Antonio da Silva
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

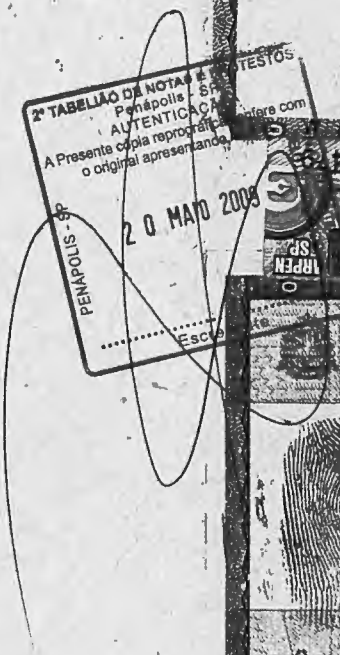
2º TABELIÃO DE NOTAS E
Penápolis SP
AUTENTICAÇÃO
A Presente cópia reprográfica
o original apresentando
20 MAIO 2009
PENAPOLIS - SP

M. das Comunicações - SSCE
53

EM BRANCO

Min. das Comunicações
SCCE
54

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chacara Harmonia - Rod. Municipal Penápolis/Bairro Corrego Grande, Km. 01 – Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24

M. das Comunicações - SSCE 55

DECLARAÇÃO

CLAUDIO PARISI, abaixo assinado, neste ato como representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO, relativamente à habilitação em Radcom, para a localidade de PENÁPOLIS-SP. Declaro para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações que o endereço sede está localizado na Chácara Harmonia – Sitio São Luiz - Km. 01 da Estrada Municipal / Penápolis//Bairro Córrego Grande – Penápolis – Estado de São Paulo – CEP 16.300-000.

Cláudio Parisi
Presidente

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chacara Harmonia - Rod. Municipal Penápolis/Bairro Corrego Grande, Km. 01 – Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24

M. das Comunicações - SSCE
56

D E C L A R A Ç Ã O

CLAUDIO PARISI, abaixo assinado, neste ato coimo representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO relativamente à habilitação em Radcom para a localidade ded PENÁPOLIS/SP, declara para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, que todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação

CLAUDIO PARISI
Presidente

2 10/14

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigentes da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, declaram para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, relativamente à autorização em Radcom, para a localidade de **PENÁPOLIS/SP**, que se comprometem ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço.

Presidente — Cláudio Parisi

Vice Presidente — Fátima Cristina Codo

Secretário — Mauro Soler

Tesoureiro — Natanael Andrade da Mota

Conselho Fiscal — José Renato de Freitas

Izaura Machi Rodrigues

Marinalva da Silva

Suplentes — Benedito José dos Santos

Marcos Antonio da Silva

Terezinha Alves Magalhães

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chacara Harmonia - Rod. Municipal Penápolis/Bairro Corrego Grande, Km. 01 – Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24

M. das Comunicações - SCE 58

D E C L A R A Ç Ã O

CLAUDIO PARISI, abaixo assinado, neste ato como representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO, relativamente à habilitação em Radcom, para a localidade de PENÁPOLIS/SP, declaro para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associado, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer serviços mencionados.

CLAUDIO PARISI
Presidente

2 [illegible]/14

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chacara Harmonia - Rod. Municipal Penápolis/Bairro Corrego Grande, Km. 01 – Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24

M. das Comunicações - SCS
59

D E C L A R A Ç Ã O

CLAUDIO PARISI, abaixo assinado, neste. ato representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO, relativamente à habilitação em Radcom, para a localidade de PENÁPOLIS/SP, declaro para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, que a denominação de fantasia da emissora é RADIO COMUNITÁRIA HARMONIA.

CLAUDIO PARISI
Presidente

2 [illegible] 14

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chacara Harmonia - Rod. Municipal Penápolis/Bairro Corrego Grande, Km. 01 – Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24

D E C L A R A Ç Ã O

CLAUDIO PARISI, abaixo assinado, neste ato representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO, relativamente à habilitação em Radcom, para a localidade de PENÁPOLIS/SP, declaro para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subiitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

CLAUDIO PARISI
Presidente

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chacara Harmonia - Rod. Municipal Penápolis/Bairro Corrego Grande, Km. 01 – Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24

D E C L A R A Ç Ã O

CLAUDIO PARISI, abaixo assinado, neste ato como representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO, relativamente à habilitação em Radcom, para a localidade de PENÁPOLIS/SP,declaro que confirmo as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69

Latitude: 21° 26` 23`` S

Longitude: 50° 02` 41`` W

O endereço proposto para a instalação do sistema irradiante é na Chácara Harmonia-Sitio São Luiz-Km. 01 da Estrada Municipal-, Penápolis/ Bairro Córrego Grande.

Cláudio Parisi
Presidente

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chacara Harmonia - Rod. Municipal Penápolis/Bairro Corrego Grande, Km. 01 – Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24

das Comunicações - SCM 62 4

D E C L A R A Ç Ã O

CLAUDIO PARISI, abaixo assinado, neste ato como representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO, relativamente à habilitação em Radcom, para a localidade de PENÁPOLIS/SP, declaro que quando solicitado, a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados, caso nossa associação seja selecionada.

Cláudio Parisi
Presidente

M. das Comunicações - SCDP
63
4

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/06/2009 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:57:44
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
034772254 0374

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOURO

CLIENTE: LAERTE DA SILVA *
AGENCIA: 0347-6 CONTA: 6.116.080-6

VALOR: 20,00

IDENTIFICADOR:
1 = 41000300001186220
2 = 5474131000124

Prefeitura Municipal de Penápolis

Administração 2009 / 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A **Prefeitura do Município de Penápolis**, inscrita no CNPJ 49.576.416/0001-41, com sede na Avenida Maria Chica, 1400, Cidade de Penápolis / SP, CEP 16300-000, por meio de seu representante legal, Prefeito Municipal **João Luís dos Santos**, RG 11.712.712, CPF 064.946.978-01, manifesta o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO, que tem interesse de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Penápolis.

Penápolis, 09 de junho de 2009.

JOAO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

João Luís dos Santos
RG 11.712.712
Prefeito Municipal
Penápolis - SP

Câmara Municipal
Penápolis
www.camaradepenapolis.sp.gov.br
Av. Marginal Maria Chica, 1450 - Penápolis - SP - Cep 16300-000 - Fone: (18) 3652-0175

M. das Comunicações - SSCR
65
4

JOAQUIM SOARES DA SILVA, portador do RG. 11.710.562, residente à Av. Américo Pinto, 61 - Res. Fernanda - Penápolis - Estado de São Paulo - CEP 16300-000, Vereador à Câmara Municipal de Penápolis, vem demonstrar o seu apoio total à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Penápolis.

Penápolis, 02 de junho de 2009.

JOAQUIM SOARES DA SILVA

20 MAR 2014

Câmara Municipal
Penápolis
www.camaradepenapolis.sp.gov.br
Av. Marginal Maria Chica, 1450 - Penápolis - SP - Cep 16300-000 - Fone: (18) 3652-0175

M. das Comissões - SSCF
66

LUÍS ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, portador do RG. 27.427.694-X, residente à Rua do Lazer, 32 - Cecap - Penápolis - Estado de São Paulo - CEP 16300-000, Vereador à Câmara Municipal de Penápolis, vem demonstrar o seu apoio total à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Penápolis.

Penápolis, 02 de junho de 2009.

LUÍS ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA

20 MAR 2014

Câmara Municipal
Penápolis
www.camaradepenapolis.sp.gov.br
Av. Marginal Maria Chica, 1450 - Penápolis - SP - Cep 16300-000 - Fone: (18) 3652-0175

M. das Comissões - SSCF
67
4

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, portador do RG. 28.307.950-2, residente à Rua Antonieta Vilela Ferreira, 436 - Bairro Jardim, Penápolis - Estado de São Paulo - CEP 16300-000, Vereador à Câmara Municipal de Penápolis, vem demonstrar o seu apoio total à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Penápolis.

Penápolis, 02 de junho de 2009.

Carlos Henrique Rossi Catalani

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI

2 MAR 2

Câmara Municipal
Penápolis
www.camaradepenapolis.sp.gov.br
Av. Marginal Maria Chica, 1450 - Penápolis - SP - Cep 16300-000 - Fone: (18) 3652-0175

das Comunicações
68
SSCE

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, portador do RG. 13.905.121, residente à Av. dos Cedros, 245 - Village, Penápolis - Estado de São Paulo - CEP 16300-000, Vereador à Câmara Municipal de Penápolis, vem demonstrar o seu apoio total à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Penápolis.

Penápolis, 02 de junho de 2009.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Câmara Municipal
Penápolis
www.camaradepenapolis.sp.gov.br
Av. Marginal Maria Chica, 1450 - Penápolis - SP - Cep 16300-000 - Fone: (18) 3652-0175

M. das Comissões - SSCF
69
4

REGINALDO SACOMANI, portador do RG. 17.648.453, residente à Av. Capitão Moisés, 272 - Vila Popular, Penápolis - Estado de São Paulo - CEP 16300-000, Vereador à Câmara Municipal de Penápolis, vem demonstrar o seu apoio total à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Penápolis.

Penápolis, 02 de junho de 2009.

REGINALDO SACOMANI

Câmara Municipal
Penápolis
www.camaradepenapolis.sp.gov.br
Av. Marginal Maria Chica, 1450 - Penápolis - SP - Cep 16300-000 - Fone: (18) 3652-0175

M. das Comunicações - SSCE
70

RICARDO FALLEIROS DE CASTILHO, portador do RG. 20.941.000-0, residente à Av. Santa Casa, 400 - Centro, Penápolis - Estado de São Paulo - CEP 16300-000, Vereador à Câmara Municipal de Penápolis, vem demonstrar o seu apoio total à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Penápolis.

Penápolis, 02 de junho de 2009.

RICARDO FALLEIROS DE CASTILHO

Câmara Municipal
Penápolis
www.camaradepenapolis.sp.gov.br
Av. Marginal Maria Chica, 1450 - Penápolis - SP - Cep 16300-000 - Fone: (18) 3652-0175

RODOLFO VALADÃO AMBRÓSIO, portador do RG. 23.311.692-8, residente à Av. Olsen, 288 - Centro, Penápolis - Estado de São Paulo - CEP 16300-000, Vereador à Câmara Municipal de Penápolis, vem demonstrar o seu apoio total à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Penápolis.

Penápolis, 02 de junho de 2009.

RODOLFO VALADÃO AMBRÓSIO

Câmara Municipal
Penápolis
www.camaradepenapolis.sp.gov.br
Av. Marginal Maria Chica, 1450 - Penápolis - SP - Cep 16300-000 - Fone: (18) 3652-0175

M. das Comissões - SSCE
72

JOSÉ CARLOS AGUIRRE MONTEIRO, portador do RG. 5.463.525, residente à Rua dos Anjicos, 63 - Village - Penápolis - Estado de São Paulo - CEP 16300-000, Vereador à Câmara Municipal de Penápolis, vem demonstrar o seu apoio total à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Penápolis.

Penápolis, 02 de junho de 2009.

JOSÉ CARLOS AGUIRRE MONTEIRO

Câmara Municipal
Penápolis
www.camaradepenapolis.sp.gov.br
Av. Marginal Maria Chica, 1450 - Penápolis - SP - Cep 16300-000 - Fone: (18) 3652-0175

M. das Comissões
73
SSCF

HUGO TADEU MONTANARI CREPALDI, portador do RG. 12.665.213, residente à Rua Roberto Cândido Cardoso Gomes, 294 - Jardim Bela Vista - Penápolis - Estado de São Paulo - CEP 16300-000, Vereador à Câmara Municipal de Penápolis, vem demonstrar o seu apoio total à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Penápolis.

Penápolis, 02 de junho de 2009.

HUGO TADEU MONTANARI CREPALDI

Câmara Municipal
Penápolis
www.camaradepenapolis.sp.gov.br
Av. Marginal Maria Chica, 1450 - Penápolis - SP - Cep 16300-000 - Fone: (18) 3652-0175

M. das Comissões - SSCE
74

FRANCISCO JOSÉ MENDES, portador do RG. 19.847.576, residente à Rua Jesuíno Viana de Camargo, 40 - Vila Formosa, Penápolis - Estado de São Paulo - CEP 16300-000, Vereador à Câmara Municipal de Penápolis, vem demonstrar o seu apoio total à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Penápolis.

Penápolis, 02 de junho de 2009.

FRANCISCO JOSÉ MENDES

Amaury Borges Pavão, abaixo assinado, RG nº. 3.111.819, residente a Av. Olsen, 1120, centro, em Penápolis-SP, CEP 16.300-000, declaro total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RADIO que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Penápolis.

Penápolis, 08 de Junho de 2009-06-09

Amaury Borges Pavão

20 MAR 14

Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal
de Penápolis
Av. Marginal Maria Chica, 1400
Fone (18) 3654-2500
Penápolis SP Cep: 16.300-000

M. das Comunicações
76
4
SSF

Mariângela Sampaio de Castro Mello, abaixo assinada, RG nº. 26184460-X, residente a Rua Giacomo Paro, 1327, Vila Edejama, em Penápolis-SP, CEP 16.300-000, declaro total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RADIO que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Penápolis.

Penápolis, 08 de Junho de 2009.

Mariângela Sampaio de Castro Mello

20 MAR 2014

Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal
de Penápolis
Av. Marginal Maria Chica, 1400
Fone (18) 3654-2500
Penápolis SP Cep: 16.300-000

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AGÊNCIA EM PENÁPOLIS

MANIFESTAÇÃ DE APOIO

Eu Carlos Alberto Filipin Chefe a Agência da Previdencia Social em Penápolis, endereço Av. Rui Barbosa, 762. Centro, cidade Penápolis-SP, vem, demonstrar o seu total apoio à Inciativa da Associação Cultural Penapolense de Radio. que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Cumunitária.

Penápolis, 05 de junho de 2009

Chefe da Agencia da Previdência social
Penápolis-SP

JORNAL INTERIOR

Jornalismo com responsabilidade

M. das Comunicações - SSCE 78 4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

O jornal INTERIOR, empresa voltada aos meios de comunicação - Imprensa Escrita, inscrita no CNPJ sob o nº 52.287.927/0001-58, localizado na Av.Olsen nº 408, na cidade de Penápolis/SP, legalmente constituida e devidamente registrada no órgão competente, vem demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Penápolis, 04 de junho de 2009

Gilson Ramos - Dir.jornal INTERIOR

2 MAR 2014

Penápolis Gráfica e Editora Ltda. – Av. Olsen, 408 Penápolis Tel. (18) 3652-2183 E-mail: redacao@jornalinterior.com.br

JORNAL REGIONAL

GARCIA E RAMOS EDITORA LTDA. ME - CNPJ 05.909.889/0001/48 - INSC. EST. 521.045.522.116
AV. MARGINAL MARIA CHICA, 1830 - PENÁPOLIS - SP - FONE/FAX: (18) 3652-5679 / 3652-5511

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

O **JORNAL REGIONAL**, empresa voltada aos meios de comunicação - Imprensa Escrita) , inscrita no CNPJ sob o nº05.909.889/0001-48, localizado na avenida Marginal Maria Chica, 1830, na cidade de Penápolis/SP, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Penápolis, 04 de junho de 2009

JORNAL REGIONAL

E.E.I.E.F.M. AFONSO PENA

CURSO CIDADE DE PENÁPOLIS S/C LTDA

Av. São José , 400 Fone (018)3652-4788 Penápolis - SP
CGC 51.102.630/0001-08 Insc.Munic. 1.299.203

Manifestação de Apoio - A Associação Cultural Penapolense de Rádio – Presidida por Claúdio Paris.

O Curso Cidade de Penápolis S/C Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 51.102.630/0001-08 com sede a Avenida São José, 400, na Cidade de Penápolis Estado de São Paulo, CEP: 16.300-000, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural Penapolense de Rádio**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Penápolis, 09 de junho de 2009.

Antonio Francisco Tirintan
RG.4.846.526

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural Penapolense de Rádio, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço/Cep	Assinatura
1	Hugo Francisco Rodrigues	40.04207-40	Chacara S. Jorge	Hugo Francisco Rodrigues
2	Denise Fernandes Azevedo	14.579.065-6	Chacara S. Jorge	Denise F. Azevedo Rodrigues
3	Maria José Rodrigues	14.152.939	Chacara S Jorge	Maria José Rodrigues
4	Ana Claudia Ambrósio	45.987.377-5	Estância Malvi	Ana Claudia Ambrósio
5	Mateus de Almeida	40468420-8	Estancia Malvi	
6	Sonia Aparecida Souza Almeida	8.553.273	Estancia Malvi	
7	Daniele Ramos de Almeida	29.979.797-1	Estancia malvi	
8	Vinicius de Almeida	30616206-4	ESTANCIA MALVI	
9	JOSE ROBERTO PEREIRA	19568690	CHACARA HARMONIA	
10	Renata Magalhães Paiva Pereira	17.774.973-3	Chacara Harmonia	
11	MARIA LUIZA CARDOSO SANTOS	15.123.164	CHACARA N.S. APARECIDA	Maria Luiza Cardoso Santos
12	Esparcida Eliziane dos Santos	33-148.023	Chacara N.S Aparecida	Esparcida Eliziane dos Santos
13	Teiko Unten	11.400.542	Lilio Pereira	Teiko Unten
14	Jorge Unten	19002-4-2	11 11	Jorge Unten
15				
16				
17				
18				
19				
20				

FUNEPE
Fundação Educacional de Penápolis – Mantenedora
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis
Centro de Estudos Profissionalizantes da Funepe

Oficio nº 011/2009
Fundação Educacional de Penápolis - FUNEPE
Presidência

Penápolis, 01 de junho de 2009.

MAQNIFESTAÇÃO DE APOIO

A Fundação Educacional de Penápolis (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 53 893 592/0001-49 com sede na Av. São José, nº 400 – Vila Martins, na cidade de PENÁPOLIS, Estado de São Paulo, CEP 16.300-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrados no órgão competente, vem, demonstrar o seu total apoio á iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Penápolis, 01 de junho de 2009.

EDER FONZAR GRANATO
Presidente

Campus Universitário – Av. São José, 400 – Fone: (0**18) 3654-7690
16300-000 – Penápolis/SP – www.funepe.edu.br - funepe@funepe.edu.br

Fundação Nelly Jorge Colnaghi

Rua Baptista Greco, 850 - Jardim Tropical - Penápolis-SP
CEP 16300-000 - FONE (018)3653.6445 - CNPJ 03.547.967/0001-86

Câm. Mun. das Comissões
83
4
SSCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A FUNDAÇÃO NELLY JORGE COLNAGHI, com sede na Rua Baptista Greco, nº 850, Jardim Tropical, CEP. 16300-000, em Penápolis-SP., inscrita no CNPJ sob o nº 03.547.967/0001-86, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Penápolis, 02 de junho de 2009

MAURA ANDREA FATORI DA SILVA
Vice-Presidente

20 MAR 2014

A.P.A.E.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Penápolis
Av. Odoço Marques, 317 – Vila Edejama – CEP: 16.300-000 – Penápolis/SP
E-MAIL – apaepen@terra.com.br - Fone/FAX (18) 3652-2208

SITE: www.apaedepenapolis.com.br

C.N.P.J. 44.443.471/0001-40

" Sozinhos somos fracos .... Juntos seremos fortes na causa que abraçamos"

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Penápolis, inscrita no CNPJ sob o nº 44.443.471/0001-40 com sede na Av. Odoço Marques nº 317 – Vila Edejama, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, CEP 16.300-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Penápolis-SP, 02 de Junho de 2009.

José Luiz Beneciuti
Presidente

Associação Penapolense de Proteção a Infância Anjo da Guarda

Av. Antônio Veroneze, 271 - Fone: (18) 3652-1519 - Vila Fátima - CEP 16.300-000 - Penápolis - SP

Pessoa Jurídica: 14/04/1952 - Reg. CNSS n.º 94.594/55 - Utilidade Pública Federal n.º 63.410/68 - Estadual n.º 11.392/78 - Municipal n.º 352/68
CNPJ 53.897.229/0001-37 Fundação: 27/12/1951 Insc. Est. ISENTO

M. das Comunicações 85 SSCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A ASSOCIAÇÃO PENAPOLENSE DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA ANJO DA GUARDA, entidade assistencial com sede na Av. Antonio Veronese, nº 271 bairro Fátima, nesta cidade de Penápolis, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ-MF 53.897.229/0001-37, com CEP 16.300-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Penápolis, 04 de Junho de 2009

FERNANDO VIEIRA BORGES
Diretor.

SSVP
LAR VICENTINO - PENÁPOLIS
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR VICENTINO

C.N.P.J. - 44.442.804/0001-16
Vinculado ao Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo
Rua Altino Vaz de Mello Nº 2.800 - Vila Santa Terezinha - Cx. Postal 56
CEP: 16.300-000 - PENÁPOLIS - SP
E-mail: larvicentinopen@terra.com.br - Fone / Fax: (18) 3652-1683

LAR VICENTINO
ABRIGO PARA IDOSOS
PENÁPOLIS

das Comunicações
86

O **LAR VICENTINO** de Penápolis, inscrito no CNPJ sob nº44.442.804/0001-16, localizado à Rua Altino Vaz de Mello, nº 2.800 na Vila Santa Terezinha, município de Penápolis, estado de São Paulo, entidade sem fins lucrativos fundada em 05/01/1938 e declarada de utilidade pública municipal, estadual e federal, vem demonstrar seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Penápolis, 01 de junho de 2.009.

Benone Soares de Queiroz Junior
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE LINS

Fone: (14) 3522-5044 / 3522-5215 - Fax: (14) 3522-4047 CEP: 16400-085
Avanhandava - Balbinos - Barbosa - Cafelândia - Guarantã Guaiçara Getulina Guaimbé -
Lins - Penápolis - Pirajuí - Pongai - Promissão - Reginópolis - Sabino Uru
SEDE PRÓPRIA: RUA RIO BRANCO, 130
e-mail: sindbanclins@linsnet.br

Obs Comunicações 87 SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE LINS E REGIÃO, inscrito no CNPJ sob nº 51.665.636/0001-93, com sede à Rua Rio Branco, nº 130, na cidade de Lins-SP, com subsede instalada à Avenida Dr. Antonio Define, nº 651, 3º andar, sala 31, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, CEP 16.300-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, demonstrar seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO, que tem por interesse executar o Serviço de Radio difusão Comunitária.

Penápolis-SP, 02 de junho de 2009.

Sindicato dos Bancários de Lins
José Luiz do Valle
DIRETOR

Clube de Campo Lago Azul
Av. Santa Leonor, 489 - CEP 16.300-000 - Penápolis - SP - Fone: 652-0811
CGC 51.102.564/0001-76 Insc. Estadual: Isento

M. das Comunicações - SSCE
88

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

O **Clube de Campo Lago Azul,** Inscrita no **CNPJ** sob o nº 51.102.564/0001-76 com sede na **Avenida Santa Leonor nº489 Bairro Cidade Jardim** na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, CEP 16.300-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Penápolis, 03 de Junho de 2009

Antonio Alexandrino de Moraes
Presidente

Antonio Alexandrino de Moraes
PRESIDENTE

Clube Penapolense
CNPJ: 53.893.657/0001-91 – I.E.: ISENTA
e-mail:clubepen@pen.terra.com.br

M. das Comunicações - SSCP 89 4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Clube Penapolense sociedade esportiva e recreativa, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.893.657/0001-91 com sede a Av. Luis Osório, 22 na cidade de PENÁPOLIS, Estado de São Paulo, CEP 16.300-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Penápolis, 05 de Junho de 2009.

Clube Penapolense
Jânio José Raymundo
-Presidente-

M. das Comunicações - SSCE
90
6

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS CIRURGIÕES DENTISTAS, REGIONAL DE PENÁPOLIS,INSCRITA NO CNPJ COM O Nº 6170843-0001 COM SEDE NA AV. DO ESTÁDIO Nº 926, NA CIDADE DE PENÁPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO ,CEP: 16.300.000, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDA E DEVIDAMENTE REGISTRADA NO ORGÃO COMPETENTE, VEM DEMONSTRAR O SEU TOTAL APOIO Á INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO, QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

PENÁPOLIS, 02 DE JUNHO DE 2009.

Patrícia Ferres

PATRÍCIA FERRES DE OLIVEIRA
CRO 58. 963
R.G. 25.559.219-X
PRESIDENTE APCD-PENÁPOLIS.

apcd
Regional de Penápolis

HOSPITAL ESPÍRITA JOÃO MARCHESI
C.N.P.J. 00.033.940/0001-87
Rua Dr. Ramalho Franco, nº 1.039
Fone/fax: (18) 3652-0033
Penápolis – SP CEP 16.300-000
e-mail: hejmarchesi@ig.com.br

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

O HOSPITAL ESPÍRITA JOÃO MARCHESI, Inscrito no CNPJ sob o nº 00.033.940/0001-87 com sede a Rua Dr. Ramalho Franco nº 1039 Bairro Centro na cidade de PENÁPOLIS, Estado de São Paulo, CEP 16.300-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrados no órgão competente, vem, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Penápolis, 03 de Junho de 2009

Carlos Alberto de Campos Martins
Presidente

M. das Comunicações - SCS
92

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A ASSEPE - ASSOCIAÇÃO SENIOR DE PENÁPOLIS, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 03409683/0001-23 COM SEDE E FORO A CHÁCARA NÚMERO 4 DO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA, BAIRRO DO LAJEADO.ESTRADA DO BAIRRO DO CÓRREGO GRANDE, NA CIDADE DE PENÁPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 16.300-000 ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTITUIDA E DEVIDAMENTE REGISTRADA NO ORGÃO COMPETENTE ,VEM DEMONSTRAR O SEU TOTAL APOIO À INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO , CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO ,QUE TEM POR INTERESSE , EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

PENÁPOLIS, 08 DE JUNHO DE 2009.

ARVO JUHANI HAVUKAINEN

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PENÁPOLIS.

MANIFESTO DE APOIO

A ACE – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PENÁPOLIS inscrita no CNPJ sob nº. 48.424.063/0001-00 com sede à Av. Luiz Osório, 620 A, Centro, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Penápolis, 05 de Junho de 2.009.

JOSE RAPHAEL CAPUTO
Presidente ACE

Av. Luiz Osório, nº.620 A – Centro – Penápolis – SP.
Tel. - (18)3652 - 1180 – Fax: - (18)3652 – 5534.
CEP: - 16300.000 E-mail: aceplis@hotmail.com
CNPJ: 48 424 063/0001-00

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS COMARCA DE PENÁPOLIS - SP

Rua Dr. Mário Sabino, 356 - Centro
Uma quadra acima do calçadão.
Cx. Postal 39 - cep 16300-000
Fone: (18 3652-5206 / Fax 3652-6881
1protpen@terra.com.br

OFICIAL JOSÉ ANTÔNIO DUARTE, NOMEADO POR ATO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA, ANTE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REF. PROTOCOLO PJ Nº **1859** GARE DR **95 / 2009**
[ ] AVERBADA SOB NÚMERO
[X] ARQUIVADA
[X] JUNTO AO REGISTRO **720**
[ ] REGISTRADA SOB NÚMERO
[X] ÁS FLS. **260Vº**
[X] DO LIVRO **A-1**

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente documentação, consistente de requerimento de 27.05.2009 e ata de 25.05.2009 da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO,** com sede na Chácara Harmonia, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, km 01, neste município e Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com entrada pelo protocolo em epígrafe, foi nesta data objeto do ato praticado conforme acima especificado, dela passando uma via a fazer parte integrante de nosso acervo. Nada mais com referência ao pedido feito.

Passada nesta cidade e Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no dia 26 de maio de 2009.

O Escrevente Habilitado e Autorizado,

JOSÉ ROBERTO VILLALVA CAMPANHA

Colégio Notarial do Brasil - SP Autenticação Estado de São Paulo 0727AA302260 — 1º TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS Penápolis - SP AUTENTICAÇÃO Cópia reprográfica confere com o original apresentado, dou fé. 27 MAIO 2009 — VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

VALORES COBRADOS PELO ATO:

VALOR BÁSICO	DESTA	ESTADO	IPESP	TRIB.DE JUSTIÇA	SINOREG	TOTAL EM R$	GARE
NÃO CONSTA	24,76	7,04	5,21	1,30	1,30	39,61	95/2009

RECONHECER E VALORIZAR AQUELES QUE REALMENTE SE DEDICAM À INSTITUIÇÃO:
EIS O CAMINHO SEGURO PARA O SUCESSO DE TODO UM EMPREENDIMENTO.

→ FAVOR NÃO SE ESQUECER, DA PRÓXIMA VEZ, DE COLOCAR O NÚMERO DO REGISTRO, LIVRO E FLS. NO REQUERIMENTO.
DOCUMENTOS COM MAIS DE UMA LAUDA DEVEM USAR TAMBÉM O VERSO DAS FOLHAS. O MEIO AMBIENTE AGRADECE.

ATENÇÃO: para as próximas vezes, procure sempre seguir os modelos fornecidos pelo Cartório de modo a evitar devoluções para consertos, o que só prejudica tanto o andamento dos serviços quanto os interesses de nossos usuários, inclusive você. Na dúvida, procure orientação em nosso balcão, mas tenha sempre em mãos os modelos que fornecemos.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil das Pessoas Jurídicas de Penápolis
Rua Dr. Mário Sabino, 356 - Centro - Tel.: 018 3652 5206
16300-000 - Penápolis - SP - CNPJ: 51.099.836/0001-26
JOSÉ ANTONIO DUARTE

RECIBO DE REGISTRO DE TÍTULO
- PESSOA JURÍDICA -

Guia nº:.....: **095/2009** RECEPÇÃO Nº **1859**
Prenotação nº....: **1859**
Requerente.....: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**
Natureza.....: **ATA**
Interessado.....: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**

Certifica que o presente título foi prenotado sob nº **1859** no livro **6** (Protocolo de Registro Civil de Pessoa Jurídica), em **26/05/2009** , tendo sido praticados os atos abaixo em: **26/05/2009**

Descrição	Comentário Cert.	Oficial	Estado	Ipesp	R. civil	TJ.	Total
AV. -R. 720 de 26/05/2009	ata de 25.05.2009	24,76	7,04	5,21	1,30	1,30	39,61
TOTAL		**24,76**	**7,04**	**5,21**	**1,30**	**1,30**	**39,61**

Valor do depósito: R$ **0,00** À receber: R$ **39,61**

Recebí a importância total especificada, devendo este documento fazer parte integrante do título

Penápolis, 26 de maio de 2009.

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
Penápolis - SP
AUTENTICAÇÃO
Cópia reprográfica confere com o original apresentado, dou fé.
27 MAIO 2009
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0727AA30226

Pelo interessado: Recebi em ____ / _____ / 200___ a 1ª via do presente com o título devidamente formalizado.

Ass.: _____ Nome: _____

End.: _____

Observações: ATA DE 25.05.2009

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chacara Harmonia - Rod. Municipa Penápolis/Bairro Corrego Grande, Km. 01 – Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24

ÍLMO. SR. OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DE PENAPOLIS-SP.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO, com sede na Chácara Harmonia, Rodovia Municipal Penápolis/Bairro Córrego Grande. Km 01, nesta cidade de Penápolis, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.474.131/0001-24, neste ato representado por seu presidente Sr. CLAUDIO PARISI, brasileiro, casado, fotografo aposentado, R.G. nº 4.703.968 e CPF nº 435.995.168/04, residente e domiciliado na Chácara Harmonia, Rodovia Municipal Penápolis/Bairro Córrego Grande. Km 01, nesta cidade de Penapolis, estado de São Paulo, infra-assinado, vem pelo presente mui respeitosamente à presença de V.Sªs., requerer o registro da ata da Reunião dos sócios realizada em 25 de Maio de 2009, que segue em anexo ao presente.

NESTES TERMOS

P. DEFERIMENTO

Penápolis, 27 de Maio de 2009

_____

- CLAUDIO PARISI
Presidente

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
0727AA302282

4º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
Penápolis - SP
AUTENTICAÇÃO
Apresente cópia reprográfica confere com o original apresentando, dou fé.
27 MAIO 2009
PENÁPOLIS - SP
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
20 MAR 2014

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chacara Harmonia - Rod. Municipa Penápolis/Bairro Corrego Grande, Km. 01 – Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O abaixo assinado presidente da Diretoria Executiva da **Associação Cultural Penapolense de Rádio,** com base no artigo 14 do estatuto em vigor e legislação vigente CONVOCA os Srs. Membros da Associação referida para, em primeira chamada, a partir das 20:00 Horas e em segunda meia hora mais tarde com qualquer numero de presentes, do dia 25 de Maio de 2009, com encerramento previsto para as 22:00 horas, participarem da Assembléia Geral Ordinária nas dependências desta Associação, oportunidade em que se realizarão os trabalhos relativos à pauta do dia abaixo indicada:

- Manifestarem apoio à iniciativa de requerer a autorização junto ao Ministério das Comunicações para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afixem-se cópias deste nas dependências desta Associação para ciência geral.

Penápolis, 15 de Maio de 2.009

_____

- CLAUDIO PARISI -

Presidente brasileiro, casado, capaz, R.G. nº 4.703.963, CPF nº 435.995.168/04, Chácara Harmonia, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, Km 01, Penápolis-SP.

*"Declaro, **sob as penas da lei** , que o presente edital esteve afixado pelo prazo legal no saguão desta entidade, em lugar de costume e visível ao público a que se destina"*

Penápolis, 25 de Maio de 2009

_____

- *CLAUDIO PARISI* -

Presidente, brasileiro, casado, capaz, R.G. nº 4.703.963, CPF nº 435.995.168/04, Chácara Harmonia, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, Km 01, Penápolis-SP.

Colégio Notarial do Brasil - SP ARPEN SP
Autenticação
0727AA30226
A Presente cópia reprográfica confere com o original apresentado, dou fé.
27 MAIO 2009
Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Penápolis

20 MAR

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chacara Harmonia – Rod. Municipal Penápolis/Bairro Corrego Grande Km. 01 – Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24

LISTA DE PRESENÇA À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO DIA 25 DE MAIO DE 2009

DECLARO, sob as penas da Lei, que de acordo com o livro de presenças desta entidade, estiveram presentes à Assembléia Geral Extraordinária do dia 25 de maio de 2009 os seguintes associados, a saber:.

CLAUDIO PARISI, brasileiro, casado. maior, fotografo aposentado, Segundo Grau Completo, nascido à 02/01/1938, residente e domiciliado à Chácara Harmonia – Rodovia Municipal ao Bairro Córrego Grande, Km. 01, Centro, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 4.703.963 SSP/SP e CPF nº 435.995.168-04;

FÁTIMA CRISTINA CODO, brasileira, casada, maior, agropecuarista, Segundo Grau Completo, nascida à 31/10/1971, residente e domiciliado à Chácara Recanto Alvi-Verde, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portadora do R.G. nº 30.109.591-7 SSP/SP e CPF nº 095.424.138/07;

MAURO SOLER, brasileiro, casado, maior, chefe de oficina, Segundo Grau Completo, nascido à 25/10/1968, residente e domiciliado à Chácara Estrelinha, Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 21.287.993-5 SSP/SP e CPF nº 117.158.588/83;

NATANAEL ANDRADE DA MOTA, brasileiro, casado, maior, vigilante, Segundo Grau Completo, nascido à 04/11/1968 residente e domiciliado na Chácara Brendon, Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 21.960.187 SSP/SP e CPF nº 078.568.508/17;

JOSÉ RENATO DE FREITAS, brasileiro, casado, maior, advogado, Curso Superior Completo, nascido à 18/07/1983, residente e domiciliado na Estância Nossa Senhora de Fátima, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 29.659.189-0 SSP/SP e CPF nº 298.914.808/60;

IZAURA MACHI RODRIGUES, brasileira, casada, maior, Agropecuarista, Segundo Grau Completo, nascida à 28/11/1950, residente e domiciliada na Chácara São Jorge, Sitio São Luiz, Rodovia

20 MAR

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0727AA302264

Penápolis - SP
AUTENTICAÇÃO confere com o original apresentando, dou fé.
27 MAIO 2009
Escrevente

Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portadora do R.G. nº 19.985.558 SSP/SP e CPF nº 079.835.918/88;

MARINALVA DA SILVA, brasileira, casada, maior, costureira, Segundo Grau Completo, nascida à 19/01/1970, residente e domiciliada na Chácara Estrelinha, Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portadora do R.G. nº 22.333.579-4 SSP/SP e CPF nº 154.490.288/30;

BENEDITO JOSE DOS SANTOS, brasileiro, casado, maior, aposentado, Segundo Grau Incompleto, nascida à 26/05/1947, residente e domiciliado na Chácara Santa Maria, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portadora do R.G. nº 4.631.742 SSP/SP e CPF nº 735.160.828/87;

MARCOS ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, maior, caseiro, Segundo Grau Incompleto, nascido à 21/03/1973, residente e domiciliado na Chácara Alvi-Verde, Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 26.184.394-1 SSP/SP e CPF nº 117.412.048/79;

TEREZINHA ALVES MAGALHÃES, brasileira, casada, maior, professora, Curso Superior Completo, nascida à 14/07/1943, residente e domiciliada na Chácara Harmonia, Sitio São Luiz, Estrada Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portadora do R.G. nº 4.911.510 SSP/SP e CPF nº 031.849.736/75;

MANOEL JOÃO RODRIGUES, brasileiro, casado, maior, aposentado, nascido à 29/03/1948, residente e domiciliado na Chácara São Jorge – Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 14.152.939/SSP/SP e CPF nº. 051.402.198/59;

HUGO FRANCISCO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, Operador de Caldeira, nascido à 28/11/1984, residente e domiciliado na Chácara São Jorge, Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 40.042.074-0 SSP/SP e CPF nº. 350.207.718/56;

MANOEL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, maior, aposentado, nascido à 10/04/[illegible] residente e domiciliado na Chácara São Jorge – Sitio São Luiz, Ro[illegible] Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade

20 MAR 2014

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0727AA302265

Penápolis
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentando, dou fé.
27 MAIO 2009
Escrevente
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 14.837.4236/SSP/SP e CPF nº. 566.993.758/72;

ADEMIR FERREIRA, brasileiro, casado, maior, advogado, nascido à 02/02/1971, residente e domiciliado na Chácara São Jorge – Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 11.999.815/SSP/SP e CPF nº. 961.710.228/53;

MARIA LUIZA CARDOSO DOS SANTOS, brasileira, casada, maior, do lar, nascida à 01/01/1948, residente e domiciliado na Chácara Santa Maria, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 15.123.164/SSP/SP e CPF nº. 018.610.888/50.

Todos os membros acima são maiores e civilmente capazes.

Penápolis, 25 de Maio de 2009

- CLAUDIO PARISI -

Presidente, brasileiro, casado. maior, capaz, fotografo aposentado, Segundo Grau Completo, nascido à 02/01/1938, residente e domiciliado à Chácara Harmonia – Rodovia Municipal ao Bairro Córrego Grande, Km. 01, CEP. 16300-000, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 4.703.963 SSP/SP e CPF nº 435.995.168-04.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO - Penápolis - SP
AUTENTICAÇÃO
Cópia reprográfica confere com original apresentado, dou fé.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0727AA302266
27 MAIO 2009
PENAPOLIS
Escrevente

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chacara Harmonia - Rod. Municipal Penápolis/Bairro Corrego Grande, Km. 01 - Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E NOVE, ÀS 20:00 HORAS, NA CHACARA HARMONIA, ROD. MUNICIPAL PENÁPOLIS/BAIRRO CORREGO GRANDE, KM 01, NESTA CIDADE, PARA MANIFESTAREM APOIO À INICIATIVA DE REQUERER A AUTORIZAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIOFISUSÃO COMUNITÁRIA..

No dia vinte e cinco de maio do ano de dois mil e nove, realizou-se a partir das 20:30 horas, em segunda convocação, nas dependências da respectiva associação, a Assembléia Geral Ordinária convocada através do edital expedido em quinze de maio do ano de dois mil e nove, destinada especialmente para manifestarem apoio à iniciativa de requerer a autorização junto ao Ministério das Comunicações para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, havendo comparecido e votado os membros que assinaram o Livro de Presenças, conforme listagem que seguirá anexa à presente, em apartado. Iniciado os trabalhos com a leitura do Edital de Convocação, fui convidado a secretariar os trabalhos à mesa, sob a **presidência do Sr. Cláudio Parisi,** , brasileiro,, casado, civilmente capaz, R.G. nº 4.703.963, CPF nº 435.995.168/04, Chácara Harmonia, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, Km 01, Penápolis-SP., A seguir o presidente da assembléia Sr. Cláudio Parisi, seguindo a ordem do dia, determinou a votação para apoio a iniciativa de requerer a autorização junto ao Ministério das Comunicações para a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, foi aprovado por unanimidade, sendo dispensado o escrutino secreto. Encerrados os trabalhos, foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não havendo interessados nesse sentido, pelo que determinou o Sr. Cláudio Parisi, presidente desta Assembléia Geral, que se lavrasse a presente ata, a qual após lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Penápolis, 25 de Maio de 2009. Mauro Soler, secretário à mesa da Assembléia, brasileiro, casado, civilmente capaz, chefe de oficina, R.G, nº 21.287.993-5 e CPF nº 117.158.588/83, residente e domiciliado na Chácara Estrelinha, Recanto Avi-Verde, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande. Claudio Parisi, brasileiro, casado, civilmente capaz, R.G. nº 4.703.963, CPF nº 435.995.168/04, Chácara Harmonia, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, Km 01, Penápolis-SP.

NADA MAIS SE CONTÊM em referida ata, para cá transcrita fielmente.

Declaro, sob as penas da Lei, que a presente é cópia fiel da original lançada às fls. 06v e 07 do livro próprio nº 01 desta entidade.

Penápolis, 25 de Maio de 2.009

CLAUDIO PARISI
Presidente, brasileiro, casado, civilmente capaz, R.G.nº 4.703.963, CPF nº 435.995.168/04, Chácara Harmonia, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, Km 01, Penápolis-SP.

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
27 MAIO 2009
Escrevente

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chacara Harmonia - Rod. Municipal Penápolis/Bairro Corrego Grande, Km. 01 – Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24

das Comunicações - SSCE - M. 102 4

DECLARAÇÃO

CLAUDIO PARISI, abaixo assinado, neste ato como representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO, relativamente à habilitação em Radcom, para a localidade de PENÁPOLIS/SP, declaro que caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, concordo em associar-me às demais entidades.

CLAUDIO PARISI
Presidente

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chacara Harmonia - Rod. Municipal Penápolis/Bairro Corrego Grande, Km. 01 – Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24

M. das Comunicações - SSCE 103 4

DECLARAÇÃO

CLAUDIO PARISI, abaixo assinado, neste ato como representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO, relativamente à habilitação em Radcom, para a localidade de PENÁPOLIS/SP, declaro, sob a penas da lei, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em cópia autenticada em em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004 bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

CLAUDIO PARISI
Presidente

Endereço para correspondência:
Avenida Manoel Bento da Cruz, 179 – Fundos - Centro
CEP 16.300-000 – PENÁPOLIS/SP –

Endereço para a instalação do sistema irradiante da estação:
Chácara Harmonia – Sitio São Luiz – Km. 01 da Estrada Municipal Penápolis/Córrego Grande
Coordenadas Geográficas:
Latitude: 21° 26` 23`` S e Longitude 50° 02`41`` W (ou - N. [illegible] 61)

Telefones para contato:
Res. (018) 3653 – 2731 - Celular (018) 9704-3850
Esc. (018) 3652-4345

e-mail claudioparisi@ig.com.br

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chácara Harmonia – Rod. Municipal Penápolis/Bairro Córrego Grande Km. 01 – Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24

M. das Comunicações - S.C.E. 104 4

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE ESTÃO SENDO ENCAMINHADOS NESTA DATA AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES:

01 - Ofício ao Exmo. Sr. Ministro de Estado e Comunicações.

02 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF

03 – Estatuto Social devidamente registrado.

04 – Ata de eleição da diretoria em exercício e mudança de endereço devidamente registrada.

05 – Relação contendo nomes de todos os associados pessoas naturais e jurídicas.

06 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos e maiores de dezoito anos.

07 – Declaração assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da entidade.

08- Declaração assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

09- Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

10- Declaração assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão.

11-Declaração assinada pelo representante legal, constando a denominação fantasia da emissora.

12- Declaração assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

13- Declaração assinada pelo representante legal, confirmando as coordenas geográficas, do local onde pretende instalar o sistema irradiante.

14- Declaração assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, caso seja selecionada.

15- Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.

16 – Manifestação de apoio individual de:
Prefeitura Municipal de Penápolis – Prefeito João Luis dos Santos

Vereador – Joaquim Soares da Silva
Vereador – Luis Antonio Alves de Oliveira
Vereador – Carlos Henrique Rossi Catalani
Vereador – Célio José de Oliveira
Vereador – Reginaldo Sacomani
Vereador – Ricardo Falleiros de Castilho
Vereador – Rodolfo Valadão Ambrósio
Vereador – José Carlos Aguirre Monteiro
Vereador – Hugo Tadeu Montanari Crepaldi
Vereador – Francisco José Mendes
Assessoria de Comunicação – Amaury Borges Pavão
Assessoria de Comunicação – Mariângela S. de Castro Mello
INSS – Agencia de Penápolis
Jornal Interior – Gilson Ramos
Jornal Regional – Ângela Ramos Garcia
Curso Cidade de Penápolis S/C Ltda.-Antonio F.Tirintan
Soma das manifestações de apoio individual:- 17

17 - Manifestação de apoio coletiva :- 1.240 assinaturas

18 - Manifestação de apoio de entidades sem fins lucrativos:

FUNEPE – Fundação de Educacional de Penápolis
Fundação Nelly Jorge Colnaghi
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Penápolis
Associação Penapolense de Proteção a Infância Anjo da Guarda
Lar Vicentino
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários
Clube de Campo Lago Azul
Clube Penapolense
Assoc. Paulista dos Cirurgiões Dentistas
Assoc. Sênior de Penápolis
ACE – Associação Comercial e Empresarial de Penápolis

ÁGORA – Associação de Defesa da Cidadania
Loja Maçônica Estrela Noroeste do Brasil
Lions Clube de Penápolis – Distrito LC-8

das Comissões
106
4

Total de manifestação de apoio de entidades:- 14

19 - Ata devidamente registrada – Manifestação de apoio da diretoria e associados:- Total de assinaturas:- 15

20 – Declaração de acordo caso haja mais de uma concorrente para o serviço.

21 – Declaração de que toda documentação descrita, acima esta sendo apresentada em cópias autenticadas e originais.

22 – Endereço completo para correspondência ou contato.

Penápolis, 18 de junho de 2009

Cláudio Parisi
Presidente

21 MAR 2014

LIONS CLUBE DE PENÁPOLIS - DISTRITO LC-8

Ano Leonístico 2008/2009

M. das Comissões - SSCF
107

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A ASSOCIAÇÃO DO LIONS CLUBE DE PENÁPOLIS, inscrita no CGC – 44.441.723/001-00 com sede de serviço à Rua São José, 395, na cidade de PENÁPOLIS, Estado de são Paulo, CEP 16.300-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Penápolis, 18 de junho de 2009

Cal Maria de Lourdes M S Gonzalez
Presidente 2008/2009

ÁGORA – Associação de defesa da cidadania

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A ÁGORA – Associação de defesa da cidadania, inscrita no CNPJ sob o nº 09.569.004/0001-60 com sede à Av. Leandro Ratisbona de Medeiros 200 – sala 21 Na cidade de Penápolis, estado de São Paulo, Cep16.300-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURA PENAPOLENSE DE RÁDIO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Penápolis, 15 de junho de 2009.

EDISON JOÃO GERAISSATE – Diretor Presidente
RG- 1.101.333
CPF – 013015868-20

A.:.R.:.L.:.S.:. "ESTRELA NOROESTE DO BRASIL"
Fundada em 29/11/1916 – Filiada ao Grande Oriente Paulista
Integrante da COMAB – Confederação Maçônica do Brasil

das Com... 109 ... ESS - ...

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A LOJA MAÇÔNICA ESTRELA NOROESTE DO BRASIL, Inscrita no CNPJ sob o nº 44.444.214/0001/22 com sede a Av Bento da Cruz nº 726, na cidade de PENÀPOLIS, Estado de São Paulo, CEP 16.300-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrados no órgão competente, vem, demonstrar o seu total apoio á iniciativa da **ASSOCIAÇÂO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÀDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Penápolis (SP), 12 de Junho de 2009.

CELIO APARECIDO GREGORIO

- Secretário -

Endereço: Av. Bento da Cruz, 726 – Fone (18) 3652-0490 – Caixa Postal 12 – CEP: 16300-000
PENÁPOLIS – SP

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

1240 62

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Carlos Alberto Silveira	7571-766	Av. Antonieta Ribeiro Ferreira, 1381	
2	HIGINO DE SOUZA PACANARO	11077417	AV: GOIÁS, 1099	
3	ANA CRISTINA GONÇALVES HECHT	16.674.141-3	R NANICID, 236	
4	ANA MARIA GONÇALVES de LIMA	09415 44	Pça. Frei Cirilo, 211 - Jardim	
5	EVERTON AP TEIXEIRA	40 468172-4	AV: 25 DE OUTUBRO, 72 - FATIMA	
6	Suellen Nogueira Stos Duarte	47.967415-2	Rua: XV de novembro 1225	
7	FRANCISCO Romeu GONÇALVES	15825904	AV. SANTA CASA Nº 555	
8	Maria de Fatima Vieira de Souza Jardim	12668570	AV Santa Casa Nº 555	
9	Wilson Correa Braz	9.130.662	R. Anchieta 1515	
10	Dirceu Ezequiel Silveira Braz	9.518.331	R. Anchieta 1515	
11	Stanley Coelho Branco	080/1234-2	R. Antonieta V. Lima 1655	
12	Maria da Penha Coelho Branco	19394.494	R. Antonieta J. Ferreira 1655	
13	JOÃO CAMILO	10.158.467-6	R CEARÁ 536 V. FATIMA	
14	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	19568880	GIACOMO RAMO 334	
15	Rosilda de Campos	34.034.952-9	AV. Garcia, 294	
16	Raimundo Vicente Cavalcanti	230.856	AV. dos Jequitibás, 125	
17	[illegible]	47.364.040-5	Rua. João Batista de Carvalho	[illegible]
18	Diego Rubino Santo	46.531.578-9	Tiradentes nº 1168	Diego Rubino Santo
19	Wilson Donicetti GALDINO	14864278	Av Luiz Osório, 317	
20	Jairo de Souza	15650388	Praça Amoreira 54	

Cep: 16.300-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Maria Angela Moraz Mirian Mariano	RG 6812583-5	R: Dos Ciprestes 204 Village	
2	Elvanilda Pereira Santos	RG 17362445	av. Elias A. Penteado 94 Vilage Regina	
3	Aparecida Pereira Bezerra	RG 20577801	AV. manoel Soares Rodrigues 299 centro	
4	Vanessa F. Falim Maschietto	RG 28937579-4	AV. Cunha Cintra 1190	
5	Elizângela R. Qualibi Morato	RG 21521933	R: Francisco Freitas Franco, 63 Esplanada	
6	marjorie alexandra lopes	RG. 29.659.148-8	R. Donata Rillo, 89 S. Francisco	
7	Sandra Helena Correa Leite Silva	RG 9651148	R. Enio Soliani, 358 - centro	Sandra H C L. Silva
8	Ana Paula Ap. Batista	R.G. 24203.954-6	R: 21 de abril, 921 - Planalto	Ana Paula Ap. Batista
9	Luzeli Maria Ferreira	RG 21223375-0	Rua Cachoeira 1470 Paulista	
10	Maria Aparecida Rodrigues Brito	RG 12366386-6	Rua Irmãos Ranieri, 101. Monreal	Maria Brito
11	Ana Claudia Domingues Felca	RG 22070635	R. Baldoino Carrijo da Cunha, 31	
12	Ricardo Luis Rapinelli	RG. 28184033	Av. José C. R. da Silva, 358	Ricardo
13	DAVI RECHE DE FREITAS	RG 38979008	AV. LEOPOLDINO A. CARDOSO 435	
14	Valeria motta moura	RG 23312.724-0	Rua Sergipe - 296 - Fatima	Valeria motta moura
15	Adriana Braz de Carvalho	RG. 330.273.810-2	av. meiren Rahar, 50 - São Louis	Adriana Braz de Carvalho
16	Fabiana Cristina Neiva Montanário	RG 41425100-3	Av. Capitão Mário, 368 - Jd. Brasília	Fabiana Montanário
17	Elisete de Jesus Teixeira	RG 40042446 0	R. Felipe de Freitas, 1022 Jd Terezinha	
18	Rosimeire Nunes Gomes Pinto	26.23405-486.4	R: Irmãos Ranieri 81, mariana	
19	Gizelle F. Bertini Bonini	19.112.608-1	Dentino Martins 459 apt 052	
20	Viviane Helena Bertini Vargas	RG 21958099-6	Rua Santa Clara 447 apt 701	

Cep: 16.300-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Eliane Ap. da Silva	25-199.255-X	R. Ayrton Scudeller, nº 343	Eliane Ap da Silva
2	Analide Bizonini	24435456-1	Rua Luiz Rosa Pereira 840	Analide Bizonini
3	Larissa Loiella Salmito	46508470-9	R. 25 de Dezembro 150 V. gardin	
4	Rosilei da Silva Berto	24.418-632-7	Av. José Joaquim Pereira nº 225	
5	Tajana Tamagna de Moraes	45801782-6	R. Manoel Ruiz Pelaio nº 733	Tajana Tamagna Moraes
6	Eduardo Moraes Brito	33.512.692-3	R. José Rosa nº 147 V. Ipiranga	
7	Cintia S. O Silva	13902766	Av. Eduardo de Castilho 1796	Cintia S. O Silva
8	Mirsilene M Bandeira	40730634-1	R. Amazonas 524	Mirsilene M Bandeira
9	Rachel L. de Souza Costa	19.401.238-4	R. dos Lírios 235	
10	Maria Angelica Bartoli Paro	8.525.525-4	Av. Olsen, 1146	
11	Eli	20940559	magnolia 04	
12	Elaine C. Moura	29978802-1	Dario de Castilho 451	Elaine C. Moura
13	Maria Aparecida Ferreira	34.222592-4	Presidente dos Santos 256	Maria Aparecida Ferreira
14	José Rodrigues Souza	7.105.027-9	Av. Olsen 712 - Penápolis	
15	MARCO ANTONIO A. PEREIRA	21.223.286-5	AV. FREI DOMINGOS REZZI 130	
16	Maria Helena de Campos	8210501	AV. Getúlio 784	
17	Francisco Ribeiro	6.761914	XV Novembro 547	
18	Jupira Paiva Fontoura Perez	344336607-44	Av. Cunha Bueno nº 888	
19	Julio Cruz Neto	RG-67067	R. dos Jacarandás, 122	
20	Maria das Graças Cruz	RG-182.648	R. dos Jacarandás 130	

Cep: 16.300-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Atide Xavier	23.494.916-8	José do Patrocinio, 515	
2	ALEXANDRE MASCHIETTO	10.158.546-9	RUA DOS CIPETRAS, 30	
3	Elizângela B. Galliniani	27.546.832-X	R. Antonieta D. Ferreira, 366	
4	Ariani C. A. Martins	21.325.793-2	Av. 25 de Outubro, 121	
5	Fernando Lyn Gonçalves	23.405.425-6	Rua Manoel T. Rodrigues 46	
6		22842650-9	Rua Dural Faria Fraga, Nº 465	
7	Ingliel Bayma da Luz	11.854.018.	Rua do Lazer, nº 4 - Cecap	Ingliel Bayma da Luz
8	Maura Andréia F. Silva	23.007.161-2	R: Maria Moroni Dias, 61	
9	Cristiane Barros da Cruz	27979857-4	R: do Lazer 04 Cecap	Cristiane B Cruz
10	CLAUDIR G. MENDONÇA	20.577-362	R. DUARTE F. CUNHA, 35	
11	Claudemir Cândido da Silva	8.638.490	RUA CARLOS GALES, 67	
12	JEFFERSON LUIZ REIS OLIVE	29.152.950-1	RUA SERGIPE, 164	
13	Izabel co-d-do Mendes	20429.0958	Av Goias 459	
14	Jorge Fernandes da Silva	28.840.246-2	R. Treze de maio, 983	
15	Ilda Campos	8.309.511	R. Sebastiano Teixeira 47	
16	Dinarte Ap. Oliveira	45.241.479-7	Av. Cabo A. Sadi 625	
17	Jacomo Para Junior	7.988.481	Olsen 1.146	
18	José Amilcar Egreja	3368188	Rua Brasil 53	
19	JACOMO PARO NETO	3432 694.	Rua dos Farias, 246	
20	SADY SABINO	5.182.000	AV. LUIS OSORIO, 386	

Cep: 16.300-000

SSCE - RJ 118

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Luiz Arturo da Silveira Lopes	11.400.522	R: Itapolis, n 715	
2	Paulo Roberto da Silva	11 982 979	Av. Olsen 34	
3	Ronyson Calixto Afonso	40467792	altino Vaz de Melo	Ronyson
4	Edenilson da Luz Ribeiro	41.425.099-0	AV. Virgilho Rafael Cassiano	
5	MARIO CESAR MASSUIO	29.699.123.3	R: ALIPIO LOPES DAS NEVES. 80	
6	WENDEL RODRIGO ALVES	21633537-3	R AMAZONAS 201	
7	João Roberto Costa Elias	40.335.432-8	Francisco Colmeglio, 1324	
8	MAURO SERGIO CUNDARIST	22643372	BALDUINO C CUNHA 121	
9	FERNANDO MORIFA	20295563	Pelino Afonso 79	
10	Eloisa marina de Lage	13.283.498	AV Antonio Arneto Nº 68	
11	THEREZA YAMAMURO	2 390 780	R. GIACOMO PARO 449	
12	Alcides Reis	4.721.148	R. S. José 44	
13	Wilson Archimedes da Silva	25.199.161-1	R. Felipe de Freitas, 304	
14	marizângela Rodrigues Elias	27791789-4	Av. do Estadio 881	Mr Elias
15	Adson Vander Garcia	24632582-3	Av do Estadio 881	
16	WAGNER NEVES CORREIA	46.337.577-4	R. Frei Domingos Rizzo 35	WAGNER
17	Elieti Berto Godoy da Silva	28.230.402-2	R. Felipe de Freitas, 304	
18	Jose maria dos santos	45.469.368-0	R: Das Palmeiras nº 360	José dos Santos
19	Leonicio Barbero	23524251-2	Av Dr Antonio Delfino - 1557	
20	Joel Pereira Gomes	4.471.358	R. Armando Severin - 81.	

Cep: 16.300-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	José Ferreira Sobrinho		R. Sabino Silva 171	
2	Odete Pereira Sobrinho		R. Sabino Silva, 171	Odete Pereira Sobrinho
3	Bernadete Pereira	8.979.187	R. Esp. D. S. Martins 1098	Bernadete Pereira
4	Elidia Mª A. Pereira	19.847.516	R. Esp. D. S. Martins 1098	Elidia Pereira
5	Norma Donzeli de Souza	28.308.991-5	Izabel manzano 186.	Norma Donzeli Souza
6	Emilia Tintinella Padial	9.230.556	Antonio Define 75+	
7	LUIS AUGUSTO ALVES PEREIRA	26.342.470-4	R. DR. ENIO SOLIANI 1182	
8	José milson da silva	44.622.207-0	R. ARIOVALDO F. de SOUZA Nº 50	José Milson da Silva
9	Iner Silva Pereira	20.940 894	Enio Soliane 11.82	Iner Silva Pereira
10	Cinara Lucia Pereira	35.787-677-5	Enio Soliane 11.82	Cinara Lucia Pereira
11	Carlos Eduardo G. Pereira.	45.719.249-5	Marginal morro Chic 53	Carlos Eduardo G. Pereira
12	DANIELA BORDIN ARREDONDO	40.553.518.1	Enio SOLIANE 1174	
13	IDA JOANA BORDIN ARREDONDO	25.559 285-1	Enio Soliane 1174	IDA JOANA
14	LEANDRO PERAZZA REDONDO	32.439.319-2	JOSÉ BONIFACIO 494	
15	Diogo Aniel Soares	46.906 713	25 de Dezembro 175	
16	JOÃO CASTILHO SIMON	36521464	15 DE NOVEMBRO 799	
17	Jandara X. de Aguiar	4778.348	Antonio Define 1295	
18	Maria Mendonça andrade	8879932	Rua João José Prestes 250	
19	José Rick	3286721-9	Rua 13 de Maio 444	
20	Elson Camnazzaro	3181699.	AV. Barbacena 374	

Cep: 16.300-000

CE - M. das Comunicações - SCS

56

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Maria Ap. Faria	13027521	Av. Eduardo de Castilho 223	
2	Sidnei Lopes Lara	7.688.914	R. Antonio Defini, 44	
3	Gilberto Pereira Marcal Junior	47.146.445.5	R. Honorio Lopes, 98	
4	Marina Ap. Nunes	17.774.455	Av. Alberto Domingues Silva, 225	
5	ICAUÊ C. BELIZÁRIO	40.042.111-2	R. FRANCISCO MOREIRA, 434	
6	Kelly C. V. Maio	25220 1233	R. Ayrton Sudelle, 72	
7	Rosa Maria F. Escandarelli	17644.441	R. Elias Calil Sader. P1	
8	EDSON BENETTI	20.734.360	R. MAMA CANDIDA, 188-A	
9	O DAIR GIRON	6270290	R. DR Mario Soares 1704	
10	EDINALDO BARROS DOS SANTOS	18.507.981	R. AUGUSTO PEREIRA MORAES, 63	
11	Eny Vitalli Benetti	8.880.009-X	R. Jorge X. almeida Nº 310	Eny Vitalli Benetti
12	Haroldo Inacio	6338544	R AUGUSTO P. MORAES 1051	
13	Fabio Eugenio de Carvalho	24.202736-2	R. SÃO JOAO 370	
14	WILSON PACIFICO DE MIRANDA	8980694	R: FERNANDO R. DE BARROS 754	
15	Marcio Bonello	24763417 7	Tuanoc de Cinto 903	
16	MARCELO STIGLIANO	14.152.470-2	Av. Antonio Defini, 1171	
17	Ernesto M. Leite	4992005-SP.	R. Artigos 210	
18	Regina Maura Carlos Pereira	18.505.624	Av. Luiz Rodrigues Manzano, 311	
19	Ana Maria Nakdici dos Reis	10.433.190	Estr. Irmãos Bueno Neto, 548	
20	JOSÉ ROBERTO DOS REIS	8.713.200	ESTRADA IRMÃOS BUENO NETO, 548	

Cep: 16.300-000

Associação Cultural Penapolense de Rádio Comunitária - A.C.P.R.C.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Silvia Helena de Souza Barbosa		Erico Veriano 626 centro	
2	Denilce Peter	19.999.027-X	Adolfo Hedler 1183	
3	Maria Jesus Faustino Mauri	19.569.562	Rua Jorge Tolmasquim 535	
4	Maria Bela Vitor	24 985 093-1	Alpino Lopes das Neves	
5	Eletra de G. Magri	034 34.905-3.	R: Dr Mauri Jalmir 69 VF 69	Eletra de G. Magri
6	Juliana Carvalho	40731428-3	R: Eduardo de Castilho, 187	
7	Rosilei de Almeida	21.325.718	Alvaro Gomes nº 320	
8	Alcides Bispo da Silva	17.648.501	Alvaro Gomes 320	
9	Patrícia Cardoso de Oliveira	33.926.561-9	Rua Amapá 234	
10	Larissa Rodrigues Godinho	48.821.843-3	Rua Dr. Ramalho Franco, 283	
11	Marlene Ferrarito dos Santos	12365023	Rua Cadete 2161	
12	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	28740201-0	RUA: PATRIMO BARBOSA 6.71	
13	Natalia Garcia Lopes	45.626.117-5	Rua: XI de Novembro, 864	
14	Jaildilei Lopes Pereira	22.843.481-6	av. do Estádio, 1385	
15	THOMAZ C. SIMÃO	27990962-7	Av. Nuto Rolentes, 126	
16	Jean Costa Marques	40139031-7	Av. Olsen, 1121	
17	Apresentação F. Garcia	1890905	Penapolis	
18	Jose Carlos da Silva	29181005-6	R. Waldemar Perosso, 290	
19	Flavio Francisco Pereira	30.190099-1	MARIO SALVINO Nº 1050	
20	LOARDO MORSELE MONTEIRO	45.177.603-1	Av. Elide C. Zarte 173	

Cep: 16.300-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Vanessa Amélia Anzian de Paula	26.342.354-2	R. Sta Clara, 447. Ap 401. Centro	
2	João Ailton Vieira	10612 863	Av. Expedicionário J. G. Martins 305	
3	Fátima Aparecida Pasquinelli	40.434.557-6	Av. Elidio F. Brito 192	Fátima Ap. Pasquinelli
4	Helena G. Ceyes	7376848-0	DR. Mário Sabino. 326	
5	Poliane da Silva Rego	29.493.176-4	Av. Humberto Boraldi - 120	
6	Silvana S. Reis	22.070.608	R. Lúcia de Carly - 2090	Silvana S. Reis
7	Luiz Gustavo Vieira	26.510.373-3	Av. Alien, 258	
8	Ana Cristina Marinho	22.842.613-3	R. Luiz C. de Oliveira 297 - Fátima	
9	Vanessa Felizoni Alves	9.107.277	Rua 10 de maio 562	
10	Valdemir Marcolino Filho	10.579.858	Av. dos Tupiniquins 67	
11	Carina de Carvalho	30.273.851-4	Rua José Piave, 2467	
12	Maria Cristina A. Rueda	23.713.459-7	R. Giovana C. B. Gualda, 42	
13	Maurício Ribeira de Araújo	34.695.967-6	R. Adelaide, 848, Centro	
14	Rogério Correia	42 276 846-7	Av. Pepino Melchiore C. Jardim	
15	Leandro Soares Domingues	42.860.329-4	Rua do Lazer nº 38	
16	Thomaz L. G. Ferreira	47.805.854-8	R. Francisco Marques da Silva nº 8	
17	Bruno Cogan	40.652.680-X	R. Afonso Pena nº 175	
18	Leticia Fabia das Neves	46.230.435-8	Rua Oswaldo Cruz nº 57	
19	Jefferson Antonio Garcia	42-859.989-8	R. Gioconda Tavan nº 194	Jefferson Antonio Garcia
20	Jessica Balbino da Silva	47.419.968-4	R. Luiz Antonio, 3º	

Cep: 16.300-000

Comunicações - SSS - CF - 21/11

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Wilson Luiz da	28.716.075	Bolivar Pedro de Siqueira	
2	Fabricio Ricardo Solera	29698.211-8	R. Dr Ramalho Franco 1612	
3		8309623	Del Rei	
4		10.377.077	Altino Luz de Mello 2078	
5		29152456-7	Irm. C. de Oliveira 851	
6		96 039.043-0	Eduardo de Castilho 1054	
7	Leandro Rodrigues	45.242.627-3	Av. Antônio Veroneze, 6 Vila Fátima	
8		407308672	AV. Antonio Mattarazzo 1025	
9		30.167.791-8	Alfio Lopes dos Reis 19	
10		8.476.790	R. Augusto P. de Morais - 1137	
11		45.154.6	R. Isidoro M. Ramos 25	
12		33.926.575-9	R. Irezil de Maio, 447	
13		27.647-671-7	Servidor J.P. Boa 146	
14		8 800 526	R. Mariano Salvador 130	
15	João dos Santos	7.321.269	AV. GOIÁS. 259-A	
16		23.092.408-2	Av. Mª Santinon Benetti, 100	
17		44.619.886-9	Minas Gerais 651 Lundo	
18		47699.557-7	Rua Rio de Janeiro, 38	
19		43 719 291-x	Alex Alex Fontegado 470	
20		47.416.799-9	R= sete setembro nº 993	

Cep: 16.300-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Tayla Borges Vidella	40.138.436-6	13 de maio 252	
2	Waldir Rubs de Souza	24279 198-6	Ernesto Gobinani 258	
3	Julio Cesar Pereira	30-615-996-x	R. Gaucho Veni 486	
4	Wilson Cesar Paulino	24.434.508-5	R. Ceará, Linha 638	
5	Roberto Almeida Dias	43.734.457-5	Eugênio Rocco sobrinho 325	
6	Alvaro Moreira Santos	26.418.699-7	Abraham Lincoln	
7	Adão da Costa	42.243-683-8	Penápolis	
8	Ana Claudia Bacchi	24.579.789-0	Araçatuba	
9	Renata Galindo	24.579.789-0	Penápolis	
10	Stefani A. Nóbrega	40.950.017-9	Penápolis	
11	Dominga Silva Rodrigues	M-6.905.629	R. Vitória Régia n.19	
12	Michele G. Rossetti	43092549-9	AV. Antonio Delfino 1628	
13	Dirceu Tavares	14540755	AV. Ismael de Cunto, 168	
14	Elaine Mª R. Mazon	25715963-0	R: Maria Candida, 161 Apº	
15	Fernanda Gomes Ba. V.	40.468-239-X	R: José Rosa 168	
16	FERNANDO JOSÉ SOARES CARBONI	45.801.367-5	AV: MATO GROSSO, 811	
17	ROMILDO POMBAL DA SILVA	33.925.643-6	AV. 25 DE OUTUBRO - 72	
18	Wanderlei de Souza Carvalho	47.565.006-7	A.v: do Ipiranga, 1566 A	
19	Natália Caldeira Coelho	43-749-369-x	R: 130 N.1550 Jd Novo	
20	Fabrício Prentice	46.548.239-9	Rua Piauí nº 360 V. S. Antonio	

Cep: 16.300-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Vanessa Pomini	40.325.615-5	Euclides Gonçalves 404	Vanessa Pomini
2	Luiz Jose de almeida	20.999.801-9	Av. Getulio Vargas 808	Luiz Jose de Almeida
3	Cyrlene cristina Pereira	45 47 01 14-5	R. Lucia Alves Penteado 132	Cyrlene C. Pereira
4	CRISTIANO ROCHA NASCIMENTO	44 501 795-8	R. JOSÉ BARBOSA CAMARGO 173	
5	Marcio Roberto de carvalho	40 042 990-3	Rua Santa maria nº 107	Marcio
6	Maria Cristina Santos Ruiz	29 152-841-7	R. Mario Bis nº 2024	
7	Terezinha de Fátima Bissiati	25508918-1	Rua Francisco Soares nº 268	
8	Ana Paula Morelli	40.152.852-2	Rua: Guaporé nº 441	
9	Fabiane Cristina F. Nunes	36.639.390-0	R. Lindoia B. da Cartilha nº 323	Fabiane C.
10	Maxwell Lima Kazmierczak	40.553.971-x	R. Donata Keller nº 209	Maxwell Lima Kazmierczak
11	Dinarcius Aparecido Zachini	40.763.420-4	R: Fernando P. de Barros, 59	Dinarcius
12	Maria J. Rog. Lacerda	13 902 766-3	R. Luiz Rosa Pereira 964	F. Maria J. Rog. Lacerda
13	Fernando Henrique Luiz	45.659.880-7	R. Roberto Candido Cardoso Jovem 254	Fernando Henrique Luiz
14	Ailton de Morais Gonçalves	46 666 644-1	R. Albertina Rosser nº 771	Ailton de M. Gonçalves
15	Maria A. R. Ferracini	27791.798-0	R. Marginal Ferrovia 833	
16	Zilda A. de Oliveira	26812740-2	R. Flesbau 245 - Aimorés	
17	Luciana Bianca Alves Braz	25.275.[illegible]	Av. Tamoios Galvani nº 108	
18	Angela Mª Pereira Polonio	20429045-4	Bilmiro Lopes 153	
19	Gislaine C. Galvani	30.576.589-9	R. João Gaio 69	
20	Bruno Rafael de Oliveira	40.356.[illegible]	R. 15 de Novembro 140	

Cep: 16.300-000

920

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Juliana da Rocha Campos	40.467.875-0	R: Antônia Martins de Barros, 117	
2	Ivani Cip Borlon Rezzi	27.791.744-x	R Tomaz Cursat de Oliveira 182	Ivani Cip B. Rezzi
3	Marlene E. da Silva	344206 MS	R. Fausto Di Giacomo 729	
4	Maria de Fatima P melin	19-849-205	R campos salles 88	Fatima
5	Paula Cristina D. Marcolino	40.335.364-3	R. Ana Siqueira Souza 202	Paula Cristina D. M
6	Daniela Cristina Bernardo	29 307 936-8	R. Elias (Cel) Sader 47	Daniela Cristina.
7	Kelly Cristina Soares Oliveira.	CPF: 91242320091	Av. Engracia Soares Fagaça, nº96	Kelly Cristina.
8	Shirley Dale Melo	41.916.612-9	Augusto das. Pereira	Shirley
9	Juliana V. C. P.	25.891.219-4	R. Pedro Chamarelli 590	Juliana
10	Michili Cristina Rodrigues Pelicciolli	43.153.308-8	Av. Getúlio Vargas, nº 193	
11	Liliane Cp Cavalari Miranda	25.988.807-2	R. 28 Setembro 370	Liliane Cp Cavalari Miranda
12	Eliane Castilho Peres	30.616.033-x	R. Cumaná 287	
13	Sheila Santos	43.734.364-9	R. Álvaro M. Araújo, 690 - Tropical	Sheila
14	Elaisa de Souza	35401061-X	R. Paulo Sonello, 1025 - Valley	Elaisa de Souza
15	Viviane Rasold	40.335.873-5	R. Augusto Buzzenbai, 118	
16	Aparecida Loureiro R. Campos	13-285-535-5	R. Antonio Martins Barros 117	
17	Carmem Hilária Spina	34.[illegible]380-4	R. Álvaro M. Araújo, 610	
18	Eliani Gomes Alvaro Lourenço	32[illegible]43-7	Profa Soares de Moraes 400	
19	Elelia Lyra Ribeiro	20 246 720	R. Fausto Di Giacomo 950	Elelia Lyra Ribeiro
20	Maria Inês de O. Peters	7.820.882	R. XV de novembro 756	Peters

Cep: 16.300-000

Recebido das Comunicações - SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Cinthya G. Silva	45 897 776 - 7	AV d Sen 78-A	Cinthya Silva
2	Mauricio Rogerio Lupi	47124 476 - 4	Av Guilherme Lang nº 380	Mauricio R. Lupi
3	Rosa de F. F. Silva	23.405.532-7	Fernando Ribeiro de Barros.	
4	Adenir Rodrigues	7433 220	Av. Izaul Mauriano 303	
5	Henrique Donizete Pulcino	15 225 465	R. Raul F Cardoso 331	
6	Milton Vanderley Pulcino	18 715 382	R. manoel mariano 30	
7	Jeison martins de Oliveira	16.673.169	AV Presidente Afonso Pena 290	
8	Jorge Vitorio Mariano	5264 494	Av. Adolfo José Dias 28	
9	Antonio Castelho Martins	7 865 780	Av. Ste Cecilia 233	
10	Mario Guido Zanoto	53 3 991	AV. IVANOE DECUNTO, 406	
11	Adenir dos Reis Rodrigues	30576 635 . 1	Av. Frei Domingos Rizzo 90	
12	Emilio SANCHES ALCARAZ	6.525.284	R. JUSTO GIAO 733	
13	Paulo Bosco	24434 5776	AV. antonio Gonoze. 708	Paulo Bosco.
14	Juliana Lupo Guerra Rodrigues	34039 908 - 6	Av. Frei Domingos Rizzi, 90	
15	Evair Antunes de Paula	4.263.459	Av. Carlos Gomes, 197	
16	Fabiana de O. Tosta	40.781300-X	Rua. Albertino Russer 134	Fabiana de O. Tosta
17	Marilene de O. Tosta	33-077-631	Rua. Albertino Russer 134	Marilene de O. Tosta
18	Antonio Educardo Antonini	6.469009	Rua Camilo Alves Faria 70	
19	Elizabeth G. da Silva Peres	8.553292	R. Augusto S. Moraes, 803	C.F - M.
20	Sirley Carlos Augusto	8 520 184	R. Alvi Bonfim 770	

Cep: 16.300-000

Associação Cultural Penapolense de Rádio Comunitária

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Jéssica Domingos Borges	40628.222-7	Av. Adolfo José Dias nº 24	Jéssica Domingos Borges
2	Vinicius Fernandes Reis	47 954. 506-6	R. Tomé Arellis 319	
3	Kaiquê Bordon Leone	40.343.757-X	R. Goias nº 445	Kaiquê B. Leone.
4	Edson José de Aguila	40 763 583-x	R. Tiradentes 676	Edson José de Aguila
5	Gerson Rodrigues	13.302-206-5	R. José Rosa, 105	Rodrigues
6	CARLOS ALBERTO D. ISSA	8695902	R. ELESBON 245	
7	Claudia Fujimori	21.623.614-9	R. Alberto de J. Nobu 1125	Claudia Fujimori
8	[illegible]	33.690.127-2	R. Roberto Fabrino nº 6	
9	Sergio Nascimento Assis	23.205.980-3	Av. Luiz R. Mazzano 375 Apto 234	
10	Gisele Vargas Baldacini	22.706.679-1	15 de novembro 142	Baldacini
11	Ilena Rodrigues de Souza	62.703.12-2	Haydar E Castelho, 602	
12	Wanda Marisa M. Tomaine	8.832.063	Rua Dr. Evandro Dacunto 406	
13	Jaine Soares Correa Leite	24.633.533-6	Rua Gonçalves Ledo nº 557 casa C	Jaine Soares Correa Leite
14	[illegible]	24.462.616-9	R. [illegible] nº 557 C	
15	Vanessa Azenha Rodrigues	34.463.024-9	R. Fernando R Barros 1091	
16	Denilo Adriano de Oliveira	24724836-8	R. FERES SAHDO nº 10	Denilo A. de Oliveira
17	José Antonio Sodmani	4.461.154	Capitão Moisés 272	Sodmani
18	Antonio Carlos Rosa	26.455.735-9	Rua Francisco Bartoli Nº 271	
19	Edna Paes da Silva	6.080.852	Rua dos Taveiros, 87	Edna Paes da Silva
20	HIGINO DE SOUZA PACANARO	11077417	AV. GOIÁS, 1099	

Cep: 16.300-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Agnaldo Sorgo Angelli	8.748.184	Brigido Rodrigues nº 4	
2	Edmundo Bueno = Lourival Ferreira	5 817 881 9	Fº Veiros Nº 174	
3	Giovanni Rodrigues Carijo	32.009.190-9	Luiz Barbosa 176	
4	Josimara da Silva	29979812-4	RS 252	
5	Jamis Luiz Barbaresco	11760133	Rua Augusto P. Morais 319	
6	DJEANE S. CERVIGNI CHAGAS PEREIRA	28740073-6	RUA IRMÃOS ANGELLI nº 199	
7	KAIO V. CERVIGNI PEREIRA	45678340-4	R. IRM. ANGELLI 199	Kaio
8	ADRIANO CARLOS DE OLIVEIRA	30.520.989-9	CHÁCARAS GREENVILLE	
9	Cleonice Reis Ferreira	40.763.539-7	R. Firmino Teixeira Campos 94	
10	Eugenio Carlos Ulloa Moreno	21685552-09	Rod. Marechal Rondon Km 695	
11	Cleber da Costa Silva	47041797-3	Av. Arnaldo Vidal nº 75	
12	Evandro Luiz Nunes	40.335.454-7	Av. Goias N231	
13	Edelvino Waldomiro de Oliveira	5-805.220	RUA AMAPÁ Nº 234	
14	Rogerio de Freita Silva	19-847-521	Rua Armando Silva 1201	
15	Damião Queiroz	46.411.206-9	Av. Capitão Mendes	
16	Ramiro de Carvalho	10.277.680	Av. Sá Pedro 153	
17	José Paulo Barros	4684326	R. Manoel Dionisio 774	
18	José Faustino Braga	6265668	R. Gonçalves Lobo 625	
19	Mauro F. Oliveira	22.163.955-3	R. Gen. Osorio 901	
20	LUIZA DE F. RIGHETTI.	18.610.415	R. Marabas - 552	

Cep: 16.300-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Daniel Antonio	20101226-X	Av. Luiz Rodrigues Mon Zano. 111	
2	Hélio Paes	34.079.190-1	AV. São José 270	
3	ADILSON J. OLIVEIRA	10400188	R. NELLY JORGE COLNAGHI, 730	
4	Oswaldo Moreira	9.260.797-4	R. João Grega N. 120	Oswaldo Moreira
5	CESAR RAMIN JUAREZ	33.962.584	R. José F. Bento nº 388	
6	Oberdan Fiorotti	17.648.491-7	Av. Elias Alves Pereira 351	
7	ODAIR Baltazar	7104996	R. CAMILO ALVES FARIA 20	
8	Ivan P. Silva	46.389.089-5	R. Operário nº 11	
9	Flavia Gimenez Kulaif	17.824.538-0	Rua Raul Casaxo, 580	
10	Rosa Maria Pereira	31.384.294-0	R. Augusto da Silva Pereira, 530	
11	Valmir M. P. Almeida	20.429.107	R. Esp. Amanda Severin, 174	Valmir Almeida
12	Vanessa Romanato Garcia	40.731.066-6	Av. Sta Cruz Guaicurus, 80	
13	Maria Aparecida Peixoto	14.537-606	R. dos Operários 65	Maria Aparecida Peixoto
14	Ana Paula da Cruz Agudo	31.078.358-1	R. dos Operários, 65	
15	João Paulo Mendonça da Silva	43.092.573-6	Av. Braz Strazzeri, 345	
16	Marcio Vicente de Almeida	8810.173-3	Av. Ercolano Daro, 363	
17	Elton Rodrigues Lemos	28230438-1	Guilherme Marca 225	
18	Francisca Bezerra	18.358.973	Avenida Leons	
19	Adriana Fernandes da Silva	25.559.303-X	R. Giacomo Paro 1268	Adriana
20	LAERTE DA SILVA	3.179.160	R. Dr Fareiro 67	

Cep: 16.300-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

45

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	ANTONIO GOMES PIRES JR.	26342341-4	AV. OLSEN, 894	
2	MARIO SABINO JR	8.355.843	R. DR MARIO SABINO, 122	
3		29.152841-7	13 de maio, 558	
4	EUSEMIO C. CARRILHO	13.696.585	AV. ANTONIETA V. FERREIRA 491	
5		19847975	AV. FERNANDES 249	
6		19560516		
7	Blanice Gonçalves Vinder	13.283.557	R. Batista Greco nº 799.	Blanice G.V.
8	Francisco Vinder Martins	4.324.866	R. Batista Greco nº 799.	
9	PAULO HENRIQUE SILVA	23627856-3	11 11 819	
10	Elisa de Brito	17644958	R Batista Greco 809	
11		29.659.197-x	R. Boptista Greco 790	
12		40.980.684-5	AV. Irmãos Buranello 1060	
13		25.308.918-1	AV: miguel Altimari nº 80	
14		26126124-9	Av. Irmãos Buranelo, 1060	
15		40.[illegible]7.728-1	IRMÃOS BURANELLO 1050	
16	CARLOS ALBERTO SI/VC	11.962.625	FERNANDO R. BARROS 280	
17		28230448-4	Rui Barbosa 687	
18	JOSE CARLOS NEGRINI	8.355.781	ANCHIETA 1528	
19		11077637	AV. GLORIA 87	
20	Leonilda R. Silveira	41313971-G	RUI BARBOSA SALA 2 MERCADÃO	

Cep: 16.300-000

SSCF - Fls. 184 Ass. Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

40

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Renée de Calasans	40.731.320-5	Av. Marginal Maracanã, 1738	Renée de Calasans
2	Márcia Chaves Suzuki	7.737.921	R: Rio de Janeiro nº 182	Márcia Chaves Suzuki
3	Bruno Correa Martins	45540869-5	Av. Frei Hombrauer Rizzo 257	Bruno Martins
4	EDER FONSECA GRAN[illegible]	10.337.934	R. José F. Vieira 66	
5	Juliana Costa	28.937.832-4	R: Gonçalves Ledo nº 962	
6	Rodrigo Cristino Araujo		Bairro Santana	Rodrigo C. Araujo
7	Luiza C. da Silva Soares	9.297.978-7	R Antonieta Vilela Ferreira, 1306	
8	Victor Sergio Marques	40.967.471-9	R. Encarnacion G. Gonzalo 55	
9	Jocelaine [illegible]	40.431.069-1	R. 25 de outubro 202	
10	André Bazan Tambini	08826154-0	R. Altino Vaz de Mello-1133	
11	Marcelo Messias Rocha	43.127.247-2	R. José Ferreira Neto, Nº 435	Marcelo Messias Rocha
12	Ramiris Oliveira Borges	47.713.536-5	R. Auto Redentor n. 195	Ramiris Oliveira Borges
13	Fabrício de Souza Caldas	40-335.398-3	Sítio São Cristovão	
14	Paulo Roberto B. Domingues	42.951.103-6	Sítio São Bom Jesus	
15	Adriana Oliveira Pinatti	40468165-7	Irmãos C. Oliveira 57	
16	EDIVALDO [illegible]	17.645.201	AV: ELIAS A. RENTEARIA, 351	
17	Marcelo R. Botelho	33.569.675-2		
18	Renato Fuerte	40.335.438-9	AV. Tancredo Neves, 864	
19	Rubens Pinto Lyra Jr.	8.822.567	Rua 1º maio 720	
20	Juliana C. de Oliveira	42.818.299-9	Av Julio Prestes 879	

Cep: 16.300-000

Associação Cultural Penapolense de Rádio Comunitária

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Eder Gutierres.	23493454-2	AV. DAS SIBIPIRUNAS 262	
2	ELIZABETH BACHIEGA	23.312.693-4	AV. MINAS GERAIS 1046	
3	NILSON DOURADO DA SILVA	35.164.495-7	AV. FRANCISCO COLNAGHI 1304	
4	Maria João de Oliveira	25.199.162-3	Calil Amin Saden 638	
5	Ana (Fabíola Filho	18221006-6	Bento da Cruz 17	
6	Ana Paula Martins	46.246.570-7	Av. Valentina Benicutti 56	Ana Paula
7	Marcelo R. Carter	27866969-4	R. Maria Rosa P.A. 729	
8	[illegible] S. Freitas	1.092.010	Av. das Fabrica 271	
9	Marco Aurélio Cardoso	40.763.572-5	R. José C. RAFAEL SILVA 457	
10	NEIDEVALDO DIAS ALVES	16873179	ALBERTO D. DA SILVA Nº 03	
11	Newton Cesar S. Ribeiro	8.483.446	Av. Eduardo de Castilho 1054	
12	Johnny Kawamoto Rodrigues	40.713.891-2	Rua: 1º maio nº 615	
13	CARLOS EDUARDO DA SILVA	25891.300-9	Av. Tamil Fonseca Asmar 201	
14	[illegible]	18501918	[illegible]	
15	Osmildo Chapeo	4.523.650	Rua Alagoas 236	
16	JALDECIO MARTINS DA SILVA	29.180.955-5	RUA CAMPOS SALLES Nº 308	
17	Ubo Fernando de Carvalho	32.785.952-8	Av Leonardo R medeiros nº 437	
18	Romy Ellen Cristina Chuffi Mateus	43.463.130-9	Rua Elias Calil Sader, 72	
19	Michelle M. Chuffi	43.403.047-8	Rua XV de novembro 649	Michelle M. Chuffi
20	Anderson Carlos de Souza	35.[illegible].96.[illegible]	Rua 13 de maio 980.	

Cep: 16.300-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Renata C. L. Carvalho	25509015-8	R Manoel C. Valero	
2	Roberto Soares Rodrigues	8810463	Arapongas QC4	
3	Adriana Soares de Oliveira	21564541-4	R. L nº 361	
4	Flavio Luiz de Araujo	40.042.1550	Rui Barbosa 1142.	Flavio Luiz de Araujo
5	Jalita P. Soares Galvarrão	30.521.074-9	av. Cunha Cintra, 905	
6	Tania Cristina M Silva	24-223.680-X	Euclides Caraça 56	
7	Rosimeire Cruz	17.362.685-X	Emo Sdiani nº 17.	
8	Ewaldo Marcos Carreiro	22.070.641	Manoel A Valero 71	
9	Elvira C. Freitas	23.723.453	Av Gloria 315	
10	Andréia Nunes Galvino	28.383.265-4	Rua Luiz Osorio 386	Andréia N. Galvino
11	Lidete Mogaard de Abreu	16-06-18666	Rua Jacomo Piva nº 1295	Lidete Mogaard de Abreu
12	Juraci José de Abreu	22.625-401	Rua Jacomo Piva nº 1295	Juraci José de Abreu
13	Maria Cap Stella	9.230.796	Rua Santa Catarina 103	Maria Aparecida Stella
14	João Carlos Feltrin	1.330.399	R: Augusto Buzzenbai 320	
15	Ewaldo Alves Ribeiro	17527758	Rua Euclides 3. Prado 16	
16	Diogo Ribeiro Fernandes Pereira	40.152.750-5	Rua José Diniz Mendonça nº 45	
17	Antonio Carlos da Silva	24.902.766	Rua. Rio Polis N.º 164	
18	Jailson Ambrósio de Lima	45-820.267-8	Rua: Antonio Inacio N.º 175	Jailson Ambrósio de L.
19	José P. Valentin Oliveira	5.247.317-X	Av Bento da Cruz, Nº 1215	
20	João Batista Corte	5.420.981-X	Rua Anjos 235	

Cep: 16.300-000

SSCF 130 Fls

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	José Antonio da Silva	27.263.255	Avenida Luiz Osorio 1510	José Antonio da Silva
2	PAULO L. ALBERTO	8 748 398	AV CAPITÃO MOISES, 338	
3	NESTOR FRANCISCO BALESTERO	44006 32-9	AV. BENTO DA CRUZ	
4	JONAS MARTINS	16 67 20 63	[illegible]	
5	José Carlos Aguiar Monteiro	5.463.525	Av. Longicos (63)	
6	Wilson José Castello Perel	25 199995-7	R. Francisco J. Franco, 72	
7	Benjamin Hübner Filho	6.100.638/5	Esp. Diogo G. Martins 1232	B Hübner Filho
8	WALDO LUIZ FORTUNATINI	13 133 894	Trav. Dos Trabalhadores 360	
9	ARTUR RIBEIRO	15.379.424	Rua Monteiro A. De Araujo 590	
10	Maria Estter Alves Fruttuoso	13.152.791	R. Praça de Maio nº 768	Maria Estter A. Fruttuoso
11	Fernando G. J. dos Santos	29.659.049	Rua José Deny Mendonça 229	
12	Claudilêia Siquato Pereira	23.406.042 6	AV. Mario Waldemarin 70	Pereira
13	Eddo [illegible]	2 057 900	R. I N. 75	Eddo [illegible]
14	WALDO JOSÉ DE MEDEIROS	5 968 233	AV. DR. ARISTIDES DEFINE 888	
15	Carlos Jonas da Pena	8 26 7 521	Rua José Rosa 45	
16	Adriana Carvalho de Moraes Barretto	33.640.195-4	Sítio São João. Lagos dos Pintos	Adriana Moraes Barretto
17	Elisabeth P. Rodrigues Campos	21.792.141-3	AV. Bento da Cruz Nº 1157	Campos
18	Regina Célia Carneiro Barbosa	13.905.283-5	R. Senador de Oliveira 38	
19	Daniel Fernandes de Carvalho	43.092.594-3	R. do minerio nº 904. J. Del Rey	Daniel Fernandes de Carvalho
20	Sancho R. Batista	27.713.607-7	R. Marechal Deodoro - 3240	Sancho R. Batista

Cep: 16.300-000

CSS 131

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Edvany Gomes	21625882-0	Francisco da Costa Fernandes nº 26	
2	Rinaldo Fernando A. Santos	16813824-2	Av. Rui Barbosa nº 396	
3	Nilton Bizarrão	17-772-760	R. Ramalho Franco 964	
4	Lucilene de Jesus Soares	20.575.078	R. Emiliano Perneta, 968	
5	Rinaldo Alves	24.633.453	R. Donata Rillo 30	
6	Roberto Carlos Estevam	35725126-7	R. Guilherme Cochrane 690	
7	Edelson Fabio Serassatti	1.101.833-5	Av. Gen. Diego de Mattos 718	
8	Jeane Galvão Costa	30520783-0	Rua Horacio Bernades 985	
9	Antonio Carlos Ribeiro	200303204788-1	R. Pará, 95	Antonio Ribeiro
10	Denise Rocha de L. Freitas	23.524.313-9	R. Alvaro Gomes nº 110 A Manacá	Denise R de L. Freitas
11	Alessandra Brito Monção	43.152.723-4	R. Amizade, 60, Ccp	
12	Veronica Dias Palermo	43.082.263-2	av. Bento da cruz nº 1274	Veronica Palermo
13	maria Pedra C. malta	11.710.123	AV. adolfo Hedrt 219	
14	Lucilia Monteiro Siqueira	10.335.885-5	AV. Senador Queiroz nº 881	Lucilia Monteiro Siqueira
15	Rodrigo Busoneli Stella	40 730 964-0	Av. Minas Gerais nº 319	
16	Nelson C.t. Barros	13 152.791	Rua Maria Waldemarim, 70	Nelson
17	Hugo Lazaro de Barros	8.262.741	Av. José. ROSA. 145.	Hugo.
18	Mabel Lp. Braga	40.042.456-3	R. Fernando R. de Barros 58	Mabel Lp. Braga
19	Mariana G. Antonio	44.622.237-9	R. José Tabretti nº 303	Mariana G. Antonio
20	Valeria Braga	24.653.495-2	AV. BELMIRO LOPES Nº 53	

Cep: 16.300-000

SSCF 132

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Elenir Regina de Oliveira	40.768.428-7	R. Dorata Rita 30	
2	MARCOS ROBERTO DE BRITO	26.356.688-2	AV LUIZ OSORIO	
3	Joaquim Pinto	2.073.420	R. Pio Gilberto 354	
4	Claudemir José Costa	23.715.545-0	R. Santa Catarina 281	
5	Adria Alves de Rodrigues	21325735	R. Artur Cotrim Ortiz 100	
6	Débora J. J.	28493435-5	R: do lazer nº 34	Débora Jaki Jamasaki
7	Rosangela Ap. da Silva	35386714-7	AV: marginal m. Chico	
8	Adilson Francisco de Lima	19.568.698	R. Irmãos Cir. Oliveira Nº 651	
9	Jessica Cardine Pereira	45.822.416-8	R: Inacio Alves Penteado nº 132	
10	Fatima Chamandi	27221679-3	Rua José Rodrigues 30	
11	Kaik Bride de Souza	003.667.095	Rua Elisio Bastos 331	Kaik Bride de Souza
12	ADRIANA ROCHA CAMARGO	24632607-4	RUA Calil Amin Simon 708	
13	Carla Maria	32639281-6	av. Bento da cruz 942	
14	Edna R. Barbosa	24201877-4	AV FRANC. Romera Valentin 515	
15	adriana m f. de souza	28.840.019-7	Av: Francisco Romera Valentini 514	adriana maria de souza
16	Luiz Andre B. Alves	30.616.097-3	AV São Francisco 229	
17	Jefferson Martins.	24432577x	R: Brasil 512 ws c	
18	Vereida Polo Lopes	15.579742	AV. Francisco Moreira 401	
19	Maria Pessoa de Oliveira	30597592-6	AV. F. Moreira 401.	
20	Flavia Cristina O Andrade	50 0997340-0	R. Martim Fco 105	

Cep: 16.300-000

133

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Lucas Calbo de Almeida	46.443.318-6	Leopoldino Alves Cardoso	Lucas Calbo de Almeida
2	Gilberto Assis Martins	26.184.381-3	Francisco Joaquim Anastácio	
3	Edna Maria Calbo Rodrigues	8.978.134	Leopoldino Alves Cardoso	Edna M. C. Rodrigues
4	Joel Rodrigues dos Santos	17772.327.0	" " "	
5	Thayssa Karoline C. Rodrigues	43.941-410-6	25 de Dezembro 197	Thayssa Karoline
6	Maria da Penha Calbo Rodrigues	8426294	25 de Dezembro 197	
7	Aline C. Ricardo	40.121.665-2	Av. José Carlos Pereira 493	
8	Graziela Rodrigues Pereira	33.570.292-2	Rua 03, nº 750 Rod Florença	
9	Francisco Rodrigues	6.631.376	rua Joaquim Anastácio 145	
10	Catarine Amanda Cruel	10877442-3	Irmãos Cristóstomos de Oliveira 1095	Catarine
11	Reinaldo F. Caldino	9286086-0	Av. Antonia Amaro 429 J. Imobi	
12	Rodrigo R. Alvares	32725849-4	Av. José Carlos Pereira 628	
13	PAULO HENRIQUE DA S. BORGES	35.342.563-1	AV. ANTº VERONEZE Nº 248	Paulo H. S. Borges
14	Fernando E. da Silva	48.552.882-0	R. maria moroni Dias Nº 61	Fernando E. da Silva
15	Aluelen Regina Alvares	40.731.158-0	Av. José Carlos Pereira 628	Aluelen R. Alvares
16	Ricardo da Silva	43241550-0	Av. Felismino Rodrigues	
17	Natalia L. Alves	40-589.865	Irmãos Cristóstomos 444	
18	Tatiane Aline Alves	28.792.517-7	R. Irmãos Cristóstomos 444	
19	Aline Lafone	35164441-6	Antonio Defino, 1433	
20	Jonas Da Silva Do Carmo	35.515.531	R. Geraldino Marinez E-470 Edisson	

Cep: 16.300-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Rodrigo Volpe Lourenço	27742623	Av. Quintes Soares Morais 460	
2	Antonio Alexandre de Carvalho	9652941	R. Sebastiana A. Teixeira 47	
3	Anivaldo Giotto Jr	19181150	Av. das Acacias 28	
4	Marcus Vinicius Ferreira	45.639.798-8	Av. Luiz Osorio 624	
5	Luciano Bonfante Ogula	39615973-9	R. Mario Bin 229	
6	Paulo Sergio Cardoso	17.362.786	Av. Dos Metalurgicos, 92	Paulo Sergio Cardoso
7	Cintia Cesar Dalarmi		Edgardo Bugembai 519	
8	Rosimeire Soares	27791721-9	Estudantes 319 F	
9	Luciano R Carvalho	26 203 893-x	XV de Novembro 1361	
10	Rafael Marques Revoredo	47356993-0	antonieta Vilela ferreira 270	Rafael
11	Adriane Cristina Alves	27.546.861-6	Av. Marginal Maria Luiza, 53	
12	Manuel Antonio	22258.399	Av. João Bozzolo, 35	
13	SILVIO FERICLES TORRINI JUNIOR	40.468.386-1	AV. Pachoal SENATE Nº 150	
14	Osvaldo Mazzolini	19.181.437	Av. manoel R. PENA 28	
15	KENAN C. DE SOUZA	45-819.129-2	R. 25 DE DEZEMBRO	
16	Wesley José Felipe	40.152674-4	Av. Capitão Moisés, 697	
17	Francisco Carlos Soares	13 027432	Rua 25 Dezembro, 550	
18	Norberto [illegible]	12365138	Av. Antonio Jonas - 621-A	
19	Eliane Aparecida de Oliveira	23.713.620-x	R. Giovanina Mariotti, 210	Eliane Ap de Oliveira
20	Roberto de Carvalho	29493 45-4	R. MARIO SABINO 805	

Cep: 16.300-000

135

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	WANDERLI A. BASTOS	16819575	R. Raul Fogaça Cesario, 540	
2	LIDIA RAQUEL L. PARANHOS	18.473915	R.N. Mario Sabino 1658	
3	Ilyci Coelho Pimentel dos Santos	7.968.669	Av. Olsen, 1310	
4	Sandra B. A. Geraldes	4.880037	Av. Dr. Antonio Pifine	
5	Ana Paula N. Braga	29.493.221-5	Rua das Palmeiras, 80 941	
6	Márcia Moreno Cannazzaro	8.553.389	R. Alvaro Gomes, 230	
7	Vilma Ambrósio Brogatto	14.153.237	Rua Santa Clara 367	
8	Ana Silvia B. Rodrigues	24.203971.6	Av. Amanda Silva 241	
9	Maria Penha de Jesus Silva	4.153.239.9	Av. Minas Gerais 991	
10	Maria Angela Leite Faria	8.981.305.8	R. Irmão Bonelli 891 - Del Rey	
11	Reginaldo Masclietto	24 03853-0	Av. Cunha Cintra, 1190	
12	ARTUR A. PEDREIRA	8.880.029-5	Praça Orentino Martins, 459 Ap 31	
13	Elaine Garcia Carvalho Peres	16.873772-3	R. Alexandre Salen, 91	
14	Ana Maria Tavares	5168196-1	R. Antonieta V. Ferreira, 1115	
15	M. Lucia F Brunelli	5.299183	Av. das Acacias nº 27	
16	JOAO BATISTA NICOLAU DO CARMO	9.230312	AV. GETULIO VARGAS, 29	
17	Aracles de F. Fonsino Soares	15.579673	Av. Luis Osorio, 1064	
18	Rosilene Rodrigues Ribeiro	22.892.533-5	Paulo Fonseca 1024	
19	Felipe dos Santos Pereira	46.548.279-X	Alô Goias, 1099, Vila Fatima	
20	José Carlos A. Bittencourt	10.579.811	Av. Amadeu Dobbin 512	

Cep: 16.300-000

1º Cartório de Títulos e Documentos
Comarca de São Paulo
136

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	HENRIQUE COVOLAN	RG.85533312	Rua Dr. Ramalho Franco 1777	
2	Flávia Carregari Vicente	43.092.286-3	Av. Marginal Mª Olivia, 1822	
3	Aparecida Fernanda Rossini da Silva	29.439.587-8	Rua: Olavo de Almeida, nº 810 Resid. Flores	
4	Ivanor L. Machado Jr.	34.970273-0	Av. John Kennedy, 264	
5	Maria de L. Martinelli	8.9F9.266	R. Dino Vaz de Mello 1086.	M. Martinelli
6	Fatima de L. Lazzari	21.223-200	R. Borba gato 472	Fatima de L. Lazzari
7	Maria Aparecida Lourenço Vanni	19.181.446	R. Andradina 1354	Maria Aparecida Lourenço Vanni
8	Suzana Cassiano	24.987.626.	Rua São Carlos do Pinhal nº 30	Suzana Cassiano
9	Juliana Covolan	12-668-506	R. Dr. Ramalho Franco 1777	Juliana Covolan
10	Mailda Ferreira Ramos	26.912.147-3	R. Augusto Ferreira de Moraes 908	Mailda Ferreira Ramos
11	Nilton Magrão	14432545-5	R. Antonio Ruiz. 777.	
12	MARIA CRISTINA COVOLAN BACHIEGA	7.688.930-0	CHACARA PANORAMA	Maria Cristina Covolan Bachiega
13	Ignez de Paula Covolan	7.419.003-9	Rua XV de Novembro 798	
14	Valdelice F. P. da Silva	28.740.036-0	R. Antonio Francisco Lillo nº 35	
15	Rosli Souza de Paula	32.725.931-0	R. Guaporé nº 191	Rosli S. de Paula
16	Sezarina Rodolfo Pinto	175.075	R. Guaporé Nº 210	Sezarina R. Pinto
17	Jessara Giordano Fontagna Sampaio	4881362	R. 13 de maio 1051	
18	Virginia Alfredo Baptista	25891362-9	R. Roberto Jafet 229	Virginia Alfredo Baptista
19	Roseana C. B. Jordão	13.060.161-0	R. Bento da Cruz, 339	Roseana C. B. Jordão
20	Claudia M. Penteado	30.273.996-8	R. Franc. P. Taparoz nº 6	

Cep: 16.300-000

SSCF 137

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	MARIO SERGIO FABRETTI	8553 401	RUA 13 DE MAIO 335	
2	ROGERIO DOS SANTOS REIS	29.687.275-1	ELIO RUBENS GALVÃO PIRES 530	
3	JOSE VENICIO ALVARES	8.645-885-1	Rua Roberto Sabino Nº 211	
4	Patricia Aparecida Garcia	27.991.023-x	Rua Campos Sales, 396	
5	Rodolfo Valerio Afonso	43.092.608-X	Av: Bento da Cruz, 929	
6	Helen dos Santos Barrio	45.801.339-0	Av. Gustavo Soares de Moraes, 620	Helen Barrio
7	Angelica Ap. Teixeira de Souza	34.222.504-2	Av: Jorge Xavier de Almeida, 227	
8	Guilherme Alves F. da Rocha	48.125.160-1	R. dos Operarios, 005	
9	Erika Alves Silva da Rocha	36.674.033	R. dos OPERARIOS Nº 205	
10	Marlene Maria Ferreira	35056714-1	R: Exp. Diogo G. Martins	
11	Regina Pedro Pereira	40042087-9	Av. Marginal Mario Chico 1221	
12	Celia de Padua	40467736-8	Alvaro Monteiro Campo 531	
13	Alipio Aparecido Cesonsta de Azevedo	8.478.065-X	Rua dos operarios, nº 65	
14	Ruhan Navarro Reis	28.228.185-9	Rua. Goias nº 609	
15	Fabio Aguistino de Jesus	40468.190-6	R. Albertina Russer nº 262	
16	Jesus Buratto Araujo	16.676.893-5	Av. Luiz R. Mantano, 375	
17	Marcos Gomes Sanches	43.251.707-8	R: Mario Sabino 932	
18	ISRAEL SILVA CARDOSO	26 131 246-7	R. MAL DEODORO, 1269	
19	Valdeir Soares Barbosa	6020369	R Romeu da Costa, 26.	Valdemar Soares Barbosa
20		7.688.950	Rua Manoel Ruiz Pelosio, 223.	Jose Bezerra de Lima

Cep: 16.300-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Ivone Garcia Gavioli	11 180220	Rua Manoel Mauro 110	
2	Mirlei da Silva dos	44.622.254-9	R: Alberto de S. Nobre 890	
3	Reginaldo Nunes da Silva	17774564	Rua João Fatori 615	
4	Welington L. A. Thomé	25.177.152-0	R: Regina Celia Bitencourt	
5	JOSE FORTUNATO BACHIEGA	7.950.093	AV. DR. ANTONIO DEFINE 256	
6	Edmundo Ubaldino Hanke	29.822.220-6	Rua Izabel [illegible], 262	
7	Mirtes Elaine Galante	20603809	Av. Alayde F. Almeida, 690	
8	Paulo Roberto Galante	7757206	R. PAUL. F. CASASCO	
9	Manoel Geraldo Galante	5914987	R. Eclide F. Calmeida 690	
10	Diego Cesari Galante	97143.731	R. Raul F. Casasco, 690	
11	Fernando Cesar Soares	26.862.537-5	Waldemar Nunes 200	
12	Mauro Fco Silva	24633580-6	Eleição Lopes das Neves 139	
13	Clandemir Honorato	18507022	R/ Luiz B. Nery 900	
14	Gustavo Seiz Pagani	26184468-01	Menor gerar 680	
15	Wilton Carlos Cordeiro	18509 019-2	Francisco José Francanezio	Wilton Carlos Cordeiro
16	Jonas Silva Gomes	336 984 178 57	Alayde Pena Almeida 637	
17	Sidnei Ruche Prudente	26.509.610-8	AV. José Carlos Pereira nº 855	
18	Gerivaldo Alves Silva	29 162 838-2	AV. Julio assuf Doubi 140	
19	DANIEL Rodrigues	46.084.196-8	AV. Antonio Vezonese 06	
20	Fernando Cesar R. Bertin	24.632-571	Rua Antonio R Nardo nº 187	

Cep: 16.300-000

SSCE - Nº das Folhas 139

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Jorge Luiz Bavolo	6906727	Av. Manoel Mariano Nº 110	
2	Jerson Nascimento Castello	48.082.606-6	Av. Antônio Lofino 1628	
3	Edegard William Santos	40.730.803-9	R: Elídio Ferreira Brito Nº 103	
4	Odair Adelio Garcia	21.223.229-0	Av. Barão do Cruz 694 - Centro	
5	Evandro Garcia Carvalho	26.525.345-9	Av. Braz Stradioti, 321	
6	Reginaldo Moretto	22.225.876-7	Av. Julio Cesar Ducatti 119	
7	Gabriel Henrique M. Sampaio	19847431-3	Av. Santa Casa 918	
8	Ana Margarida dos Reis	22070759	Alvaro Monteiro 654	
9	Cristian Lessa Teles	21792135	R. Eng. Domingos Reggi 9	Cristian Lessa Teles
10	José do Prado	4.729.714	R. Lloyd Fraga de Almeida 643	
11	Ana Lucia	14.155.212	Silib São José	
12	Rosalina Tavares Reis	30.743.171-X	Rua: 1º de maio nº 615	Rosalina Tavares R.
13	Severino B. Souza	6.295.012-5	Alaide Ferreira Alves	
14	Luis Carlos Pereira	24.701.977	Estrada da Jacutinga Chácara	
15	Janete dos Santos	28.910.201-7	Estrada Jacutinga	Janete dos Santos
16	Alexandre Garcia Carvalho	26.510.346-0	R. Fragueiro 47	
17	Igor Terra Pozo	35.164.520-2	R. Antonieta Vilela nº 636	
18	Mauricio Barthman Gomes	23.812.621-1	R. Afonso Giovanne Silva,	
19	Deborah Cristina Oliveira	12.365.015	R. Pinango nº 1572.	
20	Adenir Francisco	7217330	Av. Minas Jan 729	

Cep: 16.300-000

Comunicações 140

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Rineu Waldemarin	3.553.844	Av. Sta Casa 1116	
2	Helena Carraretto Waldemarin	8.262.784	Av. Sta Casa 1116	
3	Silas Rechi de Fro.	8.483.262	[illegible]	
4	Ana Claudia Waldemarin	18.716.076	Av. Santa Casa 1116	
5	Alessandra da S. Ribeiro	43.092.387-9	Av. Rui Barbosa 1010	
6	Laura Ingrid R. Schlieja	88194184	15 Novembro 192	
7	Marilda Beber	5 801 606	Av. Sta Casa 1057	
8	Edwirges Vella Daneluci Tomagini	11.386.702	Av. do Estádio 1267	
9	Daniele M. da Silva Tosatti	27.546779-x	R. Pelicano F. Damadinho 280	
10	Luiza Helena Dias de Moura	9.007.895	av. Estádio, n.º 1065	
11	Edenir M. C. R. Reis.	5411379-9	Cantonio Defini 1604	
12	Edith F. Bittencourt.	6.642541	Rua 13 de maio 751	Edith F. Bittencourt.
13	Ana Elusa Martins Bertolini	13.283.028	Av. Santa Casa 1235	Ana Elusa M. Bertolini
14	Rogério Antonio Bertolini	22.070.714	Av. Santa Casa 1235	
15	Paulo Silas Vieira	5418916	15 de novembro 892	
16	Helio Rubino	7376921	R. Exp. Armando Severo, 68	
17	Maria Bernadete Siqueira	6.704.337	R. Enio Soliane 1411	
18	RAFAEL BARBOSA	5940491	R Guaporé 577	
19	Dania Maria Luteri	6.133467	Av. Cap. Rogê J. Martins 1365	
20	Ariane Faccioni	30.078.891-4	R. Padreal Senatore 86	

Cep: 16.300-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Katia Cilene milan Salous	26728741-0	Cav. dos Ipês, 89	Kati-Salous
2	Alfino Santos de Oliveira	5.453.012	R. Irm. C. de Oliveira	
3	Juliana F.M. Penteado	33.287.040-6	Av. Jorge Caruí 671	
4	Caine G. Pasquero Anaya	26 510475-0	R. Cyrton Scudeler 222	
5	Edite Ferreira Mc Turcund	12.665.202-8	Av. Lecticio R. de Medeiros 757	
6	CELSO NONATO DA SILVA	8.478.064	R. EUCLIDES DE ALMEIDA SILVA 435	
7	JOSEMIR CERVIGNO	15.825.544	R. GUAPORÉ, 178	
8	MARCIA C. KERCHE VASCONCELLOS	8.810.482-5	R. Santa Clara Nº 344	
9	RUBENS W. VASCONCELLOS	8.810.464-	R. Santa Clara Nº 344	
10	Luciene de M. Souza	34.462.755-x	AV. do Estádio 943	
11	Vanessa Benati	3.991.429	Rua Brasil, 748.	
12	José de Oliveira	RG 12365	21 Rua das Fábricas nº 95 Jd. Brandão	
13	Anderson Paulo Ferreira	46.391.094-1	R. Firmino Ferreira Campos	
14	Flávio Dalla	30.376.666-0	AV SANTA CASA 10	
15	Sabrina Sabito Borges	46.010.476-7	R. Emilio Tasoko nº 123	Sabrina Sabito Borges
16	Rodrigo Sousa dos Reis	48.013.992-1	R. Alipio Lopes de Azevedo 69	
17	Ricardo F. M. Barros	25149485-8	R. Siriano Pires, 147	
18	Rosa F. Pires Cunha	25149458-5	R. dos Anjos, 27	
19	Aline Monteiro Marques	32 706 003-6	Av Mª Silveira Viana 69	Aline M Marques
20	Jeriane Domingos Borges	40.628.971-2	Cav. Astolfo José Dias, 24	

Cep: 16.300-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Elvis Santos Di Nardi	43.463.287-9	Rua Luiz C de Oliveira, 52	Elvis S Di Nardi
2	ANTONIO CARLOS CATELLAN	17645514	R. JOSE F. NETO 465	
3	José Bordin	15285149-0	R. AGOSTINHO A. PORTUGAL-264	
4	ALEXANDRE GILOLEMM	24.434.512-0	AV. OLSEN 211	
5	Fernando da Silva Mello	44.622.247-1	AV. OLSEN 211	Fernando Mello
6	Fabiano Carlos Rubin	45.817.828-7	AV. OLSEN 211	
7	Claudia Maria Bife Castilho	19.849.273	AV. Olsen 211	Claudia M B Castilho
8	José Augusto Alves	8809411	AV. Conde Redenta 51	
9	José Degaretti Ferreira	24.632.557-4	Av. Guilherme Lang, 451	
10	Fernando Augusto Bueno	26.747.428-3	Av. Sabino Leite, 114	
11	Augusto Gomes do Pinho neto	8-754.874	Av. IRMÃOS GALINARI 90	
12	Renata de Edosom	32.639.429-1	Av. Marginal Maria Chico 1738	Edosom
13	Giovanni Pisaes	8.426.297-7	Av. Santa Casa, 1192	
14	[illegible]	4122074	Av Emilio Bassoa 215	
15	Francisco Moacir Fontini	55020419	AV SÃO VICENTE 64	
16	Esperança Carlos Fuke	18.013.619	Rua 1º de maio 689	
17	Vilson Fonzoni	12897620	Av Olsen 1733	
18	Carla Brabel Vaz	33570224-7	Dr. Antonio Alves 427	
19	Rafael Martines Evangelista	40.467.128-2	Rua Agusto V. de Moraes 1169	Rafael M
20	ERIVALDO LEMÃO JUNIOR	46-891-238	RUA IBIRAMA TORRE ZAN	ERIVALDO LEMÃO JUNIOR

Cep: 16.300-000

143

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Stéfani Mendonça Souza	40.241.063-4	R: Carolina S. Monteiro, 140	Stéfani M. Souza
2	Graciana Maria Vidal Pellizon	8.309.527-8	Av. Cunha Gaeta 999	
3	Paulo Sérgio Viçoso da Silva	7.157.626	Tr. Fernandes - 37	
4	Irineu Gimenez	6279769	José Labaretti 299	
5	Lourenço Leite do Carlo	7241074	Marechal M. Chico 1622	
6	Maria Soares Galindo	13027524	R. Tiradentes nº60	
7	Miguel Eduardo P. Teixeira	41.353651-8	R. Antonio Juronese 595	
8	José dos Santos Filho	7.376.876	R. Irmãos Chrisostomo Qua. 21	
9	Eloy Franco Netto	6599863	R. Goias 806	
10	Polícia Legislativo	13285-488	R. MARTINS FRANCISCO	
11	Cinta Yuriko Abe Camara	5046532	R. Travessa Fernandes 7	
12	Eliane Valadão Moreira Velloso	17.644.988	Sitio Sta Luzia (Cruzeiro)	
13	[illegible]	9630624	R. Oscar Franzin 295 S. Pedro	
14	Sebastião Batista dos Santos	6.030.369	R Buritis Nº 269 ARACATUBA	
15	Mirila Ale Colonare	16426007-9	R. Ramalho Franco 71-A	
16	Jorge [illegible]	7.188.869	R. Andrieta Nº 147	
17	Aleir B. Pereira	27.262.618-2	Rua Cunha Cintra Nº 163	
18	Ivonete Maria Moreira Garcia	12-365-135	R: Guaporé nº 322	Ivonete Maria Moreira Garcia
19	Maria Berenice da Silva	13-711-178-2	Rua Segismundo Pedro nº 155.	
20	Vânia Aparecida Sampaio	13.275.594-4	Rua Antonio Dobino 1077	

Cep: 16.300-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Moacyr Tonello Manzano	3.182.439	Av. Bento da Cruz 283	
2	Nesio Tonello	5.915.110	Av. José Bonifacio 530	
3	João Paulo Tonello de Almeida	8.740.261	Rua Josue Filippin 454	
4	Marcos Vinicius da Cruz Azevedo	34.077.356	Rua dos Operários 65	
5	João Roberto Teixeira	7.892.559	Rua Alexandre Moreno 49	
6	Paulo Tonello Filho	639.851.3	Av. Olsen 626	
7	Jainara Silva Nuns	48.144.001-x	Av: João Alfredo Rodrigues Manzano, 245	
8	Amanda Baptista Santos	42.044.977-2	Av. Luiz Olorio, 924	
9	Luzineia de Cassia Freiria dos Santos	19847598	R Luiz Fatori 71	
10	Keli Cristina de Almeida	44703914 3	R: Antonio F Fernandes 241	
11	Suzeli dos Santos Bertan	29.152.857-0	Av: David J. da Silva, 510	
12	Sergio Luiz Barbosa de Almeida	20.273.852-6	Av: Josefina Veiga Araujo, 156	
13	Noel Cleo Faustino	F.426.224	Av Bento da Cruz 281	
14	Jéssica Abdo dos Santos	48040625-x	Rua nove nº. 1508	
15	Darci Marcira dos Santos	5.677.265	Rua Brasil nº 455	
16	ELIZA Ap. FERRES SCOMPARIN	17.774.190-9	R: Luiz R. Manzano, 375	
17	Brenda Senatore Anelli	48.140.060-6	R. 13 de maio 447	
18	Natália Ayda Ribeiro Vieira	47.951.694-4	R: 10 nº 1660 Jd. Luz	
19	Fernando Nodi Bernardo	45.818.737-9	R. Mario Reis nº 978	
20	Ederson Diniz Miotti	48.339.828-6	Av. Bento da Cruz 1313	

Cep: 16.300-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Osmar de Arruda	3.180.539	Av. Exp. Roque G. Martins, 971	
2	Jane de Oliveira Almeida	4.881.357	Av. Engº Diogo G. Martins, 971	
3	Wesley Pontes de Mello	6.855.731	Av. Franklin Nacht 61	
4	Antonio Carlos	2739839	R. Brasil 468	
5	CLAUDIO STEVANATTO	8810325	R. AUGUSTO P. MORAES 972	
6	CLAUDIO DO VALE	7254.507	Av. G. GALLIANO 378	
7	Elizabeth F. Canal	4836662	R. Augusto P. Moraes 972	Elizabeth F. Canal
8	Adriane Isabel Vargas	11.962.452	Rua Quinze Nº 41	
9	Elton Luiz Pinto	8416113	José Bonifácio 87	
10	Marcos A. F. Martins	9230732	Av Bento de Cruz, 1583	
11	Jorge Perez Duarte	17362767-5	Helio R. G. Aires 490	
12	Luiza Maria Guilherme Mari	20.427.986	Av. Luiz Osorio 1025	
13	Luana da Costa L. Pinheiro	45.472.730-6	R. Candida Rodrigues dos Santos	
14	Nilson R. dos Santos	8.638.536	Av. Luiz Osório - 361-A	
15	Juliana Schenkel de Oliveira	40.730.784-9	Rua. Calil Amin Sader 605 F	Juliana Schenkel de Oliveira
16	Cicero José de Oliveira	510 833	Rua Tiradentes 3618	Cicero José de Oliveira
17	Valmira Emilio de Oliveira Santos	46.583.841-4	Rua Calil Amin Sader 608	
18	Valmira Emilio de Oliveira	07234192-05	R: Augusto P Moraes. 32.	Valmira E O
19	Rui Sá Nogueira Soeiro	8.052.383-3	Rua Tijuca, 42	
20	Antônio de Oliveira	45601030	R: Calil Amin Sader 605 F	

Cep: 16.300-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrámos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	WAGNER CESAR BORGES CUNHA	17.648.538-7	AV. LUIZ OSÓRIO 418 SALA 1	
2	Fernanda B. Dantas Isidoro	42317962	AV: Antonio Vezoni 236A	
3	Wilson Batista	353.10374-x	R Antonio Anicleto Nº 267	
4	Erodi de José Abreu	32.009.076-0	R. Enio Scalone nº 950 fds	
5	Luiz Emmanuel C Campos	40.467.823-3	R. Siciano Pato, 1227 - Altinópolis	
6	Fernanda Barpinelli de Souza	33.570.854-9	R. Maria José Altinópolis, 42	Fernanda B. de Souza
7	Bruna Barpinelli Rodrigues de Moraes	40.763.503-8	R. Dr Enio Scalone, 1268 Altinópolis	Bruna Barpinelli
8	Fernando C. M. Salem	6.460.607	Rua: [illegible], 85 Apto 302	
9	Jaciara M. de Castro	43.719.391-3	Rua: Itirapina Nº 1 do Castilho 581	
10	Cristiane Abdalla Costa	29.052663-2	Av. Eduardo de Castilho 345	
11	Lidia M. M. Lopes	19.182.956	Av. Socrates Makakis 892	
12	GILBERTO M. SHIROSAKI	11.401.128	AV. LUIS OSÓRIO 175	
13	Luciano Gonçalves Martins	41.312.791-6	AV. C nº 40	Luciano Gonçalves
14	Antonio da Silva Maurado	33.925.636-9	AV: Francisco Colnaghi 1304	Antonio da S. Maurado
15	Thaís Silva Diniz	48.910.530-0	Rua: Brasil, 61	
16	José Carlos Pereira Dias	8.638.475	Rua Brasil, 161	
17	Ioana A. Dias Grago	21.624.183-2	R: Brasil, 146 Centro	Ioana A. D. Grago
18	Thiago Paes de Moraes	47.143.818-2	R: Sebastiana Teixeira nº 47	Thiago Paes de Moraes
19	Mariane Oliveira de Oliveira	48.[illegible].482-8	R: Tiradentes S/N	Mariane Oliveira
20	Fabiana de Oliveira	34.223.087-7	R: Tiradentes nº 58.	Fabiana de Oliveira

Cep: 16.300-000

SSCF M. das Comunicações 147

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Cicero Roberto Silva	12365160	main Esteio 108	
2	Benedito Gonçalves dos Santos	18006274	Adolfo Melo 329	
3	Rogerio Rodrigues	19182562	R. Dr Amaro Bueno, 72	
4	Ricardo Rubens Miranda	45.623.889-X	Salvador Bassaro n: 135	
5	Antonio Carvalho Sachs	7.254.501		
6	Ramon Moreira	28101210	Jose Bueno 386 Adolfo	
7	Ana Kellen Bertan	40763738-20	R: Ouro Verde, 69	Ana Kellen Bertan
8	REGINALDO R. DE PINHO	28 542 504-3	FREI AFONSO 230	
9	JEFFERSON CAPUCHO SANCHES	17362474	SALMO CHEIDA 411	
10	Sergio Luiz Vedoin Fonseca	129656 208-50-3	Bento da Cruz 304	
11	Sandra Cristina Favoretto	23.713.119.5	Bento da Cruz 340	
12	Paulo C. Monteiro de Barros	46548.577-7	Bento da Cruz 340	
13	Ricardo Rodrigues	24633449-6	Bento da Cruz 338	
14	Marcelo J. Barbosa	0 [illegible] 14152172	Rua Gabriel Amaro Sabino 608	
15	PAULO AUGUSTO BACHIEGA	8.979.250	R. Belmiro Lopes, 225	
16	Rodrigo do S. Vieira	40.042.473-4	Bento da Cruz 338	
17	Antonio Jose Santos	8.234.840	R. Dr Meira 306	
18	ANTONIO A. CRUZ	6800876	R. Siciano Rodrigues 49	
19	Jair Aquiar dos Santos	26.412.671-6	Rua Dr. Mario Fabino, 101	
20	ELCYLON Henrique Filipe	12380 44-	R Bento 21	

Cep: 16.300-000

Comunicações 1428 CBS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Carine Angélica dos S. Pereira	29.493.205-7	R: Albertina Rosser, 191	
2	Queilen Cp.º Poldão	47805 550-1	R: Alberto Domingues Silva 183	
3	Inês dos Santos Domiciano	15.575834-2	R. Emílio Casasco nº 711	
4	Naiara Andressa de Oliveira	47.349.843-5	R: Batista Grucci nº 719	Naiara Andressa
5	Andreia de Souza B. Francisco	47.311.491 1	R: João Tonc e Cepassati 108	
6	Elenice dos Santos Rocha.	21.825.703.	R. Ivan Carlos Ignácio 140 (morada)	
7	Jana Rodrigues Gil	40.731.243-2	R: Bento da Cruz Nº 96	
8	Priscila Buranello Godinho de Souza	45.987.556-5	R. Rinópolis nº 179 São Joaquim	Priscila B.G. de Souza
9	Rosangela Cpd Gomes	8.638.531	Av. Luiz Osório, 371A.	
10	Simone C. Lopes de Mattos	26.708.439-0	R: Antonio Ferreira da Silva, 67	
11	Luciamara Batista dos Santos	30520960-7	Av: Italia Foi Jaime 35	Luciamara B. dos Santos
12	Maria Gedi B. Gabrichan	5.181.955	R. Brasil 135	
13	Izabel Gabrichan	10158624	R Brasil 135	
14	Juliana dos Santos Joaquim	48.329.745-8	R: Ivan Carlos Ignácio 140 (morada)	
15	Sandra Maria Dias	29208547-3	AV Mato Grosso nº 742	
16	Carmen Lucia J. Chaves	15.416.992	AV. Stalin de Miranda Silva 187 Cap.	
17	Christiane Cp. Gomes Ramalho	29822367-3	AV. Afonso Giovani da Silva 94	
18	Kaila de Souza Macedo	40.152.775-X	AV. Sta Cruz do Cachoeira nº 131	Kaila de Souza Macedo
19	Angelica Alves Rodrigues	34.222.486-4	Rua Dr. Ramalho Franco, 1814	
20	Marcia Martins da Silva	93570 231-4	Rua Armando Severin 159	

Cep: 16.300-000

SSCF Nº 149 Fls. 65 Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	[illegible]	16426109-6	R. Ceara	[illegible]
2	Marina S. Salmazi	7.798.389.0	Av. Irmãos Saliani 338	[illegible]
3	Norberto Ferreira Barbosa	6109.088	R. Mato Grosso nº 259	[illegible]
4	Maria Cabrino	25278131-4	R. Cabil Amin Sader 551	[illegible]
5	Carlos Alberto da Silva	15 321 846	Rua Bahia 891	[illegible]
6	Luiz Tadeu Lote	14.464.442-3	Pena-polis - 9717-5550	[illegible]
7	Nemir Angela dos Santos	24.434.627-6	R. Osvaldo Ferreira Souza 221	[illegible]
8	[illegible]	5605 896	Av. Bahia 772	[illegible]
9	JOSE CARLOS PEREIRA LIMA	11 400 609	R Secundino M Silva 62	[illegible]
10	Mirela Pessoa de Moura	43.734.335-2	R. Belmiro Lopes, 33	[illegible]
11	Bruno Moretti Bacchioga	43463 202-8	R. Belmiro Lopes, 33	[illegible]
12	Mª Clarice A. Vidal	8817989	R Batista Grecco 515	[illegible]
13	Valeria Fagundes	10556548	R. Bahia 256	[illegible]
14	Fausinha Salviani	47677634 X	R. Gonçalo Dias, 118	[illegible]
15	[illegible]	33640.177-2	R. Eduardo F. Dourado Filho 186	[illegible]
16	Antonio Jorge Galindo	18508.019	Av Irmãos Busanelo 861	[illegible]
17	WELLINGTON P. PINO	26812585-5	Baldino C. Cunha 91	[illegible]
18	MAURÍLIO BENTO DA SILVA	15.576.452	AV. ALÍPIO LOPES DAS NEVES	[illegible]
19	Rosiley Bertol	13.905.215	Av Antonio Stefani, 49	[illegible]
20	Cristiane Batista Mendonça Souza	25988.798-5	R. Carolina E Martins 140	[illegible]

Cep: 16.300-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Elizeu Ferreira	14.155.257	Manoel T. Rodrigues 277	
2	Leonardo B. da Silva	40.467.977-8	Marechal Deodoro 1240	
3	Paulo Ricardo Feltrin Pardo	47.921.349-5	Calil Amim Sadan, 618	
4	Flávio Pardo Dias	25.519.218-8	Maria Lucia 671	
5	EDEMILSON P. BOTELHO	32518362-4	R: TIMACO, 1102	
6	Henrique Batista de Lima	32.639.481-3	R: MARIO SABINO Nº 1530	
7	JAIRSON ROBERTO PACIOTTA	24833 62	R. Augusto Pereira Nunes 1074	
8	IDAIR FERREIRA BRITO	11965926	GIOVANA C. BURANELO	
9	Adoraldo Almeida de Albuquerque	17.774.505-8	R. 21 de Abril 898	
10	Fábio de Oliveira	42-811.983-9	R: Domingos Freire 982	
11	Fabiano Rocha	33.570282X	Av Santa Casa 1815	
12	Dacio Antonio Basso	21.255.358-6	Av. Rui Barbosa 1.400	
13	Helio Trivelloni	10 399 876	Pedro Martins Correia Nº 80	
14	Fromsvaldo P. Martins	9.990.983-2	R. Antonio Prudencio 460	
15	Angelo Garcia Ross	4.159.014	Av. Minas Gerais 726	
16	Nelson Garcia Faustino	21.546.904	Ri. José Rodrigues 70	
17	Moacir Campos Jorge	26.184.549-4	Rua Anchieta 1199	
18	Claudemir Eva Alves	24.203.894	R. Gonçalves Ledo Nº 635	
19	Nilton José G. Lemos	21.958.114-9	ANCHIETA 1470	
20	Edgar de Lima Pereira	16.873.861-2	Agostinho A. Prateado	

Cep: 16.300-000

484

151

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Waldemar R. Gonçalves	6.906.742	J. Nanoel de Lunto-519	
2	Leandro Castro D. Ramos	6.681.364-5	" " " "	
3	Paulo Fernando Martins	6.469.064-7	Av. Bento da Cruz, 182	
4	Luciana Lima Pedroso	33.099.882-1	Av. Euclides G. do Nascimento, 112	
5	Eduardo [illegible] Silva Oliveira	45.470.810-3	Av. Goiás nº 16	
6	Paulo O. S. Bulgarelli	40.763 605-1	Av. Sabino Silva, 117	
7	Luciene M. Marques Matias	43.719.250-5	R. José [illegible], 557	
8	Mayara Simone M. Moraes	45.820.198-4	Av. Encarnación Gonzales, 124	
9	Sandra da S. Serafim	14.035.351	R. Indalécio Ed. Castilho, 23C	
10	João Carlos Ribeiro Bueno	47.109.116-9	Av: Coronel Joaquim J. de Martins, 1654	
11	CELSO AUGUSTO CAGLIARI	15.579.729	R. FERNANDO RIBEIRO DE BARROS, 573	
12	Ana Paula Santana	43.435.734	AV: Bento da Cruz 584	Ana Paula Santana
13	[illegible]	2735017	Av Bento da Cruz 146 A	
14	[illegible]	23524496	[illegible]	
15	Marcos R. Carrilho	7516500	R. Dr. Mário Soares 286	
16	Rosely de Cassia Pinto	8810197	R. Giacomo Paro 653	
17	Vilma Fazani Inocente	10.579.625	R. Roberto Sabino, 121	Vilma Fazani Inocente
18	Rodrigo Fabrino	35.055755	R. Nelly T. Colnogeri 922	
19	Claudio José Pagani Ribeiro	24203945-5	Av. Garcia 276	
20	Maria Silva Sapanin	28840068-9	Rua. Otaviano F. Pacheco 30	

Cep: 16.300-000

SSCF M. das Cam... 152 ... SOS...

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Milena Graços Fermino	48.807.997-4	Rua John Kennedy nº 61	milena
2	Carlos Henrique Caputo	45.797.867-3	Rua John Kennedy nº 254	Carlos Henrique
3	magalene Trindade F. Fermino	21625701	Rua John Kennedy nº 61	magalene
4	Carlos Alberto Fermino	24.204.039-1	Rua John Kennedy nº 61	
5	José Fermino Trino	5.604-651	Rua John Kennedy Nº 61	
6	Daniela Domingues Bonfim	27.684.242-X	Av. 8 de Out. do Aeroporto nº 88	
7	Ana Rps. Calvo de Oliveira	15.825.981 x	R. Olson Fernandes nº 71	
8	Lucia Nunes da Silva	32.438.454-8	R. John Kennedy Nº 81	
9	Analúcia Pereira	30.967.892.0	R. Pedro Gramarelli, 530	
10	Andréia O. Silva	28.101.275-1	R. Waldemar Russo, 319	
11	Natalia Malheiro Vernacci	40.374.521-4	Rua Ramalho Franco 287	
12	Leticia Aparecida Bilan	25508183-1	Rua Ramalho Franco 837	
13	Nilson Francisco P. Rovoratto	2358307	Av. Olsen nº 571	
14	Tamara Macil Carruda	22842875-3	R. Brasil nº 1074	
15	Perla Rosana Tripodi do Nascimento	29152729-6	Rua Alcinda Valdemarim 625	
16	Carlos Henrique da Rocha	47937724-8	Rua Roberto C. Cardoso Gomes 143	
17	Ana Karolina dos Sts Pereira	49 545212-7	R. Dos Paineiras, 29 Silvia	
18	Leticia Costa mesquita	47925158-7	R. Guerreiro Rosa nº 155 Fl. Morumbi	
19	Sandra Lopes Carvalho	32 725 936-x	R. Iris, 122 Jd. Peri	
20	Maria Cecilia B. F. Tuccio	18.716.167	R. Antonio Sonetor nº 71	

Cep: 16.300-000

SSCE - M. das Comunicações
153

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	[illegible]	18.999.124	[illegible] 139	
2	Denise Gomes de Lima	25.925705-2	São Francisco 139	
3	Juliandeson Pereira da Silva	47.108.883-3	São Francisco 139	Juliandeson
4	Bruna Severino Laranja	46.411.194-8	São Francisco, nº 139	Bruna Severino
5	Márcia Ferreira Yaganin	22.643.334-1	Rua Batista Greco 770 gd. tropical	Márcia F. Y.
6	Marcio Oliveira Pires	12.665.233	Av OLSEN 1146	
7	Ezequiel Costa Moreira	6270316	Rua Barbosa 687	
8	Valdir Bottiegga	8-309.618	Rua Giacomo Poro 493	
9	Ademir Gome de Sousa	16.[illegible]297 4	R: Maria Luiza Nogueira	
10	Rosilene Francelino Santos	236[illegible]830-3	R. Pedro Marques Correia 180	
11	Antonio Renato Peres	11.096[illegible].135	Av 0 [illegible] 1080	
12	Elizandra Bueno Calvo	48[illegible]054-1	Esperança 1271	Elizandra Bueno Calvo
13	Sandro Maganin	25[illegible]464-0	AV. BATISTA GRECO	Sandro Maganin
14	Sandra Mª Waldemarin Maganin	11[illegible]	Av. Esperança 1271.	Sandra M. W. M.
15	Monoll Guilherme Ferreira	76881[illegible]-5	Rua Rio de Janeiro nº 367 V. Fátima	Monoll G. Ferreira
16	Maria Lourdes Ferreira	10.[illegible]876	Rua Rio de Janeiro 367 V. Fátima	Maria Lourdes Ferreira
17	FRANCYS HENRIQUE ARUSA CASTILHO	30521046-4	AV EXP. DIOGO S. MARTINS, 688	Francys Castilho
18	Renata Magalhães Lara	17774573-3	Av Ex Diogo S. Martin, 956	
19	Camila Ramos dos Santos	43.963.262-4	Guaracha Goiás, 259	Camila Ramos dos Santos
20	Danilo de Oliveira	44.087.186-4	Av: Angelo Cardim, 49	Danilo de Oliveira S.F.

Cep: 16.300-000

MAR 2011

Comunicações 154

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Antônia Rodrigues Fogaça	18.831.435	Av. marg. maria chica, 767	Antonia R Fogaça
2	Jolanda Arruda Malvi	14152807	Av. miguel m. chuca 807	
3	Elza Maria Carriero	6.311.070	Sitio Santa adelia	Elza Maria Carriero
4	Andreia Rodrigues de Paula	45.625.782-2	Av. marg. Maria Chica 773	Andreia R. de Paula
5	Claudenei Garcia Batista	20.939.048	Rua Guapore, 168	
6	Geraldo Correa Agostinho	9.651.142	Rua Quatro Quinze 241	
7	Celia Regina de M. Ribeiro	8.800.523	Rua D. Marco Tolino 170	
8	Daniel Cristiano Gravena Serra	40.[illegible]627-2	R. Encarnacion Gonsales 124	Daniel Gravena
9	Ruth Tassinari Alves Martins	24.464.395-4	Rua Irmãos C. Oliveira, 254	Ruth Tassinari A. Martins
10	Thiago Serafim Martins	[illegible].950-7	Rua Irmãos C. Oliveira, 258	Thiago Martins
11	Marcelo Serafim Martins	[illegible]7.404-9	Rua Guapore, 164	Marcelo Serafim Martins
12	Patrícia de Souza Madeira	34.[illegible]52.694	Av. Getulio Vargas 202	Patrícia de Souza M.
13	Regina Celia Martins Garcia	22.[illegible]58.831	Rua Guapore, 168	Regina Celia M. Garcia
14	Carlos Alberto Colmanetti	[illegible]361 271	R. Alvaro Gomes 409	
15	MARIO SERGIO ALTIMARI	[illegible]140.518	R. ALVARO GOMES 469	
16	Elenir Brion Rodrigues	8.525.285	R. de Abril 106	
17	Rosa Geda Binder Mangano	5048539-8	Av Bento da Cruz, 174	
18	Moacir Geda Binder	4607033	Av Bento da Cruz, 174	Moacir Geda Binder
19	Sourival Ferreira Mendes	3485447	Av Bento da Cruz, 190	
20	Ederaldo Martins Mangano	3658896	Av Bento da Cruz, 174	Ederaldo M. Mangano

Cep: 16.300-000

SSCE Nº 155

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Danilo de Lima Ramos	10.727.545	AV. Bento da Cruz nº 1.149	
2	Fernando Todeu P. dos S	25.988.811-4	R. Maria Dias Nº 983	
3	Carlos Alberto de Campos Martins	10.579.977-4	R. Maria Sabino 1441	
4	Antonio Maldonado Martins	6.418.241	Rua dos Jasmins 125	
5	Joaquim Alberto Fernandes	8.426.214-x	R. Augusto O. de Moraes 25	
6	Roberto Alves de Souza	13285492	Nelson Janice Bazite	
7	Wilma Vasconcelos Goncalves	45.819.291-3	R. Augusto Pereira de Morais 1381	
8	Claudomiro Justo Pinto	18.525.306	AV. Bento da Cruz - 758	
9	Vitor José Garcia	10.829.149-5	Rua Gerando Vieira - 194	Vitor José Garcia
10	Humberto Vieira	8.170.481-1	Av. Exp. Diogo Garcia Martins 1241	
11	Waldemar Rodrigues Fernandes	5.285.400	Av. Eduardo de Coelho 949	
12	Luiz Gonzaga	16.677.639	R J J Granassa Ite 365	
13	Maycon Milagre Hidalgo	45.308.646-0	R. José Pinto de Almeida 825	Maycon Milagre Hidalgo
14	Alcir da Silva Ramos	8658.368	AV. Bento da Cruz 1149	
15	Celivan Chinelatto	12.366.258-x	R. Paschoal Senatore 271	
16	Ramalho Franco 928	6668.864-2	Mariano Carrilho Parra	
17	Jose Cargo de Moraes	11.077.666	AV. Bento da Cruz 1344	
18	Marcelo Lo Hotz	5.383.947	R. Maria Sabino Nº 1735	
19	Luiz Antonio Morales	7.950.103	R. Altino Vaz de Mello 957	
20	Marcos Roberto de Oliveira Lopes	17.774.463.7	Av Sta Cruz do Avanhandava 108	

Cep: 16.300-000

SCE - MC
Fls. 152
Com. Sep.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Carlei Cristina Costa Silva	17 363 764	Rua Americo Pinto 144	
2	José Martins Linares	9 230 447	" Amazonas, 544	
3	Mariângela de Campos Serrone	7 403 422	Av. Santa Casa, 1337	
4	Vera Baptista Garcia	9.651 286	Rua 13 maio, 1179	
5	Amelia Bruzadin Menti	12 665 005	Av. Santa Casa, 1236	
6	Gregorio Castilho Lemes	2 310 506-9	Rua Giacomo Lino, 988	
7	Matilde Siqueira Passos	851.880	Av. Estadio 1243	
8	José Antonio Gomes Baiano	11 795 077	Av. Santa Casa, 1004	
9	Soraia Cristina A. Leite Lopes	19.182.957-2	Rua Quinze de novembro, 864	
10	Ana Cecilia Fernandes Rosa	7.165 777	Av Cunha Gregorio 1431	
11	Gilmar Andre Barbosa Silva	43.055.679-02	Rua José Gomes Mendonça 190	
12	Aparecida Ribeiro dos Santos	16 426 113	" Brio Soldani 953	
13	Marcel Pagliuca	44984430-3	Santa casa 1.035	
14	Fatima Nobumiya Fuetes	13.905.191-0	Odoaco marques 23	
15	Anderson Augusto Pereira	40.468.466-X	R. Irmãos Crisostomo Oliveira-685	
16	Aparecida de Oliveira Castro	6.133.211	Rua 13 de maio 839	
17	Shara L. Lee	7.[illegible]000	Rua Giacomo Lino 900	
18	Luzirene Campanha	27[illegible]8522	R. 13 de maio 821	
19	Francisca da Conceição Moura	[illegible]15024-5	Av. Santa casa 1149	
20	Roberto Penteado Pires	7[illegible]3 216	R. Honorato Lopes 86	

Cep: 16.300-000

MAR 20[illegible]

Comunicações 154

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Mercia Carla Sabino	26510465-8	R. Dr.º Ramalho Franco 22	
2	Valdilia Martins Carrejo	25199111-8	AV Gois 609	
3	MARCOS DE SOUZA ANTONIO	26.812.757.8	RUA: EURICIDES DE ALMEIDA SILVA	
4	Maria Elzita S. Reis	85260458	AV. D. Mario Sabino 1762	
5	Gabrielly dos Santos Reis	28839468-9	Mario Sabino, 1762	
6	Meide Prianti Pompeu	17.774.419	Av. Luiz Osorio 1253	
7	Juvenil Josino de Souza	15.175.340	Av Pedro do Cruz 104	
8	Claudemir mendes	25.559.2309	Rua Socrates Mendes 974	
9	Carlos Jassir S. Miranda	30.695.094-2	Ramalho Franco 1892	
10	Aline Vasconcelos	9.889.860	Av. Sta Casa 824	
11	Sonia Fr. Lisboa de Almeida	25.370.669.5	R: Helio R. Gebras Pires 599 qd loja	
12	Ana Maria Lima	26510407-5	R: Roberto Sabino 541 C	
13	Maria Aurora Lopes	8.879.927	R. Mario Sabino, 1852	
14	Larissa Rodrigues Godinho	48.821.843-3	R. Ramalho Franco, 283	
15	Kimberly Maria de Santos	19.343.244	R: Bento de Cruz n: 497	
16	Dorac Ap.e de Aguia	22.624.293	av. Manuel Duran nº 80	
17	Andreia M Faustino	27.791-732-3	Av: Antônio Veronese, Nº 883-A	Andreia M Faustino
18	Antonio Marco A. Lara	25.791.28	R. Elias A. Penteado 103	
19	Daniele Hirata	33.512.590.6	Ramalho Franco 2776	Daniele H. Sa.
20	Vilma Aparecida Rossini	25.366.333-7	Pde Cassiano do Silva 448	

Cep: 16.300-000

Comunicações 158

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Rosimeire S. Rodrigues	RG 28101299-4	Av. Bento da Cruz 494	Rosimeire S. R.
2	Silvia Regina A. Barbosa	RG 25272752	Av. Bento da Cruz 494	Barbosa
3	Elenice Zanon Geraldo.	R.G. 32.639.517-9	Av. Bento da Cruz, 494	Elenice Zanon Geraldo.
4	Nadja Varpechowski de Oliveira	RG 40.763.547	Av. Bento da Cruz, 494	
5	Kelly Damaris Barbosa da Silva	47128118-9	Av. Bento da Cruz, 494	Kelly Damaris B. da Silva
6	Fábio Delgado Giancursi	5.288.831	Av. Gunhe qi 17 TB 1021	
7	Ubiratan Leite	21791055-5	Av. Bento da Cruz 488	
8	Silvia R. S. Nogueira	9230944	Av. Santa Casa - 813	
9	Odeval Borges	4.831.862-0	R. Ramalho Franco, 1397	
10	Rosolino Nogare Rosolino	45.800.670-1	Av. Valentim Benecitti 105	
11	Edla Domingos Borges	8.426.132-8	R. Justo Giacomelli 1043	EDB
12	Sônia Maria F. de Almeida	26.813.773.6	R. Joaquim Eleuterio 688	Sônia
13	IVAN CARLOS BRASIL	25.342.484-1	R. Amyr Lio Cabrasco nº 06	IVAN CARLOS BRASIL
14	Manuel de Souza Vieira	404332-4	Sítio S. Manoel	
15	Edyalma Reis de.	32.261.963-4	R. GENARINO MARINOLLI 537	
16	Maria do Rosário da Silva	22.624.314-0	R. Juvenal C. de Oliveira 451	
17	Inês Gonçalves Soares	27.[illegible]928-7	R. Ag. Joaquim de Giacomo 709	
18	Edmond Elliott Smith	24.[illegible].501.5	Antônio Prudente nº 802 Fundos	
19	José Rodrigues da Silva	5234125	Ramalho Franco nº 66	
20	Maria Eliane J. de Silva	4.380328	Ramalho Franco nº 66	

Cep: 16.300-000

DRS Comunicações 159

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Maria Lúcia Albarenga	8.553.387	Av. Barão do Rio Branco 48	Maria Lúcia Albarenga
2	José Carlos Vistal Silva	4.992.507	R Sant Clara 447 apto 501	
3	Renata do Amaral Grossi	28.058 344-X	Av. Alsen, 256	
4	Rogério Rodrigo Santiago da Silva	23 405 504. 2	Rua TRÊS 821 Florença.	
5	Leandro Cesar Moraes	30.695.052-2	Rua Dois Florença	Leandro
6	Alberto Passos Pinto Barbosa	6612647-2	Rua Amapá 545	
7	marinol Diniz	8.478.175	Rua Gaspar 166	Diniz
8	Carmen Cardoso Cruz	33.148.776.7	R: Leandro R. Moraes 497	Cruz.
9	Isabel do Carmo S. Silva	9716093-4	R Gabriel Bastos 710	Isabel do C.S. Silva
10	Elyne G. de Carvalho	7.771.874	Av. Dois Ozório 915	Elyne Carvalho
11	Carlos Fabrício A	39.616.112-6	Rua de Mineiro 904	
12	Marina Marques Simão	44.087.118-9	Rua Brasil, 645	
13	Rhodi Moreira	2903409	RUA GUAPORÉ 403	
14	David Viana R. Alves	5515538	Av Alsen 576	David
15	Eliza Monzano Lazzari	9651010-9	R. Antonio M. de Barros nº44	
16	Gabriel Mazaia	7247103	R. F. R de Barros	
17	Edu S. Lima	3076366-2	Av Santos Dumont nº 340	
18	Rafael P. Nakamura	44.09.9.0871	AV. EXP. Thiago Gonçalves Martins	Rafael
19	Vanessa L. B. Souza	11077745	av. Bento da Cruz 919	Souza
20	Aleide Ferlin Cassarini	8.553.366	AV. Alsen - 46	

Cep: 16.300-000

SSCF 160 Folhas

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Wilson Rodrigues de Souza	7188883	AV. OLSEN 246	
2	Rosalle Rodrigues de Souza	32.518.494-X	av. Olsen 246	
3	Ivanir R. de Souza	34034927-6	Rua Brasil 748	
4	Marly R. L. Ferreira	7.105.039	Bento Cruz 595	
5	Adnilson Carlos Canilo	26415641-9	Av Ata Casa 436	
6	Hamar José P. Junior	47 010249-7	Jato Marques 160	Hamar José P. Junior
7	ROMATO R. A. BUENO	26812783-9	AV. BRAZ STEFANI, 201	
8	Nusa Maria Rubio de Castro	8483286-1	Rua Altino Vaz de Melo, 256	
9	Aparecida das Graças	19999.132	R. das Angicos, 200	
10	Eliana ap. almeida	22.185.465	R. das magnolias 44	
11	Flávia Werbet Escalco	35041466-x	AV. São José 35	
12	Ronaldo Alves Cunha	20706-7	José Ferreira Neto 311	
13	MARCO A.M. Cunha	13.115.902	Chácara Grenville 26	
14	CRISTIANO G. CONTINHO	26.151.700	CHACARA GRENVILLE 26	
15	Luciana dos Santos	21.980051	rua José Rosa 301	
16	adelaide Barbosa	23713467-6	rua José Boa 301	adelaide Barbosa
17	Izaura Emiko Ferreira	17.648.842-x	Rua das Acácias, 77	
18	Wania Gomes de Souza	12.327.700-8	AV. Exp. Diogo G. Martins 430	
19	Silvia Aparecida Pereira	25.725.977-2	AV Julio Cesar Dias	Silvia Aparecida Pereira
20	Ana Paula Fraga	22643631-7	R. Antonieta V. Fonseca 1097	Fraga

Cep: 16.300-000

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	MARCELO ALTIMANI	23.312675-2	AV. SANTA CASA 735 A	
2	JOSÉ GOULART	8.408.382	AV. ANTONIO VIEIRA 147	
3	JOSÉ MANOEL TOGNOLLI	7.419.062	AV. CUNHA CINTRA 1049	
4	JARBAS LEAL M. DA SILVA	3.099.972	RUA DR. MÁRIO SABINO 1090,	
5	EURIDES DA SILVA	4.741.447	RUA DA FIGUEIRA, 64	
6	FABIANO DUNAS ALBUQUERQUE	25.891.223-6	AV. ÁLVARO GOMES Nº 260	
7	CLÁUDIO CALEA	9.342.218	R. DO RAMEIRA 70	
8	WANDERLEY GONÇALVES	3.553.861	AV. CUNHA CINTRA 1011	
9	ADEMIR JOSÉ MODENA	27704672	AV. SANTA CASA, 941.	
10	JOSÉ NAZARETH	3.717.056	R. JOSÉ LOUREIRO NETO, 53	
11	CÉLIA APARECIDA GREGÓRIO	560643	R. AUGUSTO P. MORAES, 1214	
12	LUIZ CARLOS B. BERTO JÚNIOR	36520621	R. JACARÉ VAU, 257	
13	MARCOS ANTONIO DE CAMPOS	6270297	AV. I. GALVANI, 82	
14	LUIZ ALVAREZ DE OLIVEIRA	2[illegible]684-1	AV. IAGIBA E. CASTILHO 550	
15	AUGUSTO BERTO	516207	AV. EDUARDO DE CASTILHO. 6	
16	EDUARDO SANCHES GREGÓRIO	6.133.212-4	R. AUGUSTO P. DE MORAES 1214	
17	CARLOS RIVAL PEREIRA JÚNIOR	24434580-6	R. AUGUSTO PEREIRA MORAES 319	
18	MARIA DE FATIMA M. GALLIMARI	18.[illegible]7.737.2	AV. BENTO DA CRUZ 200	
19	FERNANDO AUGUSTO M. GALLIMARI	33.[illegible]25.675-8	AV. ANTÔNIO DELFINI 195	
20	ADRIANA MONTEIRO MONTEFUSCO	40.463.043-3	RUA. DO MINEIRO Nº 02	

Cep: 16.300-000

Recebido nas Comunicações - SSC 162

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Paulo Bueno de Souza neto	48.450.722-9	Dr. Mário Sabino - nº: 391	
2	Claudio C. J. Batista	7.434.1	Maria Rosa Passofaro alt mi, 619	
3	Fernanda L. Barbosa	47-909.773-2	Av Manoel Duran Nº 245	Fernanda Luiz Barbosa.
4	Gabriane Dagma da Silva	17844759	Rua Antonieta Ferreira Nº 461	
5	Michelle Ferreira Cordeiro	28383.274-5	Av. Antônio Veronese, 708 A	Michelle F. Cordeiro
6	Benedito T. Felipe Júnior	25.891.247-8	Av. Ponta de Cruz nº 1.280.	
7	Rafael de [illegible] Thorghi	45 820406-2	R. Sebastiana de Ferreira 106	
8	Maria Sp. R. Souza	27426954-5	[illegible]	
9	Alessandra F. de Queiroz	42 04712	R. Manoel Antiqueira Araujo A.A.	
10	Paulina Aparecida Costa	40.553.952-1	Av. Antônio Delfino 1595	
11	Rane Susi de Oliveira	43.719.342-1	R. Sócrates Macáris Lote 25.	Rane Susi de O.
12	Sara Braga Barbosa	32.639.496-5	Av. Antonio Dufrene, 1730	Sara Braga
13	Fernanda Rodrigues de Souza	47.576.390-7	Pç SGT José de Oliveira nº 800	Fernanda R. de Souza
14	Laysa Rebaldi	MG/12940-3	Rua de Lazi R. Bairro nº 1951	Laysa Rebaldi
15	Valdir Fulanete	[illegible] 632.447-8	Rua Andrita, 1, Cas	
16	Liana Farias Altimari	45.942.210-8	R. Alvaro Gomes, 459	Liana F. Altimari
17	Silvia G. de J. Oliveira	[illegible] 766967-7	R. Dom Pedro II, 105	
18	Edivi Luizinha Cervigni	[illegible] 771.910.4	Av. Cunha Cintra, 404	Cervigni
19	Gabrielle R. Magalhães	[illegible] 818.1ff-8	AV. Afonso G. da Silva, 115	Gabrielle.
20.	ESMERALDO GARCIA DE FREITAS	12411 712	IRMÃOS CRS. OLIVEIRA 1309	

Cep: 16.300-000

C.F. - M. das C. 163 Fl. SS - SEC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Vânia Claudia F. Siqueira	25.509.036-5		
2	Valdevino José Pereira Ferreira	8878868-9		
3	Renato C. Prado	32587293-4		
4	PAULO CEZAR FERREIRA	12401592-x		
5	ALÉSSANDRO PORTILHO BARBOSA	24311154-x		
6	Maria Martins Silva	29.493.416-9		
7	[illegible]	8210501-2		
8	SANDRO DA SILVA PINTO	22843432-4	R. Getúlio Vargas 681 Jd Glória	
9	Lydia Benedetto Sobrinho	6174714-SP	R. Santa Clara - 226	
10	Ribardo Bittencourt Ivanuva	44.213.932-2		
11	[illegible]	28.842.624-2	Av. Minas Gerais 861	
12	Daiana Gonçalves Felipe	46.391.128-3	Av. Bahia, 595	Daiana G. Felipe
13	Ana Claudia F. Ferreira	3389999 7-7	Av. Bento da Cruz	
14	Antonio Carlos de Oliveira	44.465.938-6	Rua 22 Antonio Zafini 8425	
15	[illegible]	45.525873-6	Av. São José 115.	
16	Nayara Gregorani Antunes	8839258-2	R: 15 de novembro 786	Nayara
17	Mayara B. Peliciolli	9.657.142	R: 15 de novembro 786	Mayara B. Peliciolli
18	Rita Ap. F. Turci	21-172-057	Ana Bertha Viana 27	
19	RODRIGO SOUZA MARTINS	24745 816-8	Av. Afonso G. Silva 300	
20	Karina Bueno de Souza	33.540315-X	R: Mapuá Sobrinho, 391	Karina Bueno de Souza

Cep: 16.300-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

7

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	JOSÉ LUIZ BENEDITO	5.479.857	AV. ITÁLIA E. DE CASTILHO. 320	
2	José Luiz do Valle	6 875 292	R. ANICOS 164 - PENAPOLIS	
3	Paulo de Assis Bonetti	12.366.388	R. Altino Vaz de Melo, 228	
4	José Julio da Silva Ferreira	9.441.351	R. DR. Ramalho Franco, 335-A	
5	Luiz Carlos Lopes Vargas	10.399.751	Pça. Orestino Martins, 380	
6	Wagner Antº de Oliveira	13.283.466	Rua das Figueiras, 82	
7	Fabiano Augusto Gonçalves Moreira	21.722.176	Rua Santa Clara, 447, apto 701	
8	Jair Henrique P.P.D. Gago	4664	Av. Leandro Nedens	
9	João Baptista de Souza Jr	10295716	Av. Cunha Cintra 720	
10	[illegible]	5.568.477	Penapolis	
11	Paulo Roberto Cezar	62.826.299/MG	R. Fernando de Barros 641	
12	Waldemir José Rodrigues	3.946.761	Rua de Navarro, 132	
13	Nelson Peregrino Alves	5.844.216	Major Sabino 892	
14	Wilson Tadeu Tozi	8553214	Praça Orestino Martins	
15	Olivio Tiepo	35.697.10	R. Antonio Martins de Barros	nº 62
16	Luis Fernando Paulo / Amarolivo	19.568.158	Rua Antonio M. Barros 100	
17	José Antonio Severino	9156034	Rua dos Ciprestes nº 140	
18	Carlos Renato Gimenez	23820895-0	Rua Giovanni Pace 240	
19	Sidnei Buzichelo Sobrinho	101504180	R. Santa Clara 447 Ap. 1604	
20	ABEL JOSE CORRÊA	18715405-3	R. Mª Santina Local Beneti 198	

Cep: 16.300-000

SSCF 165

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Carmem Silvia Alves de Souza	27.221.700-1	Rua 4 nº 51 - Jardim Peri	Carmem Souza
2	Roseli Catoni G. marinho	303.225-2	Rua 4 Nº 32 Jard Peri	Roseli C. A. marinho
3	Dos Peri marinho	18716221	R = Nº 4 = 18 32 Peri	
4	monique kristina f. stos	46.550.858-3	R. 4 nº 41 Jd Peri	monique kristina
5	Thiago M. do Silva Eugenio	43.092.583-9	4 nº 41 Jd Peri	Thiago Silva
6	Aline Ayda da Silva Eugênio	43092472-0	Rua 4 Nº 41 J. Peri	Aline Ayda Silva Eugênio
7	Irany Paulina da Silva Eugênio	13731911	Rua 4. nº 41 J. Peri	Irany Paulina S. Eugênio
8	João Perpetuo Eugênio	16427980	Rua 4 nº 41 J. Peri	João Perpetuo Eugenio
9	JUDITE GOMES DA COSTA	21.960.174-4	RUA 4, 51. JARDIM PERI	Judite Gomes da Souza
10	Evangelista Gomes dos Stos	20 941 211-2	AV. CAPITÃO MORAES	
11	Felicia Alves de Souza	6.431.583	Rua Mario Cadilac 1134	Felicia Alves de Souza
12	Maria Alves dos Santos	23.201.757-1	R. Irmãos Cristovam de Oliveira 1279	Maria Alves dos Santos
13	Rosemary alves de Souza	26.184.586-X	R Nicolau Tridapali nº 30 Rosália	Rosemary alves de Souza
14	Tereza Alves de Oliveira	67320999	R. 4 Nº 211 Jardim Peri	Tereza Alves de Oliveira
15	Roberta Alves de Oliveira	45.625.805-X	R. 4 Nº 211 Jardim Peri	Roberta Alves de Oliveira
16	Aline dos Santos Souza	45.472.138-9	Rua: Geraldo Moura 209	Aline dos Santos S.
17	Claudecir Alves Cardoso	26.184.558-7	Rua: 4 Nº 211	
18	Roseni do Bras Alves	33.100.062-6	Av marginal nº 1601 F	Roseni do B. Alves
19	Alan Piloni de Souza	46.069.669-2	R. 4 Nº 382 Jd. Peri	Alan Piloni de Souza
20	Valcir Soares da Silva	24.203.898-0	R 4 Nº 77 Jd Peri	

Cep: 16.300-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	DAVID V. BAIO	30963199	R. ALBERTO VIEIRA Bonfim 825	
2	Juliano da Silva de Deus	10554.013-9	R: Quatro nº 242	Juliano da Silva de Deus
3	Cimauri Gonçalves Marques	48024285.1	R: Dr Rene adolfo fint nº 73	
4	maria de Fátima Caramutti Caetano	11078200	R. Nº Ostarino nº 86	Mª de F. C. Caetano
5	MANOEL BARBOSA FILHO	6612.625	AV. MINAS GERAIS nº 97	
6	Edna Rosa Rodrigues	23.30.684.4	R. Pedro Granauski 968	
7	Sirlene F. Santos Esteves	32.470.638-8	Francisco Pereira Valentim 360	
8	Claudinei Barbosa	4945129 SP	AV. GOIAS Nº 1470	
9	Maria Divina Barbosa	40.736.896-3	AV. Goias nº 697	
10	Andreia C. Botelho	19.182.547-5	Rua Santo Di Giacomo 699	
11	Murilo Corrêa de Sousa	40.335.606-4	Rua: Inacio Alves Pinto 1412	
12	Ronaldo Vieira	18.888.544-4	RUA: CAMPOS SALLES, 1884	
13	Marcio Rodrigo da Silva	28.180956-x	Rua Brasil 75	
14	Ivanir Aparecida da Silva	15825884-8	Rio G. do Sul 128	
15	Fernanda Kani Kawa Martins	34222555-8	Av Magnolia 82	Fernanda
16	Thaís Siqueira	47.911.971-5	R. Sergipe nº 288, Fátima	Thaís Siqueira
17	Sônia Cristina Siqueira	23.405.478.5	Rua Sergipe Nº 288, Fátima	Sônia C. Siqueira
18	Elizabeth Araujo Rangel	32.367.713-7	Rua BARBOSA 1241	
19	Sandra R. Saramago Ignacio	32 369-713-7	Bairro Araponga Silio S. J. Madalena	
20	Cinthia Maria de Castro Gomes	8 478 138 5	Av Minas Gerais 32	

Cep: 16.300-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Gisele Ap. Berto	28.839-490-2	R Mario Sabino, 288	
2	[illegible] A. da Purificação	28.682.704-9	Trav. Fernandes 32	
3	[illegible]	34462394-4	[illegible] 199.	
4	Jaqueline Duarte Pereira	40.764.125-7	R. Presidente dos Santos, 196	
5	Eliznoba da Silva Oliveira	40.335.496-1	Av. Joaquim Buranello Nº 81	
6	[illegible] da Silva	27.861.636-7	Av. Joaquim Buranello Nº 81	
7	Elaine da Silva Oliveira	47.397.155-0	Av. Joaquim Buranello Nº 81	
8	Leonice da Silva [illegible]	24.203.735-9	Av. Joaquim Buranello	
9	Natalicio Santana Santos	46.247.406-9	Av. Dario de Castilho nº 480	
10	Denise Paulene Ribeiro	40.042.365-0	av. Dario de Castilho nº 480	
11	Valdinelma Castilho Peres	46.290.321-8	Rua Francisco Romera 331	
12	Jefferson Adriano Moura	40335 894-2	Dario de Castilho 480	
13	Manuela Dufrin	45.472.254	Av. Joaquim Buranello nº 81	
14	Maria das Graças Dufrin	24.234452	Av. Joaquim Buranello Nº 81	
15	Luiz Carlos Martins Ferreira	3326.601-8	Av. Tomás Galeano 347 Pelé	
16	Maria Alice Neves de Jesus Alves	19401591	Av Angelmiro 159	
17	Dona Lucia Felipe [illegible] Betio	3652 3770	Av. Eduardo de Castilho nº 6	
18	Eduardo Carvalho dos Santos	42261934-6	Rua Felicio Perozzo 274	
19	Michelle Rodrigues	43092627-3	Rua: Adolfo Hedt 1354	
20	Vilma P. Leal Melo	13.027.911	Rua Leovaldo Jose Dorea 180	Vilma

Cep: 16.300-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural Penapolense de Rádio, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço/ Cep: 16.300-00	Assinatura
1	maria Bitânia j. de Souza.	33669.640.5	Roberto Fabrino 40	Bitania J. de Souza.
2	Vitor Ap. Gonçalves	16.677.000	Rua Campos Salles 137	
3	Benedita C. Santos	20.245.534	Av. Afonso Pena nº 320	
4	Soraya Ahmad Hasse	19.182.557	Av. Luís Orsini, 311	
5	Geraldo Gomes da Silva	24.763.370-7	Praça Chico Mendes, 154	Geraldo Gomes da Sil
6	Flávia Volnagli Hassan	6.631.269	Av. Luiz Vicente 296	
7	Suzelaine Gil Prudêncio	34.970.699-2	R. João Gonçalves Cerqueira 118	Suzelaine Gil Prudêncio
8	Alvir Moffo	40.152.453	R. Campos Salles 372	Alvir Moffo
9	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES BONIZOLI	40.764.081-2	Rua Dr. Ramalho Franco 1.040	
10	Kalfuy Brito Sterling	40.042.2340	Av. Minas Gerais, 994	
11	Renata Oliveira Cardoso	40.468.177-3	Rua Teodoro V. de Carvalho 75	
12	Dario Cezar ALVES dos Santos	19.305.520-X	ALTINO DIAZ Nello 340	
13	Darcio dos Reis de Castro	33.570.286-7	R. Brasil nº 1043	
14	Luciana de Saxonador Rocha	27.684.231-5	Rua Tiradentes, 1100	
15	Victor Dioniso	40.040.435-6	Av. Goias 798 - Vila Faltosa	
16	Fatima Cipa almeida coelho	23008251-8	chacara Nossa Senhora aparecida	
17	Aparecida Franco	9651.251-9	Av. Carlos Casela 831	
18	Elza Rodrigues de Souza	5.924.158	25 De Agosto 401	
19	Renata T. Mailler Hamazaki	72766827	Bolivar Pedro Siqueira 167	
20	Terezinha Soares Ventura Bressani	14152966	Rua Anchieta 1185	

SSCP 169 Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Vera Lucia Dias Fernandes	13.663 648	Av. Bento da Cruz 171	
2	Fernando José Lemes	3864025	R. Parimirim, 63	
3	Maria Ida Rossi Catalani	8.481.307	R. Luis Osorio, 391	
4	Vania Galvão Garcia	21.223.341-5	R. 25 dezembro 165	
5	Suzana Galano Fink	5084710	R. Irmãos C. de Oliveira 859	Haroldo Fink
6	Vera Lucia de Leite Lemes	8.478.219-5	R. São Leo nº 123	
7	Graciela Ladeia	13 663 651	R Giacomo Puccini 211	
8	Jocelaine Teixeira Padin	0437 19 545-4	R. José Filipini nº 455.	
9	Maria José Rodrigues	6254/834-7	R. S. Francisco, 176	
10	Nilza Rodrigues Penedo	618 619 610	R. S Francisco 160	
11	Daniela Marques	45.658.964-1	R. S Ignacio 160	
12	Luciana Cristina S. Tanizuti	34.222.462-1	Rua Orlando Turmanelli Irmãos Anelli 200	
13	Sueli da Silva	34.222.575-3	R. José Filipini 786	
14	Francisco Ferreira Lopes	8478148	R. Lia Fonseca 123	
15	José Antonio da Silva Mendes	16873825-9	R. Francisca V. Martinez nº 41	
16	Daniela Bernardi	29659113-0	R. Izidoro C. Martins 125	
17	Célia Mª Severino.	10.579.661.	R. João Fatoni nº 25	
18	Fabiana Oliveira Alves	27742638-8	R. Anchieta 657	
19	Ivani Rodrigues	13 285. 983	Av. Bento da Cruz 506	
20	João Soares Monteiro Filho	33570330-6	Av Bento da Cruz, 406	

Cep: 16.300-000

obs Comunicações 170

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo-assinados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço	Assinatura
1	Sandra M. R. Mello Miotto	17.507.230-9	R. Giacomo Paro nº 572	
2	michili Gomes Paupinelli	47.171.165-2	R. Maria Cândida nº 44	michili G. Paupinelli
3	Cristiane Alves Martins	26.510.117-7	R. Angelo Martinelli 959	Cristiane A. Martins
4	JUAREZ F. de Lima	20356572	Exp. Diogo G. Guedes 578	
5	Lucia Lopes	10.294.173	Rua 13 nº 1798	
6	Ionara M. Castello Borges	19.182.974	Cunapá 554 Cimeira	
7	Aparecida Maria Soares	29 979 828.8	R. Brasil - nº 138	
8	Gisele F. Camargo	20 616 039-0	R. Cairl Amim Sader 708	
9	Silvani alves mangabeira	11 9 817 4978	Av. Antonio Veronese 168	
10	Rafael Trofino Ferreira	44 630 658-7	R. Agostinho R. Penteado 294	Rafael Trofino
11	Jéssica Estrada da Silva	48.161.096-0	R. José Diniz Mendonça nº 510	Jéssica Estrada da Silva
12	Lucilia Maria	33 309 092-2	Maria Bis 870	Maria
13	Carilli Serafim Richart	33.522.618-2	Rua da Amizade, nº 80	
14	Lenir Maria Nogueira	13 989 522-4	Av. Eduardo de Castilho, 1700	
15	ALVARO ALVES PENTEADO JUNIOR	13663681	Av. Eduardo de Castilho, 1757	
16	Peter V. E Marcelino	9466 94-7	R. Goiás 807	
17	Tatiana Carmino de Menezes Passos	44 087 155-4	Av. Antonio Define, 960	Tatiana M M Passos
18	Eleitan dos Santos de Brito	47.470.224-8	Rua: 5.331 PCV1	
19	Amélia A. Y. Taniguti	8748186-8	Av. Exp. D. G. Martins, 2181	
20	LUCIANO CASSIO DA SILVA	47.020.443-6	Rua. Fausto Di Giacomo nº 1050	

Cep: 16.300-000

SSCF

172

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

CERTIDÃO

Certifico que este processo foi numerado a partir da folha nº 001 até 171 , e que até a presente folha não há rasura na numeração seqüencial do referido processo.

Brasília, 25 de novembro de 2009.

PEDRO PAULO VERANO DE SOUZA
Chefe de Serviço

Pedro Paulo Verano
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1311928
SEVEX/CORAC/DEOC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.001237/03 Localidade/UF: Penapolis/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 300

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	21S2623	21S2511
Longitude	50W0241	50W0439

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	4.06

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	
2.	Endereço da Antena Proposta	
Chácara Harmonia, Sítio São Luiz, Estrada Municipal, Km 01 - Córrego Grande		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.030209/09	2.190,00	EMA

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	DEP
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
CHÁCARA HARMONIA ,LOCALIZADA NO KM.01		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	**Conclusão da Análise**	

30/12/2009 - Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.
A entidade apresentou corretamente a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma Complementar 01/2004 (vide fls. 60 a 62 dos autos).
** Tem concorrente do mesmo Aviso que foi indeferido nesta data, aguardar recurso.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.001237/03 Localidade/UF: Penapolis/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 300

Carlos do Amaral
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.001237/2003
LOCALIDADE: Penápolis /UF: SP
ENTIDADE: Associação Cultural Penapolense de Rádio

Aviso: 28º Publicação no DOU do dia: 12/05/2009 Prazo expirou em: 30/07/2009

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 08 de janeiro de 2010.

Coordenador

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.001237/03 Localidade/UF: Penápolis/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 300

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não
Ata de Fundação (fls. 18) - não está devidamente registrada Estatuto Social (fls. 18-23) - não está devidamente registrado Ata de Eleição (fls. 39) - não está devidamente registrada		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
Rádio Comunitária Harmonia (fls. 59)		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fls. 56		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	2 MAR 2014
fls. 58		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
05.474.131/0001-24 (fls. 14)		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 4 anos	Validade: 08/12/2012

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Cláudio Parisi	435.995.168-04	Presidente	Sim	Sim	Sim
Fátima Cristina Codo	095.424.138-07	Vice Presidente	Sim	Sim	Sim
Mauro Soler	117.158.588-83	Secretário	Sim	Sim	Sim
Natanael Andrade da Mota	078.568.508-17	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.001237/03 Localidade/UF: Penapolis/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 300

Declaração de fiel cumprimento - fls. 57
Declaração de sede - fls. 55
Comprovante de recolhimento de taxa - fls. 63
Declaração de vínculo - não consta
Relação de associados - não consta

13.	**Conclusão da Análise**

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:
1) retificação do cnpj;
2) alterações estatutárias;
3) comprovar registro da ata de fundação e ata de eleição;
4) declaração de vínculo;
5) relação de associados.

É o relatório.

À consideração superior

Gleucione Alves Teixeira Júnior
(Analista)

MAR 2014

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 135 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 11 de janeiro de 2010.

Ao Senhor
Cláudio Parisi
Associação Cultural Penapolense de Rádio
Avenida Manoel Bento da Cruz, 179, fundos, centro
16.300-000 Penápolis-SP

DOCUMENTO NESTA DATA
15 01 10
Claudio

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.001237/2003**, na localidade de **Penápolis-SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

21 MAR 2014

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: "atividades associativas não especificadas". ✓

b) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

1 - inclusão de dispositivo, em substituição ao disposto no art. 5° do Estatuto Social, que determine o que se segue: assegure a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; ✓

Min. das Comunicações
Fls.: 178
Rubrica
SSCE - SCS

2 - inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, ou seja, o Estatuto deverá indicar: "que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos;

3 - inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;

c) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a **Ata de Constituição e Ata de Eleição**, foram devidamente **registradas no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, ou microfilmadas em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

Obs: A ata de eleição poderá ser registrada no Livro "B" de Títulos e Documentos.

d) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem a qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

e) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

26 MAR 2014

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

28° EXIG

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chacara Harmonia - Rod. Municipal Penápolis/Bairro Corrego Grande, Km. 01 – Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24

Min. das Comunicações
Fls: 179
Rubrica
SCS - DOS

Penápolis, 12 de Fevereiro de 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.007912/2010-59

Ilmo.Sr.
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDA
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco R, 3° Andar – Anexo Oeste – Sala 300
70044-900 – Brasília-DF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 007912/2010-59
SEAPA/SCE
23/02/2010-08:54

Assunto: ***Solicitação de Documentação***

Senhor Diretor,

Em atendimento ao oficio n° 135/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 11 de Janeiro de 2010, no qual requeremos autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária através do processo n°. **53000.001237/2003**, na localidade de **Penápolis-SP**, comunicamos que segue anexo a documentação jurídica solicitada, a saber:

a)- Cópia de Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
b)- Cópia do Estatuto Social na integra;
c)- Certidão Cartorária do Registro de Pessoas Jurídicas;
d)- Declaração assinada pelo representante legal;
e)- Relação contendo o nome de todos associados.

Atenciosamente,

CLAUDIO PARISI
Presidente

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
02 / 03 / 2010.
Lauro.

SSCE das Comunicações - Fls. 170 Rubrica

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.474.131/0001-24 MATRIZ		10/01/2003

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL PENAPOLENSE DE RADIO
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNITARIA HARMONIA
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CH HARMONIA, RODOVIA PENAPOLIS/CORREGO GRANDE KM 01	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.300-000	CORREGO GRANDE	PENAPOLIS	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **11/02/2010** às **07:49:14** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/02/2010

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS COMARCA DE PENÁPOLIS - SP

Rua Dr. Mário Sabino, 356 - Centro
Uma quadra acima do calçadão.
Cx. Postal 39 - cep 16300-000
Fone: (18 3652-5206 / Fax 3652-6881
1protpen@terra.com.br

OFICIAL JOSÉ ANTÔNIO DUARTE, NOMEADO POR ATO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA, ANTE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES

CERTIDÃO

ATENDENDO AO PEDIDO Nº 195, DE 12/02/2010, CERTIFICO que revendo os livros de Registro de Pessoa Jurídica desta Serventia, deles, no de número A1, às fls. 260vº, verifiquei ter sido registrada sob número de ordem 720 a pessoa jurídica denominada ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO, com sede na Chácara Harmonia, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, neste município e Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, de cujo processo de registro constam as atas das Assembléias Gerais de Constituição, datada de 11 de dezembro de 2002, e de eleição, datada de 08 de dezembro de 2008, as quais vão em anexo, reproduzidas por meio reprográfico, desta passando a fazer partes integrantes e inseparáveis. CERTIFICO MAIS que de acordo com a documentação arquivada em Cartório junto aos autos do processo do respectivo registro, a última diretoria eleita para administrar a Associação aqui mencionada ficou assim constituída, a saber: PRESIDENTE, CLÁUDIO PARISI; VICE-PRESIDENTE, FÁTIMA CRISTINA CODO; SECRETÁRIO, MAURO SOLER; TESOUREIRO: NATANAEL ANDRADE DA SILVA; CONSELHO FISCAL: JOSÉ RENATO DE FREITAS, IZAURA MACHI RODRIGUES e MARINALVA DA SILVA; SUPLENTES: BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS, MARCOS ANTONIO DA SILVA e TEREZINHA ALVES MAGALHÃES, os quais tomaram posse aos 8 de dezembro de 2008, estando assim a entidade em plena vigência de sua personalidade jurídica.

NADA MAIS com referência ao pedido feito. Dou fé.

Passada nesta cidade e Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (12.02.2010). O Escrevente Habilitado e Autorizado,

JOSÉ ROBERTO VILLALVA CAMPANHA

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
SELO DE AUTENTICIDADE
PENÁPOLIS - SP
12 FEV. 2010
Escrevente

VALORES COBRADOS POR ESTA CERTIDÃO, DA QUAL FAZEM PARTES INTEGRANTES AS 17 FOLHAS EM APENSO:

VALOR BÁSICO	DESTA	ESTADO	IPESP	TRIB.DE JUSTIÇA	SINOREG	TOTAL EM R$	GARE
NÃO CONSTA	22,56	6,45	4,83	1,21	1,21	36,26	30/2010

AGORA VOCÊ JÁ SABE: PRECISANDO, CONTE SEMPRE COM A GENTE.

Fls.: 18
Lº Auxiliar: P

Registro de Pessoas Jurídicas de Penápolis

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Penápolis S.P.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RADIO

Aos onze (11) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e dois (2002), às vinte horas (20:00h), nesta cidade de Penapolis/SP, à Avenida Manoel Bento da Cruz, 179-fundos, centro, reuniram-se em assembléia geral de constituição as pessoas abaixo assinadas, doravante considerados fundadores com o objetivo de criar uma associação sem fins lucrativos. – Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime o senhor **Cláudio Parisi**, brasileiro, casado, maior, fotografo aposentado, Rg n.º 4703963 SSP/SP e CPF n.º 435.995.168-04, residente nesta cidade à Av. Bento da Cruz, 177, centro, convidando a mim **Laerte da Silva**, brasileiro, casado, maior, bancário aposentado, Rg n.º 3179160 SSP/SP e CPF n.º 025.889.788-00, residente nesta cidade a rua dos Faveiros, 67, Village, para secretariar a sessão. – A pedido do Presidente li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor : a) discussão e aprovação do projeto de estatuto social; b) Constituição definitiva da Associação; c) eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal; d) encaminhamento do Estatuto para registro e demais procedimentos. – Iniciando-se os trabalhos, o Presidente solicitou-me que procedesse a leitura do projeto de estatuto social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. – Finda a leitura o Presidente submeteu-o artigo por artigo à apreciação e discussão e, em seguida à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações a seguir transcrito: Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1. Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RADIO**, com a sigla **ACPR** fica constituída uma sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de **PENAPOLIS/SP**, que se regerá por este estatuto.

Art. 2. A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RADIO,** reger-se-á pelo presente estatuto, por seu regimento interno e pela legislação aplicável.

Art. 3. O prazo de duração da Associação é indeterminado.

Capítulo II

DO OBJETIVO

Art. 4. **A associação terá como objetivo a execução de prestação de Serviço em Radiodifusão Sonora Comunitária**, com finalidade a dar oportunidade à difusão de idéias, cultura, tradições, hábitos sociais da comunidade, formação, integração e organização comunitária nos aspectos de lazer, cultura e convívio social, prestar serviços de utilidade pública, contribuir para o aperfeiçoamento profissional, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe será outorgada por ato do poder público competente para a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária e, está sujeita a legislação específica.

§ Único: A Rádio Comunitária terá o nome de fantasia de **Rádio Comunitária Harmonia**.

Capítulo III

DOS SÓCIOS

Art. 5. O quadro social será integrado por pessoas físicas brasileiros natos ou naturalizados há mais dez anos e jurídicas, esta última desde que legalmente instituídas, de todas as classes, em número ilimitado, sob a direção de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

§ Único: Serão admitidos como sócios os candidatos que, mediante proposta tiver sua inscrição aprovada pela Diretoria e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da associação.

Art. 6. Ficam criadas **três (03) categorias de sócios**, a saber:

a) **Sócios Fundadores**: São considerados sócios Fundadores todos aqueles que assinaram a ata de constituição da Associação.

b) **Sócios Contribuintes**: São considerados sócios contribuintes

quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensal, semestral ou anual, com importância mínima a ser estabelecida pela Diretoria.

c) **Sócios Beneméritos**: Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços, quer sejam de ordem técnica, social ou financeira e/ou à coletividade.

Art. 7. São direitos dos associados:

a) Participar das Assembléias Gerais com direito a voz;

b) Colaborar nos trabalhos da associação, apresentando sugestões que visem seu engrandecimento;

c) Votar e ser votado nas Assembléias Gerais, desde que em dia com sua contribuição;

d) Participar quando formalmente convidado das reuniões da Diretoria.

Art. 8. São deveres dos associados:

a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, bem como as decisões emanadas pelos órgãos de administração da associação ;

b) Efetuar regularmente o pagamento de sua contribuição;

c) Informar a Associação sobre mudanças de se endereço, diretoria ou outras situações que julgar relevante;

d) Prestar ajuda voluntária à associação quando forem solicitados.

Art. 9. O associado que deixar de cumprir o presente estatuto ou agir em desacordo com os princípios éticos e legais, poderá a critério da Diretoria:

a) Ser advertido;

b) Ter suspenso seus direitos;

c) Ser excluído.

§ Único: Fica assegurado ao associado incluso nas alíneas acima direito de ampla defesa durante o procedimento investigatório.

Capítulo IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 10. O patrimônio social será constituído de:

a) Das contribuições dos seus associados e, ou de terceiros;

b) De rendas diversas, doações, subvenções ou legados de pessoas físicas e jurídicas de direito privado ou público, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

c) Do apoio cultural recebido na Rádio Comunitária;

d) Dos bens móveis e imóveis que a Associação vier a adquirir com recursos próprios.

Art. 11. Todos os bens e recursos da Associação destinam-se exclusivamente para a consecução de sua finalidade, sendo proibido conceder aos associados, diretoria ou Conselho Fiscal qualquer contribuição a título de renda ou benefício.

Capítulo V

DOS ÓRGÃOS E SUA COMPETÊNCIA

Art. 12. São órgãos da Associação:

I. **Assembléia Geral**;

II. **Diretoria Executiva**;

III. **Conselho Fiscal**;

IV. **Conselho Comunitário**.

Capítulo VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13. A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária é o órgão máximo de deliberação da Associação, constituída de todos os membros da associação.

§ Único: O associado que estiver em débito com a Associação não terá direito a participação nas Assembléias Gerais, e para participar das Assembléias os sócios deverão ter sido admitidos pelo menos três meses antes.

Art. 14. As **Assembléias Gerais serão convocadas com oito (08) dias de antecedência**, mediante publicação em jornal local do município sede da entidade e/ou edital afixado na sede da associação e/ou carta postal registrada.

Art. 15. Nos editais deverá constar obrigatoriamente todos os dados da associação, endereço, dia, hora e local da realização bem como a forma de instalação da assembléia e a ordem dos trabalhos do dia.

Art. 16. A Assembléia Geral Extraordinária somente poderá ser instalada em primeira convocação com o mínimo de metade mais um dos associados ou em segunda convocação trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 17. Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos em qualquer caso pelo Presidente da Diretoria Executiva.

Art. 18. A Assembléia Geral Ordinária deverá realizar-se-á anualmente no mês de outubro, observado as normas prescritas nos artigos 13 a 17 deste estatuto.

Art. 19. Compete a Assembléia Geral Ordinária:

a) Eleger e dar posse aos membros da Diretoria; Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;

b) Discutir e aprovar o relatório anual da Diretoria Executiva balanço patrimonial;

c) Aprovar a política de ação da Diretoria;

d) Deliberar sobre assuntos constantes da pauta e outros de interesse geral desde que apresentados por escrito à mesa Diretora, nos quinze (15) minutos antes do início da Assembléia.

Art. 20. Compete a Assembléia Geral Extraordinária:

a) Aprovar a reforma do estatuto no todo ou em partes, bem como no tocante à administração, mediante proposta da Diretoria e ou Conselho Fiscal;

b) Aprovar o regimento interno;

c) Decidir sobre alienação e oneração de patrimônio;

d) Decidir sobre a extinção da Associação e o destino de seu patrimônio.

§ Único: Dependerá do voto de pelo menos 2/3 dos associados para deliberar sobre a extinção da Associação e, alienação ou oneração do patrimônio.

Capítulo VII

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 21. A Diretoria Executiva será composta dos seguintes cargos diretores:

I. Presidente,
II. Vice-Presidente,
III. Secretário,
IV. Tesoureiro.

Art. 22. A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente a membros brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e, maiores de 21 anos ou emancipados.

Art. 23. É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou decorra de foro especial.

Art. 24. Os membros da diretoria deverão manter residência na área da comunidade atendida pela Associação.

Art. 25. **O mandato eletivo dos membros da Diretoria Executiva será para o período de quatro (04) anos, permitidas reeleições consecutivas.**

Art. 26. Compete a Diretoria Executiva:

a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;

b) Interpretar o estatuto, emitindo parecer e legislando nos casos omissos, dando ciência à Assembléia Geral Ordinária;

c) Administrar a entidade e todos os seus haveres;

d) Promover a realização dos fins a que se destina a Associação;

e) Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidos no artigo 4;

f) Prestar contas à Assembléia Geral Ordinária o balanço patrimonial e o balanço da receita e despesa com o parecer do Conselho Fiscal;

g) Elaborar ou alterar sempre que preciso o regimento interno;

h) Constituir o quadro pessoal da entidade ao menos de 2/3 de trabalhadores brasileiros.

Art. 27. São atribuições do **Presidente**:

a) Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembléia Geral e Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;

b) **Administrar a entidade representando-a ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, podendo para tal fim designar procurador;**

c) Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;

d) Tomar medidas de caráter urgente necessárias à boa execução deste Estatuto, devendo, na primeira reunião, apresentar seu ato para referendo da Diretoria;

e) Convocar e Presidir as reuniões da Diretoria Executiva e Assembléias Gerais.

Art. 28. São atribuições do **Vice-Presidente**:

a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

b) Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;

c) Substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos, inclusive assinando cheques.

Art. 29. São atribuições do **Secretário**:

a) Auxiliar o Presidente no relacionamento da Associação com as autoridades, meios de comunicação, comunidade e o segmento político institucional;

b) Elaborar o relatório anual de atividades;

c) Ter sob o controle e responsabilidade os assuntos administrativos da associação;

d) Receber e expedir correspondência, após ciência e assinatura do Presidente quando necessária;

e) Manter atualizados arquivos e cadastros dos associados;

f) Redigir e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e Assembléia Geral.

Art. 30. Compete ao **Tesoureiro:**

a) Ter sob seu controle e responsabilidade os bens e assuntos financeiros da Associação;

b) Fiscalizar a realização de todas as despesas da entidade e autorizar os pagamentos determinados pelo Presidente;

c) Manter em conta bancária, ou outras aplicações financeiras, os saldos financeiros da associação que só poderão ser movimentados com a sua assinatura juntamente com a do Presidente;

d) Orientar e fiscalizar toda a arrecadação da entidade e tomar as providências para que ela se realize de modo eficiente e pontual;

e) Apresentar os relatórios: financeiro de receita e despesa e balanço patrimonial referente ao exercício anterior ao Presidente e Conselho Fiscal até 30 de março de cada ano.

Capítulo VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 31. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização das atividades econômico-financeiras da Associação e compor-se-á de três (03) membros titulares e três (03) suplentes eleitos cada quatro **(04) anos**, sendo permitida uma recondução para o período imediato.

Art. 32. Ao Conselho Fiscal compete:

a) Reunir-se ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente quando necessário, mediante convocação da Assembléia Geral ou Diretoria;

b) Fiscalizar e examinar a contabilidade da Tesouraria e os atos administrativos a qualquer tempo que se relacionarem com finanças da associação;

c) Dar parecer e aprovar balanço e prestação de contas da Diretoria.

Capítulo IX

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 33. O Conselho Comunitário deverá ser instituído pela Diretoria da Associação, que convocará as entidades da comunidade local tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com 07 dias de antecedência, mediante ofício que deve constar dia, hora e local para composição do Conselho Comunitário entre as entidades interessadas presentes, com o mínimo de cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local.

Art. 34. O Conselho de Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora de radiodifusão comunitária, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei n.º 9.612/98 que rege a matéria.

Capítulo X

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 35. O exercício financeiro e contábil da Associação iniciar-se-á em primeiro (01) de janeiro de cada ano e terminará em trinta e um (31) de dezembro do mesmo ano, ou seja o ano social coincide com o ano civil.

Art. 36. Os resultados líquidos provenientes das atividades da Associação, em cada exercício serão aplicados na manutenção e desenvolvimento de seu objetivo e parte deverá será lançada em seu fundo patrimonial.

Capítulo XI

DA LIQUIDAÇÃO

Art. 37. A associação poderá ser extinta nas hipóteses previstas em lei ou mediante deliberação entre a maioria absoluta de seus membros.

Art. 38. Decidida a extinção da associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra associação congênere, a critério da Assembléia Geral.

Capítulo XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39. A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

Art. 40. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a Assembléia Geral para referendar.

Art. 41. **Os associados, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário não responderão solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.**

Art. 42. **Nenhum membro desta associação poderá receber salário, vantagens, bonificações, cotas ou ações sob qualquer forma ou pretexto.**

§ Único: Não se considera remuneração para os fins deste artigo, o ressarcimento de despesas realizadas para a execução das atividades da Associação, tais como despesas de locomoção, hospedagem, alimentação, representações e viagens desde que previamente autorizadas pelo Presidente.

Art. 43. **A Associação não distribuirá lucros ou dividendos a seus associados, dirigentes ou empregados.**

– A seguir o Presidente declarou definitivamente constituída **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RADIO,** procedendo-se, então a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o **mandato de 11/12/02 a 11/12/06**, que chegou ao seguinte resultado:

DIRETORIA

PRESIDENTE: **Cláudio Parisi**, brasileiro, casado, maior, fotografo aposentado, Rg n.º 4703963 SSP/SP e CPF n.º 435.995.168-04, residente nesta cidade à Av. Bento da Cruz, 177, centro;

VICE-PRESIDENTE: **Fernando Vieira Borges**, brasileiro, casado, maior, contador, Rg n.º 12366350 SSP/SP e CPF n.º 023.738.378-03, residente nesta cidade à Travessa Fernandes, 17, Fátima;

SECRETÁRIO: **Laerte da Silva**, brasileiro, casado, maior, bancário

aposentado, Rg n.º3179160 SSP/SP e CPF n.º 025.889.788-00, residente nesta cidade à rua dos Faveiros, 67, Village;

TESOREIRO: **Duílio Tonelli Neto**, brasileiro, divorciado, maior, cirurgião destista, Rg n.º 874.8242 SSP/SP e CPF n.º 114.851.748-05, residente nesta cidade à Av. Cunha Cintra, 917, centro.

CONSELHO FISCAL

TITULARES: 1. **Wagner Castilho Sugano,** brasileiro, casado, maior, advogado, Rg. n.º 13905023 SSP/SP e CPF n.º 023.742.928-43, residente nesta cidade à rua Augusto Pereira de Moraes, 1383, centro;

2. **Sebastião Galinari**, brasileiro, casado, maior, técnico de farmácia, Rg. n.º 7376843 SSP/SP e CPF n.º 557.641.938-34, residente nesta cidade à Av. Irmãos Galinari, 318, Village Regina;

3. **Cláudio Calça**, brasileiro, casado, maior, eletricitário, Rg. n.º 9342218 SSP/SP e CPF n.º 803.350.558-34, residente nesta cidade à rua dos Faveiros, 72, Village.

SUPLENTES

1. **Celso Luiz Massaro Gavira**, brasileiro, casado, maior, bancário, Rg. n.º 6392561 SSP/SP e CPF n.º 362.757.948-87 residente nesta cidade à rua Dr. Mário Sabino, 992, centro;

2. **José Roberto Pereira**, brasileiro, solteiro, maior, técnico em prótese, Rg. n.º 19568690 SSP/SP e CPF n.º057.759.548-23, residente nesta cidade à rua Giacomo Paro, 334, centro;

3. **Terezinha Alves Magalhães,** brasileira, casada, professora, Rg.n.º 4911510 SSP/SP e CPF n.º 031.849.736-75, residente nesta cidade à Av. Bento da Cruz, 177, centro.

O Presidente, depois de apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data, inclusive enncarregados de providenciar a documentação e os procedimentos necessários para a entidade adquirir personalidade jurídica e demais documentos que integram o processo de habilitação em Radcom. – Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usa-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos presentes.

Penápolis, SP, 11 de Dezembro de 2002.

Cláudio Parisi

Fernando Vieira Borges

Laerte da Silva

Duílio Tonelli Neto

Wagner Castilho Sugano

Sebastião Galinari

Cláudio Calça

Celso Luiz Massaro Gavira

José Roberto Pereira

Terezinha Alves Magalhães

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RADIO

Capítulo I
DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1. Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RADIO,** com a sigla **ACPR**, fica constituída uma sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de **PENAPOLIS/SP**, que se regerá por este estatuto.

Art. 2. A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO**, reger-se-á pelo presente estatuto, por seu regimento interno e pela legislação aplicável.

Art. 3. O prazo de duração da Associação é indeterminado.

Capítulo II
DO OBJETIVO

Art. 4: **A associação terá como objetivo a execução de prestação de Serviço em Radiodifusão Sonora Comunitária**, com finalidade a dar oportunidade à difusão de idéias, cultura, tradições, hábitos sociais da comunidade, formação, integração e organização comunitária nos aspectos de lazer, cultura e convívio social, prestar serviços de utilidade pública, contribuir para o aperfeiçoamento profissional, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe será outorgada por ato do poder público competente para a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária e, está sujeita a legislação específica.

§ Único: A Rádio Comunitária terá o nome de fantasia de **Rádio Comunitária Harmonia**.

Capítulo III
DOS SÓCIOS

Art. 5. O quadro social será integrado por pessoas físicas brasileiros natos ou naturalizados há mais dez anos e jurídicas, esta última desde que legalmente instituídas, de todas as classes, em número ilimitado, sob a direção de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

§ Único: Serão admitidos como sócios os candidatos que, mediante proposta tiver sua inscrição aprovada pela Diretoria e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da associação.

Art. 6. Ficam criadas **três (03) categorias de sócios**, a saber:

a) **Sócios Fundadores**: São considerados sócios Fundadores, todos aqueles que assinaram a ata de constituição da Associação.

b) **Sócios Contribuintes**: São considerados sócios contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensal, semestral ou anual, com importância mínima a ser estabelecida pela Diretoria.

c) **Sócios Beneméritos**: Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços, quer sejam de ordem técnica, social ou financeira e/ou à coletividade.

Art. 7. São direitos dos associados:

a) Participar das Assembléias Gerais com direito a voz;

b) Colaborar nos trabalhos da associação, apresentando sugestões que visem seu engrandecimento;

c) Votar e ser votado nas Assembléias Gerais, desde que em dia com sua contribuição;

d) Participar quando formalmente convidado das reuniões da Diretoria.

Art. 8. São deveres dos associados:

a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, bem como as decisões emanadas pelos órgãos de administração da associação ;

b) Efetuar regularmente o pagamento de sua contribuição;

c) Informar a Associação sobre mudanças de se endereço, diretoria ou outras situações que julgar relevante;

d) Prestar ajuda voluntária à associação quando forem solicitados.

Art. 9. O associado que deixar de cumprir o presente estatuto ou agir em desacordo com os princípios éticos e legais, poderá a critério da Diretoria:

a) Ser advertido;

b) Ter suspenso seus direitos;

c) Ser excluído.

§ Único: Fica assegurado ao associado incluso nas alíneas acima direito de ampla defesa durante o procedimento investigatório.

Capítulo IV
DO PATRIMÔNIO

Art. 10. O patrimônio social será constituído de:

a) Das contribuições dos seus associados e, ou de terceiros;

b) De rendas diversas, doações, subvenções ou legados de pessoas físicas e jurídicas de direito privado ou público, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

c) Do apoio cultural recebido na Rádio Comunitária;

d) Dos bens móveis e imóveis que a Associação vier a adquirir com recursos próprios.

Art. 11. Todos os bens e recursos da Associação destinam-se exclusivamente para a consecução de sua finalidade, sendo proibido conceder aos associados, diretoria ou Conselho Fiscal qualquer contribuição a título de renda ou benefício.

Capítulo V
DOS ÓRGÃOS E SUA COMPETÊNCIA

Art. 12. São **órgãos da Associação**:
I. **Assembléia Geral**;
II. **Diretoria Executiva**;
III. **Conselho Fiscal**;
IV. **Conselho Comunitário**.

Capítulo VI
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13. A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária é o órgão máximo de deliberação da Associação, constituída de todos os membros da associação.

§ Único: O associado que estiver em débito com a Associação não terá direito a participação nas Assembléias Gerais, e para participar das Assembléias os sócios deverão ter sido admitidos pelo menos três meses antes.

Art. 14. As **Assembléias Gerais serão convocadas com oito (08) dias de antecedência**, mediante publicação em jornal local do município sede da entidade e/ou edital afixado na sede da associação e/ou carta postal registrada.

Art. 15. Nos editais deverá constar obrigatoriamente todos os dados da associação, endereço, dia, hora e local da realização bem como a forma de instalação da assembléia e a ordem dos trabalhos do dia.

Art. 16. A Assembléia Geral Extraordinária somente poderá ser instalada em primeira convocação com o mínimo de metade mais um dos associados ou em segunda convocação trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 17. Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos em qualquer caso pelo Presidente da Diretoria Executiva.

Art. 18. A Assembléia Geral Ordinária deverá realizar-se-á anualmente no mês de outubro, observado as normas prescritas nos artigos 13 a 17 deste estatuto.

Art. 19. Compete a Assembléia Geral Ordinária:
a) Eleger e dar posse aos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e

Conselho Comunitário;

b) Discutir e aprovar o relatório anual da Diretoria Executiva, balanço patrimonial;

c) Aprovar a política de ação da Diretoria;

d) Deliberar sobre assuntos constantes da pauta e outros de interesse geral desde que apresentados por escrito à mesa Diretora, nos quinze (15) minutos antes do início da Assembléia.

Art. 20. Compete a Assembléia Geral Extraordinária:

a) Aprovar a reforma do estatuto no todo ou em partes, bem como no tocante à administração, mediante proposta da Diretoria e ou Conselho Fiscal;

b) Aprovar o regimento interno;

c) Decidir sobre alienação e oneração de patrimônio;

d) Decidir sobre a extinção da Associação e o destino de seu patrimônio.

§ Único: Dependerá do voto de pelo menos 2/3 dos associados para deliberar sobre a extinção da Associação e, alienação ou oneração do patrimônio.

Capítulo VII

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 21. A Diretoria Executiva será composta dos seguintes cargos diretores:

I. Presidente,
II. Vice-Presidente,
III. Secretário,
IV. Tesoureiro.

Art. 22. A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente a membros brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e, maiores de 21 anos ou emancipados.

Art. 23. É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou decorra de foro especial.

Art. 24. Os membros da diretoria deverão manter residência na área da comunidade atendida pela Associação.

Art. 25. **O mandato eletivo dos membros da Diretoria Executiva será para o período de quatro (04) anos, permitidas reeleições consecutivas.**

Art. 26. Compete a Diretoria Executiva:

a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;

b) Interpretar o estatuto, emitindo parecer e legislando nos casos omissos, dando ciência à Assembléia Geral Ordinária;

c) Administrar a entidade e todos os seus haveres;

d) Promover a realização dos fins a que se destina a Associação;

e) Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidos no artigo 4;

f) Prestar contas à Assembléia Geral Ordinária o balanço patrimonial e o balanço da receita e despesa com o parecer do Conselho Fiscal;

g) Elaborar ou alterar sempre que preciso o regimento interno;

h) Constituir o quadro pessoal da entidade ao menos de 2/3 de trabalhadores brasileiros.

Art. 27. São atribuições do **Presidente**:

a) Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembléia Geral e Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;

b) **Administrar a entidade representando-a ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, podendo para tal fim designar procurador;**

c) Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;

d) Tomar medidas de caráter urgente necessárias à boa execução deste Estatuto, devendo, na primeira reunião, apresentar seu ato para referendo da Diretoria;

e) Convocar e Presidir as reuniões da Diretoria Executiva e Assembléias Gerais.

Art. 28. São atribuições do **Vice-Presidente**:

a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

b) Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;

c) Substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos, inclusive assinando cheques.

Art. 29. São atribuições do **Secretário**:

a) Auxiliar o Presidente no relacionamento da Associação com as autoridades, meios de comunicação, comunidade e o segmento político institucional;

b) Elaborar o relatório anual de atividades;

c) Ter sob o controle e responsabilidade os assuntos administrativos da associação;

d) Receber e expedir correspondência, após ciência e assinatura do Presidente quando necessária;

e) Manter atualizados arquivos e cadastros dos associados;

f) Redigir, lavrar atas de reuniões da Diretoria e Assembléia Geral.

Art. 30. Compete ao **Tesoureiro:**

a) Ter sob seu controle e responsabilidade os bens e assuntos

financeiros da Associação;

b) Fiscalizar a realização de todas as despesas da entidade e autorizar os pagamentos determinados pelo Presidente;

c) Manter em conta bancária, ou outras aplicações financeiras, os saldos financeiros da associação que só poderão ser movimentados com a sua assinatura juntamente com a do Presidente;

d) Orientar e fiscalizar toda a arrecadação da entidade e tomar as providências para que ela se realize de modo eficiente e pontual;

e) Apresentar os relatórios: financeiro de receita e despesa e balanço patrimonial referente ao exercício anterior ao Presidente e Conselho Fiscal até 30 de março de cada ano.

Capítulo VII
DO CONSELHO FISCAL

Art. 31. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização das atividades econômico-financeiras da Associação e compor-se-á de três (03) membros titulares e três (03) suplentes eleitos cada quatro **(04) anos**, sendo permitida uma recondução para o período imediato.

Art. 32. Ao Conselho Fiscal compete:

a) Reunir-se ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente quando necessário, mediante convocação da Assembléia Geral ou Diretoria;

b) Fiscalizar e examinar a contabilidade da Tesouraria e os atos administrativos a qualquer tempo que se relacionarem com finanças da associação;

c) Dar parecer e aprovar balanço e prestação de contas da Diretoria.

Capítulo IX
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 33. O Conselho Comunitário deverá ser instituído pela Diretoria da Associação, que convocará as entidades da comunidade local tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com 07 dias de antecedência, mediante ofício que deve constar dia, hora e local para composição do Conselho Comunitário entre as entidades interessadas presentes, com o mínimo de cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local.

Art. 34. O Conselho de Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora de radiodifusão comunitária, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei n.º 9.612/98 que rege a matéria.

Capítulo X
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 35. O exercício financeiro e contábil da Associação iniciar-se-á em primeiro (01) de janeiro de cada ano e terminará em trinta e um (31) de dezembro do mesmo ano, ou seja, o ano social coincide com o ano civil.

Art. 36. Os resultados líquidos provenientes das atividades da Associação, em cada exercício serão aplicados na manutenção e desenvolvimento de seu objetivo e parte deverá será lançada em seu fundo patrimonial.

Capítulo XI
DA LIQUIDAÇÃO

Art. 37. A associação poderá ser extinta nas hipóteses previstas em lei ou mediante deliberação entre a maioria absoluta de seus membros.

Art. 38. Decidida a extinção da associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra associação congênere, a critério da Assembléia Geral.

Capítulo XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39. A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

Art. 40. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a Assembléia Geral para referendar.

Art. 41. **Os associados, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário não responderão solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.**

Art. 42. **Nenhum membro desta associação poderá receber salário, vantagens, bonificações, cotas ou ações sob qualquer forma ou pretexto.**

§ Único: Não se considera remuneração para os fins deste artigo, o ressarcimento de despesas realizadas para a execução das atividades da Associação, tais como despesas de locomoção, hospedagem, alimentação, representações e viagens desde que previamente autorizadas pelo Presidente.

Art. 43. **A Associação não distribuirá lucros ou dividendos a seus associados, dirigentes ou empregados.**

Declaramos para os devidos fins que o presente estatuto de folhas 01 a 08, composto de 43 artigos, em seu inteiro teor, foi aprovado em Assembléia Geral de Constituição realizada em 11/12/2002.

Penapolis, SP, 12 de Dezembro de 2002.

Cláudio Parisi
Presidente

Patrícia Lange Gomes
Adv. OAB/MS 5207

Selo de Autenticidade nº ADF 37273

Conforme cartão(ões) em nosso arquivo
Dourados-MS, 12 DEZ 2002

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
A Presente cópia é reprodução fiel do original apresentado
12 FEV. 2010
PENÁPOLIS - SP
Escrevente

2º Tabelião de Notas de Penápolis, Av. Luiz Osorio, nº 379 - Fone/Fax (018)652-0014, Reconheço por semelhança a firma CLAUDIO PARISI. Dou fé.
Penápolis(SP), 27 de dezembro de 2002.
Em testº _____ da verdade
Válido somente c/selo Autenticidade. R$1,96

2º TABELIÃO DE NOTAS
Selmo José Chromeck da Silva
TITULAR
PENÁPOLIS - SP

2º TABELIÃO DE NOTAS
Selmo José Chromeck da Silva
TITULAR
PENÁPOLIS - SP

Oficial de Registro de Imóveis - Penápolis S.P.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chácara Harmonia – Rod. Municipal Penápolis/Bairro Córrego Grande Km. 01 – Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010, ÁS 20:00 HORAS, NA CHÁCARA HARMONIA, ROD. MUNICIPAL PENÁPOLIS/BAIRRO CORREGO GRANDE, KM 01, NESTA CIDADE, PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO.

Aos cinco (05) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, convocados na forma estatutária as vinte horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, nas dependências da respectiva associação, convocada através do edital expedido em vinte e oito de janeiro do ano de dois mil e dez, destinada especialmente para alteração do estatuto, havendo comparecido os membros que assinaram o Livro de Presenças, conforme listagem que seguirá anexa à presente, em apartado. Iniciado os trabalhos com a leitura do Edital de Convocação, fui convidado a secretariar os trabalhos á mesa, sob a presidência do Sr. Cláudio Parisi, brasileiro, casado, civilmente capaz, R.G. nº 4.703.963, CPF nº 435.995.168/04, Chácara Harmonia, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, Km 01, Penápolis-SP. Da ordem do dia, foi colocada em discussão a proposta de alteração do Estatuto, em seus artigos 5, 7 e 11, que passarão a ter a seguinte redação:
Artigo 5 "Assegure a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes: assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos; bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes". **Artigo 7** "São direitos dos associados: a)- participe das Assembléias Gerais com direito a voz; b)- colaborar nos trabalhos da associação, apresentando sugestões que visem seu engrandecimento; c)- votar e ser votado nas Assembléias Gerais, desde que em dia com sua contribuição; d)- participar quando formalmente convidado das reuniões da diretoria; e)- assegurar a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos"; **Artigo 11** – "a receita da entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais, sendo proibido conceder aos associados, diretoria ou conselho fiscal qualquer contribuição a título de renda ou benefício" Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, às 21,20 horas, encerrou-se a presente assembléia, da qual lavro e assino esta Ata, que depois de lida, aprovada vai assinada pelo presidente e os demais que se fizeram presente.

Colégio Notarial do Brasil - SP ARPEN SP Autenticação Estado de São Paulo 0727AA34020 PENÁPOLIS - SP Secretário

José Renato de Freitas
OAB/SP 250.765

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chacara Harmonia – Rod. Municipal Penápolis/Bairro Corrego Grande, Km. 01 – Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24

Penápolis, 05 de fevereiro de 2010. Mauro Soler, secretário à mesa da Assembléia, brasileiro, casado, civilmente capaz, chefe de oficina, R.G, nº 21.287.993-5 e CPF nº 117.158.588/83, residente e domiciliado na Chácara Estrelinha, Recanto Aviverde, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, Claudio Parisi, Presidente a mesa da Assembléia, brasileiro, casado, civilmente capaz, R.G. nº 4.703.963, CPF nº 435.995.168/04, Chácara Harmonia, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, Km 01, Penápolis-SP.

NADA MAIS SE CONTÊM em referida ata, para cá transcrita fielmente.

Declaro, **sob as penas da Lei**, que a presente é cópia fiel da original lançada às fls. 08, 08vº e 09 do livro próprio nº 01 desta entidade.

Penápolis, 05 de Fevereiro de 2.010

- CLAUDIO PARISI -
Presidente, brasileiro, casado, civilmente capaz, R.G nº 4.703.963, CPF nº 435.995.168/04, Chácara Harmonia, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, Km. 01, Penápolis-SP.

Segundo Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Tabelião Interino: Onofre Carlos Simões Rodrigues
Avenida Luis Osório, 378 - Centro - Penápolis-SP - Fone: (18) 3652-0004

Reconheço, em documento sem valor econômico, por semelhança, a(s) firma(s) CLAUDIO PARISI. Dou fé.
Penápolis - SP, 08 de fevereiro de 2010.
Em testemunho da verdade.
ROBERTO APARECIDO CALISTRO
Unitário:R$ 3,00 Total:R$ 3,00
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Roberto Aparecido Calistro
Escrevente Autorizado
PENÁPOLIS

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
12 FEV. 2010
A Presente cópia confere com o original apresentado
PENÁPOLIS - SP
Escrevente
SELO DE AUTENTICIDADE

José Renato de Freitas
OAB/SP 250.765

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chacara Harmonia - Rod. Municipal Penápolis/Bairro Corrego Grande, Km. 01 - Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E OITO, ÀS 20:00 HORAS, NA AV. BENTO DA CRUZ, Nº 179 – FUNDOS – CENTRO, NESTA CIDADE, PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL, SUPLENTES E ALTERAÇAO DO ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO.

Convocados na forma estatutária, reuniram-se em Assembléia os sócios da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO, aos oito dias do mês de Dezembro de 2.008, às 20:00 horas, na Av. Bento da Cruz, nº 179 – Fundos, nesta cidade. Presentes também os sócios, conforme assinaturas apostas no livro de presença, Instalada a Assembléia pelo Presidente da Associação, Cláudio Parisi, que convidou o Sr. Mauro Soler para secretariá-lo. A seguir o presidente da assembléia Sr. Cláudio Parisi, seguindo a ordem do dia, determinou a realização da eleição dos membros que irão compor a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, solicita aos seus pares que elejam a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal. Procede-se a votação, tendo sido eleitos: Presidente: Cláudio Parisi; Vice-Presidente: Fátima Cristina Codo; Secretário: Mauro Soler; Tesoureiro: Natanael Andrade da Mota; Conselho Fiscal: José Renato de Freitas, Izaura Machi Rodrigues e Marinalva da Silva; Suplentes: Benedito José dos Santos, Marcos Antonio da Silva e Terezinha Alves Magalhães. Os eleitos tomaram posse de seus cargos e assinaram o respectivo livro. Logo em seguida decidiram por unanimidade transferir a sede da Associação da Av. Manoel Bento da Cruz, nº 179 – Fundos, para as novas instalações na Chácara Harmonia – Rodovia Municipal Penápolis/Bairro Córrego Grande, Km 01, em Penápolis, Estado de São Paulo, por julgarem que melhor atende os interesses da Associação. Nada mais havendo a tratar, às 22:00 horas é encerrada a assembléia, da qual lavro e assino esta ata que depois de lida, aprovada e assinada também pelo presidente e por todos os demais presentes.

Declaro, sob as penas da Lei, que a presente é cópia fiel da original lançada às fls. 06v e 07 do livro próprio nº 01.

Penápolis, 08 de Dezembro de 2.008

CLAUDIO PARISI
-Presidente-
R.G. nº 4.703.963
Chácara Harmonia, Estrada Municipal Penápolis/Córrego Grande - Penápolis-SP.

Segundo Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Tabelião Interino Onofre Carlos Simões Rodrigues
Avenida Luis Osório, 379 - Centro - Penápolis-SP - Fone: (18) 3652-0050

Reconheço, em documento sem valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) CLAUDIO PARISI. Dou fé.
Penápolis - SP, 18 de [illegible] de 2008
Em testemunho da verdade
LUIZ HENRIQUE RODRIGUES BONIZOLI
Unitário: R$ 2,98 [illegible] 1,98

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil - SP - APPEN SP - Autenticação - Estado de São Paulo - 0727AA04020

12 nov. 2010 - PENÁPOLIS - SP - Escrevente

Tabelião Luiz Henrique Rodrigues Bonizoli - Penápolis - SP - FIRMA RECONHECIDA - 0727AA04205

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chacara Harmonia - Rod. Municipal Penápolis/Bairro Corrego Grande, Km. 01 – Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24

D E C L A R A Ç Ã O

CLAUDIOO PARISI, brasileiro, casado, maior, fotografo aposentado, residente e domiciliado à Chácara Harmonia, Rodovia Municipal ao Bairro Córrego Grande, Km 01, Centro, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, abaixo assinado, neste ato como representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO, relativamente à habilitação em Radcom, para a localidade de PENÁPOLIS/SP, declaro para fins que a entidade não mantém vínculos que a subordinem a qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Penápolis, 12 de Fevereiro de 2.010

CLAUDIO PARISI
Presidente

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chacara Harmonia – Rod. Municipal Penápolis/Bairro Corrego Grande Km. 01 – Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO, a saber:.

CLAUDIO PARISI, brasileiro, casado. maior, fotografo aposentado, Segundo Grau Completo, nascido à 02/01/1938, residente e domiciliado à Chácara Harmonia – Rodovia Municipal ao Bairro Córrego Grande, Km. 01, Centro, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 4.703.963 SSP/SP e CPF nº 435.995.168-04

FÁTIMA CRISTINA CODO, brasileira, casada, maior; agropecuarista, Segundo Grau Completo, nascida à 31/10/1971, residente e domiciliado à Chácara Recanto Alvi-Verde, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portadora do R.G. nº 30.109.591-7 SSP/SP e CPF nº 095.424.138/07;

MAURO SOLER, brasileiro, casado, maior, chefe de oficina, Segundo Grau Completo, nascido à 25/10/1968, residente e domiciliado à Chácara Estrelinha, Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 21.287.993-5 SSP/SP e CPF nº 117.158.588/83;

NATANAEL ANDRADE DA MOTA, brasileiro, casado, maior, vigilante, Segundo Grau Completo, nascido à 04/11/1968 residente e domiciliado na Chácara Brendon, Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 21.960.187 SSP/SP e CPF nº 078.568.508/17;

JOSÉ RENATO DE FREITAS, brasileiro, casado, maior, advogado, Curso Superior Completo, nascido à 18/07/1983, residente e domiciliado na Estância Nossa Senhora de Fátima, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 29.659.189-0 SSP/SP e CPF nº 298.914.804/60;

IZAURA MACHI RODRIGUES, brasileira, casada, maior, Agropecuarista, Segundo Grau Completo, nascida à 28/11/1950, residente e domiciliada na Chácara São Jorge, Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portadora do R.G. nº 19.985.558 SSP/SP e CPF nº 079.835.918/88;

MARINALVA DA SILVA, brasileira, casada, maior, costureira, Segundo Grau Completo, nascida à 19/01/1970, residente e domiciliada na

21 MAR 2014

Chácara Estrelinha, Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portadora do R.G. nº 22.333.579-4 SSP/SP e CPF nº 154.490.288/30;

BENEDITO JOSE DOS SANTOS, brasileiro, casado, maior, aposentado, Segundo Grau Incompleto, nascida à 26/05/1947, residente e domiciliado na Chácara Santa Maria, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portadora do R.G. nº 4.631.742 SSP/SP e CPF nº 735.160.828/87;

MARCOS ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, maior, caseiro, Segundo Grau Incompleto, nascido à 21/03/1973, residente e domiciliado na Chácara Alvi-Verde, Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 26.184.394-1 SSP/SP e CPF nº 117.412.048/79;

TEREZINHA ALVES MAGALHÃES, brasileira, casada, maior, professora, Curso Superior Completo, nascida à 14/07/1943, residente e domiciliada na Chácara Harmonia, Sitio São Luiz, Estrada Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portadora do R.G. nº 4.911.510 SSP/SP e CPF nº 031.849.736/75.

MANOEL JOÃO RODRIGUES, brasileiro, casado, maior, aposentado, nascido à 29/03/1948, residente e domiciliado na Chácara São Jorge – Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 14.152.939/SSP/SP e CPF nº. 051.402.198/59;

HUGO FRANCISCO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, Operador de Caldeira, nascido à 28/11/1984, residente e domiciliado na Chácara São Jorge, Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 40.042.074-0 SSP/SP e CPF nº. 350.207.718/56;

MANOEL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, maior, aposentado, nascido à 10/04/1942, residente e domiciliado na Chácara São Jorge, Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 14.837.4236/SSP/SP e CPF nº. 566.993.758/72;

ADEMIR FERREIRA, brasileiro, casado, maior, advogado, nascido à 02/02/1971, residente e domiciliado na Chácara São Jorge – Sitio São

Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 11.999.815/SSP/SP e CPF nº. 961.710.228/53;

MARIA LUIZA CARDOSO DOS SANTOS, brasileira, casada, maior, do lar, nascida à 01/01/1948, residente e domiciliado na Chácara Santa Maria, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 15.123.164/SSP/SP e CPF nº. 018.610.888/50.

2 MAR 2014

DESTINATÁRIO

NOME
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕ
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUN
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SER

ENDEREÇO
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º

CIDADE
BRASILIA

CEP
70044-900

75240377-0
CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO/ WEIGHT (kg)
0,140
RJ 02380851 5 BR

Min. das Comunicações
Fls.: 204
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.001237/03 Localidade/UF: Penapolis/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 300

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não
Ata de Fundação (fls. 18) - devidamente registrada às fls. 181 Estatuto Social (fls. 188-195) - não está devidamente registrado. Alterações estatutárias realizadas em 05/02/2010 - fls. 196. Ata de Eleição (fls. 39) - devidamente registrada às fls. 181		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11° da Lei n° 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
Rádio Comunitária Harmonia (fls. 59)		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fls. 56		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fls. 58		
11.	N° de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
05.474.131/0001-24 (fls. 14)		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação**	Mandato: 4 anos Validade: 08/12/2012

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Cláudio Parisi	435.995.168-04	Presidente	Sim	Sim	Sim
Fátima Cristina Codo	095.424.138-07	Vice Presidente	Sim	Sim	Sim
Mauro Soler	117.158.588-83	Secretário	Sim	Sim	Sim
Natanael Andrade da Mota	078.568.508-17	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.001237/03 Localidade/UF: Penapolis/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 300

Declaração de fiel cumprimento - fls. 57
Declaração de sede: Chácara Harmonia - Sitio São Luiz - Km. 01 da Estrada Municipal - Bairro Córrego Grande(fls. 55).
Comprovante de recolhimento de taxa - fls. 63
Declaração de vínculo - fls. 199
Relação de associados - fls. 200-202

13.	**Conclusão da Análise**

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:
1) comprovar averbação das alterações estatutárias e registro do Estatuto social;
2) certidões criminais.

É o relatório.

À consideração superior

Sibela Leandra Portella Matias
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6812 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 11 de novembro de 2011.

Ao Senhor
CLÁUDIO PARISI
Representante Legal da Associação Cultural Penapolense de Rádio
Avenida Manoel Bento da Cruz, 179, fundos – centro
16300-000 Penápolis – SP

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.001237/2003.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.001237/03**, na localidade de **Penápolis / SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. As alterações estatutárias, promovidas em 05/02/2010, devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmadas em Pessoas Jurídicas, conforme o caso, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

II. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que o Estatuto Social foi devidamente registrado no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.2 e alíneas e 7.2.2.1 da Norma Complementar nº 01/2004.

III. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região, respectivamente.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ENC 28

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chácara Harmonia – Rod. Municipal Penápolis/Bairro Córrego
Grande Km. 01 – Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24
Fone: (18) 3653-2731 Celular: 9704-3850
***End. p/ correspondências:** Av. Manoel Bento da Cruz, 179 – centro*
Penápolis SP Cep: 16.300-000

Fls. 206
Rubrica:

Penápolis, 23 de dezembro de 2011

Ao
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar.
BRASILIA - CEP 70044-900
Att. Sr Octavio Penna Pieranti
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 066863/2011-77
SEAPA/SCE
28/12/2011-08:49

Prezados senhores:

Em atenção ao oficio nº 6812 de 11 de novembro de 2011 solicitando novos documentos/processo 530000.001237/2003 estamos encaminhando o que segue:

Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica de alterações ocorridas em 05/02/2010.

Certidão de idoneidade dos dirigentes de nossa associação, conforme abaixo:

Claudio Parisi
Fátima Cristina Codo da Silva
Mauro Soler
Natanael Andrade da Mata
José Renato de Freitas
Marinalva da Silva dos Santos
Benedito José dos Santos
Marco Antonio da Silva
Terezinha Alves Magalhães

MAR 2014

Aproveitamos a oportunidade para informar que nosso e-mail é claudioparisi@ig.com.br e nosso telefone celular é (18) 9704-3850.

Claudio Parisi
Presidente

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
29 / 12 / 2011.

Sedes

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS COMARCA DE PENÁPOLIS - SP

Rua Dr. Mário Sabino, 356 - Centro
Uma quadra acima do calçadão.
Cx. Postal 39 - cep 16300-000
Fone: (18 3652-5206 / Fax 3652-6881

ripenapolis@gmail.com

PRECISANDO, CONTE SEMPRE COM A GENTE!

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que em 10 de janeiro de 2003, sob número 720, às fls. 260vº do livro A1 de Registro Civil de Pessoa Jurídica, foi registrada a ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO, sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Penápolis-SP, cujo prazo de duração é indeterminado, cujo estatuto social – em oito laudas utilizadas somente no anverso – vai em anexo, fazendo parte integrante e inseparável da presente, bem como cópia da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de fevereiro de 2010, que inseriu alterações no mencionado estatuto social, conforme averbação número um (AV.001) lançada em 08 de fevereiro de 2010 frente ao registro 720 mencionado, não tendo ocorrido modificação outra qualquer frente ao referido assento, estando – desse modo – referida entidade com seu ato constitutivo devidamente registrado e a Associação em plena vigência de sua personalidade jurídica. As folhas anexadas vão por mim rubricadas e numeradas na sequência da presente. Nada mais com referência ao pedido feito. Dou fé. Passada nesta cidade e Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (05.12.2011). O Escrevente Habilitado e Autorizado,

José Roberto Villalva Campanha

VALORES COBRADOS POR ESTA CERTIDÃO:

DESTA	ESTADO	IPESP	TRIBUNAL	SINOREG	TOTAL EM R$	GARE
15,76	4,547	3,29	0,80	0,80	25,22	227 / 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 208
Rubrica:

Registro de Pessoas Jurídicas
Penápolis S.P.

Oficial de Registro de Imóveis e Jurídicas
Penápolis S.P.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RADIO

Capítulo I
DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1. Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RADIO,** com a sigla **ACPR**, fica constituída uma sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de **PENAPOLIS/SP**, que se regerá por este estatuto.

Art. 2. A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RADIO**, reger-se-á pelo presente estatuto, por seu regimento interno e pela legislação aplicável.

Art. 3. O prazo de duração da Associação é indeterminado.

Capítulo II
DO OBJETIVO

Art. 4. **A associação terá como objetivo** a **execução de prestação de Serviço em Radiodifusão Sonora Comunitária**, com finalidade a dar oportunidade à difusão de idéias, cultura, tradições, hábitos sociais da comunidade, formação, integração e organização comunitária nos aspectos de lazer, cultura e convívio social, prestar serviços de utilidade pública, contribuir para o aperfeiçoamento profissional, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe será outorgada por ato do poder público competente para a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária e, está sujeita a legislação específica.

§ Único: A Rádio Comunitária terá o nome de fantasia de **Rádio Comunitária Harmonia**.

Capítulo III
DOS SÓCIOS

Art. 5. O quadro social será integrado por pessoas físicas brasileiros natos ou naturalizados há mais dez anos e jurídicas, esta última desde que legalmente instituídas, de todas as classes, em número ilimitado, sob a direção de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

§ Único: Serão admitidos como sócios os candidatos que, mediante proposta tiver sua inscrição aprovada pela Diretoria e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da associação.

Art. 6. Ficam criadas **três (03) categorias de sócios**, a saber:

a) **Sócios Fundadores**: São considerados sócios Fundadores todos aqueles que assinaram a ata de constituição da Associação.

b) **Sócios Contribuintes**: São considerados sócios contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensal, semestral ou anual, com importância mínima a ser estabelecida pela Diretoria.

c) **Sócios Beneméritos**: Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços, quer sejam de ordem técnica, social ou financeira e/ou à coletividade.

Art. 7. São direitos dos associados:

a) Participar das Assembléias Gerais com direito a voz;

b) Colaborar nos trabalhos da associação, apresentando sugestões que visem seu engrandecimento;

c) Votar e ser votado nas Assembléias Gerais, desde que em dia com sua contribuição;

d) Participar quando formalmente convidado das reuniões da Diretoria.

Art. 8. São deveres dos associados:

a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, bem como as decisões emanadas pelos órgãos de administração da associação ;

b) Efetuar regularmente o pagamento de sua contribuição;

c) Informar a Associação sobre mudanças de se endereço, diretoria ou outras situações que julgar relevante;

d) Prestar ajuda voluntária à associação quando forem solicitados.

Art. 9. O associado que deixar de cumprir o presente estatuto ou agir em desacordo com os princípios éticos e legais, poderá a critério da Diretoria:

a) Ser advertido;

b) Ter suspenso seus direitos;

c) Ser excluído.

§ Único: Fica assegurado ao associado incluso nas alíneas acima direito de ampla defesa durante o procedimento investigatório.

Capítulo IV
DO PATRIMÔNIO

Art. 10. O patrimônio social será constituído de:

a) Das contribuições dos seus associados e, ou de terceiros;

b) De rendas diversas, doações, subvenções ou legados de pessoas físicas e jurídicas de direito privado ou público, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

c) Do apoio cultural recebido na Rádio Comunitária;

d) Dos bens móveis e imóveis que a Associação vier a adquirir com recursos próprios.

Art. 11. Todos os bens e recursos da Associação destinam-se exclusivamente para a consecução de sua finalidade, sendo proibido conceder aos associados, diretoria ou Conselho Fiscal qualquer contribuição a título de renda ou benefício.

Capítulo V
DOS ÓRGÃOS E SUA COMPETÊNCIA

Art. 12. São **órgãos da Associação**:
I. **Assembléia Geral**;
II. **Diretoria Executiva**;
III. **Conselho Fiscal**;
IV. **Conselho Comunitário**.

Capítulo VI
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13. A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária é o órgão máximo de deliberação da Associação, constituída de todos os membros da associação.

§ Único: O associado que estiver em débito com a Associação não terá direito a participação nas Assembléias Gerais, e para participar das Assembléias os sócios deverão ter sido admitidos pelo menos três meses antes.

Art. 14. As **Assembléias Gerais serão convocadas com oito (08) dias de antecedência**, mediante publicação em jornal local do município sede da entidade e/ou edital afixado na sede da associação e/ou carta postal registrada.

Art. 15. Nos editais deverá constar obrigatoriamente todos os dados da associação, endereço, dia, hora e local da realização bem como a forma de instalação da assembléia e a ordem dos trabalhos do dia.

Art. 16. A Assembléia Geral Extraordinária somente poderá ser instalada em primeira convocação com o mínimo de metade mais um dos associados ou em segunda convocação trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 17. Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos em qualquer caso pelo Presidente da Diretoria Executiva.

Art. 18. A Assembléia Geral Ordinária deverá realizar-se-á anualmente no mês de outubro, observado as normas prescritas nos artigos 13 a 17 deste estatuto.

Art. 19. Compete a Assembléia Geral Ordinária:
a) Eleger e dar posse aos membros da Diretoria; Conselho Fiscal e

Conselho Comunitário;

b) Discutir e aprovar o relatório anual da Diretoria Executiva, balanço patrimonial;

c) Aprovar a política de ação da Diretoria;

d) Deliberar sobre assuntos constantes da pauta e outros de interesse geral desde que apresentados por escrito à mesa Diretora, nos quinze (15) minutos antes do início da Assembléia.

Art. 20. Compete a Assembléia Geral Extraordinária:

a) Aprovar a reforma do estatuto no todo ou em partes, bem como no tocante à administração, mediante proposta da Diretoria e ou Conselho Fiscal;

b) Aprovar o regimento interno;

c) Decidir sobre alienação e oneração de patrimônio;

d) Decidir sobre a extinção da Associação e o destino de seu patrimônio.

§ Único: Dependerá do voto de pelo menos 2/3 dos associados para deliberar sobre a extinção da Associação e, alienação ou oneração do patrimônio.

Capítulo VII

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 21. A Diretoria Executiva será composta dos seguintes cargos diretores:

I. Presidente,
II. Vice-Presidente,
III. Secretário,
IV. Tesoureiro.

Art. 22. A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente a membros brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e, maiores de 21 anos ou emancipados.

Art. 23. É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou decorra de foro especial.

Art. 24. Os membros da diretoria deverão manter residência na área da comunidade atendida pela Associação.

Art. 25. **O mandato eletivo dos membros da Diretoria Executiva será para o período de quatro (04) anos, permitidas reeleições consecutivas**.

Art. 26. Compete a Diretoria Executiva:

a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;

Ass. Comunicações
Fls.: 212
Rubrica:

b) Interpretar o estatuto, emitindo parecer e legislando nos casos omissos, dando ciência à Assembléia Geral Ordinária;

c) Administrar a entidade e todos os seus haveres;

d) Promover a realização dos fins a que se destina a Associação;

e) Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidos no artigo 4;

f) Prestar contas à Assembléia Geral Ordinária o balanço patrimonial e o balanço da receita e despesa com o parecer do Conselho Fiscal;

g) Elaborar ou alterar sempre que preciso o regimento interno;

h) Constituir o quadro pessoal da entidade ao menos de 2/3 de trabalhadores brasileiros.

Art. 27. São atribuições do **Presidente**:

a) Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembléia Geral e Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;

b) **Administrar a entidade representando-a ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, podendo para tal fim designar procurador**;

c) Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;

d) Tomar medidas de caráter urgente necessárias à boa execução deste Estatuto, devendo, na primeira reunião, apresentar seu ato para referendo da Diretoria;

e) Convocar e Presidir as reuniões da Diretoria Executiva e Assembléias Gerais.

Art. 28. São atribuições do **Vice-Presidente**:

a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

b) Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;

c) Substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos, inclusive assinando cheques.

Art. 29. São atribuições do **Secretário**:

a) Auxiliar o Presidente no relacionamento da Associação com as autoridades, meios de comunicação, comunidade e o segmento político institucional;

b) Elaborar o relatório anual de atividades;

c) Ter sob o controle e responsabilidade os assuntos administrativos da associação;

d) Receber e expedir correspondência, após ciência e assinatura do Presidente quando necessária;

e) Manter atualizados arquivos e cadastros dos associados;

f) Redigir, lavrar atas de reuniões da Diretoria e Assembléia Geral.

Art. 30. Compete ao **Tesoureiro:**

a) Ter sob seu controle e responsabilidade os bens e assuntos

financeiros da Associação;

b) Fiscalizar a realização de todas as despesas da entidade e autorizar os pagamentos determinados pelo Presidente;

c) Manter em conta bancária, ou outras aplicações financeiras, os saldos financeiros da associação que só poderão ser movimentados com a sua assinatura juntamente com a do Presidente;

d) Orientar e fiscalizar toda a arrecadação da entidade e tomar as providências para que ela se realize de modo eficiente e pontual;

e) Apresentar os relatórios: financeiro de receita e despesa e balanço patrimonial referente ao exercício anterior ao Presidente e Conselho Fiscal até 30 de março de cada ano.

Capítulo VII
DO CONSELHO FISCAL

Art. 31. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização das atividades econômico-financeiras da Associação e compor-se-á de três (03) membros titulares e três (03) suplentes eleitos cada quatro **(04) anos**, sendo permitida uma recondução para o período imediato.

Art. 32. Ao Conselho Fiscal compete:

a) Reunir-se ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente quando necessário, mediante convocação da Assembléia Geral ou Diretoria;

b) Fiscalizar e examinar a contabilidade da Tesouraria e os atos administrativos a qualquer tempo que se relacionarem com finanças da associação;

c) Dar parecer e aprovar balanço e prestação de contas da Diretoria.

Capítulo IX
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 33. O Conselho Comunitário deverá ser instituído pela Diretoria da Associação, que convocará as entidades da comunidade local tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com 07 dias de antecedência, mediante ofício que deve constar dia, hora e local para composição do Conselho Comunitário entre as entidades interessadas presentes, com o mínimo de cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local.

Art. 34. O Conselho de Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora de radiodifusão comunitária, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei n.º 9.612/98 que rege a matéria.

Capítulo X
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 35. O exercício financeiro e contábil da Associação iniciar-se-á em primeiro (01) de janeiro de cada ano e terminará em trinta e um (31) de dezembro do mesmo ano, ou seja, o ano social coincide com o ano civil.

Art. 36. Os resultados líquidos provenientes das atividades da Associação, em cada exercício serão aplicados na manutenção e desenvolvimento de seu objetivo e parte deverá será lançada em seu fundo patrimonial.

Capítulo XI
DA LIQUIDAÇÃO

Art. 37. A associação poderá ser extinta nas hipóteses previstas em lei ou mediante deliberação entre a maioria absoluta de seus membros.

Art. 38. Decidida a extinção da associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra associação congênere, a critério da Assembléia Geral.

Capítulo XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39. A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

Art. 40. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a Assembléia Geral para referendar.

Art. 41. **Os associados, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário não responderão solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.**

Art. 42. **Nenhum membro desta associação poderá receber salário, vantagens, bonificações, cotas ou ações sob qualquer forma ou pretexto**.

§ Único: Não se considera remuneração para os fins deste artigo, o ressarcimento de despesas realizadas para a execução das atividades da Associação, tais como despesas de locomoção, hospedagem, alimentação, representações e viagens desde que previamente autorizadas pelo Presidente.

Art. 43. **A Associação não distribuirá lucros ou dividendos a seus associados, dirigentes ou empregados**.

Declaramos para os devidos fins que o presente estatuto de folhas 01 a 08, composto de 43 artigos, em seu inteiro teor, foi aprovado em Assembléia Geral de Constituição realizada em 11/12/2002.

Penapolis, SP, 12 de Dezembro de 2002.

Cláudio Parisi
Presidente

Patrícia Lange Gomes
Adv. OAB/MS 5207

SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ADF 37273

Conforme cartão(ões) em nosso arquivo
Dourados-MS, 12 DEZ 2002

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

1792AA020142

2º TABELIÃO DE NOTAS
Sílvio José Chromeck da Silva
TITULAR
PENÁPOLIS - SP

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chácara Harmonia – Rod. Municipal Penápolis/Bairro Córrego Grande Km. 01 – Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010, ÁS 20:00 HORAS, NA CHÁCARA HARMONIA, ROD. MUNICIPAL PENÁPOLIS/BAIRRO CORREGO GRANDE, KM 01, NESTA CIDADE, PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO.

Aos cinco (05) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, convocados na forma estatutária as vinte horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, nas dependências da respectiva associação, convocada através do edital expedido em vinte e oito de janeiro do ano de dois mil e dez, destinada especialmente para alteração do estatuto, havendo comparecido os membros que assinaram o Livro de Presenças, conforme listagem que seguirá anexa à presente, em apartado. Iniciado os trabalhos com a leitura do Edital de Convocação, fui convidado a secretariar os trabalhos á mesa, sob a presidência do Sr. Cláudio Parisi, brasileiro, casado, civilmente capaz, R.G. nº 4.703.963, CPF nº 435.995.168/04, Chácara Harmonia, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, Km 01, Penápolis-SP. Da ordem do dia, foi colocada em discussão a proposta de alteração do Estatuto, em seus artigos 5, 7 e 11, que passarão a ter a seguinte redação:
Artigo 5 "Assegure a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes: assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes". **Artigo 7** "São direitos dos associados: a)- participe das Assembléias Gerais com direito a voz; b)- colaborar nos trabalhos da associação, apresentando sugestões que visem seu engrandecimento; c)- votar e ser votado nas Assembléias Gerais, desde que em dia com sua contribuição; d)- participar quando formalmente convidado das reuniões da diretoria; e)- assegurar a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos"; **Artigo 11** – "a receita da entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais, sendo proibido conceder aos associados, diretoria ou conselho fiscal qualquer contribuição a título de renda ou benefício" Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, às 21,20 horas, encerrou-se a presente assembléia, da qual lavro e assino esta Ata, que depois de lida, aprovada vai assinada pelo presidente e os demais que se fizeram presente.

José Renato de Freitas
OAB/SP 250.765

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chacara Harmonia - Rod. Municipal Penápolis/Bairro Corrego Grande, Km. 01 - Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24

Penápolis, 05 de fevereiro de 2010. Mauro Soler, secretário à mesa da Assembléia, brasileiro, casado, civilmente capaz, chefe de oficina, R.G, nº 21.287.993-5 e CPF nº 117.158.588/83, residente e domiciliado na Chácara Estrelinha, Recanto Aviverde, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, Claudio Parisi, Presidente a mesa da Assembléia, brasileiro, casado, civilmente capaz, R.G. nº 4.703.963, CPF nº 435.995.168/04, Chácara Harmonia, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, Km 01, Penápolis-SP.

NADA MAIS SE CONTÉM em referida ata, para cá transcrita fielmente.

Declaro, **sob as penas da Lei**, que a presente é cópia fiel da original lançada às fls. 08, 08vº e 09 do livro próprio nº 01 desta entidade.

Penápolis, 05 de Fevereiro de 2.010

- CLAUDIO PARISI -
Presidente, brasileiro, casado, civilmente capaz, R.G nº 4.703.963, CPF nº 435.995.168/04, Chácara Harmonia, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, Km. 01, Penápolis-SP.

Segundo Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Reconheço, ea documento sea valor econômico, por semelhança, a(s) firma(s) CLAUDIO PARISI. Dou fé.
Penápolis - SP, 08 de fevereiro de 2010.
Em testemunho da verdade.
ROBERTO APARECIDO CALISTRO
Unitário:R$ 3,09 Total:R$ 3,09
SELO DE AUTENTICIDADE
072EAA047055

José Renato de Freitas
OAB/SP 250.765

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Fls. 218

REQUERIMENTO PARA ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE

NOME: CLAUDIO PARISI.	RG.: 4.703.963
FILIAÇÃO — PAI: JOSÉ PARISI	
FILIAÇÃO — MÃE: AMELIA JORGE PARISI.	

DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE(MUNICÍPIO)	ESTADO
02/01/1938	TIBIRIÇA	SÃO PAULO

ESTADO CIVIL	GRAU DE INSTRUÇÃO	PROFISSÃO
CASADO	FUNDAMENTAL COMPLETO	FOTOGRAFO

ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA
CHÁCARA HARMONIA - ESTRADA PENÁPOLIS CORREGO GRANDE, Km 01

C.E.P.	BAIRRO	CIDADE	ESTADO
16300-000	COR.GRANDE	PENÁPOLIS	SÃO PAULO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE

PROTOCOLO DO S.I.	CONFERENTE	LOCALIDADE POR EXTENSO	DIA	MÊS POR EXTENSO	ANO
	DATA	PENÁPOLIS	20	DEZEMBRO	2011
	RUBRICA				

Claudio Parisi
ASSINATURA DO REQUERENTE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE O REQUERENTE, ACIMA QUALIFICADO, não REGISTRA ANTECEDENTES JUDICIÁRIO-CRIMINAIS ATÉ A PRESENTE DATA, NESTE INSTITUTO.

Observações:

TERMINAL DATA	ESTE REQUERIMENTO SÓ TERÁ A SUA AUTENTICIDADE RECONHECIDA QUANDO O MESMO RECEBER A CHANCELA DO DELEGADO TITULAR DO I.I.R.G.D.
21 DEZ 2011	
RUBRICA	

Mauro Gabriel
Delegado de Polícia

Mauro Gabriel
Delegado de Polícia

DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO PENÁPOLIS

USO EXCLUSIVO DO I.I.R.G.D.

PORTARIA Nº 06497 DO I.I.R.G.D. ATO DECLATÓRIO Nº 7/97 - SÃO DOMINGOS S.A. - INDÚSTRIA GRÁFICA - AV. MIGUEL ESTEFNO, 354 - CATANDUVA - SP - CGCMF 47.064.738/0001-66 - INSCR. EST. 260.000.408.112

2 [illegible] 8.2.14

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
SÃO PAULO - BRASIL

MÃO DIREITA

POLEGAR	INDICADOR	MÉDIO	ANULAR	MÍNIMO

MÃO ESQUERDA

POLEGAR	INDICADOR	MÉDIO	ANULAR	MÍNIMO

OBSERVAÇÕES

ESTA ÁREA SOMENTE SERÁ UTILIZADA NO CASO DO REQUERENTE NÃO POSSUIR R.G. DO ESTADO DE SÃO PAULO OU SER ESTRANGEIRO, DO QUAL DEVERÃO SER COLETADAS AS IMPRESSÕES DATILOSCÓPICAS NO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO

INDENTIFICADOR	PESQUISADOR
R.G E ASSINATURA	R.G E ASSINATURA

SSE - M. das Comunicações
Fls.: 219
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 2011.0001796988

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: CLAUDIO PARISI** , ou vinculado ao **CPF de número 435.995.168-04,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGUJWE5BX FCh4JY X7EPJSJaAY9NhNC
d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não esta sendo consultada para emissão desta certidão;
e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 18 de dezembro de 2011 às 08h04min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10° andar - São Paulo - SP

SDCE - M. das Comunicações
Fls.: 120
Rubrica:
- Secção

ATESTADO de Antecedentes Criminais

Secretaria da Segurança Pública — SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: FATIMA CRISTINA CODO DA SILVA
Número do RG: 30109591 - 7
Nome do Pai: ORLANDO CODO
Nome da Mãe: ZELAIDE MOTA CODO
Data de Nascimento: 31/10/1971
Data de Expedição informada: 19/02/2009

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 18/12/2011, às 07:30 horas e está disponível para consulta no endereço: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm, informando o código : 0411c2b1-1df7-4ec8-af61-f4a2cb0a1806

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 221
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº da Certidão 2011.0001796985

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: FATIMA CRISTINA CODO DA SILVA** , ou vinculado ao **CPF de número 095.424.138-07,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682171IhFK X8NSMR 4I68BZ2WDHD4R4A
d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não esta sendo consultada para emissão desta certidão;
e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 18 de dezembro de 2011 às 07h52min.

2 [illegible] 2014

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria de segurança pública

governo do estado SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: MAURO SOLER
Número do RG: 21287993 - 5
Nome do Pai: ANTONIO SOLER
Nome da Mãe: ZENI PEREIRA DA SILVA SOLER
Data de Nascimento: 25/10/1968
Data de Expedição informada: 28/08/2006

"O requerente acima qualificado NÃO registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 18/12/2011, às 07:34 horas e está disponível para consulta no endereço: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm, informando o código : 79411154-2d0d-45b3-9815-0e6efdd52aef

SSE - M. das Comunicações
Fls.: 223
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 2011.0001796984

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: MAURO SOLER** , ou vinculado ao **CPF de número 117.158.588-83,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4IQLXFGWO 4IE8BF FBh5JQDVED1aU5T
d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não esta sendo consultada para emissão desta certidão;
e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 18 de dezembro de 2011 às 07h49min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10° andar - São Paulo - SP

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 224
Rubrica:

ATESTADO de Antecedentes Criminais

Secretaria da Segurança Pública — Governo SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: NATANAEL ANDRADE DA MATA
Número do RG: 21960187 - 2
Nome do Pai: JONAS DA MATA
Nome da Mãe: MARIA ROSA DE ANDRADE
Data de Nascimento: 04/11/1968
Data de Expedição informada: 27/02/1987

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 18/12/2011, às 07:38 horas e está disponível para consulta no endereço: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm, informando o código : c36a0eab-3849-4048-9329-7b77b2a0974d

C.M. Fls.: 225 Rubrica: CSS - Comunicações

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 2011.0001796982

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: NATANAEL ANDRADE DA MATA** , ou vinculado ao **CPF de número 078.568.508-17**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6F1878WB 4JBH7A FBh4PRHXEDTaN9O
d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não esta sendo consultada para emissão desta certidão;
e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 18 de dezembro de 2011 às 07h45min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10° andar - São Paulo - SP

SSP/CEM. das Comunicações
Fls.: 226
Rubrica:

ATESTADO de Antecedentes Criminais

Secretaria da Segurança Pública — SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: JOSE RENATO DE FREITAS
Número do RG: 29559189 - 0
Nome do Pai: JOSE OSORIO DE FREITAS
Nome da Mãe: NADIR RODRIGUES
Data de Nascimento: 16/07/1983
Data de Expedição informada: 17/09/2001

"O requerente acima qualificado NÃO registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 18/12/2011, às 07:36 horas e está disponível para consulta no endereço: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm, informando o código : 233d96d6-f7c2-4f46-af87-a051310aa003

Fls.: 227
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 2011.0001796983

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JOSE RENATO DE FREITAS** , ou vinculado ao **CPF de número 298.914.808-60,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682171IhDU B5NE7B B4IEFG1328VhTAQ
d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não esta sendo consultada para emissão desta certidão;
e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 18 de dezembro de 2011 às 07h46min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10° andar - São Paulo - SP

SSP/ASS. M. das Comunicações
Fls.: 228
Rubrica:

Serviços

Atestado de Antecedentes

ATESTADO de Antecedentes Criminais SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retornar

Nome: MARINALVA DA SILVA SOLER
Número do RG: 22333579 - 4
Nome do Pai: SIRIANO ROMANO DOS SANTOS
Nome da Mãe: JOSSELINA LOPES DA SILVA
Data de Nascimento: 19/01/1970
Data da Expedição informada: 25/07/2005

"O requerente acima qualificado [redacted] registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 18/12/2011, às 07:28 horas e está disponível para consulta no endereço: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm , informando o código : a29fa296-31f1-43ea-a61d-ad8d0808b712

SSCE - M. das Comunicações
Fls: 129
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 2011.0001796987

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: MARINALVA DA SILVA** , ou vinculado ao **CPF de número 154.490.288-30,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTZV59LBW FCQ8PT FBh5NNGZ6A1aP2E
d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não esta sendo consultada para emissão desta certidão;
e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 18 de dezembro de 2011 às 08h02min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10° andar - São Paulo - SP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Dos Comunicações Fls. 230 Rubrica

REQUERIMENTO PARA ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE

NOME: BENEDITO JOSE DOS SANTOS | RG.: 4.631.742

FILIAÇÃO
PAI: ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
MÃE: BRAZILINA M. DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE(MUNICÍPIO)	ESTADO
26/05/1947	COLINA	SP.

ESTADO CIVIL	GRAU DE INSTRUÇÃO	PROFISSÃO
CASADO	ENSINO FUNDAMENTAL	APOSENTADO

ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA
CHACARA SANTA MARIA - ESTRADA MUNICIPAL PENÁPOLIS CORREGO GRANDE

C.E.P.	BAIRRO	CIDADE	ESTADO
16300-000	COR. GRANDE	PENÁPOLIS	SÃO PAULO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE

PROTOCOLO DO S.I.	CONFERENTE	LOCALIDADE POR EXTENSO	DIA	MÊS POR EXTENSO	ANO
	DATA	PENÁPOLIS	20	DEZEMBRO	2011
	RUBRICA				

Benedito Jose dos Santos
ASSINATURA DO REQUERENTE

POLÍCIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO PENÁPOLIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE O REQUERENTE, ACIMA QUALIFICADO, não REGISTRA ANTECEDENTES JUDICIÁRIO-CRIMINAIS ATÉ A PRESENTE DATA, NESTE INSTITUTO.

Observações:

TERMINAL DATA	ESTE REQUERIMENTO SÓ TERÁ A SUA AUTENTICIDADE RECONHECIDA QUANDO O MESMO RECEBER A CHANCELA DO DELEGADO TITULAR DO I.I.R.G.D.
21 DEZ 2011	
RUBRICA	Mauro Gabriel Delegado de Polícia

Mauro Gabriel
Delegado de Polícia

USO EXCLUSIVO DO I.I.R.G.D.

PORTARIA Nº 064/97 DO I.I.R.G.D. ATO DECLARATÓRIO Nº 7/97 - SÃO DOMINGOS S.A. - INDÚSTRIA GRÁFICA - AV. MIGUEL ESTEFNO, 354 - CATANDUVA - SP - CGC/MF 47.064.736/0001-85 - INSCR. EST. 260.000.406.112

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
SÃO PAULO - BRASIL

POLEGAR	INDICADOR	MÉDIO	ANULAR	MÍNIMO	MÃO DIREITA

POLEGAR	INDICADOR	MÉDIO	ANULAR	MÍNIMO	MÃO ESQUERDA

OBSERVAÇÕES

ESTA ÁREA SOMENTE SERÁ UTILIZADA NO CASO DO REQUERENTE NÃO POSSUIR R.G. DO ESTADO DE SÃO PAULO OU SER ESTRANGEIRO, DO QUAL DEVERÃO SER COLETADAS AS IMPRESSÕES DATILOSCÓPICAS NO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO

INDENTIFICADOR	PESQUISADOR
R.G E ASSINATURA	R.G E ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 2011.0001796995

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra BENEDITO JOSE DOS SANTOS** , ou vinculado ao **CPF 735.160.828-87,**

Consta, na Justiça Federal de 1° Grau, Seção Judiciária de São Paulo:
Nomes Iguais e CPF/CNPJ não Cadastrados no sistema Processual

Processo	Vara	Distribuição	Classe/Ação	Autor
0067751-29.1974.403.6100	17 CIVEL	08/05/1974	ACAO DE DESAPRO	CIA/ DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço n° 03/2009 DF;
b) Para obter informação a respeito do(s) processo(s) constante(s) na certidão, favor entrar em contato com a Subseção Judiciária mais próxima, excetuando os Juizados Especiais Federais - JEF, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
c) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.gov.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh5IQLXFHYY FCUCRJ 4I6F5ZZ19hC4Z4K
e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 19 de Dezembro de 2011 (às 11:49h).

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Fls.: 232

REQUERIMENTO PARA ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE

NOME: MARCO ANTONIO DA SILVA. | RG.: 26.184.394-1

FILIAÇÃO

PAI: ANTONIO SERFANO DA SILVA

MÃE: IRACEMA CARDOSO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE(MUNICÍPIO)	ESTADO
21/03/1973	PENÁPOLIS	SP.

ESTADO CIVIL	GRAU DE INSTRUÇÃO	PROFISSÃO
CASADO	ENSINO FUNDAMENTAL	CASEIRO

ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA

CHACARA ALVI-VERDE - ROD. PENÁPOLIS CORREGO GRANDE

C.E.P.	BAIRRO	CIDADE	ESTADO
16300-000	C. GRANDE	PENÃPOLIS	SÃO PAULO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE

PROTOCOLO DO S.I.	CONFERENTE	LOCALIDADE POR EXTENSO	DIA	MÊS POR EXTENSO	ANO
	DATA	PENÁPOLIS	20	DEZEMBRO	2011
	RUBRICA				

Marco Antonio da Silva
ASSINATURA DO REQUERENTE

PORTARIA Nº 064/97 DO I.I.R.G.D. ATO DECLARATÓRIO Nº 7/97 - SÃO DOMINGOS S.A. - INDÚSTRIA GRÁFICA - AV. MIGUEL ESTEFNO, 354 - CATANDUVA - SP - CGC/MF 47.064.736/0001-96 - INSCR. EST. 260.000.408.112

USO EXCLUSIVO DO I.I.R.G.D.

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE O REQUERENTE, ACIMA QUALIFICADO, não REGISTRA ANTECEDENTES JUDICIÁRIO-CRIMINAIS ATÉ A PRESENTE DATA, NESTE INSTITUTO.

Observações:

TERMINAL DATA: 21 DEZ 2011

RUBRICA

Mauro Gabriel
Delegado de Polícia

ESTE REQUERIMENTO SÓ TERÁ A SUA AUTENTICIDADE RECONHECIDA QUANDO O MESMO RECEBER A CHANCELA DO DELEGADO TITULAR DO I.I.R.G.D.

Mauro Gabriel
Delegado de Polícia

POLÍCIA DO MUNICÍPIO PENÁPOLIS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
SÃO PAULO - BRASIL

MÃO DIREITA

POLEGAR	INDICADOR	MÉDIO	ANULAR	MÍNIMO

MÃO ESQUERDA

POLEGAR	INDICADOR	MÉDIO	ANULAR	MÍNIMO

OBSERVAÇÕES

ESTA ÁREA SOMENTE SERÁ UTILIZADA NO CASO DO REQUERENTE NÃO POSSUIR R.G. DO ESTADO DE SÃO PAULO OU SER ESTRANGEIRO, DO QUAL DEVERÃO SER COLETADAS AS IMPRESSÕES DATILOSCÓPICAS NO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO

INDENTIFICADOR	PESQUISADOR
R.G E ASSINATURA	R.G E ASSINATURA

SSE - M. das Comunicações
Fls.: 233
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 2011.0001796993

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra MARCO ANTONIO DA SILVA** , ou vinculado ao **CPF 117.412.048-79,**

Consta, na Justiça Federal de 1° Grau, Seção Judiciária de São Paulo:
Nomes Iguais e CPF/CNPJ não Cadastrados no sistema Processual

Processo	Vara	Distribuição	Classe/Ação	Autor
0008152-84.2009.403.6181	3	02/07/2009	APE	JUSTICA PUBLICA

CRIMINAL
RG.: 9738198
Data de Nascimento.: 27/07/1957 Alcunha:
Filiação: *ANTONIO RIBEIRO DA SILVA*
Filiação: ISABEL DE SOUSA SILVA

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço n° 03/2009 DF;
b) Para obter informação a respeito do(s) processo(s) constante(s) na certidão, favor entrar em contato com a Subseção Judiciária mais próxima, excetuando os Juizados Especiais Federais - JEF, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
c) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.gov.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7EMGUJWE66H 4JB9AF X7EMHUES7W7NVSR
e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 19 de Dezembro de 2011 (às 11:49h).

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10° andar - São Paulo - SP

Fls.: 234
Rubrica:

Serviços

Atestado de Antecedentes

ATESTADO de Antecedentes Criminais SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorno

Nome: TEREZINHA ALVES MAGALHÃES
Número do RG: 4811511 - X
Nome do Pai: PEDRO ALVES MAGALHÃES
Nome da Mãe: BERTOLINA MARIA DE JESUS
Data de Nascimento: 14/05/1942
Data da Expedição Informada: 29/07/1992

"O requerente acima qualificado nada registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 22/12/2011, às 18:29 horas e está disponível para consulta no endereço: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm, informando o código : dbb2467c-171e-4076-950b-3035cbd8caeb

2 31/07/14

Fls: 235
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº da Certidão 2011.0001818132

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: TEREZINHA ALVES MAGALHAES** , ou vinculado ao **CPF de número 031.849.738-75,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGVBZ6a5H hKJX1I X7ELJhIVE46NVhX
d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não esta sendo consultada para emissão desta certidão;
e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 22 de dezembro de 2011 às 18h32min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

CAÇÕES.
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Bloco R, 3º Andar.

UF
DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

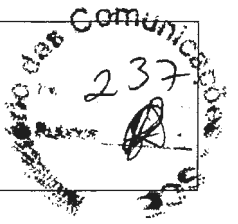

Identificação do Processo

Número: 53000.001237/03 Localidade/UF: Penapolis/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 300

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não
Ata de Fundação (fls. 18) - devidamente registrada às fls. 181 Estatuto Social (fls. 188-195) - devidamente registrado. Alterações estatutárias realizadas em 05/02/2010 - fls. 196. (Registrados as fls. 207) Ata de Eleição (fls. 39) - devidamente registrada às fls. 181		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
Rádio Comunitária Harmonia (fls. 59)		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fls. 56		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fls. 58		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
05.474.131/0001-24 (fls. 14)		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 4 anos	Validade: 08/12/2012

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Cláudio Parisi	435.995.168-04	Presidente	Sim	Sim	Sim
Fátima Cristina Codo	095.424.138-07	Vice Presidente	Sim	Sim	Sim
Mauro Soler	117.158.588-83	Secretário	Sim	Sim	Sim
Natanael Andrade da Mota	078.568.508-17	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.001237/03 Localidade/UF: Penapolis/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 300

Declaração de fiel cumprimento - fls. 57
Declaração de sede: Chácara Harmonia - Sitio São Luiz - Km. 01 da Estrada Municipal - Bairro Córrego Grande(fls. 55).
Comprovante de recolhimento de taxa - fls. 63
Declaração de vínculo - fls. 199
Relação de associados - fls. 200-202
Certidões Criminais - fls. 218-235

13.	**Conclusão da Análise**

O processo encontra-se juridicamente regular e instruído.

É o relatório.

À consideração superior

Sibela Leandra Portella Matias
(Analista)

Ministério das Comunicações
238
Rubrica

ANATEL

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Data/Hora: 04/01/2012 18:44:28

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: SP **Município: Penápolis**

Município	Canal	Freqüência
Penápolis	200	87,9

Usuário: - **Data: 04/01/2012** **Hora: 18:44:28**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ministério das Comunicações 239

Identificação do Processo

Número: 53000.001237/03 Localidade/UF: Penapolis/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 300

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	21S2623	21S2511
Longitude	50W0241	50W0439

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	4.06

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Chácara Harmonia, Sítio São Luiz, Estrada Municipal, Km 01 - Córrego Grande		
2.1.	Endereço do Studio	
Chácara Harmonia, Sítio São Luiz, Estrada Municipal, Km 01 - Córrego Grande		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.030209/09	3.690,00	ARQDEF

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Chácara Harmonia, Sítio São Luiz, Estrada Municipal, Km 01 - Córrego Grande		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.

A entidade apresentou corretamente a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma Complementar 01/2004 (vide fls. 60 a 62 dos autos).

Como o processo encontra-se juridicamente instruído, emitido Ofício encaminhando Nota Técnica de exigência em 04/01/12, solicitando o projeto técnico.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número:	53000.001237/03			Localidade/UF:	Penapolis/SP		
Entidade:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO						
Aviso:	28	Publicação:	12/05/2009	Prazo:	26/06/2009	Canal:	300

** Tem um concorrente do mesmo Aviso arquivado.

Letícia R. Cardoso.
Letícia Cardoso
(Analista)
Letícia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1629/7
SCE/RADCOM

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 240
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 158 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 6 de janeiro de 2012.

Ao Senhor
CLÁUDIO PARISI
Representante Legal da Associação Cultural Penapolense de Rádio
Av. Manoel Bento da Cruz, nº 179, fundos – Centro
16300-000 Penápolis – SP

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.001237/03.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.001237/03**, na localidade de **Penápolis / SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0046/2012, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 241

Nota Técnica nº 0046/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.001237/03

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural Penapolense de Rádio** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Penápolis / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar n.º 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 04 de janeiro de 2012.

LETICIA CARDOSO
Engenheira

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0046/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 6 de janeiro de 2012.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações - SCE Fls 242 Rubrica

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma nº 01/2011.	✓	fls 246 247
b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea "b"**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	✓	fl. 24
c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens: c.1) escala compatível com a área de execução do serviço; c.2) nomes das ruas; c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu; c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.6) o local do estudio, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade;	✓	fls 274 e 275
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**	✓	fls. 252 253
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.	✓	fl. 265
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma nº 01/2011.	✓	fl. 265

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma nº 01/2011.	✓ fl. 265
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	✓ fls. 267-268
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"**, da Norma nº 01/2011.	✓ fl. 250
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011.	✓ fl. 270
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "k"**, da Norma nº 01/2011.	✓ fl. 265

28º EXIG-2

36

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 243

Penápolis - SP- 13 de 02 de 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 008619/2012-71
SEAPA/SCE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Sr. Octávio Penna Pieranti

Referência : Apresentação do Projeto Técnico de Radiodifusão Comunitária, conforme solicitação do ofício nr. **158/201/CGRC/DEOC/SCE-MC, datado de 06 de janeiro de 2012**, referente ao processo nº **53000.001237/03**, através do qual a **Associação Cultural Penapolense de Rádio** requer a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Penápolis - SP**.

Prezado Senhor,

Prezado Senhor,

Estamos apresentando o acima referenciado de acordo com a NORMA 01/2011 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011.

Em atendimento as exigências estabelecidas em Lei, seguem documentos relativos ao projeto técnico ora mencionado.

1. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea a, segue como **ANEXO A**, o Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom.

2. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea b e alínea i, segue como **ANEXO B**, as declarações firmadas pelo representante legal da entidade, devidamente assinadas.

3. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea d, segue como **ANEXO C**, o diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificação técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas.

4. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea e, Segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
24 / 02 / 2012.

sedas

instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou estudo específico, conforme determina o subitem 19.2.5.1.2

5. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea f, segue como **ANEXO E**, a declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta.

6. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea k, segue como **ANEXO D**, a declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofreqüências com valores superiores aos estabelecidos.

7. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea g, segue como **ANEXO D**, o parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de um Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

8. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea h, segue como **ANEXO E**, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta.

9. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea j, segue como **ANEXO F**, a folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial);

10. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea c, c.1, c.2, c.3, c.4, c.5 e c.6 segue como **ANEXO G**, a Planta de Arruamento com identificação do local de instalação do Sistema Irradiante, da sede da entidade, com indicação das Coordenadas Geográficas na forma GGºMM'SS", a localização da residência dos dirigentes e o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, e o local da sede da entidade.

Outrossim, estaremos a inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas caso venham a existir.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Engª. Mayra F. A. Gardim
CREA 73.568/D

Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D

Sr. Cláudio Parisi
Presidente – 435.995.168-04

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 245

ANEXO A

Comunicações 21/6 SCE

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CGC

RADIO	05474131000124

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE → N. fls. 263, 265 e 274

LOGRADOURO

CHÁC. HARMONIA - ROD. PENÁP. / COR. GRANDE.

BAIRRO | CIDADE

ZONA RURAL	PENÁPOLIS

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS

	SP	21° 26' 23" S	50° 02' 42" W

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO → N. fls. 263 e 274 fl. 263 (ou)

CHÁC. HARMONIA - ROD. PENÁP. / COR. GRANDE

BAIRRO | CIDADE

ZONA RURAL - KM 01	PENÁPOLIS

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS

	SP	21° 26' 23" S	50° 02' 42" W

5 –LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11." Outras informações de interesse")

LOGRADOURO → N. fls. 263 e 274 fl. 263 (ou)

CHAC. HARMONIA - ROD. PENÁPOLIS / COR. GR

BAIRRO | CIDADE

ZONA RURAL	PENÁPOLIS

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS

	SP	21° 26' 23" S	50° 02' 42" W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREA EQUIP. ELETRONICOS LTDA

MODELO | POTÊNCIA | Nº HOMOLOGAÇÃO

SP5025	25,0 watts	068003-0528

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA (N. fls. 252 e 253) | MODELO

AUAD CORREA EQ. EL. LTDA	PT 0 dB

1

Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 dBd	25,0 m	25,0 m	420,0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
KMP RFS DO BRASIL LTDA	RGC213

COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
30,0 m	4,5 dB	1,35 dB	0,73

Perdas na linha (PL) = $\frac{L. * AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,73) = - 17,38 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dBu) = 107 + (- 17,38) - 20 log 1 = 89,62 (dBu)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO		
MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM		
REG.CREA	ENDEREÇO	
73568/D	RUA QUINTINO BOCAIUVA - 213	
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO	
	CENTRO	
CIDADE		UF
SANTA RITA DO SAPUCAÍ		MG
CEP	TELEFONE	FAX
37540-000	35-34713272	35-34715060
E-MAIL		
mayra@viasatnet.com.br		
LOCAL		DATA
SANTA RITA DO SAPUCAI		06/02/2012

ASSINATURA

Mayra F. A. Gardim

Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D

Ministério das Comunicações
Fls 24
Anatel

Ministério das Comunicações
Fls 24
Rubrica
SCE

DECLARAÇÃO

Eu, Cláudio Parisi, Brasileiro, Casado, Aposentado inscrito no CPF nº 435.995.168-04, residente no Chácara Harmonia-s/n- Rodovia Penápolis/Córrego Grande - Km 01, na cidade de Penápolis - SP, na condição de Presidente da Associação Cultural Penapolense de Rádio, neste ato:

Declaro, para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e a ANATEL, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à ANATEL.

Para que a presente surta seus devidos efeitos legais, vai, por mim, devidamente assinada.

Penápolis - SP, 6 de fevereiro de 2012.

Cláudio Parisi
Presidente - CPF:435.995.168-04

2 1714

Ministério das Comunicações
Fls. 30
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu, Cláudio Parisi, Brasileiro, Casado, Aposentado, inscrito no CPF nº 435.995.168-04, residente no Chácara Harmonia-s/n- Rodovia Penápolis/Córrego Grande - Km 01, na cidade de Penápolis - SP, na condição de Presidente da Associação Cultural Penapolense de Rádio, neste ato:

Informo, para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e a ANATEL, que a entidade pretende colocar sua estação em funcionamento no horário compreendido entre as 06:00 hrs e 24:00 hrs.

Penápolis - SP, 6 de fevereiro de 2012.

Cláudio Parisi –Presidente
CPF:435.995.168-04

Ministério das Comunicações
Fls 251
Rubrica

ANEXO C

Teletronix
AUAU CORREA Equip.Elet. Ltda
Pç.da Pirâmide 175,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM

Ministério das Comunicações - SCE
Fls: 252
Rubrica

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: [redacted]; Esc. 1:1, Ght = 1,0

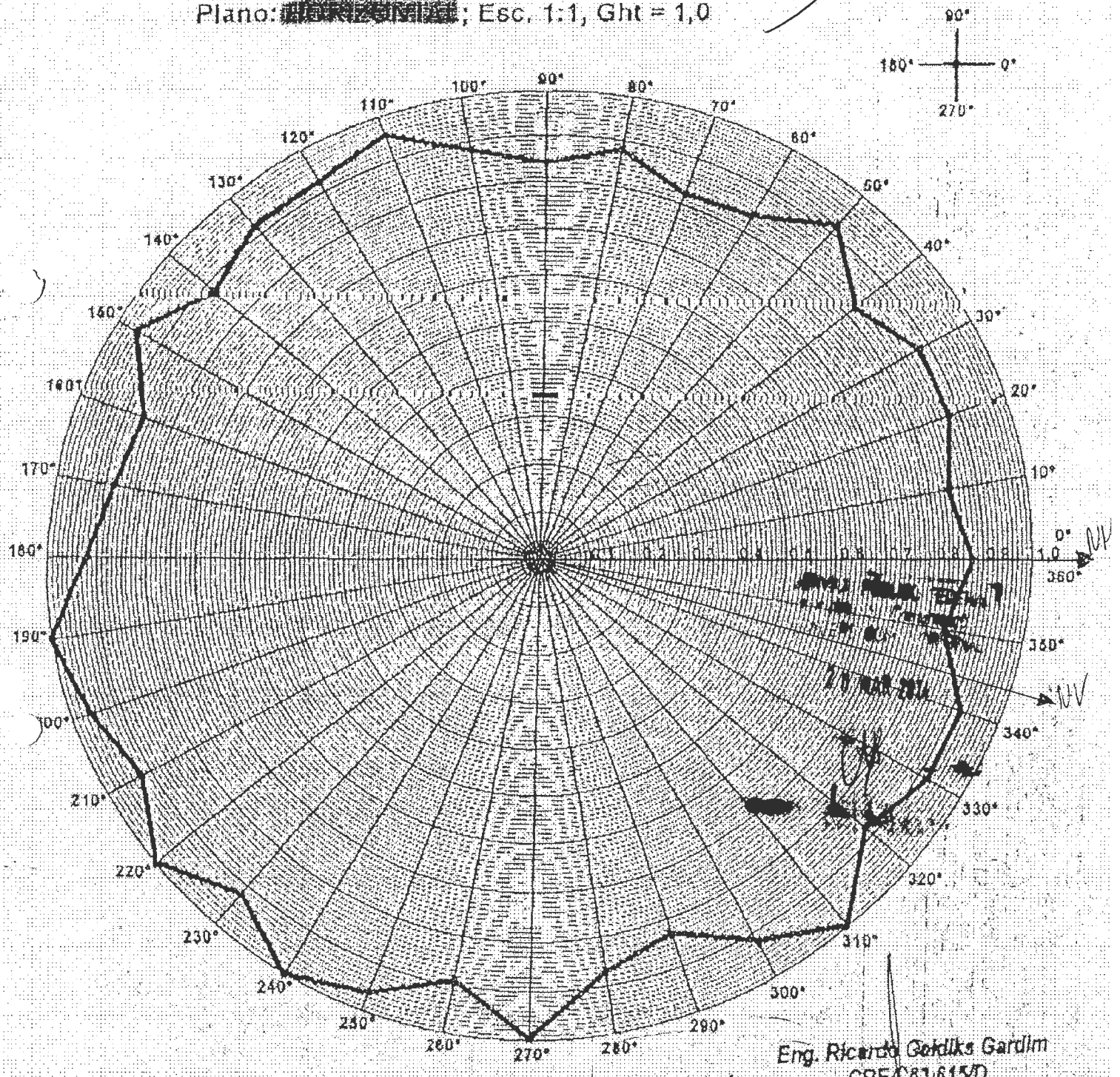

Eng. Ricardo Geraldo Gardim
CREA 83.615/D
CNPJ 71.402.739/0001-78

Resp.Téc:	OBS:	Folha 02 de 02
Eng: Rogerio Correa	O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.	

Teletronix
AUAD CORREA Equip.Elet. Ltda.
Pç.da Pirâmide 178,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx(35)3471 1071

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Ministério das Comunicações - SCE - Fls 253 Rubrica

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: [redacted], Esc. 1:1 Gvt = 1,0

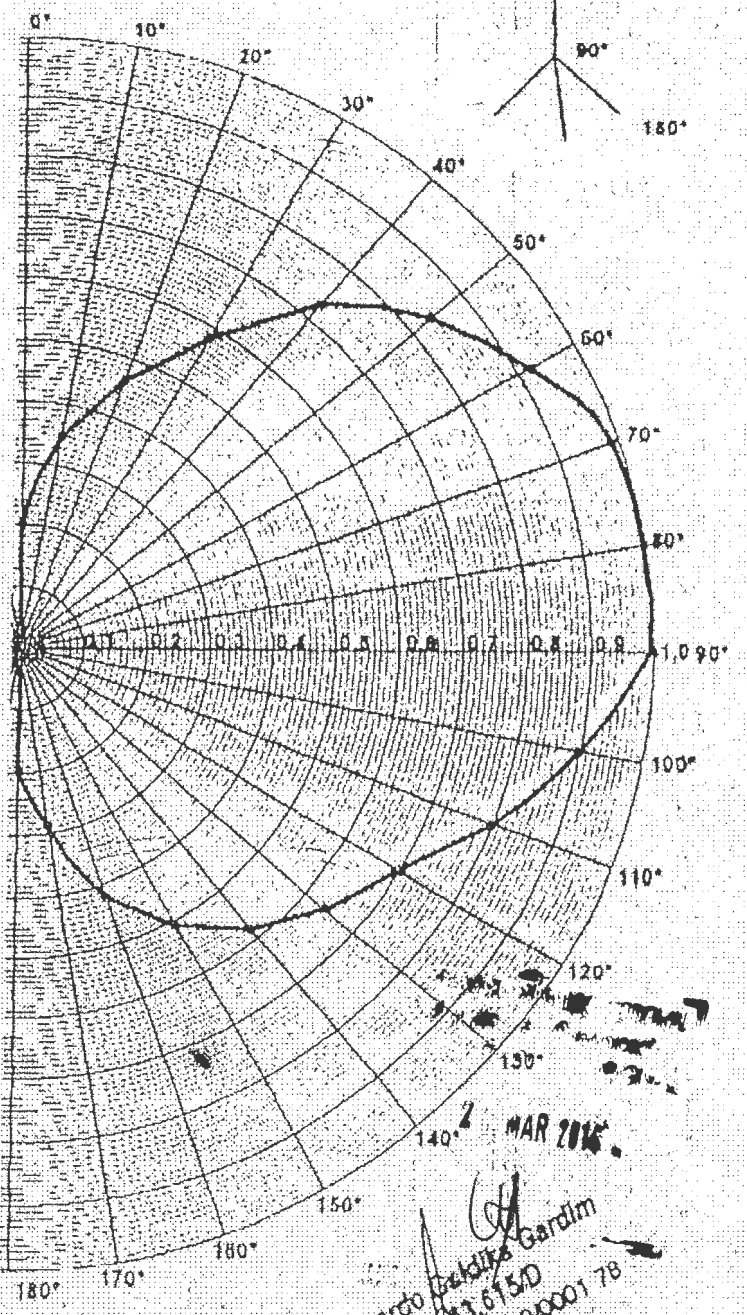

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Glit: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

MAR 2016

Eng. Ricardo Geraldo Gardim
CREA 93.615/D
CNPJ 71402 730/0001 78

Resp.Téc:	OBS:	Folha 1 de 02
Eng.Rogerio Correa	O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.	

Ministério das Comunicações SCE Fls. 254 Rubrica

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TRANSMISSOR DE 25 Watts
FABRICANTE : Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda – Modelo : SP5025

ESPECIFICAÇÃO DO TRANSMISSOR

a) FREQÜÊNCIAS: Ajustável ***internamente*** através de jumper's de programação de *87,9 a 108,0 MHz*

b) POTÊNCIA MÁXIMA E REDUÇÕES: *25 [W] com redução até 5 [W].*

c) DESIGNAÇÃO DAS EMISSÕES: *180KF3EGN*

d) QUANTIDADE DE CANAIS DE TRANSMISSÃO: 1 – *Sintetizado*

e) SEPARAÇÃO ENTRE CANAIS:

- DE TRANSMISSÃO: *100 kHz*

f) OUTRAS INFORMAÇÕES: *- Impedância entrada de áudio 600Ω desbal. - conector RCA*
- Impedância saída 50Ω desbalanceado - conector UHF
- Nível de entrada @ 75kHz de desvio - 0dBm

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

a)	- Equipamento:	*Transmissor de FM*
b)	Potência:	*25W com redução até 5W*
c)	Tipo De Emissão:	*180KF3EGN* *256KF8EHF* *300KF8EWF*
d)	Impedância De Saída :	*50Ω - desbalanceada*
e)	Número De Canais:	*1 por programação interna;*
f)	Tensão De Alimentação:	*220 Vac / 110Vac ;*
g)	Faixa De Freqüência:	*87,9MHz a 107,9MHz*
h)	Geração de Freqüência:	*Sintetizada;*
i)	Consumo máximo:	*90 Watts*
j)	Dimensões e peso:	*Largura: 482 [mm]* *Altura: 95 [mm]* *Profundidade: 410 [mm]* *Peso: 5,8kg*

2 11 MAR 2014

1.11- IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE ÁUDIO:

Impedância de Entrada Áudio Mono de 20Hz a 15 kHz : *600Ω balanceada - conector CANNON com Pré-ênfases de 0, 25μS, 50μS e 75μS;*

Impedância de Entrada de Áudio Composto de 20Hz a 53kHz : *10kΩ desbalanceada - conector BNC;*

Impedância de Entrada de Áudio SCA de 53kHz a 100kHz: *10kΩ desbalanceada - conector BNC;*

Impedância de Saída de RF : *50Ω desbalanceada – conector UHF fêmea .*

1.12- NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO:

Nível de entrada de Áudio Mono para ± 75kHz de desvio : *+12dBm / 9,2Vpp;*

Nível de entrada de Áudio Composto para ± 75kHz de desvio : *0dBm / 2,2Vpp;*

Nível de entrada de Áudio SCA para ± 7,5kHz de desvio : *0dBm / 2,2Vpp;*

1.13- O TRANSMISSOR É DOTADO DAS SEGUINTES LEITURAS :

a) Tensão contínua do estágio de potência;
b) Corrente do estágio de potência;
b) Potência direta
c) Potência refletida.
d) Índice de Modulação

1.14 - O TRANSMISSOR CONTA AINDA COM OS SEGUINTES CIRCUITOS DE PROTEÇÃO:

a) Sobretemperatura;
b) Alarme e bloqueio do transmissor por falta de lock do sintetizador;
c) Alarme e bloqueio do transmissor por estacionária elevada;

2 - EXAMES EXECUTADOS

2.1 - TOLERÂNCIA DE FREQÜÊNCIA

2.1.1 - POR VARIAÇÃO DE TENSÃO E TEMPERATURA, SIMULTANEAMENTE:

Temp.[°C]	Tensão [V]	Freqüência [Hz]	Δ fo nominal [Hz]	Δ total [PPM]
0	+10% = 126,5	**100.099.575**	**425**	**4,245**
	- 10% = 103,5	**100.099.579**	**421**	**4,205**
25	+10% = 126,5	**100.100.016**	**16**	**0,159**
	nominal = 115,0	**100.100.015**	**15**	**0,149**
	- 10% = 103,5	**100.100.019**	**19**	**0,189**
50	+ 10% = 126,5	**100.100.872**	**872**	**8,711**
	- 10% = 103,5	**100.100.875**	**875**	**8,741**

NOTA : As medidas de estabilidade climática foram executadas no laboratório do INATEL - Instituto Nacional de Telecomunicações, em sua câmara climática.

2.1.2 - Por tempo em "Stand by":

Tempo [min]	Freqüência [Hz]
1	**100.100.015**
5	**100.100.017**
10	**100.100.018**
15	**100.100.018**
20	**100.100.019**
25	**100.100.019**
30	**100.100.020**

2.1.3 - Instrumental Utilizado:

Frequency Counter Yaesu YC500J
Multímetro digital CIE 5125
Câmara Climática ROHM
Wattímetro BIRD - Mod. 43
Carga fantasma DENKI - RC 800/30

Ministério das Comunicações
Fls 156
Rubrica

2.2 - MEDIDAS DE POTÊNCIA

2.2.1 - Potência da Portadora sem Modulação:

Tempo para leitura entre Máximo e Mínimo = 15 minutos

Designação	Valor [W]				Variação Máx.	
	Especif.	Medido			W	%
		-10% (103,5V)	Nom (115V)	+10% (126,5V)		
Plena	**25W**	**24,5W**	**25W**	**25W**	**0,5W**	**2%**
Reduzida1	**12,5W**	**12,5W**	**12,5W**	**12,5W**	**0**	**0**
Reduzida2	**5W**	**5W**	**5W**	**5W**	**0**	**0**

2.2.2 - Consumo de Potência de Fonte :

Aplicado um tom de modulação constante de 1kHz, com amplitude suficiente para obter desvio pleno.

POTÊNCIA W	CONSUMO [W]	RENDIMENTO [%]
25W	**84W**	**30%**
12,5W	**76W**	**16%**
05W	**48W**	**10%**

Nota: a potência é ajustável internamente por um *trimpot*, de forma linear, sem acesso externo.

2.2.3 - Instrumental Utilizado :

Varivolt DENKI – RC 800/30
Gerador de Áudio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
Multímetro Digital CIE 5125
Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Ministério das Comunicações
Fls 251
Rubrica

2.3 - ANÁLISE ESPECTRAL

2.3.1 - Atenuação de Emissões Espúrias:

2.3.1.1 - Emissões Superiores à Portadora sem modulação > Δf 600KHz:

Valores lidos até 1,8 GHz.

Freqüência	Atenuação de emissão não essencial [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
2°. Harmônico	**67**	**68**	**68**
3°. Harmônico	**65**	**69**	**69**
4°. Harmônico	**66**	**69**	**68**
5°. harmônico	**68**	**>80**	**>80**
6°. harmônico	**81**	**>80**	**>80**
7°. harmônico	**81**	**>80**	**>80**
8°. harmônico	**81**	**>80**	**>80**
9°. harmônico	**69**	**>80**	**>80**
10°. harmônico	**80**	**>80**	**>80**
11°. harmônico	**80**	**>80**	**>80**
12°. harmônico	**80**	**>80**	**>80**
13°. harmônico	**80**	**>80**	**>80**
14°. harmônico	**80**	**>80**	**>80**
15°. harmônico	**80**	**>80**	**>80**
16°. harmônico	**80**	**>80**	**>80**

2.3.1.2 - Emissões inferiores à freqüência da portadora:

Freqüência [kHz]	Atenuação de emissão não essencial Δf > 600kHz [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
0 a 100.100,00	**>80**	**>80**	**>80**

2.3.1.3 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 120 e 240 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
50 [dB]	> 48 [dB]	> 48 [dB]

2.3.1.4 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 240 e 600 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
> 60 [dB]	> 60 [dB]	> 60 [dB]

2.3.2 - Instrumental Utilizado:

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54
Analisador de Espectro : Áudio Analizer HP 8903A

Ministério das Comunicações
Fls 259
SCE

2.4 - RESPOSTA DE ÁUDIO

2.4.1 - Resposta de Áudio @ Freqüências de 50 a 100.000 Hz :

2.4.1.1 - *Resposta de Áudio Mono de 20 a 15.000 Hz,* ***com Pré-ênfase de 75μS***

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou ± 18,75kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou ± 37,5kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75kHz
50	18,77	37,69	75,01
200	18,77	37,58	75,01
500	19,08	38,53	77,02
800	20,02	40,33	80,30
1.000	20,65	41,92	83,36
2.000	25,91	52,49	*
4.000	40,12	81,04	*
6.000	56,08	*	*
8.000	72,58	*	*
10.000	88,97	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

- Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de ± 100kHz) devido a atuação da Pré-enfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitar a sobremodulação.

2.4.1.2 - Resposta de Áudio SCA de 53 a 100.000 Hz, **sem Pré-ênfase .**

PARA DESVIO DE 10% ou ± 7,5kHz :	
Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]
55.000	7,50
60.000	7,32
65.000	7,11
70.000	6,48
75.000	6,70
80.000	6,55
85.000	6,50
90.000	6,45
95.000	6,42
100.000	6,40

Ministério das Comunicações
Fls 259
Rubrica

2.4.1.3 - Resposta de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, **sem Pré-ênfase .**

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou ± 18,75kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou ± 37,5kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75kHz
50	18,70	37,79	76,07
200	18,60	37,60	75,43
500	18,55	37,58	75,54
800	18,73	37,58	75,54
1.000	18,73	37,58	75,54
2.000	18,55	37,58	75,54
4.000	18,50	37,50	75,43
6.000	18,52	37,50	75,54
8.000	18,45	37,41	75,75
10.000	18,48	37,52	75,86
12.000	18,45	37,52	75,80
15.000	18,41	37,52	75,65
17.000	18,41	37,41	75,43
20.000	18,11	36,74	74,06
23.000	17,38	35,15	73,25
25.000	17,30	34,55	73,15
27.000	17,25	34,48	73,07
30.000	17,11	34,90	72,95
33.000	16,95	34,25	72,82
35.000	16,80	34,23	72,80
37.000	16,75	34,15	72,65
40.000	16,70	33,95	72,40
43.000	16,68	33,82	72,15
45.000	16,55	33,75	71,95
47.000	16,50	33,68	71,82
50.000	16,42	33,65	71,78
53.000	16,41	33,51	71,70

2.4.1.5 - Instrumental Utilizado

Gerador de áudio TRIO AG 203
Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54
Analisador de Distorção 33A - HP
Medidor de Desvio MS57C - ANRITSU

2.5 - DISTORÇÃO HARMÔNICA DE ÁUDIO :

2.5.1 - Distorção Harmônica de Áudio SCA de 55 a 100.000 Hz :

PARA DESVIO DE 10% ou ± 7,5kHz :	
Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica
55.000	0,70
60.000	0,75
65.000	0,77
70.000	0,75
75.000	0,78
80.000	0,79
85.000	0,81
90.000	0,85
95.000	0,87
100.000	0,90

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 260

2.5.2 - Distorção Harmônica de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, **sem Pré-ênfase .**

Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou ± 18,75kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou ± 37,5kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75kHz
50	0,30	0,20	0,20
200	0,29	0,20	0,18
500	0,29	0,18	0,18
800	0,29	0,17	0,19
1.000	0,31	0,17	0,20
2.000	0,31	0,18	0,28
4.000	0,31	0,19	0,49
6.000	0,31	0,20	0,69
8.000	0,33	0,20	0,73
10.000	0,36	0,18	0,75
12.000	0,38	0,16	0,79
15.000	0,35	0,16	0,77
17.000	0,34	0,17	0,67
20.000	0,32	0,16	0,54
23.000	0,33	0,14	0,45
25.000	0,35	0,16	0,34
27.000	0,36	0,15	0,30
30.000	0,31	0,18	0,31
33.000	0,32	0,21	0,33
35.000	0,33	0,26	0,35
37.000	0,30	0,30	0,38
40.000	0,33	0,32	0,40
43.000	0,38	0,41	0,41
45.000	0,37	0,41	0,45
47.000	0,41	0,45	0,47
50.000	0,44	0,47	0,47
53.000	0,62	0,46	0,51

2.5.3 - Distorção Harmônica de Áudio Mono de 50 a 15.000 Hz, ***com Pré-ênfase de 75μS***

Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou ± 18,75kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou ± 37,5kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75kHz
50	0,34	0,30	0,20
200	0,35	0,32	0,19
500	0,41	0,33	0,19
800	0,40	0,35	0,20
1.000	0,39	0,33	0,20
2.000	0,39	0,31	*
4.000	0,37	0,30	*
6.000	0,37	*	*
8.000	0,36	*	*
10.000	0,35	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

* - Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de ± 100kHz) devido a atuação da Pré-enfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitarem a sobremodulação.

Ministério das Comunicações
Fls 261
Rubrica

2.6 - RUÍDO POR MODULAÇÃO :

2.6.1 - Ruído Por Modulação de Freqüência
Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz
Valor Encontrado: **66 dB**

2.6.2 - Ruído Por Modulação de Amplitude
Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz
Valor Encontrado: **50 dB**

2.7 – Instrumental Utilizado :

Gerador de Áudio Audio Analizer HP 8903A
Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
Medidor de Desvio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Ministério das Comunicações
Fls 202
Rubrica

ANEXO D

Fls 263

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2. REGISTRO FISTEL

_____ - _____

3. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação Social: **Associação Cultural Penapolense de Rádio** CNPJ : 05.474 .131/0001-24

4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro : Chácara Harmonia-s/n- Rodovia Penápolis/Córrego Grande - Km 01 Bairro : Zona Rural

Cidade : Penápolis UF : SP

CEP : 16300-000 Telefone : Fax :

5. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

Logradouro: Chácara Harmonia-s/n-Rodovia Penápolis/Córrego Grande – Km 01 Bairro : Zona Rural

Cidade : Penápolis UF : SP

Coordenadas Geográficas : Latitude 21°26'23"S Longitude : 50°02'42"W

(* endereço mais completo)

6. TRANSMISSOR

Fabricante : Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda Modelo : SP025

Potência Saída (Pt) : 25W Certificação : 0680-03-0528

* Sede: mesmas coordenadas

7. ANTENA / TORRE

Fabricante :Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda. Modelo : PT 0Db Ganho máx (Gt) : *0* dB

Altura em relação ao solo : 25m Altura da torre : 25m Altitude do local : 420m

8. LINHA DE TRANSMISSÃO

Fabricante : RFS BRASIL KMP Modelo : RGC 213 Comprimento (L) : 30 m

Atenuação em 100 m (Al) : *4,5 dB* Perdas na linha : (Pl) : 1,35dB Eficiência da linha (Ef) : 0,73

Perdas na linha : (Pl) : (L x Al) / 100 Eficiência da linha (Ef) : $10^{-(Pl)/10}$

9. POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10xlog (Pt x Ght x Gvt x η) = 10xlog (0,025 x 1 x 1 x 0,73) = -17,38dBk

Onde : Pt →Potência do transmissor, em kW ;

Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes;

Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes;

η → Eficiência da linha de transmissão.

Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D

Fls. 264
Rubrica

10. INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E (dBu) = 107 + ERP (dBk) – 20*log d (km)

107+ (- 17,38) - 20 log 1,0 = 89,62 dBu

Onde : ERP → Potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

13. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O transmissor utilizado será o transmissor SP5025.
Obs.: o transmissor será calibrado internamente para operar com 25,0 Watts, desta forma, como a atenuação dos 30 m de cabo RGC213 utilizado será de 1,35 dB's, $\eta = 0,73$, *a potência que chegará à extremidade do cabo será de -17,38 dBk, portanto, como o ganho da antena é unitário, a potência* ***irradiada*** *será inferior a 25Watts.*

Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D

14. DECLARAÇÃO

Eu, Engª. Mayra Ferreira de Andrade Gardim, CREA 73.568/D – MG, declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de Rádio Comunitária da Associação Cultural Penapolense de Rádio, sediada à Chácara Harmonia – Rododvia Penápolis/Córrego Grande – Km 01, na cidade de Penápolis, no estado da São Paulo, de Coordenadas 21°26'23"S de latitude e 50°02'42"W de longitude não tem desnível maior que 30 (trinta) metros com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 km em torno do local (torre) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela Norma 01/2011, item 19.2.5.1.

Declaro ainda, que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos e, que a entidade atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos eletromagnéticos na faixa de radiofreqüência entre 9KHz e 300GHz., não subtendo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências com valores superiores aos estabelecidos.

15. PARECER CONCLUSIVO

A instalação proposta atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e o contorno de 91 dBu da emissora, conforme especificado neste projeto, não fica situado a mais de 01 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

16. DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

Nome Completo :Mayra Ferreira de Andrade Gardim Reg. CREA : 73.568/D – MG
Endereço : Rua Quintino Bocaiúva, 294 Bairro : Centro
Cidade : Santa Rita do Sapucaí UF : MG
CEP : 37.540-000 Telefone : (035) 3471 – 3272 Fax : (035) 3471 – 3272
E.mail : mayra@viasatnet.com.br

Engª Mayra Ferreira de Andrade Gardim - CREA 73.568/D - MG
Santa Rita do Sapucaí - MG – 6 de fevereiro de 2012

Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D

Ministério das Comunicações
Fls 266
Rubrica

ANEXO E

Via do Contratante
Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-MG** **ART de Obra ou Serviço**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 **14201200000000452024**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 267
Rubrica

1. Responsável Técnico

MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA;
RNP: 1404870237
Registro: 04.0.0000073568

Empresa contratada: VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA
Registro: 39035

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO — CNPJ: 05.474.131/0001-24
Logradouro: CHÁCARA HARMONIA — Nº: 000000
Complemento: ROD PENÁPOLIS/COR GR — Bairro: ZONA RURAL
Cidade: PENÁPOLIS — UF: SP — CEP: 16300000
Contrato: — Celebrado em:
Valor: 1.400,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: CHÁCARA HARMONIA — Nº: 000000
Complemento: ROD PENÁPOLIS/COR GR — Bairro: ZONA RURAL
Cidade: PENÁPOLIS — UF: SP — CEP: 16300000
Data de início: 03/02/2012 — Previsão de término: 07/02/2012
Finalidade: OUTRO
Proprietário: ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO — CNPJ: 05.474.131/0001-24

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - EXECUÇÃO PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSÃO(FM) DE BAIXA POTÊNCIA(25W).....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

S.P.Sapucaí, 06 de Fevereiro de 2012

MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM RNP: 1404870237

X

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENS CNPJ: 05.474.131/0001-24

Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

CREA-MG
www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 33,00 — Registrada em: 03/02/2012 — Valor Pago: 33,00 — Nosso Número: 00000000000439033

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33G031822945240006
03/02/2012 18:31:30

Ministério das Comunicações SCE 268

03/02/2012 - BANCO DO BRASIL - 18:31:20
087200872 0006

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: VIASAT TECNOLOGIA LTDA
AGENCIA: 0872-9 CONTA: 24.650-6

==========

BANCO DO BRASIL

00194586529000000000100439033218900000000003300

NR. DOCUMENTO	20.301
NOSSO NUMERO	439033
CONVENIO	00458659
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI	
AGENCIA/COD. CEDENTE	3394/00005780
DATA DO PAGAMENTO	03/02/2012
VALOR DO DOCUMENTO	33,00
VALOR COBRADO	33,00

==========

NR.AUTENTICACAO 9.AEC.93F.DB2.A22.015

Transação efetuada com sucesso por: J2653547 RICARDO GALDIKS GARDIN.

das Comissões - SCE
Fls. 169

ANEXO F

CARACTERÍSTICAS RADIOFLEX®

1. CONSTRUÇÃO

1.1 Condutor Interno
O condutor interno pode ser de cobre eletrolítico nu ou estanhado e composto de um fio sólido ou por uma corda. Em aplicações que necessitem de alta estabilidade, o uso de um condutor de cobre com alma de aço (Staku) é o mais indicado.

1.2 Isolação/Velocidade de Propagação

Isolação (dielétrico)	Er	Vr
PE sólido (PE)	2,3	0,67
PE celular (PEC)	1,5	0,85

1.3 Condutor Externo
O condutor externo normalmente é formado por uma trança de fios de cobre nu ou estanhado. Em situações nas quais o efeito de uma blindagem simples for insuficiente, pode ser aplicada uma blindagem dupla e/ou uma fita de poliester aluminizada.

1.4 Capa
De PVC ou PE.
Cabos com capa de PVC são retardantes à chama conforme a norma ABNT NBR-6244.

2. CARACTERÍSTICAS

2.1 Elétricas (de acordo com IEC 46A (Sc) 166)
A atenuação dos cabos RADIOFLEX® é dada pela tabela abaixo:

2.1.1 Impedância de Transferência (Resistência de Acomplamento)
A impedância de transferência caracteriza o efeito de blindagem do condutor externo de um cabo de RF. Portanto, a cobertura de um condutor externo (trança) é determinada pelo melhor fator de impedância de transferência (impedância de transferência ótima).

2.1.2 Força Dielétrica (Tensão de Operação)
Os valores de tensão indicadas são de valores efetivos das máximas tensões de RF admissíveis (rms). O dobro da tensão de RF é admitida quando se trabalha com um impulso de tensão D.C. Os cabos podem ser usados para uma tensão D.C. de até aproximadamente 5 vezes a tensão de RF.

2.2 Mecânicas
Nossos cabos de RF apresentam uma boa flexibilidade. Devem ser considerados os mínimos raios de curvatura como demonstrado a seguir:

* para instalações fixas: r = 5 x D.
* para dobragens repetitivas: r = 20 x D.

	Cabos	Atenuação nom. em dB/100m (MHz) 10	50	100	200	400	800	1000
50Ω	RG-58	4,8	10,9	15,6	24	34	50	56
	RG-213	2	4,6	6,9	10,2	15,2	23	27,3
	RGC-58	3,4	7	10	14,2	20,6	30,8	35,4
	RGC-213	1,8	3,2	4,5	6,7	9,9	15,0	16,9
	RGC-8 Ethernet	3	5,0	6,8	10,9	18,7	31	-
	RF-58 Cheapernet	5	11,5	17	24	35	-	-
	RFA-58	5	12	17	25,3	36,5	53	-
	RF-50 0,5/1,5 (DT)	8,6	20	29	41	-	-	-
75Ω	RG-59	3,5	7,9	11,4	16,5	24,3	35,9	41
	RG-11	2,2	5	7	11,5	17	25	30
	RGC-59 (todos)	3,5	5,4	7,9	11,2	16,3	24,5	28,2
	RGC-6	2,3	4,7	6,4	9,3	13,2	19,7	22,3
	RGC-11	1,5	3,1	3,9	5,7	8,3	12,7	14,6
	RF 75 0,3/1,8 (Cobre nu)	8	18	25	36	51	-	-
	RF 75 0,4/2,5 / RF 75 0,4/2,5 (DT)	5	12	17	25	36	52	59
	RF 75 0,8/4,8 (DT)	2,9	7	10	15	22	32	36
	RF 75 0,3/1,8 (Cobre estanhado)	8	18	25	36	51	-	-
	RFA 0,4/2,6 (DT)	5,2	12,1	17,3	25,0	35,4	-	-
93Ω	RGE-62	2,7	6,2	8,9	12,7	22	-	-

A RFS Brasil-kmP reserva-se no direito de alterar as caracteristicas dos produtos contidos nesse catálogo sem prévio aviso.

Ministério das Comunicações
Fls. 71
Rubrica
SCE

ANEXO G

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 272

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO

Chácara Harmonia

Sitio São Luiz

Estrada Municipal Penápolis/Córrego Grande

Endereço para correspondência:

Avenida Manoel Bento da Cruz, 179

Centro – Penápolis – SP.

CEP 16.300-000

Telefone (18) 3653-2731

Celular (18) 9704-3850

E-mail: claudioparisi@ig.com.br

2 . 2014 .

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO

PENÁPOLIS – SÃO PAULO

Localização das residências dos membros da diretoria da associação: (Assinaladas por números 01 a 10 nos dois mapas anexos)

01 – Instalação do sistema irradiante e estúdio

Residencia Claudio Parisi – Presidente

02 – Fátima Cristina Codo da Silva – Vice-Presidente

03 – Mauro Soler – Secretário

04 – Natanael Andrade da Mata – Tesoureiro

05 – José Renato de Freitas –Conselho Fiscal

Demais membros da diretoria:

06 – Izaura Machi Rodrigues

07 – Marinalva da Silva

08 – Benedito José dos Santos

09 – Marcos Antonio da Sil.va

10 – Terezinha Alves Magalhães

PROJETO

PROJETO / OBRA
Chacaras de Recreio

No UNIDADES
29

NOSSA SENHORA APARECIDA

LOCAL / MUNICIPIO
Fazenda Estância Mineira - Município de Penápolis/SP

Ministério das Comunicações
Fls. 274
Rubrica

TITULO	FOLHA
URBANÍSTICO	01/01

ASSUNTO

Parcelamento do solo
Locação do sistema viário, quadras e lotes.

ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
0 10 20 30	INDICADAS	MARÇO/2001

QUADRO DE ÁREAS

	Especificação	Áreas (m²)	%
1	Áreas dos lotes (29)	112.999,78	86,55
2	Áreas públicas		
2.1	Sistema viário	17.551,82	13,45
2.2	Espaços livres de uso público		
2.2.1	Áreas verdes dos lotes	26.149,73	
3	ÁREA LOTEADA	130.551,60	100,00
4	ÁREA TOTAL DA GLEBA	130.551,60	

ASSINATURAS

proprietários
Luis Alberto Volpe e Feliciano Heradão Rogone

Luis Alberto Volpe e Feliciano Heradão Rogone

projeto - responsável técnico
Belmiro Pedro Lopes

CREA - 12.000.1435-1
pref.
a.r.t.

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

APROVADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS
DEPARTAMENTO DE OBRAS
Data: 17 / 02 / 2006

Reinaldo Muñoz Moras
ARQUITETO
CREA 0605046120

9704-7948 F@TTORI CENTRAL DE PROJETOS

PENAPOLIS

Ministério das Comunicações
Fls. 25
Rubrica

2 R 7 4

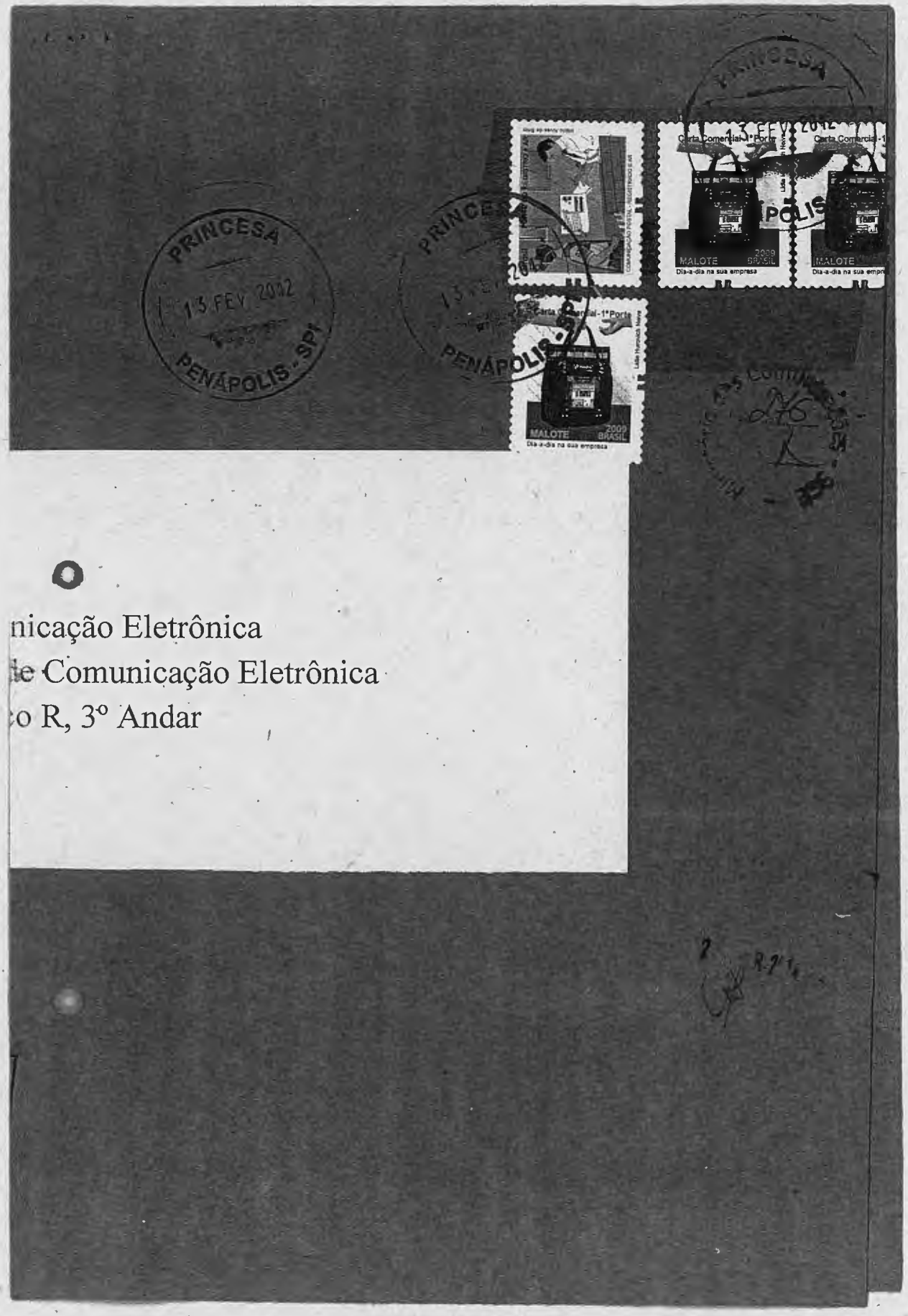

nicação Eletrônica
de Comunicação Eletrônica
o R, 3º Andar

Ministério das Comunicações
277

ANATEL

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Data/Hora: 21/06/2012 11:18:42

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: SP **Município: Penápolis**

Município	Canal	Freqüência
Penápolis	300	107,9

Usuário: - **Data: 21/06/2012** **Hora: 11:18:42**

Min. das Comunicações 278

versão 2.4a

Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
SP	Penapolis	28	53000.001237/03	05.474.131/0001-24 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO 435.995.168-04 - CLÁUDIO PARISI	ADR - ANÁLISE DOC RECEBIDA
SP	Penapolis	28	53000.030209/09	07.179.209/0001-03 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL VILA NOVA DE PENÁPOLIS 245.754.888-87 - Florivaldo da Silva Mattos	ARQDEF-ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

2 itens.

1

VOLTAR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ministério das Comunicações 279 SCE

Identificação do Processo

Número: 53000.001237/03 Localidade/UF: Penapolis/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/07/2009 Canal: 300

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	21S2623	21S2511
Longitude	50W0242	50W0439

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	4.03

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Chácara Harmonia, s/nº - Rodovia Penápolis/Córrego Grande - Km 01 - Zona Rural		
2.1.	Endereço do Studio	
Chácara Harmonia, s/nº - Rodovia Penápolis/Córrego Grande - Km 01 - Zona Rural		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.030209/09	3.710,00	ARQDEF

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Sim
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Chácara Harmonia, s/nº - Rodovia Penápolis/Córrego Grande - Km 01 - Zona Rural		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.

Na apresentação do projeto técnico, a entidade aferiu seu endereço e suas coordenadas, sendo os novos dados tecnicamente viáveis e podendo ser considerada completa a documentação técnica inicial exigida (v. fls. 60, 62 e 246-247/263 dos autos).

** Tem um concorrente do mesmo Aviso arquivado.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número:	53000.001237/03			Localidade/UF:	Penapolis/SP		
Entidade:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO						
Aviso:	28	Publicação:	12/05/2009	Prazo:	26/07/2009	Canal:	300

* CG da sede (fl. 246): 21°26'23"S / 50°02'42"W - Distância ao sistema irradiante: 0 km.

Letícia R. Cardoso.

Letícia Cardoso
Letícia Cardoso
Engenheira - Mat. 1629765
SCE/RADCOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.001237/03 Localidade/UF: Penapolis/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/07/2009 Canal: 300

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,0	b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos	c. Modelo: PT/0dB
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 25,0 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	b. Modelo: SP5025	c. Categoria: 2H d. Certificado: 0680030528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	**Conclusão da Análise**	

Em relação à segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído.

A entidade apresentou documentação em resposta ao Ofício nº 158/2012, podendo ser considerado completo o projeto técnico (v. fls. 245 a 275 dos autos).

** OBS: A entidade situa-se em Zona Rural.

** Houve aferição das coordenadas: v. fls. 06-08/61 e 246-247 dos autos.

Letícia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1629785
SCE/RADCOM

Min. das Comunicações
Fls.: 281
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº **53000.001237/2003**, de interesse da **Associação Cultural Penapolense de Rádio**, na localidade de **Penápolis / SP**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 281 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 05 (cinco) anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 25 de Junho de 2013.

Luciana Pimentel Chaves
LUCIANA PIMENTEL CHAVES
Analista / Chefe de Serviço

lpc/CGRC

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.001237/2003 Localidade / UF: PENÁPOLIS/SP
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL PENAPOLENSE DE RADIO
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 75 Canal: 300

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Mauro Soler	117.158.588-83	Secretário	08/12/2012 08/12/2012	
Natanael Andrade da Mota	078.568.508-17	Tesoureiro	08/12/2012 08/12/2012	
CLÁUDIO PARISI	435.995.168-04	Presidente	08/12/2012 08/12/2012	
Fátima Cristina Codo	095.424.138-07	Vice-Presidente	08/12/2012 08/12/2012	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da análise jurídica realizada, constatou-se que a entidade deverá cumprir as seguintes exigências:
1) encaminhar nova ata de eleição, bem como a documentação pertinente caso haja mudança no atual quadro diretivo.
2) comprovantes de residência dos dirigentes.

É o Relatório.
À Consideração Superior.

Luciana Pimentel Chaves
Luciana Pimentel Chaves

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3295 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 26 de junho de 2013.

Ao Senhor
CLÁUDIO PARISI
Representante Legal da Associação Cultural Penapolense de Rádio
Av. Manoel Bento da Cruz, nº 179, fundos – Centro
16300-000 Penápolis – SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.001237/2003.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.001237/2003**, na localidade de **Penápolis / SP**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1700 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

285

Nota Técnica nº 1700/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.001237/2003

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural Penapolense de Rádio** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Penápolis / SP**, protocolizado em 11/02/2003.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 21 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 4 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 08/12/2012, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004. /OK fl. 291

II. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante. /OK

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1. /OK

IV. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i", da Norma Complementar nº 01/2004. /OK fl 324

V. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004. /OK fl 325

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j", da Norma Complementar nº 01/2004. /OK fl 326.

VII. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente./ Federal OK, não encaminharam as certidões do TJ.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 25 de Junho de 2013.

Luciana Pimentel Chaves
LUCIANA PIMENTEL CHAVES
Analista / Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1700/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 26 de Junho de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ao EX1 27ª 53

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Ilmo. Sr.
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
CEP 70044-900 – Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 048846/2013-10
SEAPA/SCE
14/08/2013-14:04

286

Prezado senhor:

Nesta data estamos encaminhando anexo todos os documentos solicitados ref. NOTA TÉCNICA nº 1.700/2013 referente ao Processo nº 53000.001237/2003 – Associação Cultural Penapolense de Rádio, como segue:

I. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada.

II. Comprovantes de residências de todos os membros que integram a diretoria.

III. Cópias de RG – Prova de que os diretores são brasileiros natos há mais de dez anos e maiores de dezoito anos.

IV. Cópias de Certidão de Casamento dos diretores Claudio Parisi e Terezinha Alves Magalhães – Marco Antonio da Silva e Fátima Cristina Codo. – Mauro Soler e Marinalva da Silva Santos – Adilson Passini de Almeida e Girlaine da Costa.

V. Cópia de Escritura de Venda e Compra das Chácaras pertencentes aos diretores Claudio Parisi – Terezinha Alves Magalhães e Mauro Soler – Marinalva da Silva Soler

VI. Declaração do visinho Sr. Irineu Epifanio Tafeli e seus filhos maiores.. Declaração do diretor Marco Antonio da Silva. Documentos que comprovam nossa residência no local.

VII. Declaração, assinada por todos os diretores comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

IX. Declaração assinada pelo representante legal, de que, a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão.

X. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal de todos os membros da diretoria desta associação.

XI. Cópia de PROJETO fornecido pela Prefeitura Municipal indicando nomes dos proprietários e sinalizando distancias das residências dos dirigentes da nossa associação, a partir do local em que pretendemos instalar a Radicom.

Aproveitamos a oportunidade para informar que nosso endereço eletrônico é: claudioparisi@ig.com.br e nossos telefones são (18) 3653-2731 - celular (18) 9704-3850.

Agradecendo as atenções de V.S. nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
16,08,13
Claudio

Claudio Parisi – Presidente

seare 136

08/08/13

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chácara Harmonia - Rod. Municipal Penápolis/Bairro Corrego Grande, Km. 01 - Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24

ILMO.SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE PENÁPOLIS-SP.

Ref. REGISTRO DE PESSOA JURIDICA Nº 720, LIVRO A-1, FLS. 260v

CLAUDIO PARISI, brasileiro, casado, maior, aposentado, segundo grau completo, civilmente capaz, portador da cédula de identidade RG nº. 4.703.963 SSP/SP., e do CPF 435.995.168/04, residente e domiciliado à Chácara Harmonia – Rodovia Municipal ao Bairro Córrego Grande Km 01, nesta cidade de [redacted], telefone para contato (18)3653.2731, na qualidade de Presidente da Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO, vem mui respeitosamente requerer se digne mandar (X)registrar (_) averbar (_)arquivar a inclusa documentação consistente de :

( ) ata de fundação, aprovação do estatuto social, eleição e posse dos órgãos diretivos
(X) ata da Assembléia Geral Ordinária que elegeu seus órgãos administrativos
para o período de 12/12/2012 a 11/12/2016;
( ) ata da Assembléia Geral Extraordinária que aprovou as alterações em seu estatuto social;
( ) versão atualizada já com a nova redação completa de seu estatuto social;
( ) ata da Assembléia Geral Extraordinária que dissolveu a associação;
SEGUEM TAMBÉM EM ANEXO OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
(X) Cópia do Edital de Convocação
( ) Exemplar do jornal em que publicado o edital;
(X) cópia da lista de presença
(X) lista com a qualificação completa dos membros diretores e conselheiros
( ) outro documento

OBS.: em caso de dissolução da associação ou transferência de quotas em volume igual ou superior a 50%, necessários também os seguintes documentos:

( ) CND do INSS
( ) CND conjunta da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
( ) CRF – FGTRS – CEF (Certificado de Regularidade Fiscal) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço emitida pela Caixa Econômica Federal.

Termos em que
P. e E. Deferimento

Penápolis, 06 de Dezembro de 2012

CLAUDIO PARISI
Presidente, brasileiro, casado, maior, capaz, fotografo aposentado, Segundo Grau Completo, nascido à 02/01/1938, residente e domiciliado à Chácara Harmonia-Rodovia Municipal ao Bairro Córrego Grande, Km. 01, Cep. 16300-000, Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 4.703.963 SSP/SP e do CPF nº 435.995.168/04.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Penápolis - SP
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica confere com o que me foi apresentado como sendo o original, dou fé.
02 AGO. 2013
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo de Autenticidade
0727AA48205

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chácara Harmonia - Rod. Municipa Penápolis/Bairro Corrego Grande, Km. 01 – Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24

124

288

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os associados com direito a voto, para Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, suplentes da Associação Cultural Penapolense de Rádio, a ser realizada no dia 06 de Dezembro de 2.012, na Av. Manoel Bento da Cruz, nº 179 - Fundos, em Penápolis-SP., em primeira convocação às 20:00 horas e em segunda convocação às 20:30 horas com qualquer numero de presentes.

Penápolis, 22 de Novembro de 2.012

CLAUDIO PARISI
Presidente

"Declaro sob as penas da lei haver afixado pelo prazo legal o presente edital de convocação no saguão da entidade, em lugar publico de costume e visível ao público"

Penápolis, 06 de Dezembro de 2012

-CLAUDIO PARISI - Presidente, brasileiro, casado, maior, capaz, fotografo aposentado, Segundo Grau Completo, nascido à 02/01/1938, residente e domiciliado à Chácara Harmonia- Rodovia Municipal ao Bairro Córrego Grande, Km. 01, Cep. 16300-000, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do RG nº 4.703.963-SSP/SP e CPF nº 435.995.168/04.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Penapolis - SP
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica confere com o que me foi apresentado como sendo o original, dou fé.
02 AGO. 2013
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Escrevente

Selo de Autenticidade
AUTENTICIDADE
0727AA48206
21 MAR 2014

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chácara Harmonia – Rod. Municipal Penápolis/Bairro Corrego Grande Km. 01 – Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24

123

289

LISTA DE PRESENÇA À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2012

DECLARO, sob as penas da Lei, que de acordo com o livro de presenças desta entidade, estiveram presentes à Assembléia Geral Extraordinária do dia 06 de dezembro de 2012 os seguintes associados, a saber:.

CLAUDIO PARISI, brasileiro, casado. maior, civilmente capaz,fotografo aposentado, Segundo Grau Completo, nascido à 02/01/1938, residente e domiciliado à Chácara Harmonia – Rodovia Municipal ao Bairro Córrego Grande, Km. 01, Centro, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 4.703.963 SSP/SP e CPF nº 435.995.168-04

FÁTIMA CRISTINA CODO, brasileira, casada, maior, civilmente capaz agropecuarista, Segundo Grau Completo, nascida à 31/10/1971, residente e domiciliado à Chácara Recanto Alvi-Verde, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portadora do R.G. nº 30.109.591-7 SSP/SP e CPF nº 095.424.138/07;

MAURO SOLER, brasileiro, casado, maior, civilmente capaz, chefe de oficina, Segundo Grau Completo, nascido à 25/10/1968, residente e domiciliado à Chácara Estrelinha, Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 21.287.993-5 SSP/SP e CPF nº 117.158.588/83;

WILSON DIAS LOPES, brasileiro, casada, maior, civilmente capaz, Agropecuarista, Segundo Grau Completo, nascido à 28/08/1961, residente e domiciliada na Chácara São Jorge, Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 14.152.979 SSP/SP e CPF nº 033.768.648/37;

JOSÉ RENATO DE FREITAS, brasileiro, casado, maior, civilmente capaz, advogado, Curso Superior Completo, nascido à 18/07/1983, residente e domiciliado na Estância Nossa Senhora de Fátima, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 29.659.189-0 SSP/SP e CPF nº 298.914.804/60;

ADILSON PASSINI DE ALMEIDA, brasileiro, casado, maior, civilmente capaz, agricultor, Segundo Grau Completo, nascido à 20/04/1976, residente e domiciliado no Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 27.684.176-1 SSP/SP e CPF nº 136.948.058/00;

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS Penápolis - SP AUTENTICAÇÃO Reprografica confere com o que foi apresentado como sendo o original, dou fé. 02 AGO. 2013 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo de Autenticidade: 0727AA482057

124

290

MARINALVA DA SILVA, brasileira, casada, maior, civilmente capaz, costureira, Segundo Grau Completo, nascida à 19/01/1970, residente e domiciliada na Chácara Estrelinha, Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portadora do R.G. nº 22.333.579-4 SSP/SP e CPF nº 154.490.288/30;

GISLAINE DA COSTA ALMEIDA, brasileira, casada, maior, civilmente capaz, agricultora, Segundo Grau Incompleto, nascida à 01/05/1978, residente e domiciliada no Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portadora do R.G. nº 4.631.742 SSP/SP e CPF nº 735.160.828/87;

MARCOS ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, maior, civilmente capaz, caseiro, Segundo Grau Incompleto, nascido à 21/03/1973, residente e domiciliado na Chácara Alvi-Verde, Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 26.184.394-1 SSP/SP e CPF nº 117.412.048/79;

TEREZINHA ALVES MAGALHÃES, brasileira, casada, maior, civilmente capaz, professora, Curso Superior Completo, nascida à 14/07/1943, residente e domiciliada na Chácara Harmonia, Sitio São Luiz, Estrada Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portadora do R.G. nº 4.911.510 SSP/SP e CPF nº 031.849.736/75.

Penápolis, 06 de Dezembro de 2.012

_____

- CLAUDIO PARISI -

Presidente, brasileiro, casado. maior, capaz, fotografo aposentado, Segundo Grau Completo, nascido à 02/01/1938, residente e domiciliado à Chácara Harmonia – Rodovia Municipal ao Bairro Córrego Grande, Km. 01, Centro, CEP. 16300-000, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 4.703.963 SSP/SP e CPF nº 435.995.168-04

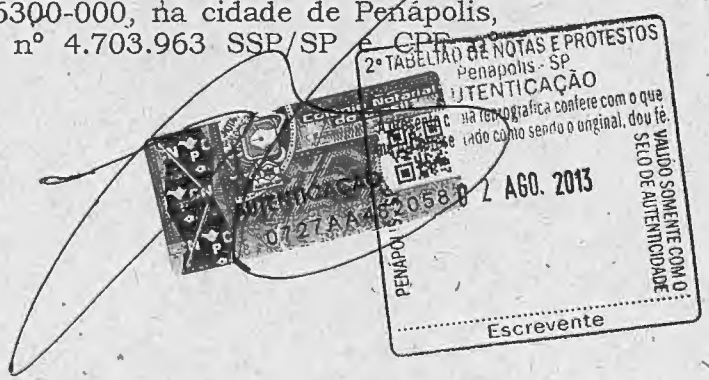

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chácara Harmonia – Rod. Municipal Penápolis/Bairro Corrego Grande, Km. 01 – Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24

291

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOZE, ÀS 20:00 HORAS, NA AV. BENTO DA CRUZ, Nº 179 – FUNDOS – CENTRO, NESTA CIDADE, PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL, SUPLENTES.

Convocados na forma estatutária, reuniram-se em Assembléia os sócios da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO, aos seis dias do mês de Dezembro de 2.012, às 20:00 horas, na Av. Bento da Cruz, nº 179 – Fundos, nesta cidade, convocada através do Edital expedido em 22 de novembro de 2012, destinado a eleição dos membros para comporem os órgãos administrativos da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO Presentes também os sócios, conforme assinaturas apostas no livro de presença, Instalada a Assembleia com a leitura do Edital de Convocação pelo Presidente da Associação, Cláudio Parisi, que convidou o Sr. Mauro Soler para secretariá-lo. Apresentada a Chapa Única que concorre às eleições, foi aprovada por unanimidade, sendo dispensado o escrutínio secreto, ficando os órgãos administrativos com mandato para o período de 12 de dezembro de 2012 a 11 de dezembro de 2016 assim compostos, a saber: Presidente: Cláudio Parisi; Vice-Presidente: Fátima Cristina Codo; Secretário: Mauro Soler; Tesoureiro: Wilson Dias Lopes; Conselho Fiscal: José Renato de Freitas, Adilson Passini de Almeida e Marinalva da Silva; Suplentes: Gislaine da Costa Almeida, Marcos Antonio da Silva e Terezinha Alves Magalhães. Os eleitos tomaram posse de seus cargos e assinaram o respectivo livro. Encerrado os trabalhos, foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não havendo interessados nesse sentido, pelo que determinou o Sr. CLAUDIO PARISI, presidente desta Assembleia Geral, que se lavrasse a presente ata a qual qual após lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Penápolis, 06 de dezembro de 2012.

Declaro, sob as penas da Lei, que a presente é cópia fiel da original lançada às fls. 09 e 10v do livro próprio nº 01.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMERCIAL OFICIAL
20 MAR 2014

Penápolis, 06 de Dezembro de 2.012

-CLAUDIO PARISI, brasileiro, casado. maior, fotografo aposentado, Segundo Grau Completo, nascido à 02/01/1938, residente e domiciliado à Chácara Harmonia – Rodovia Municipal ao Bairro Córrego Grande, Km. 01, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo,portador do R.G. nº 4.703.963 SSP/SP e CPF nº 435.995.168-04.

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Penápolis - SP
AUTENTICAÇÃO
Reconheço por semelhança com reprodução fotográfica confere com o que me foi apresentado como sendo o original. Dou fé.
02 AGO. 2013
AUTENTICAÇÃO 0727AA48 2089
PENÁPOLIS
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Escrevente

Certidão negativa
H 293

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chácara Harmonia – Rod. Municipal Penápolis/Bairro Corrego Grande Km. 01 – Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA "ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO"

Presidente: **CLAUDIO PARISI,** brasileiro, casado. maior, civilmente capaz, fotografo aposentado, Segundo Grau Completo, nascido à 02/01/1938, residente e domiciliado à Chácara Harmonia – Rodovia Municipal ao Bairro Córrego Grande, Km. 01, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 4.703.963 SSP/SP e CPF nº 435.995.168-04;

Vice-Presidente: **FÁTIMA CRISTINA CODO,** brasileira, casada, maior, civilmente capaz, agropecuarista, Segundo Grau Completo, nascida à 31/10/1971, residente e domiciliado à Chácara Recanto Alvi-Verde, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portadora do R.G. nº 30.109.591-7 SSP/SP e CPF nº 095.424.138/07;

Secretário: **MAURO SOLER,** brasileiro, casado, maior, civilmente capaz, chefe de oficina, Segundo Grau Completo, nascido à 25/10/1968, residente e domiciliado à Chácara Estrelinha, Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 21.287.993-5 SSP/SP e CPF nº 117.158.588/83;

Tesoureiro: **WILSON DIAS LOPES**, brasileiro, casada, maior, civilmente capaz, Agropecuarista, Segundo Grau Completo, nascido à 28/08/1961, residente e domiciliada na Chácara São Jorge, Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo; portador do R.G. nº 14.152.979 SSP/SP e CPF nº 033.768.648/37;

Conselho Fiscal: **JOSÉ RENATO DE FREITAS**, brasileiro, casado, maior, civilmente capaz, advogado, Curso Superior Completo, nascido à 18/07/1983, residente e domiciliado na Estância Nossa Senhora de Fátima, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 29.659.189-0 SSP/SP e CPF nº 298.914.804/60;

ADILSON PASSINI DE ALMEIDA, brasileiro, casado, maior, civilmente capaz, agricultor, Segundo Grau Completo, nascido à 20/04/1976 residente e domiciliado no Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 27.684.176-1 SSP/SP e CPF 136.948.058/00;

30 MAR 2014

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Penápolis - SP
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica confere com o que me foi apresentado como seu do original, dou fé
02 AGO. 2013
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Escrevente

MARINALVA DA SILVA, brasileira, casada, maior, civilmente capaz, costureira, Segundo Grau Completo, nascida à 19/01/1970, residente e domiciliada na Chácara Estrelinha, Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portadora do R.G. nº 22.333.579-4 SSP/SP e CPF nº 154.490.288/30;

Suplentes: **GISLAINE DA COSTA ALMEIDA**, brasileira, casada, maior, civilmente capaz, agricultora, Segundo Grau Incompleto, nascida à 01/05/1978, residente e domiciliada no Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portadora do R.G. nº 4.631.742 SSP/SP e CPF nº 735.160.828/87;

MARCOS ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, maior, civilmente capaz, caseiro, Segundo Grau Incompleto, nascido à 21/03/1973, residente e domiciliado na Chácara Alvi-Verde, Sitio São Luiz, Rodovia Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 26.184.394-1 SSP/SP e CPF nº 117.412.048/79;

TEREZINHA ALVES MAGALHÃES, brasileira, casada, maior, civilmente capaz, professora, Curso Superior Completo, nascida à 14/07/1943, residente e domiciliada na Chácara Harmonia, Sitio São Luiz, Estrada Municipal Penápolis/Córrego Grande, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portadora do R.G. nº 4.911.510 SSP/SP e CPF nº 031.849.736/75.

Penápolis, 06 de Dezembro de 2.012

- CLAUDIO PARISI -

Presidente, brasileiro, casado, maior, capaz, fotografo aposentado, Segundo Grau Completo, nascido à 02/01/1938, residente e domiciliado à Chácara Harmonia- Rodovia Municipal ao Bairro Córrego Grande, Km. 01, Cep. 16300-000, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 4.703.963 SSP/SP e CPF nº 435.995.168/04.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS Penápolis - SP AUTENTICAÇÃO Cópia reprográfica confere com o que foi apresentado como sendo o original, dou fé. Colégio Notarial do Brasil AUTENTICAÇÃO 0727AA48296 02 AGO. 2013 PENÁPOLIS VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS COMARCA DE PENÁPOLIS - SP

Rua Dr. Mário Sabino, 356 - Centro
Uma quadra acima do calçadão
Cx. Postal 39 - cep 16300-000
(18) 3652-5206 / Fax 3652-6881
Email: ripenapolis@gmail.com

293

PRECISANDO, CONTE SEMPRE COM A GENTE!

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REF. PROTOCOLO PJ Nº **2876** GARE DR **143 / 2013**
[ ] AVERBADA SOB NÚMERO
[X] ARQUIVADA
[X] JUNTO AO REGISTRO **720**
[ ] REGISTRADA SOB NÚMERO
[X] ÁS FLS. **260vº**
[X] DO LIVRO **A1**

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente documentação, consistente de requerimento de 06.12.2012 e atas de mesma data e 21.06.2013 do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO,** com sede na Chácara Harmonia - Rod Mun Penápolis Córrego Grande km 1, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, com entrada pelo protocolo em epígrafe, foi nesta data objeto do ato praticado conforme acima especificado, dela passando uma via a fazer parte integrante de nosso acervo. Nada mais com referência ao pedido feito.

Passada nesta cidade e Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no dia 1º de agosto de 2013.

O Escrevente Habilitado e Autorizado,

José Roberto Villalva Campanha

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Penápolis - SP
AUTENTICAÇÃO
Presente cópia reprográfica confere com o que me foi apresentado. Dou fé.
02 AGO. 2013
SELO DE AUTENTICIDADE

VALORES COBRADOS PELO ATO:

VALOR BÁSICO	DESTA	ESTADO	IPESP	TRIBUNAL	SINOREG	TOTAL EMOLS	GARE
NÃO CONSTA	30,26	8,60	6,37	1,59	1,59	48,41	143 / 2013

Contato: Cláudio Parisi – tel.: 97043850-365227
e-mail: não informado

blogdocartorio.wordpress.com

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil das Pessoas Jurídicas de Penápolis
Rua Dr. Mário Sabino, 356 - Centro
16300-000 - Penápolis - SP - CNPJ: 51.099.836/0001-26
JOSÉ ANTONIO DUARTE

294

RECIBO DE REGISTRO DE TÍTULO

APRESENTANTE : ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO

NATUREZA : ATA DE ELEIÇÃO

Certifico que o presente título foi protocolado sob nº **2876** no livro **11** Protocolo de Registro de Imóveis, em **01/08/2013** tendo sido praticados os atos abaixo em **01/08/2013**.

Descrição	Obs.	Cert.	Oficial	Estado	Ipesp	R. Civil	T. Just.	TOTAL
AV. 0 -Av. 720 de 01/08/2013	ata de 06.12.2012		30,26	8,60	6,37	1,59	1,59	48,41
TOTAIS			**30,26**	**8,60**	**6,37**	**1,59**	**1,59**	**48,41**

GUIA: **143/2013**

Valor do depósito: **R$ 0,00**

A receber: **R$ 48,41**

Recebi a importância total especificada, devendo este documento fazer parte integrante do título.

PENÁPOLIS, 01 DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ ROBERTO VILLALVA CAMPANHA
ESCREVENTE HAB. E AUTORIZADO

PELO INTERESSADO

Recebi a 1ª via do presente com o título devidamente formalizado.

Penápolis, ____ / ____ / _____.

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Penapolis - SP
AUTENTICAÇÃO
Confere com o que
apresentado como sendo o original, dou fé
02 AGO. 2013
Escrevente
VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

Emitido às 10:10:16 pelo funcionário:
JOSÉ ROBERTO VILLALVA CAMPANHA - ESCREVENTE HAB. E AUTORIZADO

COMPROVANTES

DE

RESIDÊNCIAS

295

CLAUDIO PARISI

E

TEREZINHA ALVES MAGALHÃES

Companhia Paulista de Força e Luz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia
100 anos GERANDO HISTÓRIA
CPFL ENERGIA
Rod. Campinas-Mogi Mirim, km 2,5 - 1755
CP 7005 - CEP 13076-970 - Campinas - SP
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

296

CLAUDIO PARISI
AV MANOEL BENTO DA CRUZ, 177 CA A
CENTRO
16300-000 PENAPOLIS/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 201301002061854 série C
Data de Emissão 15/01/2013
Data de Apresentação: 18/01/2013
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310002176609
Endereço Alternativo

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
02	PENBU008-00000237	203251172	701789794

64301598

Reservado ao Fisco
BE1F.67CF.5B0C.B2F5.E670.38D0.F357.E376

PREZADO(A) CLIENTE

Reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Solicite os Serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança: www.cpfl.com.br, "Serviços Online", 24h com você.
Composição Tarifa de Consumo: Uso Sist= 54,56% e Energia= 45,44%

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLAUDIO PARISI
CRT 111D, 163 SI SAO LUIZ
PENAPOLIS
16300-000 - PENAPOLIS - /SP

INSC.EST: 521148172114
CLASSIFICAÇÃO: B2 Rural Agropecuária Rural -Trifásico

ICMS	
Base de Cálculo R$	22,32
Aliquota %	0,00
Valor ICMS R$	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R$)
Venda de Energia (kWh)	118	0,18915254	22,32

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 0 10 10 10 www.cpfl.com.br	701789794	38343908	JAN/2013	13/02/2013	22,32

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2013	JAN	118	32
2012	DEZ	418	30
	NOV	304	28
	OUT	284	32
	SET	466	31
	AGO	465	31
	JUL	389	28
	JUN	473	31
	MAI	388	31
	ABR	476	31
	MAR	456	32
	FEV	470	28
	JAN	400	29

DATAS DAS LEITURAS

Atual	14/01/2013
Anterior	13/12/2012
Nº de dias	32
Próximo Mês	15/02/2013

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

Energia	11,05
Transmissão	1,64
Distribuição	6,76
Encargos	2,04

DESCRIÇÃO DA CONTA

Nº901050036962	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R$)
Consumo Faturado [kWh]	118	0,18210000	21,49
PIS/PASEP 0,66%			0,15
COFINS 3,05%			0,68
Total CPFL			22,32

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal [V]
302516844	Ativa	30466	30347	1	119		220 / 127 V

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

PENÁPOLIS 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R$ EUSD
DIC	9,86	17,91	35,82	0,00		
FIC	7,44	8,16	18,31	0,00	11/2012	30,20
DMIC	5,17			0,00		
DICRI						

2013 TESTE BANDEIRA TARIFÁRIA (Apenas em caráter informativo)

DIAS	kWh	TARIFA	VALOR (R$)

Testes das Bandeiras a partir de Fevereiro/2013

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

cpfl paulista

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 201301002061854 série C

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 001 AGÊNCIA 6590

Conta Contrato	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
310002176609	22,32	13/02/2013

Veja sugestões de locais de pagamento CPFL Total. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br

ELETROPEN	Av Rui Barbosa, S/n - Centro
CASA DE CARNES CALIFÓRNIA	Av Luiz Osorio , 1075 - Centro
MERCADINHO DO MINÉIRO	R Irmaos Chrisostomo de Oliveira 209 - Centro

836100000006 223200403002 277514944036 100021766090

Autenticação Mecânica

MARCO ANTONIO DA SILVA

E

FATIMA CRISTINA CODO

297

Demonstrativo de Pagamento de Salário

MENSAL

119 - IRINEU EPIFANIO TAFELI

RECANTO DOS ALVI VERDES 0 Fone: (18)3652-1424

PENAPOLIS SP 16.300-000 CEI 21.374.00694/8-8

Pagina: 1/1

Código Nome do Funcionário | CBO | Emp | Local | Depto | Setor | Seção | Fl.

0006 - MARCO ANTONIO DA SILVA

Adm. 01/11/2007

Funcao: 6210-05 - TRABALHADOR AGROPECUARIO EM GERAL

JUNHO/2013

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
2001	SALARIO	30,000000	1.039,60	
2009	INSS S/ SALARIO	8,000000		83,16

Total de Vencimentos	Total de Descontos
1.039,60	83,16

Valor Liquido ⇨ 956,44

Salário Base	Sal. Contr. I N S S	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mes	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.039,60	1.039,60	1.039,60	83,16		

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

01/07/2013

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

SINDICATO RURAL DE PENAPOLIS (18)3652-1424 / SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS - SFDPESSOAL 64/2013 EMPRESA: 0119

R.R DONNELLEY 0300 77 14 989 www.rrdonnelley.com.br
Produtos [illegible], uma marca de sucesso
1128 - 2
D.E. 19043[illegible]15

Os dados nele impressos terão vida útil estimada de 7 anos, mas é preciso adotar algumas cautelas:

Não exponha o papel à luz solar lâmpadas fluorescentes, fonte de calor, e umidade

Uma empresa do Grupo CPFL Energia

GERANDO HISTÓRIAS

CPFL ENERGIA

Rod. Eng. Miguel Noel N. Burnier, km 2,5
Campinas - SP - 13088-900
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

IRINEU EPIFANIO TAFELI
AV DR ANTONIO DEFINE, 651 PI
CENTRO
16300-000 PENAPOLIS/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 201305001775748 série C
Data de Emissão 15/05/2013
Data de Apresentação: 20/05/2013
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310002538144
Endereço Alternativo

299

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
02	PENBU010-00000132	301809615	701833810

79700554

Reservado ao Fisco
CE8C.A02D.AD59.00EC.DA76.427C.0A24.96EB

PREZADO(A) CLIENTE

As demonstrações contábeis societárias e regulatórias auditadas de 31.12.2012 estão disponíveis no site www.cpfl.com.br/ri.
Roupa boa, a gente doa. Campanha do Agasalho 2013. Mais informações no site www. campanhadoagasalho.sp.gov.br.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

IRINEU EPIFANIO TAFELI
CRT 111D, 257 RC DOS ALVI VERDE
PENAPOLIS
16300-000 - PENAPOLIS - /SP

CNPJ 07.993.582/0001-01
INSC.EST: 521122002114
CLASSIFICAÇÃO: B2 Rural Agropecuária Rural -Trifásico

ICMS	
Base de Cálculo R$	0,00
Aliquota %	0,00
Valor ICMS R$	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R$)
Venda de Energia (kWh)	1141	0,16100789	183,71

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 0 10 10 10 www.cpfl.com.br	701833810	25926675	MAI/2013	13/06/2013	183,71

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2013	MAI	1141	29
	ABR	1388	33
	MAR	682	27
	FEV	1447	32
	JAN	703	32
2012	DEZ	1618	30
	NOV	1173	29
	OUT	1192	32
	SET	2235	31
	AGO	1662	31
	JUL	904	29
	JUN	1761	31
	MAI	1865	31

DATAS DAS LEITURAS

Atual	15/05/2013
Anterior	16/04/2013
Nº de dias	29
Próximo Mês	14/06/2013

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

Energia	108,80
Transmissão	9,27
Distribuição	43,50
Encargos	15,41
Tributos	6,73

DESCRIÇÃO DA CONTA

Nº900350154424	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R$)
Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	1141	0,05972000	68,14
Consumo Bandeira Verde - TE	1141	0,09539000	108,84
PIS/PASEP 0,66%			1,22
COFINS 3,00%			5,51
Total CPFL			183,71

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal [V]
302209514	Ativa	63975	62834	1	1.141		220 / 127 V

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

PENÁPOLIS 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R$ EUSD
DIC	9,86	19,73	39,46	0,00		
FIC	7,44	14,83	29,73	0,00	03/2013	42,08
DMIC	5,17			0,00		
DICRI	16,60			0,00		

2013 TESTE BANDEIRA TARIFÁRIA (Apenas em caráter informativo)

DIAS	kWh	TARIFA	VALOR (R$)

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Maio vigoraria a bandeira Vermelha, a qual implicaria R$ 0,0171/kWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de tributos. Maiores informações em www.aneel.gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

cpfl paulista

Nota Fiscal	DÉBITO AUTOMÁTICO	Conta Contrato	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
Conta de Energia Elétrica Nº 201305001775748 série C	BANCO 341 AGÊNCIA 9205	310002538144	183,71	13/06/2013

Veja sugestões de locais de pagamento CPFL Total. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br

BROTHERS.COM	Av Sta Casa 193 Sa C - Centro
SUPERMERCADOS LUZITANA II	R Augusto Pereira de Moraes , 472 - Centro
CASA DE CARNES CALIFORNIA	Av Luiz Osorio , 1075 - Centro

836000000015 837100403000 324625148030 100025381441

Autenticação Mecânica

MAURO SOLER

E

MARINALVA DA SILVA SANTOS

CPFL ENERGIA

Rod. Eng. Miguel Noel N. Burnier, km 2,5
Campinas - SP 13088-900
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

MAURO SOLER E OUTRO
AV ARMANDO DA SILVA, 579
RES FERNANDA
16300-000 PENAPOLIS/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 201305001846267 série C
Data de Emissão 15/05/2013
Data de Apresentação: 20/05/2013
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 3100021764S5
Endereço Alternativo

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
05	PENBU016-00000000	306594188	701689022

79700563

Reservado ao Fisco
062D.CAFD.5B72.F2FE.8BA4.FCF5.5C3B.57D2

PREZADO(A) CLIENTE

As demonstrações contábeis societárias e regulatórias auditadas de 31.12.2012 estão disponíveis no site www.cpfl.com.br/ri.
Roupa boa, a gente doa. Campanha do Agasalho 2013. Mais informações no site www. campanhadoagasalho.sp.gov.br.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MAURO SOLER E OUTRO
CRT 111D, 163 CH ESTRELA
PENAPOLIS
-000 - PENAPOLIS - /SP

CNPJ 10.654.247/0001-85
INSC.EST: 521148172114
CLASSIFICAÇÃO: B2 Rural A

B de Cálculo R$	0,00
Alíquota %	0,00
Valor ICMS R$	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R$)
Venda de Energia (kWh)	235	0,16106383	37,85

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 0 10 10 10	701689022	23115327	MAI/2013	3/06/2013	15,57

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2013	MAI	235	28
	ABR	328	33
	MAR	194	27
	FEV	340	32
	JAN	442	32
2012	DEZ	328	30
	NOV	412	28
	OUT	308	32
	SET	260	31
	AGO	319	31
	JUL	285	29
	JUN	323	31
	MAI	426	31

DATAS DAS LEITURAS

Atual	15/05/2013
Anterior	16/04/2013
Nº de dias	29
Próximo Mês	14/06/2013

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

Energia	22,41
Transmissão	1,91
Distribuição	8,96
Encargos	3,18
Tributos	1,39

DESCRIÇÃO DA CONTA

Nº906750126569	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R$)
Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	235	0,05972000	14,04
Consumo Bandeira Verde - TE	235	0,09539000	22,42
PIS/PASEP 0,66%			0,25
COFINS 3,00%			1,14
Total CPFL			37,85
CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES			
Bônus Itaipu Lei 10438/2002			21,48

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal [V]
3025698320	Ativa	47447	47212	1	235		220 / 127 V

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R$ EUSD
DIC	9,86	18,73	39,46	0,00		
FIC	7,44	14,89	29,79	0,00	03/2013	14,79
DMIC	5,17			0,00		
DICRI	16,00			0,00		

2013 TESTE BANDEIRA TARIFÁRIA (Apenas em caráter informativo)

DIAS	kWh	TARIFA	VALOR (R$)

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Maio vigoraria a bandeira Vermelha, a qual implicaria R$ 0,0171/kWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de tributos. Maiores informações em www.aneel.gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Companhia Paulista de Força e Luz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

100 anos de história

CPFL ENERGIA

Rod. Eng. Miguel Noel N. Burnier, km 2,5
Campinas - SP - 13088-900
Inscrição Estadual: 244.163.[illegible]
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/[illegible]-88

Sequencial Pacote: 8173490

WILSON DIAS LOPES
AV LINDORIO EDUARDO DE CASTILHO, 39
ST TEREZINHA
16300-000 PENAPOLIS/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 201306002557077 série C
Data de Emissão 19/06/2013
Data de Apresentação: 24/06/2013
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº. 310007706060
Endereço Alternativo

302

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
17	PENBU058-00000304	108644081	702198379

16300745

Reservado ao Fisco
C379.4D14.62CE.DF5D.CC9A.AFC1.F864.0594

PREZADO(A) CLIENTE

As demonstrações contábeis societárias e regulatórias auditadas de 31.12.2012 estão disponíveis no site www.cpfl.com.br/ri. Roupa boa, a gente doa. Campanha do Agasalho 2013. Mais informações no site www. campanhadoagasalho.sp.gov.br.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

WILSON DIAS LOPES
CRT 111D, 257
PENAPOLIS
16300-000 - PENAPOLIS - /SP

CPF 033.768.648-37

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Bifásico

ICMS	
Base de Cálculo R$	100,31
Aliquota %	25,00
Valor ICMS R$	25,08

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MEDIO	VALOR (R$)
Venda de Energia (kWh)	268	0,37429104	100,31

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 0 10 10 10 www.cpfl.com.br	702198379	36928542	JUN/2013	15/07/2013	100,31

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2013	JUN	268	30
	MAI	197	28
	ABR	274	33
	MAR	286	27
	FEV	272	32
	JAN	318	32
2012	DEZ	263	30
	NOV	376	29
	OUT	247	32
	SET	281	31
	AGO	249	31
	JUL	214	29
	JUN	248	31

DATAS DAS LEITURAS

Atual	14/06/2013
Anterior	15/05/2013
Nº de dias	30
Próximo Mês	17/07/2013

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

Energia	44,83
Transmissão	3,82
Distribuição	17,93
Encargos	6,35
Tributos	27,38

DESCRIÇÃO DA CONTA

Nº 906550161896	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R$)
Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	268	0,10477000	28,08
Consumo Bandeira Verde - TE	268	0,16735000	44,85
PIS/PASEP 0,40%			0,40
COFINS 1,89%			1,90
ICMS			25,08
Total CPFL			100,31

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal [V]
208648631	Ativa	10191	9923	1,00000	268		220 / 127 V

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

PENAPOLIS 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R$ EUSD
DIC	9,96	19,73	39,46	0,00		
FIC	7,44	14,88	29,78	0,00	04/2013	36,86
DMIC	5,17			0,00		
DICRI	18,60			0,00		

21 - R2,1

2013 TESTE BANDEIRA TARIFÁRIA (Apenas em caráter informativo)

DIAS	kWh	TARIFA	VALOR (R$)

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor devido ao maior custo de geração. No mês de Junho vigorara a bandeira Vermelha, a qual implicara R$ 0,0300/kWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de tributos. Maiores informações em www.aneel.gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C002688

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA

Companhia Paulista de Força e Luz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

100 anos GERANDO HISTÓRIAS | CPFL ENERGIA

Rod. Eng. Miguel Noel N. Burnier, km 2,5
Campinas . SP . 13088-900
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

303

JOSE RENATO DE FREITAS
AV IZABEL MANZANO MARTINS, 303
MARTINS
16300-000 PENAPOLIS/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 201306003902113 série C
Data de Emissão 27/06/2013
Data de Apresentação: 02/07/2013
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310026920405

Correspondências
9912312373-DR/SPM
CPFL - Paulista
CORREIOS

Data Postagem: 01/07/13

Lote Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
		703771622

89104268

Reservado ao Fisco
C992.E45C.1B84.F8B5.112C.5AE7.B396.722E

PREZADO(A) CLIENTE

As demonstrações contábeis societárias e regulatórias auditadas de 31.12.2012 estão disponíveis no site www.cpfl.com.br/ri.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOSE RENATO DE FREITAS
R UM, 4675
L R C FLORES
16300-000 - PENAPOLIS - /SP

CPF 298.914.808-60
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial-Monofásico

ICMS	
Base de Cálculo R$	0,00
Alíquota %	0,00
ICMS R$	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R$)
Venda de Energia (kWh)	30	0,27833333	8,35

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CODIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 0 10 10 10 www.cpfl.com.br	703771622	39583929	JUN/2013	10/07/2013	*********

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2013 JUN	0	30
MAI	0	31
ABR	0	31
MAR	0	28
FEV	0	33
JAN	0	33
2012 DEZ	0	26
NOV	0	30
OUT	0	31
SET	0	32
AGO	0	28
JUL	0	30
JUN	0	32

DATAS DAS LEITURAS

Atual	26/06/2013
Anterior	27/05/2013
Nº de dias	30
Próximo Mês	29/07/2013

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

Energia	5,01
Transmissão	0,43
Distribuição	2,01
Encargos	0,71
Tributos	

DESCRIÇÃO DA CONTA

Nº909650126190	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R$)
Custo Disp Uso Sistema - TUSD	30	0,10477000	3,14
Disp Sistema Band Verde-TE	30	0,16735000	5,02
PIS/PASEP 0,40%			0,03
COFINS 1,89%			0,16
Custo Adicional de Entrega			0,91
Juros de Mora ABR/2013			0,06
Juros de Mora MAI/2013			0,02
Multa por Atraso Pgto ABR/2013			0,19
Multa por Atraso Pgto MAI/2013			0,15
Total CPFL			9,68

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal [V]
113783837	Ativa	9600	9600	1,00000	0		127 V

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

PENAPOLIS 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R$ EUSD
DIC	8,88	13,73	38,46	0,00		
FIC	7,44	14,59	29,79	0,00	04/2013	5,59
DMIC	6,17			0,00		
DICRI	16,80			0,00		

TESTE BANDEIRA TARIFÁRIA (Apenas em caráter informativo)

DIAS	kWh	TARIFA	VALOR (R$)

...de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Junho vigorará a bandeira Vermelha, a qual implicará R$ 0,0300/kWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de tributos. Maiores informações em www.aneel.gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Não Pague. Para sua comodidade o valor devido R$ 9,68 será cobrado, sem acréscimos, em conta futura. Caso prefira, é possível solicitar o código de barras através de nossos canais de atendimento.

AVISO IMPORTANTE

20 MAR 2014

cpfl paulista

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 201306003902113 série C

Conta Contrato	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
310026920405	**********	10/07/2013

Autenticação Mecânica

NAO RECEBER

ADILSON PASSINI DE ALMEIDA

E

GISLAINE DA COSTA

304

PN 701896073

80002458

Reservado ao Fisco
377D.014A.35ED.F84D.0AEB.28CA.5BF0.92B6

PREZADO(A) CLIENTE

As demonstrações contábeis societárias e regulatórias auditadas de 31.12.2012 estão disponíveis no site www.cpfl.com.br/ri. Roupa boa, a gente doa. Campanha do Agasalho 2013. Mais informações no site www. campanhadoagasalho.sp.gov.br.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ADILSON PASSINI DE ALMEIDA
CRT 111D, 257 SI SAO LUIZ
PENAPOLIS
16300-000 - PENAPOLIS - /SP

CNPJ 08.897.905/0001-18
INSC.EST: 521137348110
CLASSIFICAÇÃO: B2 Rural Agropecuária Rural -Trifásico

ICMS	
Base de Cálculo R$	0,00
Alíquota %	0,00
Valor ICMS R$	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R$)
Venda de Energia (kWh)	213	0,16103286	34,30

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 0 10 10 10 www.cpfl.com.br	701896073	27773108	MAI/2013	13/06/2013	20,52

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2013	MAI	213	28
	ABR	304	33
	MAR	458	37
	FEV	298	32
	JAN	457	32
2012	DEZ	316	30
	NOV	343	29
	OUT	328	32
	SET	173	31
	AGO	361	31
	JUL	2	28
	JUN	371	31
	MAI	166	31

DATAS DAS LEITURAS

Atual	15/05/2013
Anterior	16/04/2013
Nº de dias	29
Próximo Mês	14/06/2013

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

Energia	20,31
Transmissão	1,73
Distribuição	8,12
Encargos	2,88
Tributos	

DESCRIÇÃO DA CONTA

Nº906600128310	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R$)
Bônus Itaipu Lei 10438/2002			20,91

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal [V]
3061227720	Ativa	22074	21861	1	213		220 / 127 V

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

PENÁPOLIS 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R$ EUSD
DIC	9,86	19,73	39,46	0,00		
FIC	7,44	14,89	29,78	0,00	03/2013	34,92
DMIC	6,17			0,00		
DICRI	16,60			0,00		

2013 TESTE BANDEIRA TARIFÁRIA (Apenas em caráter informativo)

DIAS	kWh	TARIFA	VALOR (R$)

A partir de 2014 vigorarão sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Maio vigorarão a bandeira Vermelha, a qual implicaria R$ 0,0170/kWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de tributos. Maiores informações em www.aneel.gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 FATURA
04/2013 R$ 47,13

REGULARIZE ATÉ 04/06/2013, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO CUSTO DE DISPONIBILIDADE E O ENCERRAMENTO DO CONTRATO APÓS 2 MESES CONF ART 99 E 70-RESOL 414/10. FATURAS VENCIDAS PODEM SER INDICADAS AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. DESCONSIDERAR ESSAS INFORMAÇÕES, CASO TENHA EFETUADO O PAGAMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

525-0

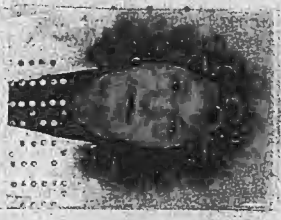

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.911.511-X

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/JUL/92

NOME TEREZINHA ALVES MAGALHAES

FILIAÇÃO PEDRO ALVES MAGALHAES

E BERTOLINA MARIA DE JESUS

NATURALIDADE ABRALIA PAULISTA SP

DATA DE NASCIMENTO 14/JUL/1943

DOC ORIGEM POMPEIA SP

POMPEIA

CC [illegible] /FLS. 272 /N. 001807

CPF 031 [illegible]

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

306

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0525-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

Fatima Cristina da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 30.109.591-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/FEV/2009

NOME FATIMA CRISTINA CODO DA SILVA

FILIAÇÃO ORLANDO CODO

E ZELAIDE MOTA CODO

NATURALIDADE BRAUNA -SP

DATA DE NASCIMENTO 31/OUT/1971

DOC. ORIGEM PENÁPOLIS-SP
PENAPOLIS
CC:LV.B60 /FLS.57 /N.005975

CPF 095424138/07

CARLOS ALBERTO CORREIA

32 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 512.4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

Marco Antonio da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 26.184.394-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/AGO/90

NOME MARCO ANTONIO DA SILVA

FILIAÇÃO ANTONIO SERPANO DA SILVA

E IRACEMA CARDOSO DA SILVA

NATURALIDADE PENAPOLIS -SP

DATA DE NASCIMENTO 21/MAR/1973

DOC ORIGEM PENAPOLIS SP
PENAPOLIS
CN=LV.A79 /FLS.40 /N.050074

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8600-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.333.579-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/JUL/2005

NOME MARINALVA DA SILVA SOLER

FILIAÇÃO SIRRIANO ROMANO DOS SANTOS

E JOSSELINA LOPES DA SILVA

NATURALIDADE POTIRAGUÁ - BA DATA DE NASCIMENTO 19/JAN/1970

DOC. ORIGEM GUARULHOS SP
GUARULHOS
CC:LV.B323/FLS.061 /N.067822

CPF 154490288/30

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8084-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21.287.993-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/AGO/2006

NOME MAURO SOLER

FILIAÇÃO ANTONIO SOLER

E ZENI PEREIRA DA SILVA SOLER

NATURALIDADE PRESIDENTE EPITACIO - SP DATA DE NASCIMENTO 25/OUT/1968

DOC. ORIGEM GUARULHOS-SP
GUARULHOS
CC:LV.B323/FLS.061 /N.067822

CPF 117158588/83 PIS 1237350762-1

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

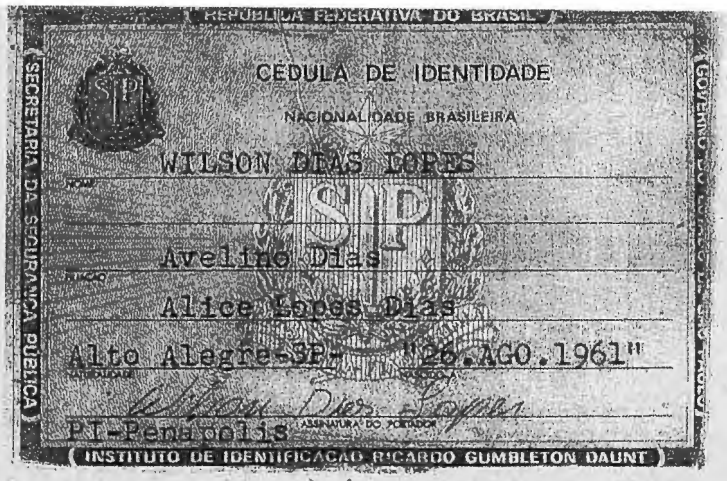
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

WILSON DIAS LOPES

SP

Avelino Dias

Alice Lopes Dias

Alto Alegre-SP "26.AGO.1961"

Wilson Dias Lopes

PI-Penapolis

ASSINATURA DO PORTADOR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

11.152.979

07/ABR/1980

Nº 095315

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

309

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

033.768.648-37

Nome

WILSON DIAS LOPES

Nascimento

26/08/1961

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

9159-2721

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

29.659.189-0 17/SET/2001

JOSE RENATO DE FREITAS

JOSE OSORIO DE FREITAS

E NADIR RODRIGUES

PENAPOLIS -SP 18/JUL/1983

PENAPOLIS-SP
PENAPOLIS
CN-LV.A096/FLS.0600/N.009257

298914808/60

ASSINATURA DO PORTADOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 525-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

ASSINATURA DO TITULAR

"CARTEIRA DE IDENTIDADE"

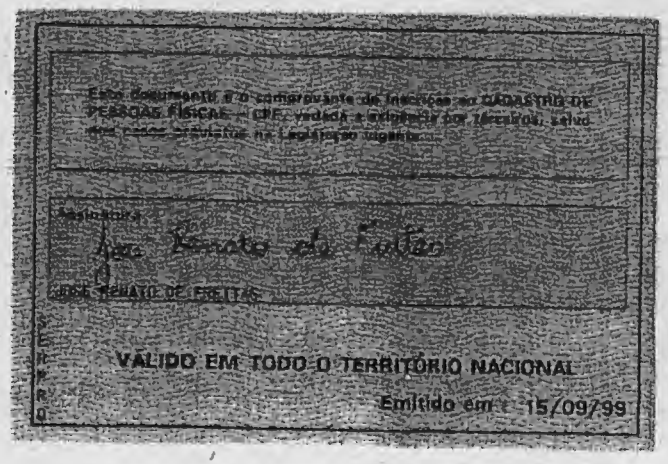
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, verifique a exatidão dos dados, sabendo que pessoas privadas na Legislação vigente.

Assinatura

José Renato de Freitas

JOSE RENATO DE FREITAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 15/09/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

JOSE RENATO DE FREITAS

Nº de Inscrição

298914808-60

Data do Nascimento

18/07/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO-RICARDO GUMBLETON DAUNT
ASSINATURA DO TITULAR

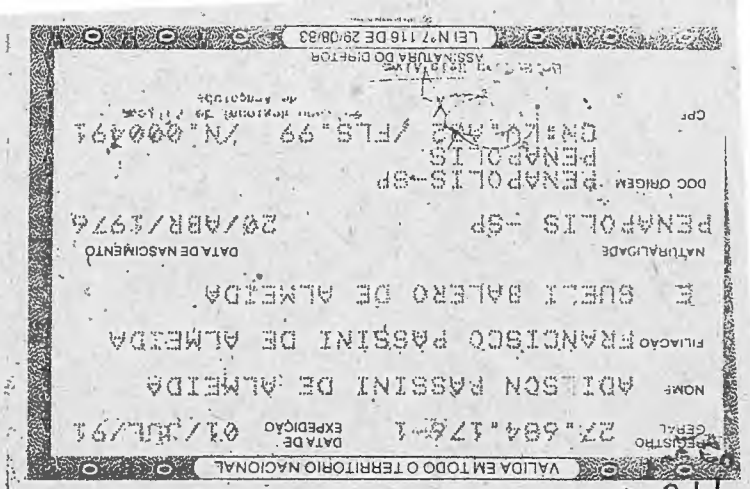
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
ASSINATURA DO DIRETOR
NOME ADILSON PASSINI DE ALMEIDA
FILIAÇÃO FRANCISCO PASSINI DE ALMEIDA
E SUELI BALERO DE ALMEIDA
NATURALIDADE PENAPOLIS -SP
DATA DE NASCIMENTO 20/ABR/1976
DOC ORIGEM PENAPOLIS-SP
PENAPOLIS
CPF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
136948058 00
136 948 058 00
ADILSON PASSINI DE ALMEIDA
20/ABR/1976

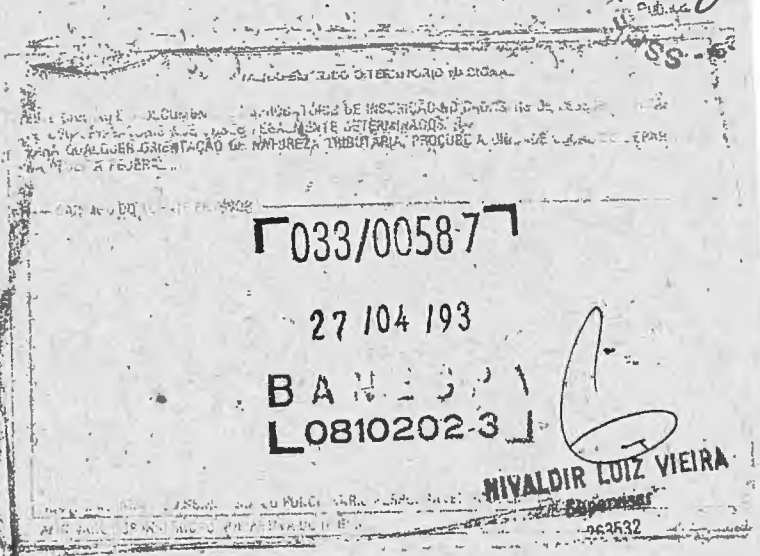
033/0058-7
27/04/93
BANESPA
L0810202-3
HIVALDIR LUIZ VIEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 525-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Gislaine da Costa.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.230.393-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/DEZ/91

NOME GISLAINE DA COSTA

FILIAÇÃO DALVO DA COSTA

E MARIA MADALENA CARDOZO DA COSTA

NATURALIDADE PENAPOLIS -SP

DATA DE NASCIMENTO 01/MAI/1978

DOC ORIGEM PENAPOLIS-SP PENAPOLIS CN:LV.A086/FLS.0309/N.002966

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

GISLAINE DA COSTA

Nº de Inscrição

216870508-99

Data do Nascimento

01/05/78

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Gislaine da Costa

GISLAINE DA COSTA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/06/98

312

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

21 MAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DISTRITO, MUNICÍPIO E

COMARCA DE POMPÉIA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que às fls. -272- do livro nº B- -07- de Registro de Casamentos, sob nº de ordem -1.807-, foi -feito hoje- o assento de //////// [redacted] e TEREZINHA ALVES MAGALHÃES ////////// contraido perante o MM. Juiz Dr. Paulo Sérgio Bastos de Oliveira -- e as testemunhas que assinam o respectivo têrmo.

ELE, nascido em Tibiriçá, Estado de São Paulo; -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-, no dia -02- de -Janeiro- de 1.938, divorciado, comerciante, -.-.-.-.-.-.-.-.-.-, filho de JOSÉ PARISI e de dona AMELIA JORGE PARISI, naturais: ele da Argentina, ela de Santa Rita do Passa Quatro-SP. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

174

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do Registro Civil
Bel. Daltro de Calasans
OFICIAL
Penápolis — São Paulo

314

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS

REGISTRO CIVIL

DISTRITO DE PENÁPOLIS
COMARCA DE PENÁPOLIS

BEL. DALTRO DE CALASANS
OFICIAL

CASAMENTO N. 5975-

CERTIFICO que às fls. - 057- do livro N. B-60 de registro de casamento, foi - lavrado - hoje o assento do matrimônio de " MARCO ANTONIO DA SILVA e FÁTIMA CRISTINA CODO "

contraído perante o juiz, cidadão Ulysses Signorini - - -

as testemunhas constantes do termo- - - -

Ele natural de ste distrito de Penápolis - - - nascido à 21- de março - - de 1 973-, profissão industriário - -

domiciliado e residente nesta cidade - -

filho de Antonio Serrano da Silva - - - e de

Dona Iracema Cardodo da Silva - - -

Ela natural de Braúna, desta Comarca - - - nascida à 31- de outubro - - de 1 971 -, profissão comerciária - - -

domiciliada e residente nesta cidade - -

filha de Orlando Codo - - - e de

Dona Zelaide Mota Codo - - -

a qual passou a assinar-se " FÁTIMA CRISTINA CODO DA SILVA "

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 Ns um, dois e quatro- do Código Civil — OBSERVAÇÕES Casamento realizado no regime da comunhão parcial de bens, 1ª via.- - - - - -

RECONHECER EM SÃO PAULO
CARTÓRIO CASA VERDE
AV. PAIVA PEL N.º 294
FONE: [illegible] — CAPITAL

O referido é verdade e dou fé.

PENÁPOLIS, 26- DE março - - - DE 19 94.

OFICIAL

POLÍCIA FEDERAL
[illegible]
20 MAR 2014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito - Sede do Município e Comarca de Guarulhos Estado de São Paulo

JAIME FURLANETI
ESCRIVÃO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

C E R T I F I C O

que às folhas 061 do Livro B nº 323 de Registro de Casamento, sob nº de ordem 67.822, foi lavrado o termo do matrimonio, realizado em vinte e três de abril de mil novecentos e noventa e quatro, de Mauro Soler e Marinalva da Silva Santos, a qual passou a se chamar Marinalva da Silva Soler. Ele, nascido em Presidente Epitácio Estado de São Paulo, no dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e sessenta e oito, de profissão metalúrgico, domiciliado e residente em Guarulhos, Estado de São Paulo, filho de Antonio Soler e de Zeni Pereira da Silva Soler. Ela, nascida em Potiraguá Estado da Bahia, no dia dezenove de janeiro de mil novecentos e setenta, de profissão vendedora, domiciliada e residente em Guarulhos, Estado de São Paulo, filha de Sipriano Romano dos Santos e de Josselina Lopes da Silva. Casamento realizado sob o regime de comunhão parcial de bens.

Observações:

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL
GUARULHOS
RUA DR. GASTÃO VIDIGAL, 168
ESCRIVÃO : JAIME FURLANETI
OFICIAL MAIOR: REJ. SERGIO VAICIULIS
RECONHEÇO A FIRMA AO LADO
EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE
Fernando Luiz Furlaneti
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALOR COBRADO PELO RECONHECIMENTO DE FIRMA E SEU PROC.DADOS :
T O T A L.....:Cr$ 777,00
GUARULHOS, 23/04/94

O referido é verdade e dou fé.

Guarulhos, 23 de abril de 1994.

A TASJ FOI PAGA POR VERBA

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
José Ualmo T. Silva
Escrevente Autorizado
GUARULHOS - Est. de São Paulo

José Ualmo Teixeira Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

CONFERE COM O ORIGINAL

20 MAR 2014

346

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE PENÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Daltro de Calasans
OFICIAL

OFICIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Daltro de Calasans OFICIAL
Penápolis São Paulo

Av. Marginal Maria Chica, 1738 - Tel.: (18) 653-1827 - Cep: 16.300-000 - Penápolis SP

CERTIDÃO DE CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL

Certifico que, sob o nº 623, a folha 123 do livro nº B-4 Auxiliar, de REGISTRO DE CASAMENTOS, encontra-se o assento do matrimônio de **ADILSON PASSINI DE ALMEIDA** e **GISLAINE DA COSTA**, contraído no dia **26 de abril de 2003** perante o Celebrante, Frei Mauro Aristides Strabeli, na Igreja Católica, sendo:

o contraente nascido em Penápolis, Estado de São Paulo a 20 de abril de 1976, profissão agricultor, domiciliado e residente no Bairro Cavalari, neste distrito de Penápolis, filho de FRANCISCO PASSINI DE ALMEIDA e SUELI BALERA DE ALMEIDA,

e a contraente nascida em Penápolis, Estado de São Paulo a 1 de maio de 1978, profissão terapeuta ocupacional, domiciliada e residente na Rua Augusto Pereira de Moraes nº830, nesta cidade, filha de DALVO DA COSTA e MARIA MADALENA CARDOZO DA COSTA, passando a contraente, a chamar-se **GISLAINE COSTA ALMEIDA,**

tendo sido apresentados os documentos a que se refere o artigo 1.525 números 1, 3 e 4 do Código Civil Brasileiro, sendo o regime adotado Comunhão Parcial de Bens. Casamento registrado hoje .

O referido é verdade e dou fé

Penápolis, 14 de julho de 2003

BEL. DALTRO DE CALASANS
Oficial do Reg. Civil
Penápolis - SP

FIRMA NO 27º CARTÓRIO
AV. SÃO LUIS, 59 - S.P.

21 MAR 2014

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Carlos Augusto Oliva Marques Peters
Tabelião
Seção São Paulo
Filiado ao IRIB
BARBOSA - Estado de São Paulo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA – LIVRO 045, FLS.243-244.-

S-A-I-B-A-M quantos esta pública escritura virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e sete, ao primeiro dia do mês de agosto do dito ano (01-08-2007), nesta Cidade, Distrito e Município de Barbosa, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, neste Tabelionato, perante mim Notário, compareceram partes entre sí justas e contratadas a saber:- de um lado, como Outorgante(s) Vendedor(es):-**LUIZ ALBERTO VOLPE,** comerciante, Rg.8.8140.254-sp., Cpf.061.615.158-65., e sua mulher **SOLANGE BARON VOLPE,** do lar, Rg.18.716.079-sp., Cpf.057.708.378-37., ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens após a lei 6515/77., residentes e domiciliados em Penápolis, sede desta comarca, á Avenida Cunha Cintra, 1.306, centro; **FELICIANO HERADÃO ROGONE,** comerciante, Rg.6.109.112-sp., Cpf.957.767.298-15., e sua mulher **SIDEUMA MARIA NOGUEIRA HERADÃO,** do lar, Rg.29.822.196-2-sp., Cpf.200.740.168-14., ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens após a lei 6515/77., residentes e domiciliados em Penápolis, sede desta comarca, á rua das Quaresmeiras, 227, Village; e de outro lado, como Outorgado(s) Comprador(es):-**CLAUDIO PARISI,** aposentado, Rg.4.703.963-sp., Cpf.435.995.168-04., casado sob o regime da comunhão parcial de bens após a lei 6515/77., com **TEREZINHA ALVES MAGALHÃES,** professora, Rg.4.911.511-sp., Cpf.031.849.738-75., ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Penápolis, sede desta comarca á Avenida Bento da Cruz, 177, centro; e **MAURO SOLER**, encarregado, Rg.21.287.993-5-sp., Cpf.117.158.588-83., casado sob o regime da comunhão parcial de bens após a lei 6515/77., com **MARINALVA DA SILVA SOLER,** do lar, Rg.22.333.579-4-sp., Cpf.154.490.288-30., ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Penápolis, sede desta comarca, á Chácara Estrelinha, na Fazenda Lageado; Os presentes são os próprios de que trato, meus conhecidos, do que dou fé; E após terem as partes dispensado expressamente a presença de testemunhas, pelo Outorgante(s) Vendedor(es), me foi dito que a justo titulo, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, mesmo de hipotecas legais ou convencionais, gravames e impostos em atraso, é(são) senhor(es) e legitimo(s) possuidor(es) de:- **UMA ÁREA DE TERRAS composta de 20.000,00 metros quadrados, denominada Gleba 01 (parte do remanescente 01) do Sitio São Luiz,** localizado no município e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com as seguintes limites e confrontantes:- Começa no marco 01, segue no rumo 45°53'56" NE a distancia de 105,10 metros, confrontando com propriedade de Maria Helena de C. Veronese e outros até o marco 01-A, deste deflete a esquerda e segue no rumo 54°21'13" NW na distancia de 201,43 metros confrontando com o REMANESCENTE 01-A, de propriedade de Luiz Alberto Volpe e Feliciano Heradão Rogone até o marco 07-A9, deste com deflexão a esquerda e segue com rumo 37°05'54" SW a distancia de 103,45 metros confrontando com as terras do Espólio de Jandira Trench até o marco 08, deste com deflexão a esquerda e segue no rumo 54°21'13" SE a distancia de 185,35 metros confrontando com a Estrada Municipal que liga Penápolis ao Bairro do Córrego Grande até o marco 01, ponto de partida desta descrição; **A presente propriedade a Gleba 01,** instituiu servidão perpétua de passagem a área de servidão, parte prevalece servidão Av. 01 da matricula 32.133, denominada 01-A, a qual é parte da servidão instituída no R-002 – matricula 31.050, possuindo a área de 724,15 metros quadrados, parte dos 7.270,98 metros quadrados (R-002 de 14-02-2001) instituídos pelos proprietários em favor do Sr. Orivaldo Antonio Bertolini, matricula 31.049 e Heide Kubota da Silva, matricula 32.132 a qual será também de direito aos futuros proprietários das glebas seguintes,m para que os mesmos tenham acesso aos seus imóveis, com a seguinte descrição:- Começa no marco 08, de onde segue no rumo 54°21'13" SE a distancia de 7,00 metros confrontando com a Estrada Municipal que liga Penápolis ao Bairro Córrego Grande, daí deflete à esquerda e segue no rumo 37°05'54" NE a distancia de 103,45 metros, confrontando com terras dos proprietários até o ponto A, de onde deflete a esquerda e segue com rumo 54°21'13" NW na distancia de 7,00 metros até o marco 07-A9 confrontando com terras do Remanescente 01-A, de onde deflete a esquerda e segue com rumo 37°05'54" SW na distancia de 103,45 metros, confrontando com terras do espólio de Jandira Trench, até o marco 08, ponto de partida desta descrição, na qual é atribuido o valor de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); cadastrado no INCRA sob o número 616.133.011.118-1, área total 38,0 área registrada 38,00. Numero do Imóvel na Receita Federal 0303895-5., me foi apresentado o C.C.I.R quitado referente ao exercício de 2003-2004-2005., numero do C.C.I.R. 02387170050., e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural sob o numero BB19.5651.9B14.C129., emitida em 04-07-2007 com validade até 04-01-2008.,; imóvel registrado no Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, sob a **matricula número 32.133**, com seu valor venal de R$.12.000,00; que assim possuindo

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

PRAÇA JOÃO BARBOSA DE CARVALHO 290 - CENTRO
BARBOSA SP CEP 16350-000
FONE/FAX: 18-36551438

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

A QUEM INTERESSAR POSSA.

Eu IRINEU EPIFANIO TAFELI, brasileiro, casado, dirigente de empresas, portador da cédula de Identidade RG. N.º 3.743.683-1. SSP-SP., e do CPF/MF 320.868.658-72,

Sra. JULIE SAYURI YAMANAKA TAFELI, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora do RG. 29.470.189-8 - SSP-SP e do CPF/MF N.° 315.976.348-08 e

Sr. JULIAN YUJI YAMANAKA TAFELI, brasileiro, solteiro, maior, técnico em informática, portador da cédula de identidade RG. N.°29.470.187-4 e do CPF/MF N.° 324.078.358-40 todos residentes e domiciliados à Chácara Recanto dos Alviverdes, sita a Rua 1 (hum) do conjunto de Chácaras de Recreio e Lazer Nossa Senhora Aparecida, travessa da Estrada Municipal Penápolis/Cavallari, altura do km 01 (hum), no Município de Penápolis, Estado de São Paulo, vêm pelo presente D E C L A R A R que:

Reconhecemos e temos como um de nossos Circunvizinhos residentes há mais de 05 (cinco) anos, o Sr. CLAUDIO PARISI, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG. N.° 4.703.963- SSP-SP e do CPF/MF 435.995.168-04, residente e domiciliado à Estrada Municipal Penápolis/Cavallari, altura do KM 01 (hum), município de Penápolis, Estado de São Paulo.

Por ser a expressão da verdade firmamos o presente.

Penápolis, 30 de Julho de 2014.

1° TABELIÃO

IRINEU EPIFANIO TAFELI

1° TABELIÃO

JULIE SAYURI YAMANAKA TAFELI

1° TABELIÃO 20 MAR. 2014

JULIAN YUJI YAMANAKA TAFELI

1° TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE PENÁPOLIS
Bel. Valdeci Barbosa - Tabelião
Rua Dr. Ramalho Franco, 245 - CEP 16300-000 - Penápolis/SP - Fone/Fax: (18) 3652-2528/3652-5249

RECONHEÇO, por semelhança, sem valor econômico, a(s) firma(s) de: IRINEU EPIFANIO TAFELI, JULIE SAYURI YAMANAKA TAFELI, JULIAN YUJI YAMANAKA TAFELI. Dou fé.
Penapolis-SP, 31/07/2013. Em test. da verdade.

CLEISER MARCELO MARTINS

Unit: A 25 Total: R$12,75 3

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CLEISER M. MARTINS

0726AA08224

0726AA08570

319

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8610-8

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

3.743.683-1 01/DEZ/2011

NOME IRINEU EPIFANIO TAFELI

FILIAÇÃO NEVES TAFELI

E PASCHOALINA CORDIOLI TAFELI

NATURALIDADE ARIRANHA -SP

DATA DE NASCIMENTO 27/JUN/1947

DOC ORIGEM PENÁPOLIS-SP
PENAPOLIS
CC:LV.B67 /FLS.269 /N.008287

CPF 320868658/72

202 Delegado Divisionario
ASSINATURA DO DIRETOR do IIRGD.SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

NASCIMENTO 27.06.47

INSCRIÇÃO NO CPF 320 868 658 72

CONTRIBUINTE

IRINEU EPIFANIO TAFELI

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

20 MAR 2014

320

20 MAR 2014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
8810-4
POLEGAR DIREITO
PROIBIDO PLASTIFICAR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
29.470.189-8
25/JUN/2013
JULIE SAYURI YAMANAKA TAFELI
IRINEU EPIFANIO TAFELI
E SONIA MATUE YAMANAKA
S.PAULO -SP
21/MAI/1983
SÃO PAULO-SP
VILA MATILDE
CC:LV.B102/FLS.0029/N.030277
315976348/08
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

bing Mapas

Minhas Observações

323

A QUEM INTERESSAR POSSA.

Eu MARCO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, Encarregado de Produção de Área Rural, portador da Cédula de identidade RG. N.° 26.184.394-1 e do CPF/MF N.° 117.412.048-79, exerço minhas funções e sou residente e domiciliado à Chácara Recanto dos Alviverdes, sita a Rua 1 (hum) do conjunto de Chácaras de Recreio e Lazer Nossa Senhora Aparecida, travessa da Estrada Municipal Penápolis/Cavallari, altura do km 01 (hum), no Município de Penápolis, Estado de São Paulo, pelo presente D E C L A R O que:

Reconheço e tenho como um de meus circunvizinhos residentes há mais de 05 (cinco) anos, o Sr. CLAUDIO PARISI, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG. N.° 4.703.963- SSP-SP e do CPF/MF 435.995.168-04, residente e domiciliado à Estrada Municipal Penápolis/Cavallari, altura do KM 01 (hum), município de Penápolis, Estado de São Paulo.

Por ser a expressão da verdade firmamos o presente.

Penápolis, 30 de Julho de 2014.

MARCO ANTONIO DA SILVA

Segundo Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Tabelião: Rodrigo da Costa Dantas
Avenida Luis Osório, 379 - Centro - Penápolis-SP - Fone: (18) 3652-0094
Reconheço(em) o documento sem valor econômico, por semelhança.
a(s) firma(s) MARCO ANTONIO DA SILVA. Dou fé.
Penápolis - SP, 31 de Julho de 2014.
Em testemunho da verdade.
ONOFRE CARLOS SIMÕES RODRIGUES
Unitário:R$ 4,25 Total:R$ 4,25.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS
SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS 2º
Onofre Carlos Simões Rodrigues
Tabelião Interino
PENÁPOLIS

DECLARAÇÃO

324

Os abaixo assinados dirigentes da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO, declaram para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, relativamente à autorização em Radcom, para a localidade de PENÁPOLIS/SP, que se comprometem ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço.

Presidente	Cláudio Parisi
Vice Presidente	Fátima Cristina Codo
Secretário	Mauro Solen
Tesoureiro	Wilson Dias Lopes
Conselho Fiscal	José Renato de Freitas
	Adilson Passini de Almeida
	Marinalva da Silva
Suplentes	Gislaine da Costa Almeida
	Marco Antonio da Silva
	Therezinha Alves Magalhães

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chacara Harmonia - Rod. Municipa Penápolis/Bairro Corrego Grande, Km. 01 – Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24

325

D E C L A R A Ç Ã O

CLAUDIO PARISI, brasileiro, casado. maior, fotografo aposentado, Segundo Grau Completo, nascido à 02/01/1938, residente e domiciliado à Chácara Harmonia – Rodovia Municipal ao Bairro Córrego Grande, Km. 01, Centro, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 4.703.963 SSP/SP e CPF nº 435.995.168-04 abaixo assinado, neste ato como representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO relativamente à habilitação em Radcom para a localidade de PENÁPOLIS/SP, declara para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, que todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

Penápolis, 01 de Agôsto de 2013.

Cláudio Parisi
Presidente

20 MAR. 2014

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO
Chacara Harmonia - Rod. Municipa Penápolis/Bairro Corrego Grande, Km. 01 – Penápolis-SP - CNPJ nº. 05.474.131/0001-24

326

D E C L A R A Ç Ã O

CLAUDIO PARISI, brasileiro, casado. maior, fotografo aposentado, Segundo Grau Completo, nascido à 02/01/1938, residente e domiciliado à Chácara Harmonia – Rodovia Municipal ao Bairro Córrego Grande, Km. 01, Centro, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 4.703.963 SSP/SP e CPF nº 435.995.168-04, abaixo assinado, neste ato como representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO, relativamente à habilitação em Radcom, para a localidade de PENÁPOLIS/SP, declaro para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associado, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer serviços mencionados.

Penápolis, 01 de Agosto de 2013

Cláudio Parisi
Presidente

327

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20130001318017

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: CLAUDIO PARISI** , ou vinculado ao **CPF de número 435.995.168-04,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4IMDY69aY 4J683F B4IG9D1B311hNEL
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 07 de agosto de 2013 às 07h59min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273

328

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 20130001318018

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: FATIMA CRISTINA CODO**, ou vinculado ao **CPF de número 095.424.138-07,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTVN7aECN B5LLCL 4I68BZ2WDHD4R4P
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 07 de agosto de 2013 às 07h59min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273

329

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 20130001318039

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: MAURO SOLER**, ou vinculado ao **CPF de número 117.158.588-83,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTVN7aGDS B4QCFB X7EMHUBXD2BNXMH
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 07 de agosto de 2013 às 08h06min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273

330

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 20130001318012

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: WILSON DIAS LOPES** , ou vinculado ao **CPF de número 033.768.648-37,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTVN7aE6I B5KDCV X7ELJQHWD37NRQC
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 07 de agosto de 2013 às 07h57min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273

331

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 20130001318035

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JOSE RENATO DE FREITAS** , ou vinculado ao **CPF de número 298.914.808-60,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6BTAY3aQ FCT6JE 4I6AB27XDhA4WWK
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 07 de agosto de 2013 às 08h05min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273

332

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 20130001318013

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ADILSON PASSINI DE ALMEIDA** , ou vinculado ao **CPF de número 136.948.058-00,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGQBZ5Y6X X8LTJR FBh5LPLUE8YaM2T
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 07 de agosto de 2013 às 07h58min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273

333

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 20130001318023

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: MARINALVA DA SILVA** , ou vinculado ao **CPF de número 154.490.288-30,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4IMDY6AXO hKEUaW FBh5NNGZ6A1aP2Y
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 07 de agosto de 2013 às 08h02min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 MAR 2014

334

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20130001318014

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: GISLAINE DA COSTA ALMEIDA** , ou vinculado ao **CPF de número 735.160.828-87,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682WZ39HEK B5hKEB X7ESJSBW555NXQH
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 07 de agosto de 2013 às 07h58min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
19 MAR 2014

335

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 20130001318026

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: MARCOS ANTONIO DA SILVA** , ou vinculado ao **CPF de número 117.412.048-79,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682WZ39IGF FCU4JY X7EMHUES7W7NVSM
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 07 de agosto de 2013 às 08h03min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273

10 MAR 2014

336

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 20130001318010

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: TEREZINHA ALVES MAGALHAES** , ou vinculado ao **CPF de número 031.849.738-75,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6BTAY1VV X8LRhR hJCQXTU39K7QD3I
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 07 de agosto de 2013 às 07h56min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273

MAR 2014

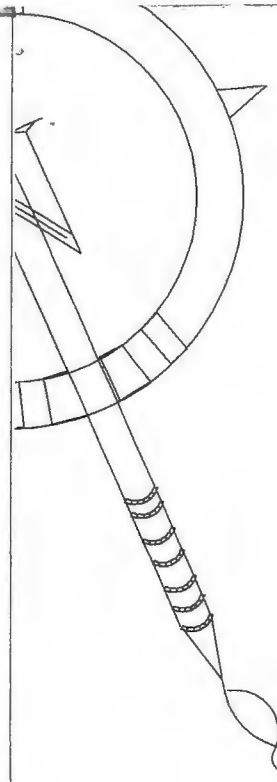

ENTO RLC
ORES

FIM DO ASFALTO

PROJETO

Projeto: CHÁCARAS DE RECREIO (NOSSA SENHORA APARECIDA) PARCELAMENTO DO SOLO, LOCAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, QUADRAS E LOTES

Proprietário: LUIS ALBERTO VOLPE E FELICIANO HERADÃO ROGONE

Local: FAZENDA ESTÂNCIA MINEIRA

Cidade: PENÁPOLIS/SP. Data: 01.08.2013

Conteúdo:- Planta.

Escalas Utilizadas:- 1:1000.

Prancha única

Situação s/ escala

Declaração

Declaro que a aprovação deste projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura Municipal de Penápolis - SP, do direito de propriedade do terreno.

Assinaturas

LUIS ALBERTO VOLPE
Proprietário

FELICIANO HERADÃO ROGONE
Proprietário

BELMIRO PEDRO LOPES
Engº Civil CREA: 120001435-1
Resp. Técnico

Áreas m2

Áreas dos Lotes (29) = 112.999,78.....86,55%
Áreas Públicas/Sistema Viário = 17.551,82....13,45%
Espaços Livres de Uso Público =
Áreas Verdes dos Lotes = 26.149,73

Área Loteada = 130.551,60.....100,00
Área Total da Gleba = 130.551,60

Aprovação

11 MAR 2014

AÇÕES

municação Eletrônica

odifusão Comunitária

Bloco R, 3º andar

DF

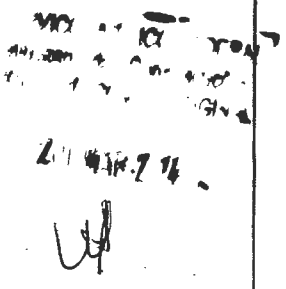

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

SS - 339

Identificação do Processo

Número: 53000.001237/2003 Localidade / UF: PENÁPOLIS/SP

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL PENAPOLENSE DE RADIO

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 75 Canal: 300

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Mauro Soler	117.158.588-83	Secretário	12/12/2012 11/12/2016	
CLÁUDIO PARISI	435.995.168-04	Presidente	12/12/2012 11/12/2016	
Fátima Cristina Codo	095.424.138-07	Vice-Presidente	12/12/2012 11/12/2016	
Wilson Dias Lopes	033.768.648-37	Tesoureiro	12/12/2012 11/12/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da análise jurídica realizada, constatou-se que a entidade deverá cumprir as seguintes exigências:
1) A entidade não apresentou as certiões de feito criminal da Justiça Estadual (Tribunal de Justiça) de todos os dirigentes.

É o Relatório.
À Consideração Superior.

Vilma de Fatima Alvarenga Fanis

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

340

Nota Técnica nº 2251/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.001237/2003

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural Penapolense de Rádio** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Penápolis / SP**, protocolizado em 11/02/2003.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Certidões de feito criminal da **justiça estadual**, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo **Tribunal de Justiça da região.** / OK fls 343 a 346.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

vaf/CGRC

À consideração superior.

Brasília, 22 de agosto de 2013.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Analista / Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2251/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 22 de agosto de 2013.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4640 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 22 de agosto de 2013.

Ao Senhor
CLÁUDIO PARISI
Representante Legal da Associação Cultural Penapolense de Rádio
Av. Manoel Bento da Cruz, nº 179, fundos – Centro.
16300-000 - Penápolis – SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.001237/2003.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.001237/2003**, na localidade de **Penápolis / SP**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **2251 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

5x1 28=

Penápolis, 05 de Setembro de 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SRA SÍLIA - DF
53000 053780/2013-80
SEAPA/SCE
11/09/2013-08:48

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

BRASILIA – DF.

343

Prezados Senhores:

Em atenção a Nota Técnica nº 2251/2013/CGRC/SCE-MC de 22 de agosto próximo passado, estamos encaminhando anexo: Certidões de feito criminal da justiça estadual, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça da região.

Na expectativa de suas ordens, firmamo-nos,

Atenciosamente.

CLAUDIO PARISI

Presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO

Processo: nº 53000.001237/2003

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
27/09/13
Claudio

Anexo
130

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE PENÁPOLIS

CERTIDÃO Nº: 7890562 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Penápolis, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 04/09/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

CLAUDIO PARISI, RG: 4703963, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Penápolis, 5 de setembro de 2013.

Maria Aparecida Leite Antonino
Chefe de Seção Judiciário

PEDIDO Nº: 0000002

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE PENÁPOLIS

CERTIDÃO Nº: 7890571 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Penápolis, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 04/09/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

FATIMA CRISTINA CODO, RG: 301095917, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Penápolis, 5 de setembro de 2013.

Maria Aparecida Leite Antonino
Chefe de Seção Judiciário

PEDIDO Nº: 0000003

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE PENÁPOLIS

CERTIDÃO Nº: 7890578 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

345

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Penápolis, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 04/09/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

MAURO SOLER, RG: 212879935, conforme indicação constante do pedido de certidão.*********

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Penápolis, 5 de setembro de 2013.

Maria Aparecida Leite Antonino
Chefe de Seção Judiciário

21 SET 2013

PEDIDO Nº: 0000004

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE PENÁPOLIS

CERTIDÃO Nº: 7890586 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

346

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Penápolis, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 04/09/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

WILSON DIAS LOPES, RG: 14152979, conforme indicação constante do pedido de certidão.***

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Penápolis, 5 de setembro de 2013.

Maria Aparecida Leite Antonino
Chefe de Seção Judiciário

PEDIDO N°: ***0000005***

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE PENÁPOLIS

CERTIDÃO Nº: 7890620 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Penápolis, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 04/09/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

JOSE RENATO DE FREITAS, RG: 296591890, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Penápolis, 5 de setembro de 2013.

Maria Aparecida Leite Antonino
Chefe de Seção Judiciário

PEDIDO Nº: 0000006

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE PENÁPOLIS

CERTIDÃO Nº: 7890636 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

348

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Penápolis, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 04/09/2013, verificou **CONSTAR** contra: **********

ADILSON PASSINI DE ALMEIDA, RG: 276841761, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

A seguinte distribuição:**********

*» Foro de Penápolis - 2ª Vara. Inquérito Policial: 0008406-06.2013.8.26.0438 (0008406-06.2013.8.26.0438). Data: 02/08/2013. Autor: Justiça Pública.*********

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Penápolis, 5 de setembro de 2013.

Maria Aparecida Leite Antonino
Chefe de Seção Judiciário

PEDIDO Nº: 0000007

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE PENÁPOLIS

CERTIDÃO Nº: 7890700 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Penápolis, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 04/09/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

MARINALVA DA SILVA, RG: 223335794, conforme indicação constante do pedido de certidão.*

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Penápolis, 5 de setembro de 2013.

Maria Aparecida Leite Antonino
Chefe de Seção Judiciário

PEDIDO N°: ***0000008***

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE PENÁPOLIS

CERTIDÃO Nº: 7890746 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Penápolis, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 04/09/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

GISLAINE DA COSTA ALMEIDA, RG: 4631742, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Penápolis, 5 de setembro de 2013.

Maria Aparecida Leite Antonino
Chefe de Seção Judiciário

PEDIDO Nº: 0000009

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE PENÁPOLIS

CERTIDÃO Nº: 7890786 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Penápolis, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 04/09/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

MARCOS ANTONIO DA SILVA, RG: 261843941, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Penápolis, 5 de setembro de 2013.

Maria Aparecida Leite Antonino
Chefe de Seção Judiciário

PEDIDO Nº: 0000010

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE PENÁPOLIS

CERTIDÃO Nº: 7890917 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Penápolis, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 04/09/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

TEREZNHA ALVES MAGALHAES, RG: 4944510, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Penápolis, 5 de setembro de 2013.

Maria Aparecida Leite Antonino
Chefe de Seção Judiciário

PEDIDO Nº: 0000011

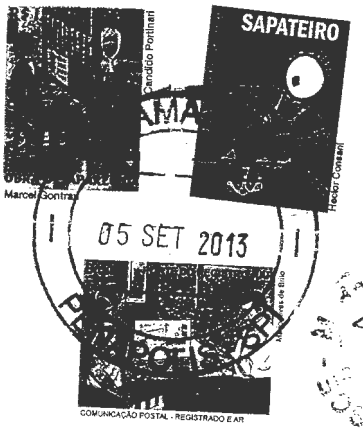

ES

)MUNICACAO ELETRONICA

DE SERVIÇOS

BLOCO R,

)F

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

SCE-M. das Comunicações Fls: 354 Rubrica:

Identificação do Processo

Número: 53000.001237/2003 Localidade / UF: PENÁPOLIS/SP

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL PENAPOLENSE DE RADIO

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 75 Canal: 300

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
CLÁUDIO PARISI	435.995.168-04	Presidente	12/12/2012 11/12/2016	
Wilson Dias Lopes	033.768.648-37	Tesoureiro	12/12/2012 11/12/2016	
Mauro Soler	117.158.588-83	Secretário	12/12/2012 11/12/2016	
Fátima Cristina Codo	095.424.138-07	Vice-Presidente	12/12/2012 11/12/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

16/10/2013 - Processo juridicamente regular e instruído.

É o Relatório.
À Consideração Superior.

Vilma de Fatima Alvarenga Fanis

21 26'23"s 50 02'42"w
Estr. Municipal Penápolis - Cavalheiro

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

SSCE-M. das Comunicações Fls.: 356 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.001237/2003 Localidade/UF: PENÁPOLIS/SP
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL PENAPOLENSE DE RADIO
Aviso: 28 Canal: 300

Coordenadas			
	IBGE(A)	**Sede(B)**	**Sist. Irradiante**
Latitude:	S21°25'06"		S21°26'23"
Longitude:	W50°04'22		W50°02'42"

Distância	
Distância A-C	3.73 Km
Distância B-C	

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
Chácara Harmonia, s/nº - Rodovia Penápolis/Córrego Grande - Km 01 - Zona Rural Nº null - B. Zona				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	**Município**	**UF**	**Distância (Km)**	**Status**
53000.030209/2009	PENÁPOLIS	SP	3,71	ARQDEF
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	**Município**	**UF**	**Distância (Km)**	**Status**
53830.001264/2000	PENÁPOLIS	SP	2,58	RAQ

Check List	
	Viável

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
Processo tecnicamente viável.

Erick Vinícius Oliveira Morais

21 MAR 2014

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

SSCE-M. das Comunicações Fls: 357 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.001237/2003 Localidade / UF: PENÁPOLIS/SP

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL PENAPOLENSE DE RADIO

Aviso: 28 Canal: 300

Endereço Sistema Irradiante: Chácara Harmonia, s/nº - Rodovia Penápolis/Córrego Grande - Km 01 - Zona Rural

Endereço Estúdio: CHÁCARA HARMONIA ,LOCALIZADA NO KM.01 Nº null - B. ZONA RURAL

Endereço Sede: HARMONIA, RODOVIA PENAPOLIS/CORREGO GRANDE KM 01 Nº SN - B. CORREGO

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	SP5025	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos			b. Modelo :	PT0dB-FM
c. Altura:	25,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.63	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente viável. Entidade com concorrentes.

Erick Vinícius Oliveira Morais

20 MAR 2014

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

21/11/13 09:00

Aviso de Inscrição: 28

Número do Processo: 530000012372003

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0,00	SP	PENÁPOLIS	53000.001237/2003	28	21S2623	50W0242	AGR	ASSOCIACAO CULTURAL PENAPOLENSE DE RADIO
2,58	SP	PENÁPOLIS	53830.001264/2000	0	21S2537	50W0357	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA DE PENÁPOLIS
3,71	SP	PENÁPOLIS	53000.030209/2009	28	21S2630	50W0033	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL VILA NOVA DE PENÁPOLIS
4,03	SP	PENÁPOLIS	53830.002126/1998	7	21S2511	50W0439	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PENAPOLENSE PARA O DESENVOLVIMEN
4,14	SP	PENÁPOLIS	53830.002447/1998	7	21S2509	50W0442	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO PENAPOLENSE DE APOIO COMUNITÁRIO E EDUCATIVO / APACE
4,31	SP	PENÁPOLIS	53000.051302/2005	0	21S2448	50W0432	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL VILA NOVA DE PENÁPOLIS
4,53	SP	PENÁPOLIS	53830.000210/2001	0	21S2514	50W0501	RAQ	AssociaçãoCultural de Difusão Comunitária de Penápolis
4,95	SP	PENÁPOLIS	53830.000454/2000	0	21S2519	50W0520	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE PENÁPOLIS
5,10	SP	PENÁPOLIS	53830.000231/2001	0	21S2452	50W0510	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PENÁPOLIS
5,61	SP	PENÁPOLIS	53830.002049/1998	7	21S2427	50W0512	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PENAPOLENSE PARA O DESENVOLVIMEN
9,73	SP	AVANHANDAVA	53830.000374/1999	7	21S2725	49W5710	ARQDEF	ASSOC. COMUNIT. SOCIAL CULT. E ARTÍSTICA DE AVANHANDAVA - AVANTE
10,87	SP	AVANHANDAVA	53000.051765/2011	0	21S2748	49W5635	INDPOT	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIOCOMUNICACAO DA CIDADE DE AVANHANDAVA
11,28	SP	AVANHANDAVA	53000.055961/2006	21	21S2728	49W5616	ARQDEF	ASSOC. COMUNIT. SOCIAL CULT. E ARTÍSTICA DE AVANHANDAVA - AVANTE

SSCE-MC Fls. 358 das Comunicações

Ministério das Comunicações

Secretaria dos Serviços de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Coordenação Geral de Outorga de Serviços de Radiodifusão Sonora

Licença para Funcionamento em Caráter Provisório de Estação de Radiodifusão Comunitária

1. SERVIÇO:	PROCESSO: 53000.001237/2003
SERVIÇO DE RADIODIFUSÂO COMUNITÁRIA	3.CNPJ: 05.474.131/0001-24
2. DENOMINAÇÃO SOCIAL : ASSOCIACAO CULTURAL PENAPOLENSE DE RADIO	
4. DENOMINAÇÃO DE FANTASIA: RADIO COMUNITARIA HARMONIA	
5.CANAL: 300	6. FREQUÊNCIA [MHZ]: 107.9 — 7. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE			
8. LOGRADOURO: Chácara Harmonia, s/nº - Rodovia Penápolis/Córrego		9.BAIRRO: Zona Rural	
10. UF: SP	11. MUNICÍPIO: PENÁPOLIS	12.DISTRITO:	13.SUBDISTRITO:
14.LATITUDE: S21º26'23"	15. LONGITUDE: W50º02'42"	16. RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO (km): 1,0	

ENDEREÇO DO ESTÚDIO			
17. LOGRADOURO: CHÁCARA HARMONIA ,LOCALIZADA NO KM.01		18. BAIRRO: ZONA RURAL	
19. UF: SP	20. MUNICÍPIO: PENÁPOLIS	21.DISTRITO:	22.SUBDISTRITO:

ENDEREÇO DA SEDE			
23. LOGRADOURO: HARMONIA, RODOVIA PENAPOLIS/CORREGO GRANDE		24. BAIRRO: CORREGO GRANDE	
25. UF: SP	26. MUNICÍPIO: PENÁPOLIS	27.DISTRITO:	28.SUBDISTRITO:
29.LATITUDE:		30. LONGITUDE:	

TRANSMISSOR			
31. FABRICANTE: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda			32.MODELO: SP5025
33.POTÊNCIA(Watts): 25		34.CERTIFICAÇÂO: 0680030528	

TRANSMISSOR RESERVA			
35. FABRICANTE:			36.MODELO:
37.POTÊNCIA(Watts):		38.CERTIFICAÇÂO:	

SISTEMA IRRADIANTE			
39. FABRICANTE: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda		40.MODELO: PT0dB-FM	41.Hcg(m): 25.0
42.TIPO: ANTENA	43. POLARIZAÇÂO: vertical		44.GANHO(dB): 0

OBS: As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária, operarão sem direito a proteção contra eventuais interferências causadas por emissoras de quaisquer Serviços de Telecomunicações e Radiodifusão regularmente instaladas.

SSCE-M. das Com... Portaria ... 359 ...

MC Ministério das Comunicações SCE/MC Fls: 360 Rubrica

NOTA TÉCNICA Nº 2806/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC

Assunto: **Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**
Referência: Processo nº 53000.001237/2003

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO** demonstra interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Penápolis, estado de São Paulo, em atendimento ao Aviso de Habilitação, publicado no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2009.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 23 de junho de 2009, às fls. 10, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Cultural Penapolense de Rádio

QUADRO DIRETIVO
Claudio Parisi – Presidente Fátima Cristina Codo – Vice-Presidente Mauro Soler – Secretário Wilson Dias Lopes – Tesoureiro

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Chácara Harmonia S/Nº, Rodovia Penápolis/Córrego Grande – Km 01- Zona Rural. Coordenadas geográficas: 21°26'23" S de latitude e 50°02'42" W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Chácara Harmonia S/Nº, Rodovia Penápolis/Córrego Grande – Km 01- Zona Rural.

21 MAR 2014

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 30 de julho de 2009.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma	Ok, fls 18 a 31 – Registro – Certidão fl. 15

	Complementar nº 1, de 2004.	
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 18, 22 e 23, 198, 291. Resposta ao Ofício nº 3295, de 26/06/2013.
3.	Comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 307, 308, 313 e 309.
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 64 a 93 e 107 a 171..
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 246 a 274. Resposta ao Ofício nº 158, de 06/01/2012.
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 324, 325, 326, 296, 298, 301 e 302.
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, fls. 327, 328, 329, 330, 343,344, 345 e 346. Resposta ao Ofício nº 3295, de 26/06/2013 e Ofício nº 4640, de 22/08/2013.

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de 4km entre as interessadas, foi analisado também o requerimento de outra entidade, conforme descrito abaixo:

I. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL VILA NOVA DE PENÁPOLIS, objeto do processo nº 53000.030209/2009, que resultou em arquivamento, tendo em vista que o local proposto para instalação do sistema irradiante situou-se numa posição geográfica cuja distancia resultou em 3,99 quilômetros da antena de transmissão de entidade já autorizada na localidade.

ITEM	MOTIVO
Subitem 8.2, alínea "g" e subitem 18.2.10 da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Não atende a separação mínima exigida entre as estações.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4, opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

SCE-M. das Comunicações
Fls: 361
Rubrica:

À consideração superior.

Brasília, 21 de outubro de 2013.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Analista/Chefe de Divisão

Brasília, 22 de outubro de 2013.

RODRIGO CRUZ GEBRIM
Engenheiro/Analista de Infraestrutura

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 30 de outubro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica, conforme Portaria de Delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 1º de novembro de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

20 MAR 2014

De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.

Brasília, 02 de Dezembro de 2013.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício n° 622 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 04 de fevereiro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Florivaldo da Silva Mattos
Associação Comunitária Cultural Vila Nova de Penápolis
Rua Treze de Maio, n° 57 – Centro
16300-000 Penápolis / SP

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000.030209/09**, na localidade de **Penápolis / SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

O local proposto para a instalação do sistema irradiante, considerando as coordenadas geográficas indicadas pela requerente, que atendeu a Aviso de Habilitação publicado no DOU de 12/05/2009, situou-se numa posição geográfica cuja distância resultou em 3,99 Km da antena de transmissão da emissora autorizada "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PENAPOLENSE PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO", localizada nas coordenadas 21°S24'27" e 50°W05'12" em Penápolis / SP, não assegurando uma relação de proteção (sinal desejado/sinal interferente) entre as emissoras cuja separação mínima deverá ser de 25 dB, nas áreas de prestação delimitadas pelo contorno de 91dBμ, o que resulta em 4 (quatro) km de distanciamento entre as respectivas estações, estando, portanto em desacordo ao disposto no subitem 8.2 alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra **arquivado** no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, que a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL D

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL*

of nº 622 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo nº: 53000.030209/09
FLORIVALDO DA SILVA MATTOS
ASS.COM. CUL. VILA NOVA DE PENÁPOLIS
RUA TREZE DE MAIO,Nº 57-CENTRO
16300-000-Penápolis/SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
1 / 2 / 10

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
CDD PENÁPOLIS
01 MAR 2010
PENÁPOLIS - SP/SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Jose Correia
Carteiro
R 103.164-7

EREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

03-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SSCE-M. das Comunicações
Fls: 363
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INFORMAÇÃO Nº 30 /REC/2011-RADCOM/DEOC/SCE/MC - ALR

- **REFERÊNCIA:** Processo nº **53000.030209/09**.

- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

- **INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural Vila Nova de Penápolis**, na localidade de **Penápolis,** Estado de **São Paulo.**

- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº622/10, datado de 04/02/2010, cuja análise resultou na constatação de improcedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária Cultural Vila Nova de Penápolis**, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração**, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 12/05/09 (28º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de arquivamento dos autos, diante da impossibilidade de saneamento, vez que as coordenadas indicadas como local proposto para instalação do sistema irradiante situou-se numa posição geográfica, cuja distância resultou em 3,99 Km da antena de transmissão da emissora de uma entidade autorizada na localidade,

impossibilitando a convivência técnica entre ambas, infringindo ao disposto no subitem 8.2, alínea "g" da Norma Complementar nº 1/2004.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita a reconsideração da decisão que arquivou o processo, apresentando novas coordenadas para instalação do sistema irradiante.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I - muito embora a requerente tenha solicitado a reconsideração da decisão que arquivou o processo, propondo novo local para instalação do sistema irradiante, observou-se que as coordenadas indicadas estão situadas em local desabitado, distante da área urbana do município, assim, diante da constatação de dúvida quanto a real localização da antena transmissora, mediante o ofício nº16/10, datado de 12/04/10, AR Postal de 04/05/10, foi concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a entidade aferir suas coordenadas, considerando que a interessada não se manifestou, permanece a decisão de indeferimento, conforme Despacho Técnico constante dos autos.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas improcedentes, vez que não definiu as coordenadas para instalação do sistema irradiante, inviabilizando a análise do processo.

III - CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

- não deverá ser acatado, diante da improcedência das alegações aduzidas, permanecendo os autos arquivados levando, consequentemente, à tramitação dos autos para o arquivo.

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica e do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

SCE-MC Fls. 365 Rubrica

Brasília- DF, 23 de fevereiro de 2011.

ALBA LÚCIA RODRIGUES
Chefe de Serviço
SIAPE 94001

De acordo com o Despacho, à consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília- DF, 3 de março de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária

De acordo com o Despacho e Decisão.

Brasília- DF, 3 de março de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 09 de março de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

das Comunicações
SCE-MC Fls: 366
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 3311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 223 /11/REC/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília- DF, 09 de março de 2011.

Ao Senhor
Florivaldo da Silva Mattos
Associação Comunitária Cultural Vila Nova de Penápolis
Rua Treze de Maio, nº 57 - Centro
16300-000 - Penápolis - SP

Assunto: **Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Comunitária Cultural Vila Nova de Penápolis,** na localidade de **Penápolis/SP**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº**53000.030209/09**, comunicamos o que se segue.

A entidade propôs novo local para instalação do sistema irradiante, no entanto, observou-se que as coordenadas indicadas estão situadas em local desabitado, distante da área urbana do município, diante da constatação de dúvida quanto a real localização da antena transmissora, mediante o ofício nº16/10, datado de 12/04/10, AR Postal de 04/05/10, foi concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a entidade aferir suas coordenadas, considerando que a interessada não se manifestou, permanece a decisão de indeferimento, conforme Despacho Técnico constante dos autos.

Informamos que a decisão que promoveu o arquivamento do processo não pôde ser reconsiderada. A entidade poderá apresentar Recurso Administrativo endereçado ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações no prazo de 30 dias, contados do recebimento deste Ofício.

Atenciosamente,

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

alr - Informação - NãoRec. - Proc. nº53000.030209/09 – Penápolis/SP / RADCOM/DEOC/SCE/MC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

51

'NATAIRE
TINATAIRE

Of. 23 /2011 /REC/RADCOM/DEOC/SCE – MC
53000.030209/09
FLORIVALDO DA SILVA MATTOS
ASS. COMUNTITÁRIA CULTURAL VIDA NOVA DE PENÁPOLIS
RUA 13 DE MAIO, 57 - CENTRO
16300-000 PENÁPOLIS/SP

UF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Tayssara D. Garcia

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 21/03/11

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: 8111530-9

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
21 MAR 2011
PENÁPOLIS - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75[illegible]03-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SCE-MC das Comun
Fls: 367
Rubrica

SSCE-MC das Comunicações
Fls.: 368
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Conclusão de Tramitação.**

1. O presente processo, cadastrado sob o nº 53000.030209/09 , encontra-se indeferido, tendo decorrido o prazo para manifestação da entidade. Na há, assim, qualquer tramitação pendente.

Brasília, 14 de junho de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

iniciais/CGRC

M. Comunicações
MJ
Fls. 369

PARECER Nº 1578/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO: Nº 53000.001237/2003-25

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Penápolis, Estado de São Paulo.** A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no **Município de Penápolis, Estado de São Paulo** II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Penápolis, Estado de São Paulo.**

2. Conforme constou da **Nota Técnica nº 2806/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC, fls. 360/361**, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do **dia 12/05/2009**, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o **dia 30/07/2009**. No caso em apreço, o pedido de habilitação **foi protocolado no dia 23/06/2009, conforme consta do requerimento de fls. 10, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.**

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

(i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária **(24/32, Art. 4º, fl. 24);**

(ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente

registrada **(fls. 18/23);**

(iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores **(fls. 45, 46, 48 e 309;**

(iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço **(fl. 57 e 324)**; e

(v) manifestações de apoio à iniciativa **(fls. 64/171)**

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu **art. 33° (fls.22), consta a previsão** de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8° da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, **poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4° e 5° do art. 9° da Lei n° 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3° do mesmo articulado, a saber: *"Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade."***

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência *"Das Consultorias Jurídicas"* no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

> Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
> I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
> II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
> III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
> IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
> V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
> VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
> os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
> a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
> b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

09. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a sua idoneidade moral, além de declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado acima, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência **(fls.327/330 e 343/346).**

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de **fl. 282,** por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Além da requerente, também participou da seleção a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL VILA NOVA DE PENÁPOLIS - Processo 53000.030.209/2009, que teve seu processo arquivado por não atender a separação mínima exigida entre as estações, consoante informado na Nota Técnica nº 2806/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC, fls. 360/361.

15. Ressalta-se que a referida entidade foi comunicada do arquivamento do seu processo por intermédio do ofício número 622/2010, fl. 362, AR fl. 363.

16. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a **Nota Técnica nº 2806/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC, fls. 360/361.**

18. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

19. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos **parágrafos 11 e 12** da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

20. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 19 de dezembro de 2013.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS.

CONJUR - M. das Comunicações - 371

DESPACHO Nº 5351/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO: Nº 53000.001237/2003-25

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Penápolis, Estado de São Paulo.** A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER **Nº 1578/2013**/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 31 de dezembro 2013 .

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 5352/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO: Nº 53000.001237/2003-25

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENAPOLENSE DE RÁDIO.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Penápolis, Estado de São Paulo.** A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO Nº 5351/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU,** da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 1578/2013**/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 6 de junho de 2014 .

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

das Comunicações
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 26/02/14
Página: 45 Seção: 1 S
ANOTADO POR:

PORTARIA Nº 65 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.001237/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Penapolense de Rádio, com sede à Chácara Harmonia, S/Nº, Rodovia Penápolis/Córrego Grande – Km 01 – Zona Rural, Município de Penápolis Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dêz anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado Chácara Harmonia, S/Nº, Rodovia Penápolis/Córrego Grande – Km 01 – Zona Rural, nas coordenadas geográficas com latitude em 21°26'23" S e longitude em 50°02'42" W, utilizando a frequência de 107,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 65, de 21/02/2014, no Diário Oficial da União de 26/02/2014, que autoriza a **Associação Cultural Penapolense de Rádio** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Penápolis/SP**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.001237/2003**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 26 de fevereiro de 2014.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 27 de fevereiro de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 07 /2014/GM-MC

Brasília, 4 de abril de 2014.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Analise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00045 2014
- 53000.060892/2011

MC 00046 2014
- 53000.047616/2011

MC 00047 2014 - 2 VOLUMES
- 53000.025656/2008

MC 00048 2014
- 53000.029337/2009

MC 00049 2014
- 53000.028337/2012

MC 00050 2014 4 VOLUMES.
- 53000.028132/2009

MC 00051 2014
- 53000.001237/2003

MC 00052 2014 - 3 VOLUMES
- 53000.053975/2012

MC 00053 2014
- 53000.055538/2011

MC 00054 2014
- 53000.040734/2011

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral

OFATOSNORMATIVOS4